

RAPOSA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SECAP

17.5. Em caso de ausência ou irregularidade nas Certidões de regularidade fiscal e trabalhista, o prazo de pagamento será contado a partir da sua (re) apresentação, devidamente regularizadas.

17.6. A Administração poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

17.7. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de compensação financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 06% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX/100)/365.$$

EM = $I \times N \times VP$, em que:

I = Índice de compensação financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

18.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

18.2. Aplicando-se o disposto no artigo 162, da Lei Federal nº 14.133/2021, o atraso injustificado na entrega ou substituição dos produtos sujeitará a CONTRATADA às seguintes multas de mora, garantida a ampla defesa e o contraditório

a) multa moratória diária de 0,06% (seis centésimos por cento) incidente sobre o valor total dos serviços prestados com atraso, até o limite de 10% (dez por cento);

b) multa moratória diária de 0,06% (seis centésimos por cento) incidente sobre o valor total dos serviços prestados reprovados no recebimento provisório, até o limite de 10% (dez por cento).

18.3. Diante da inexecução total ou parcial do Contrato Administrativo, além das multas aludidas no item anterior, a Administração poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato Administrativo;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

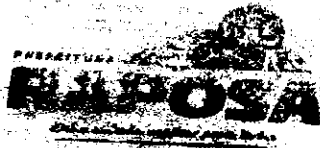
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.4. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

TIAGO ANDRÉ
DA SILVA
LOPES:95844
157315

Assinado de forma
digital por TIAGO
ANDRÉ DA SILVA
LOPES:9584445731
5
Dados: 2024.12.23
11:36:33 -03'00'

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SECAP
Avenida dos Pescadores, s/n, Jardim das Oliveiras, CEP: 65.138-000, Raposa – MA
CNPJ n.º 01.612.325/0001-98 - Home page: www.raposa.ma.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SECAP

18.5. Na hipótese da CONTRATADA ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução deste Contrato Administrativo, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.6. Caberá ao Fiscal do Contrato ou à Comissão de Fiscalização propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

18.7. Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação no Diário Oficial do Município, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

18.8. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da Notificação, em conta bancária a ser informada pelo CONTRATANTE.

18.9. Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

19.1. É expressamente vedado à CONTRATADA empregar na execução dos serviços objeto do presente Contrato Administrativo, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral por consanguinidade ou afinidade, até 3º grau, de servidor que exerça cargo em comissão ou função de confiança da Prefeitura Municipal de Raposa, conforme previsão no artigo 7º, do Decreto Federal nº 7.203/2010.

20.1. A rescisão deste Contrato Administrativo ocorrerá nos termos dos artigos 137, 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

20.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade do CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

20.3. A rescisão deste Contrato Administrativo poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

20.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato Administrativo até a data da rescisão.

20.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato Administrativo, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

21.1. Este Contrato Administrativo pode ser alterado nos casos previstos no artigo 124, da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SECAP
Avenida dos Pescadores, s/n, Jardim das Oliveiras, CEP: 65.138-000, Raposa - MA
CNPJ n.º 01.612.325/0001-98 - Home page: www.raposa.ma.gov.br

AGO
NDRE DA
.VA
IPES:9584
57315

Assinado de forma
digital por TIAGO
ANDRE DA SILVA
LOPES-958445731
S
Dados: 2024.12.23
11:36:40 -03'00'

RAPOSA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SECAP

22.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito deste Contrato Administrativo, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

23.1. O extrato deste Contrato Administrativo será publicado pelo CONTRATANTE, conforme dispõe o artigo 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

24.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, da Comarca do Município de Raposa/MA, Estado do Maranhão, para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste Contrato Administrativo.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato Administrativo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também as subscrevem.

Raposa/MA, 23 de dezembro de 2024.

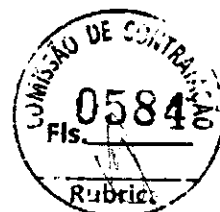
GESIEL GOMES BRAZ
Secretário Municipal de Administração e
Planejamento
CONTRATANTE

TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES
Representante Legal da T. A. DA S. LOPES
LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:	
Nome: <i>Camila Boas</i>	Nome: <i>Fernando Mendonça</i>
CPF: <i>049.291.753-12</i>	CPF: <i>845.244.934-9</i>

TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES: 95844457315
Assinado de forma digital por TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES: 95844457315
Dados: 2024.12.23 11:36:49 -03'00'

RAPOSA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SECAP

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - ANEXO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2024-SECULT

1.1.	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO PEQUENO: Especificação: 08m (oito metros) x 04m (quatro metros), descrição: prestação de serviço em locação com montagem e desmontagem de palco medindo 08m (oito metros) de frente e 04m (quatro) metros de profundidade, estrutura para P.A. Fly e plataforma para bateria (praticável medindo no mínimo 02m (dois metros) x 01m (um metro) x 0,50cm (cinquenta centímetros) com cobertura em Box truss de duro alumínio forma de duas águas, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm (vinte milímetros) na cor preta, altura do solo no mínimo 1,20m (um metro e vinte centímetros) e máxima de até 02m (dois metros). Housemix para mesas de P.A. e Monitor, medindo no mínimo 04m (quatro metros) x 04m (quatro metros), tipo tenda cada, escada de acesso. A montagem deverá estar concluída com no mínimo 06h (seis horas) antes do início do evento e deverá estar incluso no valor, o transporte e instalação do mesmo.	Diária	20	3.387,70	67.754,00
1.2.	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO MÉDIO: Especificação: 10m (dez metros) x 06m (seis metros), descrição: prestação de serviço em locação com montagem e desmontagem de palco medindo 10m (dez) metros de frente e 06m (seis) metros de profundidade, estrutura para P.A. Fly e plataforma para bateria (praticável medindo no mínimo 02m (dois metros) x 01m (um metro) x 0,50cm (cinquenta centímetros)) com cobertura em Box truss de duro alumínio forma de duas águas, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm (vinte milímetros) na cor preta, altura do solo no mínimo 1,20m (um metro e vinte centímetros) e máxima de até 02m (dois metros). Housemix para mesas de P.A. e monitor, medindo no mínimo 04m (quatro metros) x 04m (quatro metros), tipo tenda cada, escada de acesso. A montagem deverá estar concluída com no mínimo 06h (seis horas) antes do início do evento e deverá estar incluso no valor, o transporte e instalação do mesmo.	Diária	15	5.751,40	86.271,00

TIAGO ANDRE DA SILVA
Assinado de forma digital por TIAGO ANDRE DA SILVA
LOPES:9584457315
Data: 2024.12.23 11:36:58 -03'00'

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SECAP
Avenida dos Pescadores, s/n, Jardim das Oliveiras, CEP: 65.138-000, Raposa - MA
CNPJ n.º 01.612.325/0001-98 - Home page: www.raposa.ma.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SECAP

1.3.	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO GRANDE: Especificação: 12m (doze metros) x 08m (oito metros), descrição: prestação de serviço em locação com montagem e desmontagem de palco medindo 12m (doze metros) de frente e 08m (oito metros) de profundidade, estrutura para P.A. Fly e plataforma para bateria (praticável medindo no mínimo 02m (dois metros) x 01m (um metro) x 0,50cm (cinquenta centímetros)) com cobertura em Box truss de duro alumínio forma de duas águas, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm (vinte milímetros) na cor preta, altura do solo no mínimo 1,20m (um metro e vinte centímetros) e máxima de até 02m (dois metros). Housemix para mesas de P.A. e Monitor, medindo no mínimo 04m (quatro metros) x 04m (quatro metros), tipo tenda cada, escada de acesso. A montagem deverá estar concluída com no mínimo 06h (seis horas) antes do início do evento e deverá estar incluso no valor, o transporte e instalação do mesmo.	Diária	25	7.398,90	184.972,50
1.4.	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE: os equipamentos deverão possuir no mínimo as seguintes características: 20 (vinte) - lâmpadas par 64 (sessenta e quatro); 08 (oito) - elipsoidal; 02 (duas) - ribaltas; 08 (oito) - par led de 03w (três watts); 10 (dez) - lâmpadas ACL ou locolight; 10 (dez) - refletores mini brutes; 01 (uma) - máquina de fumaça; 10 (dez) - moving head spot; 06 (seis) - strob atomic 3000 (três mil); 01 (uma) - mesa de luz digital de 2048 (dois mil e quarenta e oito) canais DMX; 01 (um) - sistema de dimer digital DMX com 40 (quarenta) canais de 04kwa (quatro quilowatts ampere) e fiação necessárias para as ligações dos equipamentos.	Diária	20	2.385,20	47.704,00

TIAGO ANDRE DA SILVA
Assinado de forma digital por TIAGO ANDRE DA SILVA
LOPES:9584445731
57315
Dados: 2024.12.23 11:37:08 -03'00'

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SECAP
Avenida dos Pescadores, s/n, Jardim das Oliveiras, CEP: 65.138-000, Raposa - MA
CNPJ n.º 01.612.325/0001-98 - Home page: www.raposa.ma.gov.br

RAPOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SECAP



1.5.	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL MÉDIO PORTE: os equipamentos deverão possuir no mínimo as seguintes características: 30 (trinta) - lâmpadas par 64 (sessenta e quatro); 08 (oito) - elipsoidal; 03 (três) - ribaltas; 10 (dez) - par led de 03w (três watts); 16 (dezesesseis) - lâmpadas ACL ou locolight; 20 (vinte) - refletores mini brutes; 01 (uma) - máquina de fumaça; 12 (doze) - moving head spot; 06 (seis) - strob atomic 3000 (três mil); 01 (uma) - mesa de luz digital de 2048 (dois mil e quarenta e oito) canais DMX; 01 (um) - sistema de dimer digital DMX com 60 (sessenta) canais de 04kwa (quatro quilowatts ampere) e fiação necessárias para as ligações dos equipamentos.	Diária	15	3.991,90	59.878,50

TIAGO ANDRE DA SILVA
LOPES:958444
57315

Assinado de forma digital por TIAGO ANDRE DA SILVA
LOPES:9584445731

Dados: 2024.12.23
11:37:19 -03'00'

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SECAP
Avenida dos Pescadores, s/n, Jardim das Oliveiras, CEP: 65.138-000, Raposa – MA
CNPJ n.º 01.612.325/0001-98 - Home page: www.raposa.ma.gov.br

RAPOSA



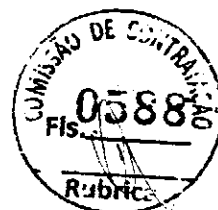
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SECAP

	SERVIÇOS DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO: Especificação: P.A 16. PEQUENO. 02 (duas) mesas digitais com 48 (quarenta e oito) canais de entrada, equalização paramétrica, compressor, Gate por canal, 24 (vinte e quatro) canais de saída com equalizador gráfico de 31 (trinta e uma) bandas por canal, 02 (duas) fontes de alimentação; Sistema de Sonorização, composto por 09 (nove) caixas tree-way por lado, cobertura vertical de 10° (dez graus), horizontal de 120° (cento e vinte graus), sistema de bumper para elevação do sistema ou acessórios para trabalhar em GroundStacked, 12 (doze) caixas de sub Grave com 02 (dois) falantes de 18" (dezoito polegadas) cada, por lado; 02 (dois) Sistemas de amplificação com 04 (quatro) racks de potência com 04 (quatro) amplificadores classe D, com no mínimo 2400w (dois e quatrocentos watts) RMS por canal em 02Ω (dois ohms); 01 (um) processador digital com 04 (quatro) entradas e 08 (oito) saídas; Software de gerenciamento do sistema através de Tablet ou computador; 01 (um) multicabo de 48 (quarenta e oito) canais de entrada, transformador de fase por canal com comprimento mínimo de 60m (sessenta metros); 01 (um) multicabo de sinal de 12 (doze). A montagem deverá estar concluída com no mínimo 06h (seis horas) antes do início do evento e deverá estar incluso no valor, o transporte e instalação do mesmo.				
1.7.		Diária	20	4.231,10	84.622,00

Assinado de forma digital por TIAGO ANDRE DA SILVA
LOPES:958445731
Dados: 2024.12.23 11:37:28 -03'00'

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SECAP
Avenida dos Pescadores, s/n, Jardim das Oliveiras, CEP: 65.138-000, Raposa - MA
CNPJ n.º 01.612.325/0001-98 - Home page: www.raposa.ma.gov.br

RAPOSA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SECAP

SERVIÇOS DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO: Especificação: P.A 32 - MÉDIO. 02 (duas) mesas digitais com 48 (quarenta e oito) canais de entrada, equalização paramétrica, compressor, Gate por canal, 24 (vinte e quatro) canais de saída com equalizador gráfico de 31 (trinta e uma) bandas por canal, 02 (duas) fontes de alimentação; Sistema de Sonorização, composto por 09 (nove) caixas tree-way por lado, cobertura vertical de 10° (dez graus), horizontal de 120° (cento e vinte graus), sistema de bumper para elevação do sistema ou acessórios para trabalhar em GroundStacked, 12 (doze) caixas de sub Grave com 02 (dois) falantes de 18" (dezoito polegadas) cada, por lado; 02 (dois) Sistemas de amplificação com 04 (quatro) racks de potência com 04 (quatro) amplificadores classe D, com no mínimo 2400w (dois e quatrocentos watts) RMS por canal em 02Ω (dois ohms); 01 (um) processador digital com 04 (quatro) entradas e 08 (oito) saídas; Software de gerenciamento do sistema através de Tablet ou computador; 01 (um) multicabo de 48 (quarenta e oito) canais de entrada, transformador de fase por canal com comprimento mínimo de 60m (sessenta metros); 01 (um) multicabo de sinal de 12 (doze). A montagem deverá estar concluída com no mínimo 06h (seis horas) antes do início do evento e deverá estar incluso no valor, o transporte e instalação do mesmo.				
1.8.	Diária	15	4.915,60	73.734,00

Assinado de forma digital por TIAGO ANDRE DA SILVA
LOPES:9584445731
57315
Dados: 2024.12.23 11:37:38 -03'00'

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SECAP
Avenida dos Pescadores, s/n, Jardim das Oliveiras, CEP: 65.138-000, Raposa - MA
CNPJ n.º 01.612.325/0001-98 - Home page: www.raposa.ma.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SECAP

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2024					
Nº	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Valor Total	
1.10.	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR: Especificação: Gerador de no mínimo, N180 (cento e oitenta) KVA (quilo volt amper) silencioso. A montagem deverá estar concluída com no mínimo 06h (seis horas) antes do início do evento e deverá estar incluso no valor, o transporte e instalação do mesmo.	Diária	02	9.532,00	19.064,00
1.11.	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR: Especificação: Gerador de no mínimo, N180 (cento e oitenta) KVA (quilo volt amper) silencioso. A montagem deverá estar concluída com no mínimo 06h (seis horas) antes do início do evento e deverá estar incluso no valor, o transporte e instalação do mesmo.	Diária	30	3.538,20	106.146,00

TIAGO ANDRE DA SILVA
Assinado de forma digital por TIAGO ANDRE DA SILVA
LOPES:958444
57315
11:37:48 -03'00'

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SECAP
Avenida dos Pescadores, s/n, Jardim das Oliveiras, CEP: 65.138-000, Raposa - MA
CNPJ n.º 01.612.325/0001-98 - Home page: www.raposa.ma.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SECAP

1.12.	TENDA 06m (seis metros) x 06m (seis metros): piramidal em estrutura metálica tubular industrial com tratamento antiferruginoso (galvanização) medindo 06m (seis metros) x 06m (seis metros), com altura de 03m (três metros), cobertura e fechamentos laterais com lona em pvc calambrado, com reforço em poliéster impermeável, anti-chama e anti-mofo, vulcanizada em alta temperatura, na cor branca reforçada com material de maior espessura nos pontos de tensionamento.	Unidade	100	456,00	45.600,00
1.13.	TENDA 08m (oito metros) x 08m (oito metros): piramidal em estrutura metálica tubular industrial com tratamento antiferruginoso (galvanização) medindo 08m (oito metros) x 08m (oito metros), com altura de 03m (três metros), cobertura e fechamentos laterais com lona em pvc calambrado, com reforço em poliéster impermeável, anti-chama e anti-mofo, vulcanizada em alta temperatura, na cor branca reforçada com material de maior espessura nos pontos de tensionamento.	Unidade	100	561,70	56.170,00
1.14.	TENDA 10 (dez metros) x 10 (dez metros): piramidal em estrutura metálica tubular industrial com tratamento antiferruginoso (galvanização) medindo 10m (dez metros) x 10m (dez metros), com altura de 03m (três metros), cobertura e fechamentos laterais com lona em pvc c alambrado, com reforço em poliéster impermeável, anti-chama e anti-mofo, vulcanizada em alta temperatura, na cor branca reforçada com material de maior espessura nos pontos de tensionamento.	Unidade	100	842,60	84.260,00
1.15.	DICIPLINADOR DE FERRO	Metro	10500	30,80	323.400,00

IAGO ANDRE A SILVA
Assinado de forma digital por TIAGO ANDRE DA SILVA
DPES:958444
7315
11:37:57 -03'00'

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SECAP
Avenida dos Pescadores, s/n, Jardim das Oliveiras, CEP: 65.138-000, Raposa - MA
CNPJ n.º 01.612.325/0001-98 - Home page: www.raposa.ma.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SECAP

4.1.	FORNECIMENTO DE HOSPEDAGEM para as atrações musicais.	Diária	300	161,20	48.360,00
6.1.	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS: Especificação: sanitários portáteis, fabricados em poliestireno, medindo no mínimo 1,15m (um metro e quinze centímetros) de comprimento por 1,20m (um metro e vinte centímetros) de largura, 2,30m (dois metros e trinta centímetros) de altura, com aresta superior para circulação de ar, trincó indicador "livre/ocupado", com piso antiderrapante. Compreendendo proporcionalmente entre masculino, feminino e portadores de necessidades especiais.	Diárias	60	192,90	11.574,00

TIAGO ANDRE DA SILVA
LOPES:95844457315
457315

Assinado de forma digital por TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES:95844457315
Dados: 2024.12.23 11:38:06 -03'00'

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SECAP
Avenida dos Pescadores, s/n, Jardim das Oliveiras, CEP: 65.138-000, Raposa - MA
CNPJ n.º 01.612.325/0001-98 - Home page: www.raposa.ma.gov.br

RAPOSA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SECAP

PLANO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SECAP					
6.2.	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS: Especificação: sanitários portáteis, fabricados em poliestireno, medindo no mínimo 1,15m (um metro e quinze centímetros) de comprimento por 1,20m (um metro e vinte centímetros) de largura, 2,30m (dois metros e trinta centímetros) de altura, com aresta superior para circulação de ar, trinco indicador "livre/ocupado", com piso antiderrapante.	Diárias	500	192,90	96.450,00
7.1.	SHOW DE BANDA MUSICAL OU CANTOR SOLO LOCAL: Especificação: Com atuação dentro dos limites do Estado do Maranhão com/Sem CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado nos estilos axé e/ou sertanejo universitário e/ou forró e/ou poprock e/ou samba e/ou pagode e/ou internacional. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, dançarinos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e teclado.	Diária	30	2.058,10	61.743,00
7.2.	SHOW DE BANDA MUSICAL OU CANTOR SOLO LOCAL (INFANTIL): Especificação: Com atuação dentro dos limites do Estado do Maranhão com CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado nos estilos axé e/ou sertanejo universitário e/ou forró e/ou poprock e/ou samba e/ou pagode e/ou internacional. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, dançarinos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e teclado.	Diária	03	2.075,00	6.225,00
7.3.	SHOW DE GRUPOS FOLCLÓRICOS LOCAIS: grupos artístico-culturais locais, regionais que desenvolvam atividades na área da dança e música, incentivando o folclore e a arte popular tais como, Quadrilhas Juninas, Bumba Boi de Orquestra e Matraca.	Diária	16		32.601,20
7.4.	SHOW DE DANÇAS/BLOCOS CARNAVALESCOS: grupos artístico-culturais locais, regionais que desenvolvam atividades na área da dança e música, incentivando o folclore e a arte popular.	Diária	16	3.424,70	54.795,20
8.1.	SHOW PIROTÉCNICO.	Unidade	03	5.032,90	15.098,70
R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).				Valor Total	2.000.000,00

TIAGO ANDRE DA
SILVA

LOPES:9584445731
5

Assinado de forma digital
por TIAGO ANDRE DA
SILVA LOPES:95844457315
Data: 2024.12.23
11:38:17 -03'00'

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SECAP
Avenida dos Pescadores, s/n, Jardim das Oliveiras, CEP: 65.138-000, Raposa - MA
CNPJ n.º 01.612.325/0001-98 - Home page: www.raposa.ma.gov.br

contado a partir da data de sua assinatura, condicionada sua eficácia à publicação do seu extrato na imprensa oficial. SIGNATÁRIOS: Raidenia Barbosa de Oliveira, Secretária Municipal de Saúde, pela Contratante e Luis Felipe Paz da Silva, representante legal da L F P DA SILVA, pela Contratada. Raposa/MA., 20 de dezembro de 2024. RAIDENIA BARBOSA DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Saúde. (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2024-SECULT

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2024-SECULT. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2024; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024. CONTRATANTE: Município de Raposa/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento-SECAP, CNPJ nº 01.612.325/0001-98. CONTRATADA: T. A. DA S. LOPES LTDA, CNPJ nº 10.794.128/0001-28. OBJETO: A prestação de serviços de Eventos, Compreendendo a Estrutura, Publicidade Sonora e Visual, Segurança, Hospedagem, Ornamentação, Banheiros Químicos, Bandas e Show Pirotécnico, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura-SECULT. VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 02.13.01 - Secretaria Municipal de Cultura; Função Programática: 13.392.0031.2121.0000 - Manutenção e Desenvolvimento de Ações Culturais; Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. DATA DO CONTRATO: 23 de dezembro de 2024. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato Administrativo firmado em decorrência desta licitação será de 12 (doze) meses, contado da data de assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato na imprensa oficial. SIGNATÁRIOS: Gesiel Gomes Braz, Secretário Municipal de Administração e Planejamento-SECAP, pela Contratante, e Tiago Andre da Silva Lopes, representante legal da T. A. DA S. LOPES LTDA, pela Contratada. Raposa/MA, 23 de dezembro de 2024. GESIEL GOMES BRAZ, Secretário Municipal de Administração e Planejamento

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2024 - FMS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2024 - FMS. Processo Administrativo nº 02.12.252.2/2024-SECAP. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE RAPOSA/MA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, inscrito no CNPJ nº 14.049.707/0001-05, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, RAIDENIA BARBOSA DE OLIVEIRA, CPF nº 839.608.053-49 e da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte-SEMIT, doravante denominada INTERVENIENTE neste ato representado por seu Secretário Municipal o Senhor, GILSON RODRIGUES UCHÔA JÚNIOR, CPF nº 013.696.333-19 e a empresa INOVE CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 36.191.875/0001-65, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por seu representante legal, o senhor SANDRO RIBEIRO MARQUES, CPF nº 052.738.843-22. DO ACRÉSCIMO: O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de R\$ 49.670,88 (quarenta e nove mil seiscentos e setenta reais e oitenta e oito centavos), correspondente aproximadamente ao aumento de 44,82 % do valor total do Contrato nº 051/2024-FMS. FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo encontra amparo legal na

Clausula Vinto e Cinco do contrato supracitado e no artigo 125, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: 04.12.2024. SIGNATÁRIOS: Raidenia Barbosa de Oliveira - Secretária Municipal de Saúde, Gilson Rodrigues Uchôa Júnior - Secretário Municipal de Infraestrutura e Transporte-SEMIT e a empresa INOVE CONSTRUTORA LTDA, representante legal, Sandro Ribeiro Marques. Raposa/MA, 04 de dezembro de 2024. Raidenia Barbosa de Oliveira - Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2023 - FUNDEB

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2023 - FUNDEB. Processo Administrativo nº 147/2024. LOCATÁRIA/CONTRATANTE: Município de Raposa, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, CNPJ nº 31.373.367/0001-84. LOCADOR/CONTRATADO: IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS, CNPJ nº 07.144.370/0001-41, representada pelo pastor, FRANCISCO DE ASSIS VIEIRA DOS SANTOS, CPF nº 206.981.863-20. DO PRAZO DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato nº 089/2023 - FUNDEB será prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir do seu término, a saber: 07/12/2024. ASSINATURA: 06/12/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Clausula Terceira do contrato supracitado e no Inciso II do Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993. SIGNATÁRIOS: VERISMAR GOMES DA SILVA- Secretária Municipal de Educação e FRANCISCO DE ASSIS VIEIRA DOS SANTOS. Raposa/MA, 06 de dezembro de 2024. VERISMAR GOMES DA SILVA - Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 087/2024-SECAP

Dispõe sobre a designação de servidores para Fiscal e Gestor de Contrato.

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, GESIEL GOMES BRAZ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor FERNANDO JOSÉ DO CARMO MENDONÇA, Coordenador de Patrimônio Arquivos e Gestão, matrícula nº 8822-1, para atuar como Gestor do Contrato Administrativo nº 021/2024 - SECAP, celebrado entre o Município de Raposa/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento-SECAP e a empresa L F P DA SILVA, CNPJ nº 46.618.410/0001-00, cujo objeto é a aquisição de Refeição Tipo Quentinha, de interesse da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento-SECAP, que será executado nas condições estabelecidas no Termo de Referência, do Pregão Eletrônico nº 003/2024, constante no Processo Administrativo nº 009/2024.

Art. 2º - Designar a servidora LARISSA SOARES DE SOUSA, Diretor de Divisão de Protocolo Geral, matrícula nº 7547-2, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 021/2024 - SECAP.

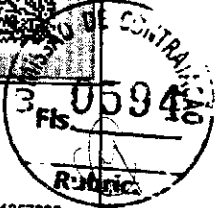
Art. 3º - Designar o servidor ROMARIO SOUSA DOS SANTOS, Encarregado de Atividades Auxiliares, matrícula



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota
00000101
Data e Hora da Emissão
03/01/2025 17:29:03
Código de Verificação
NEC.A001.428E.EA22.FFD8.B457.8150.24E3



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **T A DA S LOPES LTDA**
CPF / CNPJ: **10.794.128/0001-28**
Endereço: **R SETE 15 - BAIRRO IPEM TURU - CEP: 65065687**
Município: **SAO LUIS** UF: **MA** Email: **tiagoprakatum@hotmail.com** Telefone: **(98) 91357096**
Inscrição Municipal: **98247565**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSA**
CPF/CNPJ: **01.612.325/0001-98**
Endereço: **AV AVENIDA PRINCIPAL 01 0 - BAIRRO JARDIM DAS LARANJEIRAS - CEP: 65138000**
Município: **SAO LUIS** UF: **MA** Email: **pmraposa_ma@hotmail.com** Telefone: **(98) 32290202**
Inscrição Municipal:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EVENTOS, COMPREENDENDO A ESTRUTURA, PUBLICIDADE SONORA E VISUAL, SEGURANÇA, HOSPEDAGEM, ORNAMENTAÇÃO, BANHEIROS QUÍMICOS, BANDAS E SHOW PIROTECNICO, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA-SECULT RAPOSA-MA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0124/2024, CONTRATO Nº 011/2024-SECULT, ORDEM DE SERVIÇO Nº 29122024.01242024.
DADOS BANCÁRIOS: AG: 1638-1 C/C: 67976-X, FAVORECIDO: T A DA S LOPES, CNPJ: 10.794.128/0001-28, PIX: 10.794.128/0001-28.
OBS: EMPRESA DISPENSADA DA RETENÇÃO DE IRPJ, CSLL, PIS E COFINS, POR SER BENEFICIÁRIA DO PERSE, DE ACORDO COM O PREVISTO NO INCISO 3º, ART. 4º DA LEI Nº 14.148, DE 2021, ESTANDO APTA A USUFRUIR DE TAL BENEFÍCIO POR ESTAR UTILIZANDO NESTA NF, CÓDIGO CNAE PREVISTO NA PORTARIA ME Nº 11.266, DE 2022.

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
TRIBUTÁVEL	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO GRANDE: ESPECIFICAÇÃO: 12M (DOZE METROS) X 08M (OITO	1	7.398,90	7.398,90
TRIBUTÁVEL	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL GRANDE PORTE: DEVERÃO POSSUIR NO	1	5.527,60	5.527,60
TRIBUTÁVEL	SERVIÇOS DE SISTEMA DE [REDACTED] AÇÃO: P.A 48. GRANDE - 02 (DUAS) MESAS	1	5.563,80	5.563,80
TRIBUTÁVEL	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR: ESPECIFICAÇÃO: GERADOR DE NO MÍNIMO, N180	2	3.538,20	7.076,40
TRIBUTÁVEL	TENDA 10 (DEZ METROS) X 10 (DEZ METROS): PIRAMIDAL EM ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR	2	842,60	1.685,20
TRIBUTÁVEL	DICIPLINADOR DE FERRO	350	30,80	10.780,00
TRIBUTÁVEL	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO: EQUIPADO COM SOM AUTOMOTIVO DE ALTA POTÊNCIA PARA	3	274,70	824,10
TRIBUTÁVEL	SERVIÇOS GRÁFICOS ESPECIALIZADOS, INCLUINDO PUBLICIDADE DO EVENTO.	1	702,20	702,20
TRIBUTÁVEL	CONTRATAÇÃO DE LOCUTORES PARA CONDUÇÃO E ANIMAÇÃO DO EVENTO, DURANTE 08H (SEIS	2	364,20	728,40
TRIBUTÁVEL	SERVIÇOS DE SEGURANÇA: ESPECIFICAÇÃO: [REDACTED] ADMITIDOS,	40	127,30	5.092,00
TRIBUTÁVEL	FORNECIMENTO DE HOSPEDAGEM PARA AS ATRAÇÕES MUSICAIS.	30	161,20	4.836,00
TRIBUTÁVEL	DECORAÇÃO TIPO I: SERVIÇOS DE DECORAÇÃO A SEREM REALIZADOS EM ESPAÇOS PÚBLICOS	1	3.448,60	3.448,60
TRIBUTÁVEL	DECORAÇÃO TIPO II: SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO A SEREM REALIZADOS EM VIAS E ESPAÇOS	1	4.744,30	4.744,30
TRIBUTÁVEL	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS: ESPECIFICAÇÃO: SANITÁRIOS PORTÁTEIS, FABRICADOS EM	2	192,90	385,80
TRIBUTÁVEL	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS: ESPECIFICAÇÃO: SANITÁRIOS PORTÁTEIS, FABRICADOS EM	15	192,90	2.893,50
TRIBUTÁVEL	SHOW DE BANDA MUSICAL [REDACTED] LOCAL ESPECIFICAÇÃO: COM ATUAÇÃO DENTRO	5	2.058,10	10.290,50
TRIBUTÁVEL	SHOW PIROTECNICO.	2	5.032,90	10.065,80

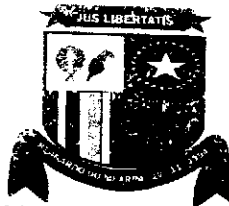
PIS (0,0000%): R\$ 0,00	COFINS (0,0000%): R\$ 0,00	INSS (0,0000%): R\$ 0,00	IR (0,0000%): R\$ 0,00	CSLL (0,0000%): R\$ 0,00
-----------------------------------	--------------------------------------	------------------------------------	----------------------------------	------------------------------------

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 82.043,10

Valor Total Composição: R\$ 0,00	Valor Total Deduções: R\$ 0,00	Base Cálculo: R\$ 82.043,10	Alíquota: 5,00%	Valor ISS: R\$ 4.102,16
--	--	---------------------------------------	---------------------------	-----------------------------------

OUTRAS INFORMAÇÕES

Descrição NBS:
Local de Incidência Imposto: Local da Prestação
Local de Prestação do: **RAPOSA / MA**
Recolhimento: **RETIDO**
Atividade: **900199900 - ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**
Serviço: **1215 - DESFILES DE BLOCOS CARNAVALESÇOS OU FOLCLÓRICOS, TRIOS ELETRICOS E CONGENERES.**
Tributação: **NÃO INCIDENTE NO MUNICÍPIO** Mês de **01/2025**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM
CNPJ N.º 01.612.345/0001-69
PODER EXECUTIVO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que A empresa **T A DA S LOPES – LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, INS, ESTADUAL N.º 12466652-3 e CNPJ: 10.794.128/0001-28 estabelecida na Rua 07, quadra C, casa 15 – Ipem Turu, São Luis- Ma- CEP- 65.065-687, e Sr (a) **TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES**, casado, Empresário Individual, proprietário desta empresa, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 1010225984 e do CPF n.º 958.444.573-15, executou atividades de prestação de serviços nas áreas abaixo citadas no **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2023, CONTRATO N.º 072/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 004/2023, NOTA FISCAL N.º 00000050** para a Prestação de Serviços de Contratação de Empresa Especializada em Locação de Estrutura Física e Equipamentos para Eventos Diversos (estrutura metálica, estrutura de palco, estrutura de som, banheiro químico e atrações regionais e locais) no Município de Bernardo do Mearim/MA.

Os serviços contratados compreendem as seguintes atividades:

Item	Descrição	QTD.	UND.
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO P.A 01 MESA DIGITAL 32 CANAIS (NÃO ACEITAMOS MESAS 01V, SI SÉRIES E ANALÓGICAS) DIÁRIA 12 6.500,00 78.000,00 01 TECNICO DE P.A 16 CAIXAS LINE-ARRAY, SENDO 08CX POR LADO DE MARCA CONHECIDA NACIONALMENTE COM NO MINIMO 02 ALTO FALANTES IMPORTADOS DE 12 POLEGADAS COM 400WATS RMS E 01 DRIVER DE TITÂNIO IMPORTADOS DE 1,5 POLEGADAS COM 100WATS RMS ACOPLADOS A GUIA DE ONDAS. 16 CAIXAS SUBGRAVE SENDO 8 CX POR LADO DE MARCA CONHECIDA NACIONALMENTE COM NO MINIMO 02 ALTO FALANTES IMPORTADOS DE 18 POLEGADAS COM 1200WATS RMS, CADA 01 PROCESSADOR DIGITAL 01 EQUALIZADOR DIGITAL 31 BANDAS 03 AMPLIFICADORES 5000WTS. 03 AMPLIFICADORES 3000WTS. 04 AMPLIFICADORES 1500 WTS. 01 MULTICABO 56 VIAS, 80MTS. 01 MULTICABO 12 VIAS, 80MTS.	1	DIÁRIA



Av. Manoel Matias, S/N – Centro- CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim – MA
e-mail: prefeituramunicipalbernardo@gmail.com

ANIZIO NETO LINO
BARBOZA:0225560
3489
Assinado de forma digital
por ANIZIO NETO LINO
BARBOZA:02255603489
Dados: 2023.05.29
14:23:06 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM
CNPJ N.º 01.612.345/0001-69
PODER EXECUTIVO



	01 MAIN POWER 150 KVA SOM 110/220V 02 BAMPERS 02 TALHAS DE 2 TONELADAS 12 METROS 02 CINTAS ELEVACÃO P/ SISTEMA FLY 3 TONELADAS BACK LINE. 01 BATERIA COMPLETA 01 AMPLIFICADOR DE CONTRABAIXO CONTENDO 1 CX DE GRAVE COM 01 FALANTE DE 15" E 1 CAIXA 04 FALANTES DE 8". 02 AMPLIFICADOR DE GUITARRA CONTENDO 2 FALANTES 12 " 04 PRATICAVEIS 2X1 POR 50CM DE ALTURA DO CHÃO PADRÃO E ENCARPETADOS ROSCO. 10 MICROFONES SM58. 10 MICROFONES SM57; 02 MICROFONES SEM FIO; 01 KITS MICS PARA A BATERIA 07 OU 08 UNIDADES; 40 PEDESTAIS; 100 CABOS XLR TAMANHOS DIVERSOS; 10 CABOS P 10 TAMANHOS DIVERSOS; 10 REGUAS DE AC 110 E 220; 06 FONES PARA RETORNO C/ POWER CLIK OU SIMILAR; 10 DIRECTS BOXS PASSIVOS; 02 SUB SNAKE DE 20 METROS; 01 INTERCOM PRA COMUNICAÇÃO P.A E MONITOR; 01 MESA DIGITAL 32 CANAIS (NAO ACEITAMOS MESAS 01V, SI SÉRIES E ANALÓGICAS); 01 TECNICO DE PALCO SIDE DUPLO R&L; 04 RETORNOS SM 400 2X12 TITANIO OU SIMILAR; 04 GRAVES C/ 2 FALANTES DE 18" CADA UM SM 850; 04 CAIXAS MODELO KF 850 3 VIAS; 01 PROCESSADOR DIGITAL; 01 EQUALIZADOR DIGITAL; 01 AMPLIFICADORES 5000 WTS; 01 AMPLIFICADOR 3000 WTS; 01 AMPLIFICADOR 1000 WT;		
2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO. 12 CANHÕES LAMPADA PAR 64 24 PAR LED 04 STROBO 3000 04 MINI BRUTS C/ 4 LAMPADAS 08 MOVING BEAM 200 01 TECNICO DE LUZ 01 MESA DE LUZ DMX 512 01 CORTINAS DE LED 02 TALHAS DE 2 TONELADAS C/ 10 MTS DE ELEVACÃO 06 TALHAS DE 5 METROS DE ELEVACÃO. 08 CINTAS P/ ELEVACÃO. 40 METROS DE ESTRUTURA DE ALUMINIO P30 COM SLIV E BASE 08 MANILHAS P/ ELEVACÃO. 18 METROS DE TRELIÇA Q30 02 LUZES DE SERVIÇO. 02 DIMER C/ 12 CANAIS. 02 MÁQUINA FUMAÇA 3000 WTS. 02 MINI FAN... (VENTILADOR) 01 MAIN POWER 150 KVA LUZ.	1	DIÁRIA
3	PALCO 8 X 10 - PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA Q30, COM	1	DIÁRIA



Av. Manoel Matias, S/N – Centro- CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim – MA
e-mail: prefeituramunicipalbernardo@gmail.com

ANIZIO NETO
LINO
BARBOZA:02255
603489

Assinado de forma digital
por ANIZIO NETO LINO
BARBOZA:02255603489
Dados: 2023.05.29
14:23:18 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM
CNPJ N.º 01.612.345/0001-69
PODER EXECUTIVO



	COBERTURA EM MODELO MEIA LUA OU DUAS ÁGUAS, QUE CONTENHA AS SEGUINTE MEDIDAS: 10 (DEZ) METROS DE LARGURA(FRENTE) POR 08 (OITO) METROS DE PROFUNDIDADE E 1,50 (UM E MEIO) METRO DO PISO ATÉ O CHÃO E 04 (QUATRO) METROS DO PISO ATÉ O TETO, QUE CONTENHA FECHAMENTO LATERAL EM TODOS OS LADOS, DEVENDO CONTER ESCADA COM CORRIMÃO PARA ACESSO E PISO COM SOBRECARGA DE 300 KG POR METRO QUADRADO- CONTENDO AINDA UMA ÁREA DE SERVIÇO CONJUGADA AO PALCO, 01 CAMARIM 6MX6M, 02 TORRES DE PAPLY, 01 HOUSE MIX DE 2,5M X 4,0M		
6	PISO DE PALCO DE 50CM DE ALTURA COM FORRAÇÃO DE CARPETE PARA OS DIVERSOS EVENTOS DO MUNICÍPIO	1	UND.
7	GERADORES - GRUPO DE GERADOR DE MÍNIMO 100KVA COM ABASTECIMENTO COM OLEO DIESEL E TÉCNICO DE PLANTÃO	1	DIÁRIA
8	GERADORES - GRUPO DE GERADOR DE MÍNIMO 200KVA COM ABASTECIMENTO COM OLEO DIESEL E TÉCNICO DE PLANTÃO	1	DIÁRIA
9	BANHEIROS QUÍMICOS - LOCAÇÃO BANHEIROS QUÍMICOS COM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: MEDIDAS 1.15M DE LARGURA, 1.20M DE PROFUNDIDADE E 2.30M DE ALTURA, CONTENDO UMA CAIXA DE COLETA DE 200 LITROS, PORTA PAPEL, TAMPA NOS ASSENTOS DO VASO, PORTA COM SINALIZADOR OCUPADO / LIVRE, PISO ANTIDERRAPANTE E O MESMO EM ÓTIMO ESTADO E ASPECTO DE CONSERVAÇÃO. SOLICITADOS DE ACORDO COM A DEMANDA DOS EVENTOS.	10	UND.
12	SEGURANÇA: DESARMADOS	20	UND

Atestamos ainda para os devidos fins, que os Serviços foram Executados dentro das melhores condições técnicas e gerenciais compatíveis com o objeto do pregão em epígrafe.

Bernardo do Mearim - MA, 29 de Maio de 2023.

ANIZIO NETO LINO

BARBOZA:022556

03489

Assinado de forma digital

por ANIZIO NETO LINO

BARBOZA:02255603489

Dados: 2023.05.29 14:23:45 -03'00'

ANIZIO NETO LINO BARBOZA

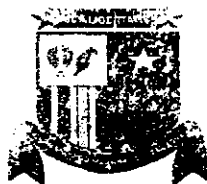
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

CNPJ: 01.612.345/0001-69

CONTRATANTE



Av. Manoel Matias, S/N - Centro - CEP: 65.723-000 - Bernardo do Mearim - MA
e-mail: prefeituramunicipalbernardo@gmail.com

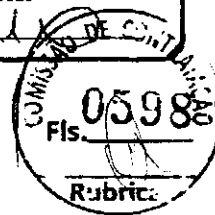


ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM
CNPJ Nº 01.612.345/0001-69

FLS. Nº 636

PROC. N 004/2023

RUBRICA:



CONTRATO Nº 072/2023

PROCESSO Nº 004/2023

CONTRATO Nº. 072/2023

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA E EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS DIVERSOS, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM/MA E A EMPRESA T A DA S LOPES LTDA, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DORAVANTE ESTABELECIDAS.

O MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM - MA, pessoa jurídica de direito público, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.612.345/0001-69, com sede na Av. Manuel Matias, s/n, Centro, Bernardo do Mearim - MA, Estado do Maranhão, neste ato representado pelo Sr. Anízio Neto Lino Barboza, Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, portador da carteira de identidade nº. 5314022 SSP-PE, CPF nº. 022.556.034-89, residente e domiciliado neste município, doravante denominado de **CONTRATANTE** e a empresa **T A DA S LOPES LTDA.** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Sete, 15 - IPEM TURU, São Luís - MA, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.794.128/0001-28, Inscrição Estadual nº. 1246652-3, neste ato representada pelo Sr. Tiago André da Silva Lopes, portador da C.I. nº. 1010225984 e CPF nº. 958.444.573-15, residente e domiciliado à cidade de São Luís - MA, doravante denominada de **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato, que se regerá pelas Leis nº. 10.520/2002 e 8.666/93, e suas alterações, a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1 Registro de preços para contratação de empresa especializada em locação de estrutura física e equipamentos para eventos diversos (estrutura metálica, estrutura de palco, estrutura de som, banheiro químico e atrações regionais e locais) no Município de Bernardo do Mearim/MA.

Item	Descrição	QTD.	UND.	Marca	Modelo	V. Unit. R\$	V. Total R\$
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO P.A 01 MESA DIGITAL 32 CANAIS (NÃO ACEITAMOS MESAS 01V, SI SÉRIES E ANALÓGICAS) DIÁRIA 12 6.500,00 78.000,00 01 TECNICO DE P.A 16 CAIXAS LINE-ARRAY, SENDO 08CX POR LADO DE MARCA	6	DIÁRIA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 10.233,00	R\$ 61.398,00

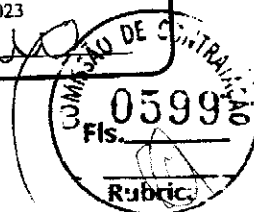


ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM
CNPJ Nº 01.612.345/0001-69

FLS. Nº 637

PROC. N 004/2023

RUBRICA: W



CONHECIDA NACIONALMENTE
COM NO MINIMO 02 ALTO
FALANTES IMPORTADOS DE 12
POLEGADAS COM 400WATS RMS E
01 DRIVER DE TITÂNIO
IMPORTADOS DE 1.5 POLEGADAS
COM
100WATS RMS ACOPLADOS A GUIA
DE ONDAS.
16 CAIXAS SUBGRAVE SENDO 8 CX
POR LADO DE MARCA
CONHECIDA NACIONALMENTE
COM NO MINIMO 02 ALTO
FALANTES IMPORTADOS DE 18
POLEGADAS COM 1200WATS RMS,
CADA
01 PROCESSADOR DIGITAL
01 EQUALIZADOR DIGITAL 31
BANDAS
03 AMPLIFICADORES 5000WTS. 03
AMPLIFICADORES 3000WTS. 04
AMPLIFICADORES 1500 WTS.
01 MULTICABO 56 VIAS, 80MTS.
01 MULTICABO 12 VIAS, 80MTS.
01 MAIN POWER 150 KVA SOM
110/220V
02 BAMPERS
02 TALHAS DE 2 TONELADAS 12
METROS
02 CINTAS ELEVAÇÃO P/ SISTEMA
FLY 3 TONELADAS
BACK LINE.
01 BATERIA COMPLETA
01 AMPLIFICADOR DE
CONTRABAIXO CONTENDO 1 CX
DE GRAVE
COM 01 FALANTE DE 15" E 1 CAIXA
04 FALANTES DE 8".
02 AMPLIFICADOR DE GUITARRA
CONTENDO 2 FALANTES 12 "
04 PRATICAVEIS 2X1 POR 50CM DE
ALTURA DO CHÃO PADRÃO E
ENCARPETADOS ROSCO. 10
MICROFONES SM58; 10
MICROFONES SM57; 02
MICROFONES SEM FIO; 01 KITS
MICS PARA A BATERIA 07 OU 08
UNIDADES; 40 PEDESTAIS; 100
CABOS XLR TAMANHOS DIVERSOS;
10 CABOS P 10 TAMANHOS
DIVERSOS; 10 REGUAS DE AC 110 E
220; 06 FONES PARA RETORNO C/
POWER CLIK OU SIMILAR; 10
DIRECTS BOXS PASSIVOS; 02 SUB
SNAKE DE 20 METROS; 01
INTERCOM PRA COMUNICAÇÃO
P.A E MONITOR; 01 MESA DIGITAL

ANIZIO NETO LINO
RARR07A-022556034R9

Assinado de forma digital
por ANIZIO NETO LINO

TIAGO ANDRE
SEIVA
LOPES358444
Assinado de forma
por TIAGO ANDRE
SEIVA LOPES358444
Fls. 0001 de 01

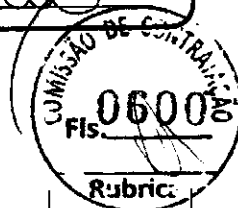


ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM
CNPJ Nº 01.612.345/0001-69

FLS. Nº 638

PROC. N 004/2023

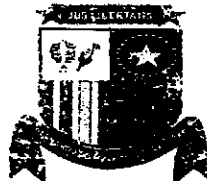
RUBRICA: 110



	32 CANAIS (NÃO ACEITAMOS MESAS 01V, SI SÉRIES E ANALÓGICAS); 01 TECNICO DE PALCO SIDE DUPLO R&L; 04 RETORNOS SM 400 2X12 + TITANIO OU SIMILAR; 04 GRAVES C/ 2 FALANTES DE 18" CADA UM SB 850; 04 CAIXAS MODELO KF 850 3 VIAS; 01 PROCESSADOR DIGITAL; 01 EQUALIZADOR DIGITAL; 01 AMPLIFICADORES 5000 WTS; 01 AMPLIFICADOR 3000 WTS; 01 AMPLIFICADOR 1000 WT;						
2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO. 12 CANHÕES LAMPADA PAR 64 24 PAR LED 04 STROBO 3000 04 MINI BRUTS C/ 4 LAMPADAS 08 MOVING BEAM 200 01 TECNICO DE LUZ 01 MESA DE LUZ DMX 512 01 CORTINAS DE LED 02 TALHAS DE 2 TONELADAS C/ 10 MTS DE ELEVACÃO 06 TALHAS DE 5 METROS DE ELEVACÃO. 08 CINTAS P/ ELEVACÃO. 40 METROS DE ESTRUTURA DE ALUMINIO P30 COM SLIV E BASE 08 MANILHAS P/ ELEVACÃO. 18 METROS DE TRELIÇA Q30 02 LUZES DE SERVIÇO. 02 DIMER C/ 12CANAIS. 02 MÁQUINA FUMAÇA 3000 WTS. 02 MINI FAN... (VENTILADOR) 01 MAIN POWER 150 KVA LUZ.	6	DIÁRIA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 9.200,00	R\$ 55.200,00
3	PALCO 8 X 10 - PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA Q30, COM COBERTURA EM MODELO MEIA LUA OU DUAS ÁGUAS, QUE CONTENHA AS SEGUINTE MEDIDAS: 10 (DEZ) METROS DE LARGURA(FRENTE) POR 08 (OITO) METROS DE PROFUNDIDADE E 1,50 (UM E MEIO) METRO DO PISO ATÉ O CHÃO E 04 (QUATRO) METROS DO PISO ATÉ O TETO, QUE CONTENHA FECHAMENTO LATERAL EM TODOS OS LADOS, DEVENDO CONTER ESCADA COM CORRIMÃO PARA ACESSO E PISO COM SOBRECARGA DE 300 KG POR METRO QUADRADO- CONTENDO AINDA UMA ÁREA DE SERVIÇO CONJUGADA AO PALCO, 01	6	DIÁRIA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 11.881,00	R\$ 71.286,00

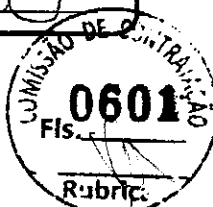
ANIZIO NETO LINO
BARBOZA:022556034
Assinado de forma digital
por ANIZIO NETO LINO

TIAGO
ANDRE
DA SILVA
LOPES
8444573

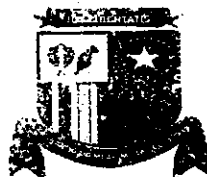


ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM
CNPJ Nº 01.612.345/0001-69

FLS. Nº 6341
PROC. N 004/2023
RUBRICA: 100



	CAMARIM 6MX6M, 02 TORRES DE PAFLY, 01 HOUSE MIX DE 2,5M X 4,0M						
4	LOCAÇÃO DE TENDAS TAMANHO 4.00 X 4.00 MODELO TENCIONADA (CHAPÉU DE BRUXA)	16	DIÁRIA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 591,00	R\$ 9.456,00
5	LOCAÇÃO DE TENDAS TAMANHO 8.00 X 8.00 MODELO TENCIONADA (CHAPÉU DE BRUXA)	16	DIÁRIA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 928,00	R\$ 14.848,00
6	PISO DE PALCO DE 50CM DE ALTURA COM FORRAÇÃO DE CARPETE PARA OS DIVERSOS EVENTOS DO MUNICÍPIO	9	UND.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3.227,00	R\$ 29.043,00
7	GERADORES - GRUPO DE GERADOR DE MÍNIMO 100KVA COM ABASTECIMENTO COM OLEO DIESEL E TÉCNICO DE PLANTÃO	6	DIÁRIA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3.387,00	R\$ 20.322,00
8	GERADORES - GRUPO DE GERADOR DE MÍNIMO 200KVA COM ABASTECIMENTO COM OLEO DIESEL E TÉCNICO DE PLANTÃO	5	DIÁRIA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3.959,00	R\$ 23.754,00
9	BANHEIROS QUÍMICOS - LOCAÇÃO BANHEIROS QUÍMICOS COM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: MEDIDAS 1.15M DE LARGURA, 1.20M DE PROFUNDIDADE E 2.30M DE ALTURA, CONTENDO UMA CAIXA DE COLETA DE 200 LITROS, PORTA PAPEL, TAMPA NOS ASSENTOS DO VASO, PORTA COM SINALIZADOR OCUPADO / LIVRE, PISO ANTIDERRAPANTE E O MESMO EM ÓTIMO ESTADO E ASPECTO DE CONSERVAÇÃO. SOLICITADOS DE ACORDO COM A DEMANDA DOS EVENTOS.	90	UND.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 494,00	R\$ 44.460,00
10	CONTRACÇÃO DE ATRAÇÕES: DE RENOME REGIONAL	8	CACHÊ	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 29.000,00	R\$ 232.000,00
11	CONTRACÇÃO DE ATRAÇÕES: DE	7	CACHÊ	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$	R\$
12	SEGURANÇA: DESARMADOS	80	UND.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 300,00	R\$ 24.000,00
13	LOCAÇÃO DE TELÃO, COM MEDIDAS 08M X 02M E PROJEÇÃO DE NO MÍNIMO 2000 LUMES PARA ATENDER A NECESSIDADE DO EVENTO INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM NO LOCAL.	15	UND.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.290,00	R\$ 19.350,00



ESTADO DO MARANHÃO

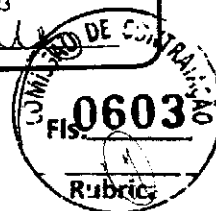
FLS. Nº 640
PROC. N 004/2023
RUBRICA: 100





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM
CNPJ Nº 01.612.345/0001-69

FLS. Nº 648
PROC. N 004/2023
RUBRICA: U



- 4.1.1 Não haverá prorrogação do prazo de entrega, por se tratar de itens indispensáveis para a realização dos eventos municipais, conforme calendário.
- 4.1.2 As Ordens de Serviços conterão minimamente as informações de: identificação do produto, com suas especificações correspondentes; quantidades; identificação do demandante; local e data de entrega; responsável pela aprovação e ateste.
- 4.2. A instalação do objeto locado deverá ser efetuada em dia de semana, em horário comercial, de acordo com o prazo estabelecido no item 5.1, sendo o local para disponibilização do material expressamente registrado na Ordem de Serviço.
- 4.3. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Contrato e na Proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 4.3.1. No caso de considerado insatisfatório o material recebido provisoriamente, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignará as desconformidades para o recolhimento e substituição.
- 4.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 4.5. Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a Contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no edital.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

5.1 - A despesa decorrente desta contratação correrá por conta da(s) seguintes dotação(s) orçamentária(s):

Código da Ficha: 399

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Função: 13 Cultura

Subfunção: 392 Divisão Cultural

Programa: 0015 ATIVIDADES SOCIO- CULTURAIS

Ação: 1120 EVENTOS E FESTIVIDADES NO MUNICÍPIO

Elemento: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 1.500 Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)

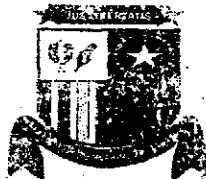
CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA:

- 6.1 - O prazo de vigência do instrumento contratual será de 12 meses, cotado a partir da data de assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município;
- 6.2 - Os serviços objeto do contrato serão solicitados parceladamente, sempre que for necessário. A solicitação dos serviços será feita por meio da emissão de Ordem de Serviço, assim definido como documento utilizado pela Administração para a solicitação, acompanhamento e controle dos itens relativos à execução do contrato, possibilitando a verificação da conformidade do serviço executado com o solicitado para a Contratada;

ANIZIO NETO
LINO
BARBOZA-02255
673490

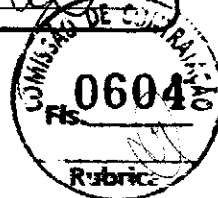
Assinado de forma
digital por ANIZIO
NETO LINO
BARBOZA-022556034
ss

TIAGO
ANDRE
DA SILVA
LOPES-95
84445731



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM
CNPJ Nº 01.612.345/0001-69**

FLS. Nº 642
PROC. Nº 004/2023
RUBRICA: WJ



CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES.

7.1 – São direitos e responsabilidades da CONTRATADA:

- a) Cumprir fielmente o presente Contrato, de modo que, no prazo estabelecido, os serviços foram executados inteiramente;
- b) Observar, no desenvolvimento dos trabalhos, as leis, os regulamentos, as posturas, inclusive de segurança pública e as melhores normas técnicas específicas;
- c) Providenciar, às suas expensas, junto às repartições competentes, o necessário licenciamento dos serviços;
- d) Arcar com pagamentos de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas e quaisquer despesas referentes ao serviço;
- e) Fornecer e utilizar no serviço, equipamentos em perfeitas condições de uso.
- f) Assumir quaisquer acidentes na execução do serviço;
- g) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no serviço, objeto do presente instrumento até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial atualizado do presente Contrato, observado o art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- h) Apresentar no prazo estabelecido neste instrumento as Notas Fiscais de Serviço, aprovadas pela Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.
- i) Receber dentro do prazo estipulado, os pagamentos correspondentes ao serviço.

7.2 – São direitos e responsabilidades da CONTRATANTE os seguintes:

- a) Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações da CONTRATADA.
- b) Intervir no serviço, nos casos e condições previstos em lei.
- c) Homologar reajustes e proceder à revisão dos valores propostos na forma da Lei e do presente Contrato.
- d) Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do serviço e as cláusulas contratuais deste instrumento.
- e) Fiscalizar o serviço por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.
- f) Cumprir e fazer cumprir os termos da Lei nº. 8.666, de 21/06/93 e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do Contrato.
- g) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo estipulado no Contrato depois do recebimento das Notas Fiscais e respectivas atestações, já devidamente atestadas pela Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.
- h) Aplicar e cobrar as multas pela inexecução total ou parcial do serviço ou pela inobservância de quaisquer das cláusulas deste Contrato.
- i) Efetuar a retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais de cada parcela.
- j) Modificar o Contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público; respeitados os direitos da CONTRATADA.
- k) Rescindir unilateralmente o Contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da referida Lei.

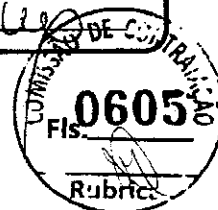
ANIZIO NETO
LINO
BARBOZA-022556
Assinado de forma
digital por ANIZIO
NETO LINO
BARBOZA-022556034

TIAGO
ANDRE
DA SILVA
LOPES-058
Assinado de
forma eletrônica
por TIAGO ANDRE
DA SILVA LOPES-058
em 21/06/2023 às 14:05:05



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM
CNPJ Nº 01.612.345/0001-69**

FLS. Nº 643
PROC. Nº 004/2023
RUBRICA: 643



CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS.

8.1 – As penalidades contratuais aplicáveis são:

- a) Advertência verbal ou escrita.
- b) Multas.
- c) Declaração de inidoneidade e,
- d) Suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o Capítulo IV, da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93 e alterações posteriores.

8.2 – A advertência verbal ou escrita será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver descumprimento de condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas.

8.3 – As multas e as demais penalidades previstas são as seguintes:

- a) 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso.
- b) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do Contrato.
- c) 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do Contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa.
- d) Suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Bernardo do Mearim – MA, por prazo não superior a dois anos.
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.4 – De qualquer sanção imposta, a CONTRATADA poderá, no prazo máximo de cinco dias, contados da intimação do ato, oferecer recurso à CONTRATANTE, devidamente fundamentado.

8.5 – As multas previstas no item anterior são independentes e serão aplicadas cumulativamente.

8.6 – A multa definida na alínea “a” do item 8.3, será descontada de imediato dos pagamentos das parcelas devidas e a multa prevista na alínea “b” do mesmo item será descontada por ocasião do último pagamento.

8.7 – A CONTRATADA não incorrerá na multa prevista na alínea “b” acima referida, na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, ou de responsabilidade da CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS DE RESCISÃO.

9.1 – A CONTRATANTE poderá considerar rescindido este Contrato, de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou aviso prévio, judicial ou extrajudicial, se:

- a) A CONTRATADA não iniciar os serviços 5 (cinco) dias contados da data do recebimento da “ORDEM DE SERVIÇO” ou interrompê-los por mais de 5 (cinco) dias consecutivos, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE.
- b) A CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, ceder o presente Contrato, no todo ou em parte.

ANIZIO NETO
LINO
BARBOZA-022556
03489

Assinado de forma
digital por ANIZIO
NETO LINO
BARBOZA-0225560348
9

TIAGO
ANDRE
DA SILVA
LOPES-95
8444573
Assinado
de forma
digital
por TIAGO
ANDRE
DA SILVA
LOPES-95
8444573
2023.04.2
14:13:42



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM
CNPJ Nº 01.612.345/0001-69**

FLS. Nº 644
PROC. Nº 004/2023
RUBRICA: [assinatura]



- c) A CONTRATADA atrasar por mais de dez dias o cumprimento dos prazos previstos na notificação dada pela CONTRATANTE.
- d) A CONTRATADA não atender as exigências da CONTRATANTE relativamente a defeitos ou imperfeições do serviço ou com respeito a quaisquer dos itens utilizados.
- e) As multas aplicadas à CONTRATADA atingirem, isolada ou cumulativamente, montante correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato;
- f) A CONTRATADA deixar de cumprir qualquer Cláusula, condições ou obrigações previstas neste Contrato ou dele decorrente;
- g) Ocorrer qualquer um dos motivos referidos nos Capítulo III, seção V da Lei nº. 8.666, de 21/06/93.

9.2 – A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

9.3 – A rescisão deste Contrato de forma unilateral acarretará, sem prejuízos da exigibilidade de débitos anteriores da CONTRATADA, inclusive por multas impostas e demais cominações estabelecidas neste Instrumento, as seguintes consequências:

- a) Assunção imediata do objeto do Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração.
- b) Retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

9.4 – A rescisão contratual poderá ainda ocorrer nos casos e formas previstos nos artigos 78 e 79 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE

10.1 – O valor dos produtos propostos pela CONTRATADA não será alterado durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO.

11.1 – A CONTRATADA deverá manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

12.1 – A fiscalização dos serviços será exercida por servidor credenciado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinada pela CONTRATANTE, a seu exclusivo juízo.

12.2 – A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz, a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus empregados, prepostos ou contratados.

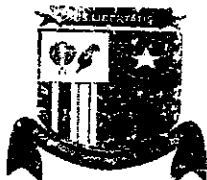
ANIZIO NETO LINO
BARBOZA:0225560
3489

Assinado de forma
digital por ANIZIO
NETO LINO

BARBOZA:02255603489

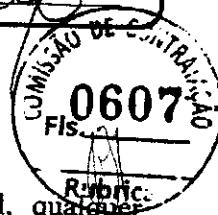
TIAGO
ANDRE DA
SILVA
LOPES:958
44457815

Assinado de
forma digital por
TIAGO ANDRE D
SILVA
LOPES:9584445
315
Qual: 20230428



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM
CNPJ Nº 01.612.345/0001-69**

FLS. Nº 645
PROC. Nº 004/2023
RUBRICA: U



12.3 – Todas as ORDENS DE SERVIÇO, instruções, reclamações e, em geral, qualquer entendimento entre a Fiscalização e a CONTRATADA serão feitas por escrito, nas ocasiões devidas, não sendo tomadas em consideração quaisquer alegações fundamentadas em ordens ou declarações verbais.

12.4 – Da(s) decisão(ões) da Fiscalização poderá a CONTRATADA recorrer à CONTRATANTE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem efeito suspensivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FATO GERADOR CONTRATUAL.

13.1 – O presente Contrato está fundamentado e regido pela Lei nº. 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 001/2023, como também faz parte integrante do processo e Contrato a proposta de preços do licitante vencedor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

14.1 – A CONTRATANTE só admitirá quaisquer alterações de QUANTIDADES ou especificações dos serviços se houve motivo justificado e fundamentado com a necessária antecedência.

14.2 – A CONTRATADA somente poderá subcontratar o serviço com a prévia concordância da CONTRATANTE, ficando, neste caso, solidariamente responsável, perante a CONTRATANTE, pelos serviços da subcontratada e, ainda, pelas consequências dos fatos e atos a ela imputáveis.

14.3 – As prorrogações de prazo para serão processadas nos termos do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93.

14.4 – As alterações contratuais obedecerão aos dispositivos constantes no Art. 65 da Lei acima referida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

15.1 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Igarapé Grande – MA, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato.

E por estarem justos e contratados, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Bernardo do Mearim/MA, 26 de abril de 2023.

ANIZIO NETO LINO
BARBOZA:022556034
89
Assinado de forma digital
por ANIZIO NETO LINO
BARBOZA:02255603489

ANIZIO NETO LINO BARBOZA
SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.
MAT. 0001036

Assinado de
forma digital
TIAGO ANDRE
DA SILVA
LOPES:958
375
44457715 79239438



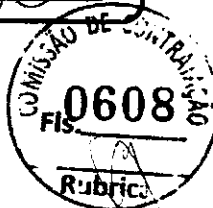
ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM

CNPJ Nº 01.612.345/0001-69
Assinado de forma digital por
TIAGO ANDRE DA SILVA
LOPES:95844457315
Dados: 2023.04.28 14:58:25
-03'00'

FLS. Nº 646

PROC. N 004/2023

RUBRICA: *[assinatura]*



T A DA S LOPES LTDA

CNPJ: 10.794.128/0001-28

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Elaine de Moraes Lima

NOME:

CPF: 613.948.613-03

Thaissa Lamilia da Silva Monteiro

NOME:

CPF: 622.511.583-83



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2023

Nº	647
Processo	004/2023
ASSINATURA	



Processo n. 004/2023/ Pregão Eletrônico n. 001/2023/ Contrato n. 072/2023/Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em locação de estrutura física e equipamentos para eventos diversos (estrutura metálica, estrutura de palco, estrutura de som, banheiro químico e atrações regionais e locais) no Município de Bernardo do Mearim/MA/ Vigência: 12 meses./Contratante: MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM - MA/Secretaria de Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, /CNPJ: 01.612.345/0001-69/ Contratada T A DA S LOPES LTDA, CNPJ: 10.794.128/0001-28/Valor: R\$ 633.117,00 (Seiscentos e sessenta e três mil, e cento e dezessete reais) /Assinaturas: Anízio Neto Lino Barboza - Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças -- CONTRATANTE; Tiago André da Silva Lopes -- CONTRATADA, respectivamente / Assinatura: 26 de abril de 2023.

SUMÁRIO

Descrição

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023	1
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023	2
EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2023	2
EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2023	2
EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2023	2
EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2023	3
EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2023	3
EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2023	3
EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2023	3
EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2023	3

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023

O MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM, Estado do Maranhão, através da Prefeitura Municipal de Bernardo do Mearim/Secretaria Municipal de Educação, torna público que realizará Chamada Pública para receber a documentação e propostas visando a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e empreendedor familiar rural ou suas organizações, destinados ao preparo da alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Bernardo do Mearim/MA.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei 11.947/2009 e Resolução /FNDE/CD nº. 038/2009 e 06/2020 e demais orientações do FNDE.

OBJETO: O credenciamento de empreendedores familiares rurais ou suas organizações, interessados em apresentar proposta para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, destinados à

elaboração de merenda para alunos da Rede de Educação Básica Pública, com verba FNDE/PNAE (conforme Lei Federal nº 11.947/09 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE) e à elaboração de merenda para as crianças assistidas pelos programas sociais, de interesse desta Administração Pública.

PRAZO: Os interessados deverão apresentar os Envelopes de Habilitação e Projeto de Venda até o dia **25 de maio de 2023 às 12h00min** na Sala da Comissão Central de Licitações do Município.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Central de Licitação, no endereço Av. Manuel Matias, s/n - Centro - Bernardo do Mearim (MA), de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas ou pelo site da Prefeitura de Bernardo do Mearim/MA: <https://bernardodomearim.ma.gov.br/>.

Informações complementares, no endereço acima ou por e-mail: cclpmbm@hotmail.com.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.bernardodomearim.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 3263ceccc1a73d8cddbb4b86189bc41d8cabe3b0
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Nº 649
Processo 004/2023
ASSINATURA

Bernardo do Mearim/MA, data da publicação.

**RAILSON FERREIRA DE SOUSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023**

O MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, torna público que fará licitação na modalidade Tomada de Preços.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de Consultoria e Assessoria especializada em Controle Interno e Transparência Pública, para atender as necessidades do Município de Bernardo do Mearim/MA.

ABERTURA: 18 de maio de 2023 às 14:30 horas.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço.

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço global.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Central de Licitação, no endereço Av. Manuel Matias, s/n - Centro - Bernardo do Mearim/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, bem como pela internet, através do endereço eletrônico www.bernardodomearim.ma.gov.br

Bernardo do Mearim/MA, data da publicação.

**ANÍZIO NETO LINO BARBOZA
SECRETÁRIO MUN. DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2023

Processo n. 004/2023/ Pregão Eletrônico n. 001/2023/ Contrato n. 072/2023/Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em locação de estrutura física e equipamentos para eventos diversos (estrutura metálica, estrutura de palco, estrutura de som, banheiro químico e atrações regionais e locais) no Município de Bernardo do Mearim/MA/ Vigência: 12 meses./Contratante: MUNICÍPIO DE BERNARDO DO

MEARIM - MA/Secretaria de Município de Planejamento, Administração e Finanças, /CNPJ: 01.612.345/0001-69/ Contratada T A DA SILVA LTDA, CNPJ: 10.794.128/0001-28/Valor: R\$ 633.117,00 (Seiscentos e sessenta e três mil, e cento e

dezessete reais) /Assinaturas: Anízio Neto Lino Barboza - Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças - CONTRATANTE; Tiago André da Silva Lopes - CONTRATADA, respectivamente / Assinatura: 26 de abril de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2023

Processo n. 056/2022/ Tomada de Preço n. 010/2022/ Contrato n. 073/2023/Objeto: Contratação de serviços na área de engenharia e arquitetura para elaboração de projetos e acompanhamento de obras o Município de Bernardo do Mearim - MA.) / Vigência: 12 meses./Contratante: MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM - MA/Secretaria de Município de Planejamento, Administração e Finanças, /CNPJ: 01.612.345/0001-69/Contratada ALX EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 09.239.338/0001-75/Valor: R\$ 120.600,00 (Cento e vinte mil, e seiscentos reais) /Assinaturas: Anízio Neto Lino Barboza - Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças - CONTRATANTE; Joice Alexandrino Leal - CONTRATADA, respectivamente / Assinatura: 27 de abril de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2023

Processo n. 005/2023/ Pregão Eletrônico n. 002/2023/ Contrato n. 074/2023/Objeto: Contratação de empresa especializada visando a manutenção do prédio da Unidade Básica de Saúde - UBS do Povoado Cantinho no município de Bernardo do Mearim/MA, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência e neste Termo Contratual. / Vigência: 8 meses./Contratante: MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM - MA/Secretaria de Fundo Municipal de Saúde, /CNPJ: 11.424.507/0001-99/Contratada MASTER ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 37.933.489/0001-64/Valor: R\$ 102.131,19 (Cento e dois mil, e cento e trinta e um reais, e dezenove centavos) /Assinaturas: Francisco da Conceição Moraes - Secretário Municipal de Saúde -

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.bernardodomearim.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 3263ceccc1a73d8cddbb4b86189bc41d8cabe3b0

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





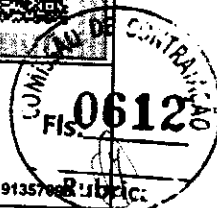
PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota
00000050

Data e Hora da Emissão
29/05/2023 11:17:36

Código de Verificação

09ED.0314.0671.76BC.8B49.F48E.65E4.87D9



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: T A DA S LOPES LTDA

CPF / CNPJ: 10.794.128/0001-28

Endereço: R SETE 15 - BAIRRO IPEM TURU - CEP: 66065587

Município: SAO LUIS

Inscrição Municipal: 98247565

UF: MA

Email: tiagoprakatum@hotmail.com

Telefone: (98) 91357988

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM

CPF/CNPJ: 01.612.345/0001-69

Endereço: AV. MANUEL MATIAS, S/N - BAIRRO CENTRO - CEP: 65723000

Município: BERNARDO DO MEARIM

Inscrição Municipal:

UF: MA

Email: prefeituramunicipalbernardo@g

Telefone:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA E EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS DIVERSOS (ESTRUTURA METÁLICA, ESTRUTURA DE PALCO, ESTRUTURA DE SOM, BANHEIRO QUÍMICO E ATRAÇÕES REGIONAIS E LOCAIS) NO MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM/MA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023, CONTRATO Nº 072/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023 DADOS BANCÁRIOS: AG: 1538-1 C/C: 57575-X, FAVORECIDO: T A DA S LOPES, CNPJ: 10.794.128/0001-28, PIX: 10.794.128/0001-28

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
TRIBUTÁVEL	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO P.A 01 MESA	1	10.233,00	10.233,00
TRIBUTÁVEL	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO. 12 CANHÕES	1	9.200,00	9.200,00
TRIBUTÁVEL	PALCO 8 X 10 - PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA Q30, COM COBERTURA EM MODELO MEIA LUA	1	11.881,00	11.881,00
TRIBUTÁVEL	PISO DE PALCO DE 50CM DE ALTURA COM FORRAÇÃO DE CARPETE PARA OS DIVERSOS EVENTOS	1	3.227,00	3.227,00
TRIBUTÁVEL	GERADORES - GRUPO DE GERADOR DE MÍNIMO 100KVA COM ABASTECIMENTO COM OLEO DIESEL	1	3.387,00	3.387,00
TRIBUTÁVEL	GERADORES - GRUPO DE GERADOR DE MÍNIMO 200KVA COM ABASTECIMENTO COM OLEO DIESEL	1	3.959,00	3.959,00
TRIBUTÁVEL	BANHEIROS QUÍMICOS - LOCAÇÃO BANHEIROS QUÍMICOS COM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E	10	494,00	4.940,00
TRIBUTÁVEL	SEGURANÇA: DESARMADOS	20	300,00	6.000,00

PIS (0,0000%): R\$ 0,00	COFINS (0,0000%): R\$ 0,00	INSS (0,0000%): R\$ 0,00	IR (0,0000%): R\$ 0,00	CSLL (0,0000%): R\$ 0,00
----------------------------	-------------------------------	-----------------------------	---------------------------	-----------------------------

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 52.827,00

Valor Total Composição: R\$ 0,00	Valor Total Deduções: R\$ 0,00	Base Cálculo: R\$ 52.827,00	Alíquota: 5,00%	Valor ISS: R\$ 2.641,35
-------------------------------------	-----------------------------------	--------------------------------	--------------------	----------------------------

OUTRAS INFORMAÇÕES

Descrição NBS:
Local de Incidência Imposto: Local da Prestação
Local de Prestação do: BERNARDO DO MEARIM / MA
Retido: RETIDO
Atividade: 932989900 - OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
Serviço: 1217 - RECREAÇÃO E ANIMAÇÃO, INCLUSIVE EM FESTAS E EVENTOS DE QUALQUER NATUREZA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajátuba - MA
CNPJ: 06.002.272/0001-22





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 07.042.372/0001-33



	lâmpadas para foco, 08 refletores set light com lâmpadas de 1000 w, 20 refletores pc 1000 w, 16 seguidores elipsoidais 7sowe (com faca, iris, portal-gel e porta- globo), 01 canhão seguidor hmi, 02 min bruts de 06 lâmpadas, 08 fresnels de 1000 w, 01 máquina de fumaça com glicerina e ventilador; fiação, series, extensões e cabos para a ligação do sistema distribuidor de energia com aterramento e cabo com mais de 50 metros.		
9	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL (COM MONTAGEM INCLUSA), com montagem e desmontagem de sistema de sonorização tipo line, com potência que atenda toda a área do evento, composto de 02 mesas digitais para palco e PA de 36 graves, 04 microfones sem fio, amplificadores, efeitos, equalizadores, compressores, equipamentos para retorno de palco, monitores, slides, pedestais, microfones com fio, boxes e demais equipamentos que atenda rider técnico, de atrações musicais regionais de pequeno, médio, e grande porte, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, pessoal técnico e de apoio.	diária	6
10	LOCAÇÃO DE PALCO (COM MONTAGEM INCLUSA), com camarim, incluindo montagem e desmontagem, com dimensões de 12x8m2, cobertura de Lona, com estrutura em alumínio Q30. E camarim com dimensões de no mínimo 6x6, cobertura de Lona, com estrutura em alumínio Q30 e iluminação. Pessoal técnico e de apoio, incluindo toda despesa de hospedagem, alimentação e transporte para traslado da equipe.	diária	6
11	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE BANHEIRO ECOLÓGICO/QUÍMICO (MARCULINO/FEMININO): modelo standard - sanitários portáteis, fabricados em poliestireno, medindo 1,15m de comprimento por 1,20 m de largura, 2,30m de altura, com aresta superior para circulação de ar, trinco indicador "livre/ocupado", com piso antiderrapante modelo standard compreendendo (Masculino ou Feminino). Onde a empresa vencedora: 1. Disponibilizará a quantidade de banheiros ecológicos (químicos) para uso da população durante o evento. 2. Irá se responsabilizar por todas as despesas correspondentes (montagem, instalação, produtos de limpeza, limpeza diária para preparo p/ uso noturno, além de limpeza, no mínimo, duas vezes por noite e 01 (uma) pessoa que ficará responsável pela manutenção de sanitário feminino durante a realização do evento). Disponibilizará uma equipe de no mínimo 02 (duas) pessoas para prestação de serviços gerais de montagem e desmontagem de toda a estrutura do evento. Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa contratada. (08 OITO UNIDADES/DIÁRIA)	diária	48
12	SEGURANÇA: Serviço de segurança formado por homens/mulheres, desarmados, uniformizados, capacitados para execução de segurança de grandes eventos, incluindo despesas com alimentação. Equipes formadas por 10 seguranças e 01 chefes de seguranças.	diária	66
13	BRIGADISTAS DE EMERGÊNCIA DE PRIMEIROS SOCORROS - fornecimento de locação e serviços de prestação de serviços de mão de obra de socorrista/brigadista - serviço de brigada anti-pânico para atuar em primeiros socorros em linha de show, uniformizado com carga horária de 12h, de acordo com a portaria reguladora (quantidade de 03 brigadistas por diária de serviço).	diária	18
14	APRESENTADORES DE EVENTOS - prestação de serviço de profissional capacitado, com experiência comprovada, em realizar apresentação e locução de eventos, com perfil comunicativo e entusiasta, boa dicção, impostação vocal, e presença de palco. Indicação de profissional sujeita à aprovação da contratante. (01 UM APRESENTADORES POR DIÁRIA)	diária	6
15	ORNAMENTAÇÃO JUNINA EQUIVALENTE A ÁREA DO EVENTO DE 3000 M²- serviços de ornamentação a serem realizados em vias aéreas e espaços públicos prevendo a produção de alegorias utilizando bandeirolas confeccionadas em material plástico colorido (azul, branco, vermelho, verde, amarelo - 20cm de largura e 30cm de altura), afixados em plástico fitilho e madeira legal formato barroto (bambu de 5 metros de altura), locação de peças decorativas com temas de das festas juninas com no mínimo 1 metro de altura 1 m de largura (mínimo 20 peças). Fornecimento de malhas em cores: (a ser definido de acordo com o evento) a serem utilizadas na decoração do espaço onde acontecerá o evento, fornecimento de tecido chita algodão 140mx1,40m com estampas variadas a combinar, para decorar os espaços indicados pela contratante. Instalação da rede de cabos (fornecimento por conta da contratada) de aço liso galvanizado de no mínimo 16mm, estas peças devem ser fixadas com cabos de aço e abraçadeiras apropriadas a fim de garantir segurança de fixação. SERVIÇO DE MONTAGEM DA ORNAMENTAÇÃO E SUA POSTERIOR RETIRADA APÓS A FESTA. Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora.	und	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33



16	SHOW PIROTÉCNICO NOTURNO TIPO 2: - 01 und torta 110 tubos tubos europa "leque"; - 01 und torta 103 tubos pancadão extreme; - 01 und torta 120 tubos meteoro - 01 und torta 151 tubos 1,5; - 01 kit 09 tubos 4" cores variadas; *com duração mínima de 07 minutos.	und	1
----	---	-----	---

Atestamos ainda para os devido fins, que os Serviços foram Executados dentro das melhores condições técnicas e gerenciais compatíveis com o objeto do pregão em epígrafe.

Anajatuba - MA, 15 de julho de 2024.

AURISCILEY GUIA

SAMPAIO:483809

03315

Assinado de forma digital
por AURISCILEY GUIA

SAMPAIO:48380903315

Data: 2024.07.15

17:03:47 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

AURISCILEY GUIA SAMPAIO

Secretária Municipal De Educação

Decreto: 043/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

www.anajatuba.ma.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1906.013/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº008/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.04.16.0006/2024

TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ANAJATUBA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER, COMO CONTRATANTE, E A T A DA S LOPES LTDA, COMO CONTRATADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FORMA ABAIXO.

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE ANAJATUBA, ESTADO DO MARANHÃO**, por meio da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer** com sede na Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP:65490-000, a seguir denominado **CONTRATANTE**, representado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, Sr.(a) **Aurisciley Guia Sampaio**, inscrito no CPF nº 483.809.033-15, e a sociedade **T A DA S LOPES LTDA**, estabelecida na Rua 07, Quadra C, Casa 15 – Ipe Turu, São Luís - MA CEP 65.065-687, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 10.794.128/0001-28, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES**, inscrito no CPF nº 958.444.573-15, têm justo e acordado o presente Contrato Nº 1906.013/2024, decorrente da PREGÃO ELETRÔNICO nº008/2024, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº2024.04.16.0006/2024, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Este Contrato se rege por toda a legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como referida no presente termo, especialmente pelas normas de caráter geral, da **Lei Federal nº 14.133/2021**, pela **Lei Complementar Federal nº 123/2006** – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela **Lei Complementar Federal nº 101/2000** – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela **Lei Federal nº 8.078/1990** e suas alterações. A **CONTRATADA** declara conhecer todas essas normas e concorda em se sujeitar às suas estipulações, sistema de penalidades e demais regras delas constantes, ainda que não expressamente transcritas neste instrumento, incondicional e irrestritamente.

PARAGRAFO UNICO: Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição:

- a) Edital do Pregão Eletrônico nº008/2024;
- b) Termo de Referência (ou PROJETO BÁSICO);
- c) Proposta e documentos anexos, firmados pela **CONTRA.TADA**;
- d) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação mais vantajosa visando o Planejamento, Organização, Execução, Operacionalização, Produção, Locação de equipamentos e todos os demais serviços correlatos para promoção das Festividades Juninas “SÃO JOÃO 2024” no município de Anajatuba –MA, conforme especificações constantes no Termo de Referência/Projeto Básico.

Parágrafo Único – Os serviços ou o fornecimento serão executados com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas do **Termo de Referência/Projeto Básico**, bem como nas normas técnicas para a execução dos serviços.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

www.anajatuba.ma.gov.br

Página 1 de 15

Assinado de forma digital por TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES:95844457315
57315
Dados: 2024.06.19 13:56:11 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33



CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor total do presente contrato é de R\$ 330.999,00 (trezentos e trinta mil e novecentos e noventa e nove reais), conforme planilha discriminativa abaixo.

Fornecedor: T A DA S LOPES LTDA		CPF/CNPJ: 10.794.128/0001-28		
E-mail:		Telefone:		
Lote 1				
Contratação de empresa especializada no Planejamento, Organização, Execução, Operacionalização, Produção, Locação de equipamentos e todos os demais serviços correlatos para promoção das Festividades Juninas "SÃO JOÃO 2024" no município de Anajatuba -MA.				
Descrição Comprador				
1 - SHOW ARTÍSTICO DE GÊNERO MUSICAL COM A APRESENTAÇÃO DE BANDA DE RENOME REGIONAL, atração regional de médio porte; estilo musical e repertório variado para realização de shows com duração mínima de 02 (duas) horas; incluindo as despesas de toda a equipe com hospedagem, alimentação e transporte, traslado e camarim, nos principais dias do evento.				
Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
SHOW ARTÍSTICO DE GÊNERO MUSICAL COM A APRESENTAÇÃO DE BANDA DE RENOME REGIONAL, atração regional de médio porte; estilo musical e repertório variado para realização de shows com duração mínima de 02 (duas) horas; incluindo as despesas de toda a equipe com hospedagem, alimentação e transporte, traslado e camarim, nos principais dias do evento.	3,00	cachê	14.277,00	42.831,00
Descrição Comprador				
2 - SHOW ARTÍSTICO DE GÊNERO MUSICAL COM A APRESENTAÇÃO DE BANDA DE RENOME LOCAL, atração local de pequeno porte; estilo musical e repertório variado com predominância do período para realização de shows com duração mínima de 03 (três) horas nos eventos.				
Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
SHOW ARTÍSTICO DE GÊNERO MUSICAL COM A APRESENTAÇÃO DE BANDA DE RENOME LOCAL, atração local de pequeno porte; estilomusical e repertório variado com predominância do período para realização de shows com duração mínima de 03 (três) horas nos eventos.	6,00	cachê	3.000,50	18.003,00
Descrição Comprador				
3 - ATRAÇÕES ARTÍSTICAS (DANÇAS) LOCAIS: médio porte; estilo com predominância variada para realização de apresentação com duração mínima de 01 (uma) hora; incluindo as despesas de toda a equipe com hospedagem, alimentação (lanche).				
Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
ATRAÇÕES ARTÍSTICAS (DANÇAS) LOCAIS: médio porte; estilo com predominância variada para realização de apresentação com duração mínima de 01 (uma) hora; incluindo as despesas de toda a equipe com hospedagem, alimentação (lanche).	10,00	cachê	2.500,50	25.005,00
Descrição Comprador				
4 - ATRAÇÕES ARTÍSTICAS (DANÇAS) REGIONAIS: médio porte; estilo com predominância variada para realização de apresentação com duração mínima de 01 (uma) hora; incluindo as despesas de toda a equipe com hospedagem, alimentação (lanche).				



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33



Descrição do Fornecedor		Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
ATRAÇÕES ARTÍSTICAS (DANÇAS) REGIONAIS: médio porte; estilo com predominância variada para realização de apresentação com duração mínima de 01 (uma) hora; incluindo as despesas de toda a equipe com hospedagem, alimentação (lanche).		5,00	cachê	4.000,00	20.000,00
Descrição Comprador					
5 - ATRAÇÕES ARTÍSTICAS (BUMBA MEU BOI SOTAQUE MATRACA OU SOTAQUE ORQUESTRA) LOCAL E REGIONAL: Bumba meu boi (Cultural) de matraca ou orquestra para realização de apresentação com duração mínima de 01 (uma) hora; incluindo as despesas de toda a equipe com hospedagem, alimentação (lanche).					
Descrição do Fornecedor		Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
ATRAÇÕES ARTÍSTICAS (BUMBA MEU BOI SOTAQUE MATRACA OU SOTAQUE ORQUESTRA) LOCAL E REGIONAL: Bumba meu boi (Cultural) de matraca ou orquestra para realização de apresentação com duração mínima de 01 (uma) hora; incluindo as despesas de toda a equipe com hospedagem, alimentação (lanche).		3,00	cachê	5.000,00	15.000,00
Descrição Comprador					
6 - LOCAÇÃO DE PORTICO DE ENTRADA EM MADEIRA (SERVIÇO DE MONTAGEM E SUA POSTERIOR RETIRADA APÓS O CRONOGRAMA DO EVENTO), medindo 10m x 6m, com 1m de largura por 6m de altura de fora a fora e 8m de largura por 4m de altura de dentro a dentro, revestido com decorações para Festas Juninas.					
Descrição do Fornecedor		Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
LOCAÇÃO DE PORTICO DE ENTRADA EM MADEIRA (SERVIÇO DE MONTAGEM E SUA POSTERIOR RETIRADA APÓS O CRONOGRAMA DO EVENTO), medindo 10m x 6m, com 1m de largura por 6m de altura de fora a fora e 8m de largura por 4m de altura de dentro a dentro, revestido com decorações para Festas Juninas.		1,00	und	4.000,00	4.000,00
Descrição Comprador					
7 - LOCAÇÃO DE GERADOR COM NO MÍNIMO 180 KVA TRIFÁSICO, - diesel montado, alternador painel de controle e carenagem/container de isolamento acústico, regulador automático de tensão e frequência; chave de distribuição de força trifásica, fase terra e neutro, nas tensões nominais de 127v, 220 v e 380v- 60 hz, painel de controle com fácil visualização dos comandos (voltímetro, amperímetro, frequencímetro, termômetro, contador de horas e etc) nos momentos de checagem pela produção e/ou fiscalização, blindagem de ruído de até 70 decibéis na distância de 4 metros; controle de nível de emissão de poluentes, o equipamento deverá estar dentro dos padrões de poluição estabelecidos pelos órgãos competentes.					
Descrição do Fornecedor		Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
LOCAÇÃO DE GERADOR COM NO MÍNIMO 180 KVA TRIFÁSICO, - diesel montado, alternador painel de controle e carenagem/container de isolamento acústico, regulador automático de tensão e frequência; chave de distribuição de força trifásica, fase terra e neutro, nas tensões nominais de 127v, 220 v e 380v- 60 hz, painel de controle com fácil visualização dos comandos (voltímetro, amperímetro, frequencímetro, termômetro, contador de horas e etc) nos momentos de checagem pela produção e/ou fiscalização, blindagem de ruído de até 70 decibéis na distância de 4 metros; controle de nível de emissão de poluentes, o equipamento deverá estar dentro dos padrões de poluição estabelecidos pelos órgãos competentes.		6,00	diária	5.000,00	30.000,00
Descrição Comprador					

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
www.anajatuba.ma.gov.br

Página 3 de 15

Assinado de forma digital por TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES:9584457315
Dados: 2024.06.19 13:58:11 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33



8 - LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL (COM MONTAGEM INCLUSA), devendo ser composta de no mínimo os seguintes itens: 01 mesa de iluminação dmx 48 canais de fader, 05 racks dimmer box com 12 canais de 4 kw, 12 refletores com lâmpadas para foco 02, 24 refletores com lâmpadas para foco, 08 refletores set light com lâmpadas de 1000 w, 20 refletores pc 1000 w, 16 seguidores elipsoidais 7sowe (com faca, íris, portal-gel e porta- globo), 01 canhão seguidor hmi, 02 min bruts de 06 lâmpadas, 08 fresnels de 1000 w, 01 máquina de fumaça com glicerina e ventilador, fiação, series, extensões e cabos para a ligação do sistema distribuidor de energia com aterramento e cabo com mais de 50 metros.

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL (COM MONTAGEM INCLUSA), devendo ser composta de no mínimo os seguintes itens: 01 mesa de iluminação dmx 48 canais de fader, 05 racks dimmer box com 12 canais de 4 kw, 12 refletores com lâmpadas para foco 01, 12 refletores com lâmpadas para foco 02, 24 refletores com lâmpadas para foco, 08 refletores set light com lâmpadas de 1000 w, 20 refletores pc 1000 w, 16 seguidores elipsoidais 7sowe (com faca, íris, portal-gel e porta- globo), 01 canhão seguidor hmi, 02 min bruts de 06 lâmpadas, 08 fresnels de 1000 w, 01 máquina de fumaça com glicerina e ventilador, fiação, series, extensões e cabos para a ligação do sistema distribuidor de energia com aterramento e cabo com mais de 50 metros.	6,00	diária	5.000,00	30.000,00

Descrição Comprador

9 - LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL (COM MONTAGEM INCLUSA), com montagem e desmontagem de sistema de sonorização tipo line, com potência que atenda toda a área do evento, composto de 02 mesas digitais para palco e PA de 36 graves, 04 microfones sem fio, amplificadores, efeitos, equalizadores, compressores, equipamentos para retorno de palco, monitores, slides, pedestais, microfones com fio, boxes e demais equipamentos que atenda rider técnico, de atrações musicais regionais de pequeno, médio, e grande porte, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, pessoal técnico e de apoio.

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL (COM MONTAGEM INCLUSA), com montagem e desmontagem de sistema de sonorização tipo line, com potência que atenda toda a área do evento, composto de 02 mesas digitais para palco e PA de 36 graves, 04 microfones sem fio, amplificadores, efeitos, equalizadores, compressores, equipamentos para retorno de palco, monitores, slides, pedestais, microfones com fio, boxes e demais equipamentos que atenda rider técnico, de atrações musicais regionais de pequeno, médio, e grande porte, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, pessoal técnico e de apoio.	6,00	diária	6.000,00	36.000,00

Descrição Comprador

10 - LOCAÇÃO DE PALCO (COM MONTAGEM INCLUSA), com camarim, incluindo montagem e desmontagem, com dimensões de 12x8m2, cobertura de Lona, com estrutura em alumínio Q30. E camarim com dimensões de no mínimo 6x6, cobertura de Lona, com estrutura em alumínio Q30 e iluminação. Pessoal técnico e de apoio, incluindo toda despesa de hospedagem, alimentação e transporte para traslado da equipe.

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
LOCAÇÃO DE PALCO (COM MONTAGEM INCLUSA), com camarim, incluindo montagem e desmontagem, com dimensões de 12x8m2, cobertura de Lona, com estrutura em alumínio Q30. E camarim com dimensões de no mínimo 6x6, cobertura de Lona, com estrutura em alumínio Q30 e iluminação. Pessoal técnico e de apoio, incluindo toda despesa de hospedagem, alimentação e transporte para traslado da equipe.	6,00	diária	10.000,00	60.000,00

Descrição Comprador

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
www.anajatuba.ma.gov.br

Página 4 de 15

TIAGO ANDRE
DA SILVA
LOPES:9584445
57315

Assinado de forma
digital por TIAGO
ANDRE DA SILVA
LOPES:9584445731
Dados: 2024.06.19
13:58:20 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33



11 - LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE BANHEIRO ECOLÓGICO/QUÍMICO (MARCULINO/FEMININO): modelo standard – sanitários portáteis, fabricados em poliestireno, medindo 1,15m de comprimento por 1,20 m de largura, 2,30m de altura, com aresta superior para circulação de ar, trinco indicador "livre/ocupado", com piso antiderrapante modelo standard compreendendo (Masculino ou Feminino). Onde a empresa vencedora: 1. Disponibilizará a quantidade de banheiros ecológicos (químicos) para uso da população durante o evento. 2. Irá se responsabilizar por todas as despesas correspondentes (montagem, instalação, produtos de limpeza, limpeza diária para preparo p/ uso noturno, além de limpeza, no mínimo, duas vezes por noite e 01 (uma) pessoa que ficará responsável pela manutenção do sanitário feminino durante a realização do evento). Disponibilizará uma equipe de no mínimo 02 (duas) pessoas, para prestação de serviços gerais de montagem e desmontagem de toda a estrutura do evento. Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa contratada. (08 OITO UNIDADES/DIÁRIA)

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE BANHEIRO ECOLÓGICO/QUÍMICO (MARCULINO/FEMININO): modelo standard – sanitários portáteis, fabricados em poliestireno, medindo 1,15m de comprimento por 1,20 m de largura, 2,30m de altura, com aresta superior para circulação de ar, trinco indicador "livre/ocupado", com piso antiderrapante modelo standard compreendendo (Masculino ou Feminino). Onde a empresa vencedora: 1. Disponibilizará a quantidade de banheiros ecológicos (químicos) para uso da população durante o evento. 2. Irá se responsabilizar por todas as despesas correspondentes (montagem, instalação, produtos de limpeza, limpeza diária para preparo p/ uso noturno, além de limpeza, no mínimo, duas vezes por noite e 01 (uma) pessoa que ficará responsável pela manutenção do sanitário feminino durante a realização do evento). Disponibilizará uma equipe de no mínimo 02 (duas) pessoas, para prestação de serviços gerais de montagem e desmontagem de toda a estrutura do evento. Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa contratada. (08 OITO UNIDADES/DIÁRIA)	48,00	diária	500,00	24.000,00

Descrição Comprador

12 - SEGURANÇA: Serviço de segurança formado por homens/mulheres, desarmados, uniformizados, capacitados para execução de segurança de grandes eventos, incluindo despesas com alimentação. Equipes formadas por 10 seguranças e 01 chefes de seguranças.

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
SEGURANÇA: Serviço de segurança formado por homens/mulheres, desarmados, uniformizados, capacitados para execução de segurança de grandes eventos, incluindo despesas com alimentação. Equipes formadas por 10 seguranças e 01 chefes de seguranças.	66,00	diária	140,00	9.240,00

Descrição Comprador

13 - BRIGADISTAS DE EMERGÊNCIA DE PRIMEIROS SOCORROS – fornecimento de locação e serviços de prestação de serviços de mão de obra de socorrista/brigadista – serviço de brigada anti-pânico para atuar em primeiros socorros em linha de show, uniformizado com carga horária de 12h, de acordo com a portaria reguladora (quantidade de 03 brigadistas por diária de serviço).

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
BRIGADISTAS DE EMERGÊNCIA DE PRIMEIROS SOCORROS – fornecimento de locação e serviços de prestação de serviços de mão de obra de socorrista/brigadista – serviço de brigada anti-pânico para atuar em primeiros socorros em linha de show, uniformizado com carga horária de 12h, de acordo com a portaria reguladora (quantidade de 03 brigadistas por diária de serviço).	18,00	diária	140,00	2.520,00

Descrição Comprador

14 - APRESENTADORES DE EVENTOS – prestação de serviço de profissional capacitado, com experiência comprovada, em realizar apresentação e locução de eventos, com perfil comunicativo e entusiasta, boa dicção, impostação vocal, e presença de palco. Indicação de profissional sujeita à aprovação da contratante. (01 UM APRESENTADORES POR DIÁRIA)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

www.anajatuba.ma.gov.br

Página 5 de 15

TIAGO ANDRE Assinado de forma digital por TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES:9584457311
DA SILVA
LOPES:9584457311
457315
Dados: 2024.06.19 13:58:28 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33



Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
APRESENTADORES DE EVENTOS – prestação de serviço de profissional capacitado, com experiência comprovada, em realizar apresentação e locução de eventos, com perfil comunicativo e entusiasta, boa dicção, impostação vocal, e presença de palco. Indicação de profissional sujeita à aprovação da contratante. (01 UM APRESENTADORES POR DIÁRIA)	6,00	diária	400,00	2.400,00
Descrição Comprador				
[REDACTED] E A ÁREA DO EVENTO DE 3000 M² - serviços de ornamentação a serem realizados em vias aéreas e espaços públicos prevendo a produção de alegorias utilizando bandeirinhas confeccionadas em material plástico colorido (azul, branco, vermelho, verde, amarelo - 20cm de largura e 30cm de altura), alçadas em plástico fitão e madeira legal formato barrote (bambu de 5 metros de altura), locação de peças decorativas com temas de das festas juninas com no mínimo 1 metro de altura 1m de largura (mínimo 20 peças). Fornecimento de malhas em cores: (a ser definido de acordo com o evento) a serem utilizadas na decoração do espaço onde acontecerá o evento. Fornecimento de tecido chita algodão 140md, 40m com estampas variadas a combinar, para decorar os espaços indicados pela contratante. Instalação da rede de cabos (fornecimento por conta da contratada) de aço liso galvanizado de no mínimo 16mm, estas peças devem ser fixadas com cabos de aço e abraçadeiras apropriadas a fim de garantir segurança de fixação. SERVIÇO DE MONTAGEM DA ORNAMENTAÇÃO E SUA POSTERIOR RETIRADA APÓS A FESTA. Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora.				
[REDACTED] E A ÁREA DO EVENTO DE 3000 M² - serviços de ornamentação a serem realizados em vias aéreas e espaços públicos prevendo a produção de alegorias utilizando bandeirinhas confeccionadas em material plástico colorido (azul, branco, vermelho, verde, amarelo - 20cm de largura e 30cm de altura), alçadas em plástico fitão e madeira legal formato barrote (bambu de 5 metros de altura), locação de peças decorativas com temas de das festas juninas com no mínimo 1 metro de altura 1m de largura (mínimo 20 peças). Fornecimento de malhas em cores: (a ser definido de acordo com o evento) a serem utilizadas na decoração do espaço onde acontecerá o evento. Fornecimento de tecido chita algodão 140md, 40m com estampas variadas a combinar, para decorar os espaços indicados pela contratante. Instalação da rede de cabos (fornecimento por conta da contratada) de aço liso galvanizado de no mínimo 16mm, estas peças devem ser fixadas com cabos de aço e abraçadeiras apropriadas a fim de garantir segurança de fixação. SERVIÇO DE MONTAGEM DA ORNAMENTAÇÃO E SUA POSTERIOR RETIRADA APÓS A FESTA. Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora.				
Descrição Comprador				
16 - SHOW PIROTÉCNICO NOTURNO TIPO 2: - 01 und torta 110 tubos tubos europa "leque"; - 01 und torta 103 tubos pancadão extreme; - 01 und torta 120 tubos meteoro - 01 und torta 151 tubos 1,5; - 01 kit 09 tubos 4" cores variadas; com duração mínima de 07 minutos.				
SHOW PIROTÉCNICO NOTURNO TIPO 2: - 01 und torta 110 tubos tubos europa "leque"; - 01 und torta 103 tubos pancadão extreme; - 01 und torta 120 tubos meteoro - 01 und torta 151 tubos 1,5; - 01 kit 09 tubos 4" cores variadas; com duração mínima de 07 minutos.	1,00	und	4.000,00	4.000,00
Total de T A DA S LOPES LTDA				R\$ 330.999,00

Parágrafo Primeiro – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

www.anajatuba.ma.gov.br

Página 6 de 15

TIAGO ANDRE
DA SILVA
LOPES:958444
57315

Assinado de forma digital por TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES:95844457315
Dados: 2024.06.19 13:58:37 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33



ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Parágrafo Segundo – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos/executados.

CLÁUSULA QUARTA – FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados à CONTRATADA, após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964, observado o disposto nos arts. 140 e 141 da Lei Federal nº 14.133/2021, em 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do documento de cobrança no(a) Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA.

Parágrafo Primeiro – Para fins de medição, se for o caso, e faturamento, o período-base de medição do serviço prestado será de um mês, considerando-se o mês civil, podendo no primeiro mês e no último, para fins de acerto de contas, o período se constituir em fração do mês, considerado para esse fim o mês com 30 (trinta) dias.

Parágrafo Segundo – O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, para atestação, e, após, protocolado no(a) Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança, Ordem de autorização e as certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Parágrafo Quarto – O pagamento à CONTRATADA será realizado em razão dos serviços ou fornecimento efetivamente prestados e aceitos no período-base mencionado no parágrafo primeiro.

Parágrafo Quinto – No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

Parágrafo Sexto – O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE

Somente ocorrerá reajustamento do Contrato decorrido o prazo de 12 (doze) meses contados da data do orçamento estimado, observada a Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

Parágrafo Primeiro – Os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, calculado por meio da seguinte fórmula:

$$R = Po [(I-Io)/Io]$$

Onde:

R = valor do reajuste;

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

www.anajatuba.ma.gov.br

Página 7 de 15

TIAGO
ANDRE DA
SILVA
LOPES:9584
4457315

Assinado de forma
digital por TIAGO
ANDRE DA SILVA
LOPES:958445731
5
Dados: 2024.06.19
13:58:46 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33



I = índice IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao de aniversário do Contrato;

Io = índice do IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao da apresentação da Proposta; Po = preço unitário contratual, objeto do reajustamento.

Parágrafo Segundo – Caso o índice previsto neste Contrato seja extinto ou de alguma forma não possa mais ser aplicado, será adotado outro índice que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda. Neste caso, a variação do índice deverá ser calculada por meio da fórmula consignada no parágrafo anterior.

CLÁUSULA SEXTA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Caso o CONTRATADO requeira reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, fica o CONTRATANTE obrigado a responder em até 30 (trinta) dias, da data do requerimento ou da data em que forem apresentados todos os documentos necessários à apreciação do pedido.

CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Primeiro – O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Parágrafo Segundo – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Terceiro – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

A CONTRATADA submeter-se-á a todas as medidas e procedimentos de Fiscalização. Os atos de fiscalização, inclusive inspeções e testes, executados pelo CONTRATANTE e/ou por seus prepostos, não eximem a CONTRATADA de suas obrigações no que se refere ao cumprimento das normas, especificações e projetos, nem de qualquer de suas responsabilidades legais e contratuais.

Parágrafo Primeiro – A Fiscalização da execução dos serviços caberá à comissão designada por ato do órgão competente. Incumbe à Fiscalização a prática de todos os atos que lhe são próprios nos termos da legislação em vigor, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo CONTRATANTE, se obrigando a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem considerados necessários ao desempenho de suas atividades.

Parágrafo Terceiro – Compete à CONTRATADA fazer minucioso exame da execução do objeto, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à Fiscalização, para o devido esclarecimento, todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas e que venham a impedir o bom desempenho do Contrato. O silêncio implica total aceitação das condições estabelecidas.

Parágrafo Quarto – A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne a execução contratados, à sua execução e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante o CONTRATANTE, ou perante terceiros, do mesmo modo que

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

www.anajatuba.ma.gov.br

Página 8 de 15

TIAGO ANDRE Assinado de forma
DA SILVA digital por TIAGO
ANDRE DA SILVA
LOPES:95844457315
57315 Dados: 2024.06.19
13:58:54 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33



a ocorrência de eventuais irregularidades na execução dos serviços contratados não implicará corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus prepostos.

Parágrafo Quinto – A CONTRATADA se obriga a permitir que o pessoal da fiscalização do CONTRATANTE acesse quaisquer de suas dependências, possibilitando o exame das instalações e também das anotações relativas aos equipamentos, pessoas e materiais, fornecendo, quando solicitados, todos os dados e elementos referentes à execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - GARANTIA

A CONTRATADA prestou garantia na modalidade de Seguro-Garantia, no valor de R\$ 3.309,99 (três mil e trezentos e nove reais e noventa e nove centavos) equivalente a 1% (um por cento) do valor total do Contrato.

Parágrafo Primeiro – O órgão competente se utilizará da garantia para assegurar as obrigações associadas ao Contrato, podendo recorrer a esta inclusive para cobrar valores de multas eventualmente aplicadas e ressarcir-se dos prejuízos que lhe forem causados em virtude do descumprimento das referidas obrigações. Para reparar esses prejuízos, poderá a CONTRATANTE ainda reter créditos.

Parágrafo Segundo – Os valores das multas impostas por descumprimento das obrigações assumidas no Contrato serão descontados da garantia caso não venham a ser quitados no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados da ciência da aplicação da penalidade. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

Parágrafo Terceiro – Em caso de extinção decorrente de falta imputável à CONTRATADA, a garantia reverterá integralmente ao CONTRATANTE, que promoverá a cobrança de eventual diferença que venha a ser apurada entre o importe da garantia prestada e o débito verificado.

Hipóteses:

I. Caso seja utilizada garantia modalidade de Caução em Dinheiro (art. 96, § 1º, I, 1ª parte, da Lei Federal nº 14.133/2021).

Parágrafo Quarto – Na hipótese de descontos da garantia a qualquer título, seu valor original deverá ser integralmente recomposto no prazo de **7 (sete) dias úteis**, exceto no caso da cobrança de valores de multas aplicadas, em que esse será de **48 (quarenta e oito) horas**, sempre contados da utilização ou da notificação pelo órgão competente, o que ocorrer por último, sob pena de rescisão administrativa do Contrato.

Parágrafo Quinto – Sempre que houver alteração do valor do Contrato, de acordo com o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a garantia será complementada no prazo de 7 (sete) dias úteis do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das **sanções previstas neste Contrato**.

Parágrafo Sexto – A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante, e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

II. Caso seja utilizada garantia na modalidade de Seguro-Garantia (art. 96, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133/2021).

Parágrafo Quarto – A apólice deverá ter vigência idêntica ao prazo do contrato, acrescido de **30 (trinta) dias** para apuração de eventual inadimplemento da Contratada — ocorrido durante a vigência contratual — e

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

www.anajatuba.ma.gov.br

Página 9 de 15

TIAGO ANDRE Assinado de forma
DA SILVA digital por TIAGO
LOPES:95844 ANDRE DA SILVA
457315 Dados: 2024.06.19
13:59:03 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33



para a comunicação do inadimplemento à seguradora, com cláusula de renovação até a extinção das obrigações da CONTRATADA, vinculada à reavaliação do risco.

Parágrafo Quinto - A apólice deverá conter disposição expressa de obrigatoriedade de a seguradora informar ao CONTRATANTE e à CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias antes do prazo final da validade, se a apólice será ou não renovada.

Parágrafo Sexto - No caso de a seguradora não renovar a apólice de seguro-garantia, a Contratada deverá apresentar garantia de valor e condições equivalentes, para aprovação do Contratante, antes do vencimento da apólice, independentemente de notificação, sob pena de caracterizar-se inadimplência e serem aplicadas as penalidades cabíveis.

Parágrafo Sétimo - As apólices emitidas não poderão conter obrigações, restrições ou disposições que contrariem as disposições do presente CONTRATO e deverão conter declaração expressa da companhia seguradora, da qual conste que conhece integralmente este contrato.

Parágrafo Oitavo - A CONTRATADA encaminhará ao Contratante cópia autenticada das apólices de seguro, antes da assinatura do contrato.

Parágrafo Nono - A apólice deverá ser emitida por seguradora autorizada a funcionar no Brasil pela SUSEP – Superintendência de Seguros Privados, - fato que deverá ser atestado mediante apresentação, junto com a apólice, da Certidão de Regularidade expedida pela SUSEP.

Parágrafo Décimo – Sempre que houver alteração do valor do Contrato, de acordo com o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a garantia será complementada no prazo de 7 (sete) dias úteis do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das **sanções previstas neste Contrato**.

Parágrafo Décimo Primeiro – A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante.

III. Caso seja utilizada a garantia na modalidade Fiança-Bancária (art. 96, § 1º, III, da Lei Federal nº 14.133/2021).

Parágrafo Quarto - A fiança bancária formalizar-se-á através de carta de fiança fornecida por instituição financeira devidamente autorizada a operar no país pelo Banco Central do Brasil.

Parágrafo Quinto - A fiança bancária será apresentada com firma devidamente reconhecida em cartório, exceto no caso de documento emitido por via digital, cuja autenticidade pode ser aferida junto aos certificadores digitais devida e legalmente autorizados.

Parágrafo Sexto - A fiança bancária deverá ter prazo de validade correspondente ao período de vigência deste contrato, acrescido de 30 (trinta) dias para apuração de eventual inadimplemento da CONTRATADA — ocorrido durante a vigência contratual — e para a comunicação do inadimplemento à instituição financeira.

Parágrafo Sétimo – No instrumento de fiança bancária constará renúncia expressa do fiador ao benefício de ordem e aos direitos previstos nos arts. 827 e 836 do Código Civil Brasileiro, bem como sua expressa afirmação que, como devedor solidário, fará o pagamento ao Contratante, independentemente de interposição judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações.

Parágrafo Oitavo – Sempre que houver alteração do valor do Contrato, de acordo com o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a garantia será complementada no prazo de **7 (sete) dias úteis** do recebimento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

www.anajatuba.ma.gov.br

Página 10 de 15

TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES:95844457315
Assinado de forma digital por TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES:95844457315
Dados: 2024.06.19 13:59:13 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33



pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das **sanções previstas neste Contrato**.

Parágrafo Nono – A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante.

IV. Caso seja utilizada garantia modalidade Caução Títulos Públicos (art. 96, § 1º, I, 2ª parte, da Lei Federal nº 14.133/2021).

Parágrafo Quarto – A contratada entregará, até a data da assinatura do contrato, os Títulos da Dívida Pública emitidos na forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia ou órgão que o suceder, no Órgão responsável pela contratação, para aferição de sua legalidade, registro e anexação ao processo de contratação.

Parágrafo Quinto – Sempre que houver alteração do valor do Contrato, de acordo com o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a garantia será complementada no prazo de 7 (sete) dias úteis do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das **sanções previstas neste Contrato**.

Parágrafo Sexto – A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

A contratação terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas e vigorará por 90 (noventa) dias contados, podendo ser prorrogado a critério da contratante.

Parágrafo Primeiro – A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

Parágrafo Segundo – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

Parágrafo Terceiro – A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

Parágrafo Quarto – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

As obrigações da contratada serão aquelas previstos no Termo de Referência, anexo do edital.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

As obrigações do contratante serão aquelas previstos no Termo de Referência, anexo do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO:

O recebimento do objeto do contrato previsto na CLÁUSULA SEGUNDA se dará mediante a avaliação de servidores designados pela autoridade competente que constatarão se o objeto entregue atende a todas as especificações contidas no Termo de Referência/Projeto Básico.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

www.anajatuba.ma.gov.br

Página 11 de 15

TIAGO
ANDRE DA
SILVA
LOPES:9584
4457315

Assinado de forma
digital por TIAGO
ANDRE DA SILVA
LOPES:95844457315
5
Dados: 2024.06.19
13:59:23 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33



Parágrafo Único - Na recusa de recebimento, por não atenderem às exigências da CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá, se possível, reexecutar os serviços, passando a contar os prazos para pagamento e demais compromissos da CONTRATANTE a partir da data do efetivo recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORÇA MAIOR E CASO FORTUITO

Os motivos de força maior ou caso fortuito que possam impedir a CONTRATADA de cumprir as etapas e o prazo do Contrato deverão ser alegados oportunamente, mediante requerimento protocolado. Não serão consideradas quaisquer alegações baseadas em ocorrências não comunicadas e nem aceitas pela Fiscalização nas épocas oportunas. Os motivos de força maior poderão autorizar a suspensão da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Parágrafo Primeiro - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv. **Multa:**
 1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 2. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
 - i. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

Parágrafo Segundo - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Terceiro - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

www.anajatuba.ma.gov.br

Página 12 de 15

TIAGO ANDRE Assinado de forma digital por TIAGO DA SILVA
DA SILVA ANDRE DA SILVA
LOPES:958444573
Dados: 2024.06.19 13:59:32 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33



com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Quarto - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Quinto - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Sexto - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Parágrafo Sétimo - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo Oitavo - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Parágrafo Nono - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

Parágrafo Décimo - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Décima Primeira - O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Décima Segunda - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Parágrafo Décima Terceira - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33



CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - EXTINÇÃO

O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

Parágrafo Primeiro – O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

Parágrafo Segundo – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

Parágrafo Terceiro – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

Parágrafo Quarto – O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

Parágrafo Quinto – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

Parágrafo Sexto – O termo de extinção, sempre que possível, será precedido: Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos; Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; Indenizações e multas.

Parágrafo Sétimo – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá subcontratar, nem ceder sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, a ser publicado na imprensa oficial.

Parágrafo Único – A SUBCONTRATADA será solidariamente responsável com a CONTRATADA por todas as obrigações legais e contratuais decorrentes do objeto do Contrato, nos limites da subcontratação, inclusive as de natureza trabalhista e previdenciária.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Anajatuba, classificada conforme abaixo especificado:

ÓRGÃO: 30 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer - SEMED

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 13392.0047.2058.0000

PROJETO/ATIVIDADE: 13392 0047 2058 - Manutenção das atividades Folclóricas, Culturais e Artísticas.

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

www.anajatuba.ma.gov.br

Página 14 de 15

TIAGO
ANDRE DA
SILVA
LOPES:95844
457315

Assinado de forma
digital por TIAGO
ANDRE DA SILVA
LOPES:9584445731
5
Dados: 2024.06.19
13:59:50 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33



A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Anajatuba para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município nos prazos legais, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012, além da divulgação do instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, às expensas da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

- a. Fazem parte do presente contrato as prerrogativas constantes do art. 104 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- b. Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente no CONTRATANTE.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Anajatuba - MA, em 19 de junho de 2024

AURISCILEY GUIA
SAMPAIO:483809
03315

Assinado de forma digital
por AURISCILEY GUIA
SAMPAIO:48380903315
Dados: 2024.06.19
11:49:04 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

AURISCILEY GUIA SAMPAIO

Secretária Municipal De Educação

Decreto: 043/2022

TIAGO ANDRE DA
SILVA
LOPES:958444573
15

Assinado de forma digital
por TIAGO ANDRE DA
SILVA LOPES:95844457315
Dados: 2024.06.19 14:00:01
-03'00'

T A DA S LOPES LTDA

CNPJ: 10.794.128/0001-28

Tiago Andre da Silva Lopes

CPF:958.444.573-15

CONTRATADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

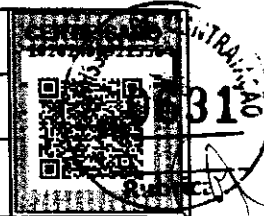
www.anajatuba.ma.gov.br

Página 15 de 15



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota
00000094
Data e Hora da Emissão
02/07/2024 12:35:12
Código de Verificação
15C8.D87F.982E.1798.218B.89D1.993A.5793



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **T A D A S LOPES LTDA**
CPF / CNPJ: **10.794.128/0001-28** Inscrição Municipal: **98247565**
Endereço: **R SETE 15 - BAIRRO IPEM TURU - CEP: 65065887**
Município: **SAO LUIS** UF: **MA** Email: **tiagoprakatum@hotmail.com** Telefone: **(98) 91357096**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**
CPF/CNPJ: **06.002.372/0001-33** Inscrição Municipal: **10000**
Endereço: **R BENEDITO LEITE 868 - BAIRRO CENTRO - CEP: 65490000**
Município: **ANAJATUBA** UF: **MA** Email: **ailtonbpereira@gmail.com** Telefone: **(98) 32467962**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VISANDO O PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO, OPERACIONALIZAÇÃO, PRODUÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E TODOS OS DEBÁS SERVIÇOS CORRELATOS PARA PROMOÇÃO DAS FESTIVIDADES JÚNNAS "SÃO JOÃO 2024" NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA - MA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2024.04.16.0009/2024, CONTRATO Nº 1906.013/2024. DADOS BANCÁRIOS: AG: 1838-1 C/C: 57578-X, FAVORECIDO: T A D A S LOPES, CNPJ: 10.794.128/0001-28, PIX: 10.794.128/0001-28

OBS: EMPRESA DISPENSADA DA RETENÇÃO DE IRPJ, CSLL, PIS E COFINS, POR SER BENEFICIÁRIA DO PERSE, DE ACORDO COM O PREVISTO NO INCISO 3º, ART. 4º DA LEI Nº 14.146, DE 2021, ESTANDO APTA A USUFRUIR DE TAL BENEFÍCIO POR ESTAR UTILIZANDO NESTA NF, CÓDIGO CNAE PREVISTO NA PORTARIA ME Nº 11.266, DE 2022.

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
TRIBUTÁVEL	SHOW ARTÍSTICO DE GÊNERO MUSICAL COM A APRESENTAÇÃO DE BANDA DE RENOME	3	14.277,00	42.831,00
TRIBUTÁVEL	SHOW ARTÍSTICO DE GÊNERO MUSICAL COM A APRESENTAÇÃO DE BANDA DE RENOME LOCAL	6	3.000,50	18.003,00
TRIBUTÁVEL	ATRAÇÕES ARTÍSTICAS (DANÇAS) LOCAIS: MÉDIO PORTE: ESTILO COM PREDOMINÂNCIA VARIADA	10	2.500,50	25.005,00
TRIBUTÁVEL	ATRAÇÕES ARTÍSTICAS (DANÇAS) REGIONAIS: MÉDIO PORTE: ESTILO COM PREDOMINÂNCIA	5	4.000,00	20.000,00
TRIBUTÁVEL	ATRAÇÕES ARTÍSTICAS (BUMBA MEU BOI SOTAQUE MATRACA OU SOTAQUE ORQUESTRA) LOCAL	3	5.000,00	15.000,00
TRIBUTÁVEL	LOCAÇÃO DE PORTICO DE ENTRADA EM MADEIRA (SERVIÇO DE MONTAGEM E SUA POSTERIOR	1	4.000,00	4.000,00
TRIBUTÁVEL	LOCAÇÃO DE GERADOR COM NO MÍNIMO 180 KVA TRIFÁSICO, - DIESEL MONTADO, ALTERNADOR	6	5.000,00	30.000,00
TRIBUTÁVEL	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL (COM MONTAGEM INCLUSA), DEVENDO SER COMPOSTA	6	5.000,00	30.000,00
TRIBUTÁVEL	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL (COM MONTAGEM INCLUSA), COM MONTAGEM E	6	6.000,00	36.000,00
TRIBUTÁVEL	LOCAÇÃO DE PALCO (COM MONTAGEM INCLUSA), COM CAMARIM, INCLUINDO MONTAGEM E	6	10.000,00	60.000,00
TRIBUTÁVEL	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE BANHEIRO ECOLÓGICO/QUÍMICO (MARCULINO/FEMININO): MODELO	40	500,00	24.000,00
TRIBUTÁVEL	SEGURANÇA: SERVIÇO DE SEGURANÇA FORMADO POR HOMENS/MULHERES, DESARMADOS,	66	140,00	9.240,00
TRIBUTÁVEL	BRIGADISTAS DE EMERGÊNCIA DE PRIMEIROS SOCORROS - FORNECIMENTO DE LOCAÇÃO E	18	140,00	2.520,00
TRIBUTÁVEL	APRESENTADORES DE EVENTOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFISSIONAL CAPACITADO,	6	400,00	2.400,00
TRIBUTÁVEL	ORNAMENTAÇÃO JÚNINA EQUIVALENTE A ÁREA DO EVENTO DE 3000 M². SERVIÇOS DE	1	8.000,00	8.000,00
TRIBUTÁVEL	SHOW PIROTÉCNICO NOTURNO TIPO 2: - 01 UND TORTA 110 TUBOS TUBOS EUROPA "LEQUE": - 01	1	4.000,00	4.000,00

PIS (0,0000%): R\$ 0,00	COFINS (0,0000%): R\$ 0,00	INSS (0,0000%): R\$ 0,00	IR (0,0000%): R\$ 0,00	CSLL (0,0000%): R\$ 0,00
-----------------------------------	--------------------------------------	------------------------------------	----------------------------------	------------------------------------

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 330.999,00

Valor Total Composição: R\$ 0,00	Valor Total Deduções: R\$ 0,00	Base Cálculo: R\$ 330.999,00	Aliquota: 5,00%	Valor ISS: R\$ 16.549,95
--	--	--	---------------------------	------------------------------------

OUTRAS INFORMAÇÕES

Descrição NBS:
Local de Incidência Imposto: **Local da Prestação** Tributação: **NÃO INCIDENTE NO MUNICÍPIO** Mês de: **07/2024**
Local de Prestação do: **ANAJATUBA / MA**
Retido: **RETIDO**
Atividade: **900199900 - ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**
Serviço: **1215 - DESFILES DE BLOCOS CARNAVALESÇOS OU FOLCLÓRICOS, TRIOS ELETRICOS E CONGENERES.**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM
CNPJ Nº 01.612.345/0001-69
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMUC.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

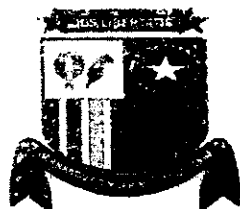
Atestamos que A empresa **T A DA S LOPES – LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, INS, ESTADUAL Nº 12466652-3 e CNPJ: 10.794.128/0001-28 estabelecida na Rua 07, quadra C, casa 15 – Ipem Turú, São Luis- Ma, CEP: 65.065-687, o Sr (a) **TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES**, casado, Empresário Individual, proprietário desta empresa, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1010225984 e do CPF nº 958.444.573-15, executou atividades de prestação de serviços nas áreas abaixo citadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023, CONTRATO Nº 072/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023, NOTA FISCAL Nº 00000071** para a Prestação de Serviços de Contratação de Empresa Especializada em Locação de Estrutura Física e Equipamentos para Eventos Diversos (estrutura metálica, estrutura de palco, estrutura de som, banheiro químico e atrações regionais e locais) no Município de Bernardo do Mearim/MA.

Os serviços contratados compreendem as seguintes atividades:

Item	Descrição	QTD.	UND.
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO P.A 01 MESA DIGITAL 32 CANAIS (NÃO ACEITAMOS MESAS 01V, SI SÉRIES E ANALÓGICAS) DIÁRIA 12 6.500,00 78.000,00 01 TECNICO DE P.A 16 CAIXAS LINE-ARRAY, SENDO 08CX POR LADO DE MARCA CONHECIDA NACIONALMENTE COM NO MINIMO 02 ALTO FALANTES IMPORTADOS DE 12 POLEGADAS COM 400WATS RMS E 01 DRIVER DE TITÂNIO IMPORTADOS DE 1.5 POLEGADAS COM 100WATS RMS ACOPLADOS A GUIA DE ONDAS. 16 CAIXAS SUBGRAVE SENDO 8 CX POR LADO DE MARCA	2	DIÁRIA



AV. MOANEL MATIAS, S/N, CENTRO, BERNARDO DO MEARIM – MA, CEP: 65.723-000.
E-MAIL: PREFEITURAMUNICIPALBERNARDO@GMAIL.COM



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM
CNPJ Nº 01.612.345/0001-69
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMUC.

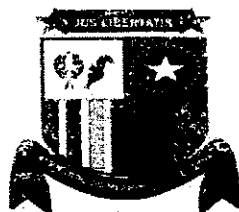


CONHECIDA NACIONALMENTE COM NO MINIMO 02 ALTO FALANTES IMPORTADOS DE 18 POLEGADAS COM 1200WATS RMS, CADA

01 PROCESSADOR DIGITAL
01 EQUALIZADOR DIGITAL 31 BANDAS
03 AMPLIFICADORES 5000WTS. 03
AMPLIFICADORES 3000WTS. 04
AMPLIFICADORES 1500 WTS.
01 MULTICABO 56 VIAS, 80MTS.
01 MULTICABO 12 VIAS, 80MTS.
01 MAIN POWER 150 KVA SOM 110/220V
02 BAMPERS
02 TALHAS DE 2 TONELADAS 12 METROS
02 CINTAS ELEVAÇÃO P/ SISTEMA FLY 3 TONELADAS
BACK LINE.
01 BATERIA COMPLETA

01 AMPLIFICADOR DE CONTRABAIXO CONTENDO 1 CX DE GRAVE
COM 01 FALANTE DE 15" E 1 CAIXA 04 FALANTES DE 8".
02 AMPLIFICADOR DE GUITARRA CONTENDO 2 FALANTES 12"
04 PRATICAVEIS 2X1 POR 50CM DE ALTURA DO CHÃO PADRÃO E
ENCARPETADOS ROSCO. 10 MICROFONES SM58; 10 MICROFONES SM57; 02 MICROFONES SEM FIO; 01 KITS MICS PARA A BATERIA 07 OU 08 UNIDADES; 40 PEDESTAIS; 100 CABOS XLR TAMANHOS DIVERSOS; 10 CABOS P 10 TAMANHOS DIVERSOS; 10 REGUAS DE AC 110 E 220; 06 FONES PARA RETORNO C/ POWER CLIK OU SIMILAR; 10 DIRECTS BOXS PASSIVOS; 02 SUB SNAKE DE 20 METROS; 01 INTERCOM PRA COMUNICAÇÃO P.A E MONITOR; 01 MESA DIGITAL 32 CANAIS (NÃO ACEITAMOS MESAS 01V, SI SÉRIES E ANALÓGICAS); 01 TECNICO DE PALCO SIDE DUPLO R&L; 04 RETORNOS SM 400 2X12 + TITANIO OU SIMILAR; 04 GRAVES C/ 2 FALANTES DE 18" CADA UM SB 850; 04 CAIXAS
MODELO KF 850 3 VIAS; 01 PROCESSADOR DIGITAL;
01 EQUALIZADOR DIGITAL; 01 AMPLIFICADORES 5000 WTS; 01 AMPLIFICADOR 3000 WTS; 01 AMPLIFICADOR 1000 WT;





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM
CNPJ Nº 01.612.345/0001-69
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMUC.



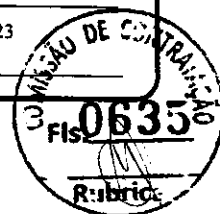
2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO. 12 CANHÕES LAMPADA PAR 64 24 PAR LED 04 STROBO 3000 04 MINI BRUTS C/ 4 LAMPADAS 08 MOVING BEAM 200 01 TECNICO DE LUZ 01 MESA DE LUZ DMX 512 01 CORTINAS DE LED 02 TALHAS DE 2 TONELADAS C/ 10 MTS DE ELEVACÃO 06 TALHAS DE 5 METROS DE ELEVACÃO. 08 CINTAS P/ ELEVACÃO. 40 METROS DE ESTRUTURA DE ALUMINIO P30 COM SLIV E BASE 08 MANILHAS P/ ELEVACÃO. 18 METROS DE TRELIÇA Q30 02 LUZES DE SERVIÇO. 02 DIMER C/ 12 CANAIS. 02 MAQUINA FUMAÇA 3000 WTS. 02 MINI FAN... (VENTILADOR) 01 MAIN POWER 150 KVA LUZ.	2	DIÁRIA
---	--	---	--------





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM
CNPJ Nº 01.612.345/0001-69

FLS. Nº _____
PROC. N 004/2023
RUBRICA: _____



3	PALCO 8 X 10 - PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA Q30, COM COBERTURA EM MODELO MEIA LUA OU DUAS ÁGUAS, QUE CONTENHA AS SEGUINTE MEDIDAS: 10 (DEZ) METROS DE LARGURA(FRENTE) POR 08 (OITO) METROS DE PROFUNDIDADE E 1,50 (UM E MEIO) METRO DO PISO ATÉ O CHÃO E 04 (QUATRO) METROS DO PISO ATÉ O TETO, QUE CONTENHA FECHAMENTO LATERAL EM TODOS OS LADOS, DEVENDO CONTER ESCADA COM CORRIMÃO PARA ACESSO E PISO COM SOBRECARGA DE 300 KG POR METRO QUADRADO- CONTENDO AINDA UMA ÁREA DE SERVIÇO CONJUGADA AO PALCO, 01 CAMARIM 6MX6M, 02 TORRES DE PAFLY, 01 HOUSE MIX DE 2,5M X 4,0M	1	DIÁRIA
4	LOCAÇÃO DE TENDAS TAMANHO 4.00 X 4.00 MODELO TENCIONADA (CHAPEU DE BRUXA)	2	DIÁRIA
5	LOCAÇÃO DE TENDAS TAMANHO 8.00 X 8.00 MODELO TENCIONADA (CHAPEU DE BRUXA)	5	DIÁRIA
6	PISO DE PALCO DE 50CM DE ALTURA COM FORRAÇÃO DE CARPETE PARA OS DIVERSOS EVENTOS DO MUNICÍPIO	1	UND.
7	GERADORES - GRUPO DE GERADOR DE MÍNIMO 100KVA COM ABASTECIMENTO COM OLEO DIESEL E TECNICO DE PLANTÃO	2	DIÁRIA
8	GERADORES - GRUPO DE GERADOR DE MÍNIMO 200KVA COM ABASTECIMENTO COM OLEO DIESEL E TECNICO DE PLANTÃO	2	DIÁRIA



AV. MOANEL MATIAS, S/N, CENTRO, BERNARDO DO MEARIM – MA, CEP: 65.723-000.
E-MAIL: PREFEITURAMUNICIPALBERNARDO@GMAIL.COM



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM
CNPJ Nº 01.612.345/0001-69

FLS. Nº _____
PROC. Nº 004/2023
RUBRICA: _____



9	BANHEIROS QUÍMICOS - LOCAÇÃO BANHEIROS QUÍMICOS COM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: MEDIDAS 1.15M DE LARGURA, 1.20M DE PROFUNDIDADE E 2.30M DE ALTURA, CONTENDO UMA CAIXA DE COLETA DE 200 LITROS, PORTA PAPEL, TAMPA NOS ASSENTOS DO VASO, PORTA COM SINALIZADOR OCUPADO / LIVRE, PISO ANTIDERRAPANTE E O MESMO EM ÓTIMO ESTADO E ASPECTO DE CONSERVAÇÃO. SOLICITADOS DE ACORDO COM A DEMANDA DOS EVENTOS.	15	UND.
10	CONTRAÇÃO DE ATRAÇÕES: DE RENOME REGIONAL	1	CACHÊ
11	CONTRAÇÃO DE ATRAÇÕES: DE RENOME LOCAL	2	CACHÊ
12	SEGURANÇA: DESARMADOS	32	UND
13	LOCAÇÃO DE TELÃO, COM MEDIDAS 08M X 02M E PROJEÇÃO DE NO MÍNIMO 2000 LUMES PARA ATENDER A NECESSIDADE DO EVENTO INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM NO LOCAL.	5	UND

Atestamos ainda para devido fins, que os serviços foram executados dentro das melhores condições técnicas e gerenciais compatíveis com o objeto do prego em epígrafe.

Bernardo do Mearim/MA, 21 de dezembro de 2023.

ANIZIO NETO LINO BARBOZA:02255603489
603489

Digitally signed by ANIZIO NETO LINO
BARBOZA:02255603489
DN: cn=ANIZIO NETO LINO BARBOZA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1,
ou=BRASIL, email=ANIZIO NETO LINO BARBOZA:02255603489
Reason: I am the author of this document
Foxit PDF Reader Version: 12.1.3

ANIZIO NETO LINO BARBOZA
SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.
MAT. 0001036



AV. MOANEL MATIAS, S/N, CENTRO, BERNARDO DO MEARIM – MA, CEP: 65.723-000.
E-MAIL: PREFEITURAMUNICIPALBERNARDO@GMAIL.COM



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM
CNPJ Nº 01.612.345/0001-69

CONTRATO Nº 072/2023

FLS. Nº 636

PROC. N 004/2023

RUBRICA:



PROCESSO Nº 004/2023

CONTRATO Nº. 072/2023

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE
ESTRUTURA FÍSICA E EQUIPAMENTOS
PARA EVENTOS DIVERSOS, CELEBRADO
ENTRE O MUNICÍPIO DE BERNARDO DO
MEARIM/MA E A EMPRESA T A DA S LOPES
LTDA, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E
CONDIÇÕES DORAVANTE ESTABELECIDAS.

O MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM - MA, pessoa jurídica de direito público, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.612.345/0001-69, com sede na Av. Manuel Matias, s/n, Centro, Bernardo do Mearim - MA, Estado do Maranhão, neste ato representado pelo Sr. Anízio Neto Lino Barboza, Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, portador da carteira de identidade nº. 5314022 SSP-PE, CPF nº. 022.556.034-89, residente e domiciliado neste município, doravante denominado de **CONTRATANTE** e a empresa **T A DA S LOPES LTDA.** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Sete, 15 - IPEM TURU, São Luís - MA, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.794.128/0001-28, Inscrição Estadual nº. 1246652-3, neste ato representada pelo Sr. Tiago André da Silva Lopes, portador da C.I. nº. 1010225984 e CPF nº. 958.444.573-15, residente e domiciliado à cidade de São Luís - MA, doravante denominada de **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato, que se regerá pelas Leis nº. 10.520/2002 e 8.666/93, e suas alterações, a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1 Registro de preços para contratação de empresa especializada em locação de estrutura física e equipamentos para eventos diversos (estrutura metálica, estrutura de palco, estrutura de som, banheiro químico e atrações regionais e locais) no Município de Bernardo do Mearim/MA.

Item	Descrição	QTD.	UND.	Marca	Modelo	V. Unit. R\$	V. Total R\$
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO P.A 01 MESA DIGITAL 32 CANAIS (NÃO ACEITAMOS MESAS 01V, SI SÉRIES E ANALÓGICAS) DIÁRIA 12 6.500,00 78.000,00 01 TECNICO DE P.A 16 CAIXAS LINE-ARRAY, SENDO 08CX POR LADO DE MARCA	6	DIÁRIA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 10.233,00	R\$ 61.398,00

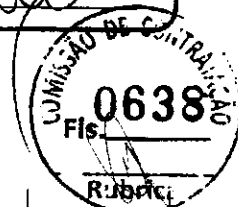


ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM
CNPJ Nº 01.612.345/0001-69

FLS. Nº 637

PROC. N 004/2023

RUBRICA:



CONHECIDA NACIONALMENTE
COM NO MINIMO 02 ALTO
FALANTES IMPORTADOS DE 12
POLEGADAS COM 400WATS RMS E
01 DRIVER DE TITÂNIO
IMPORTADOS DE 1.5 POLEGADAS
COM
100WATS RMS ACOPLADOS A GUIA
DE ONDAS.
16 CAIXAS SUBGRAVE SENDO 8 CX
POR LADO DE MARCA
CONHECIDA NACIONALMENTE
COM NO MINIMO 02 ALTO
FALANTES IMPORTADOS DE 18
POLEGADAS COM 1200WATS RMS,
CADA
01 PROCESSADOR DIGITAL
01 EQUALIZADOR DIGITAL 31
BANDAS
03 AMPLIFICADORES 5000WTS. 03
AMPLICADORES 3000WTS. 04
AMPLIFICADORES 1500 WTS.
01 MULTICABO 56 VIAS, 80MTS.
01 MULTICABO 12 VIAS, 80MTS.
01 MAIN POWER 150 KVA SOM
110/220V
02 BAMPERS
02 TALHAS DE 2 TONELADAS 12
METROS
02 CINTAS ELEVÇÃO P/ SISTEMA
FLY 3 TONELADAS
BACK LINE.
01 BATERIA COMPLETA
01 AMPLIFICADOR DE
CONTRABAIXO CONTENDO 1 CX
DE GRAVE
COM 01 FALANTE DE 15" E 1 CAIXA
04 FALANTES DE 8".
02 AMPIFICADOR DE GUITARRA
CONTENDO 2 FALANTES 12 "
04 PRATICAVEIS 2X1 POR 50CM DE
ALTURA DO CHÃO PADRÃO E
ENCARPETADOS ROSCO. 10
MICROFONES SM58; 10
MICROFONES SM57; 02
MICROFONES SEM FIO; 01 KITS
MICS PARA A BATERIA 07 OU 08
UNIDADES; 40 PEDESTAIS; 100
CABOS XLR TAMANHOS DIVERSOS;
10 CABOS P 10 TAMANHOS
DIVERSOS; 10 REGUAS DE AC 110 E
220; 06 FONES PARA RETORNO C/
POWER CLIK OU SIMILAR; 10
DIRECTS BOXS PASSIVOS; 02 SUB
SNAKE DE 20 METROS; 01
INTERCOM PRA COMUNICAÇÃO
P.A E MONITOR; 01 MESA DIGITAL

ANIZIO NETO LINO
RARR07A-02255603489

Assinado de forma digital
por ANIZIO NETO LINO

TIAGO ANDRE D
SILVA
LOPES558445;
Assinado de forma d
por TIAGO ANDRE D
SILVA LOPES558445
Data: 2023.04.24

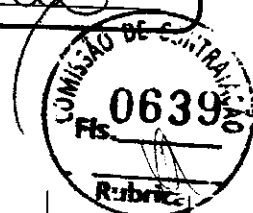


ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM
CNPJ Nº 01.612.345/0001-69

FLS. Nº 638

PROC. N 004/2023

RUBRICA: U



	32 CANAIS (NÃO ACEITAMOS MESAS 01V, SI SÉRIES E ANALÓGICAS); 01 TECNICO DE PALCO SIDE DUPLO R&L; 04 RETORNOS SM 400 2X12 + TITANIO OU SIMILAR; 04 GRAVES C/2 FALANTES DE 18" CADA UM SB 850; 04 CAIXAS MODELO KF 850 3 VIAS; 01 PROCESSADOR DIGITAL; 01 EQUALIZADOR DIGITAL; 01 AMPLIFICADORES 5000 WTS; 01 AMPLIFICADOR 3000 WTS; 01 AMPLIFICADOR 1000 WT;						
2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO. 12 CANHÕES LAMPADA PAR 64 24 PAR LED 04 STROBO 3000 04 MINI BRUTS C/ 4 LAMPADAS 08 MOVING BEAM 200 01 TECNICO DE LUZ 01 MESA DE LUZ DMX 512 01 CORTINAS DE LED 02 TALHAS DE 2 TONELADAS C/ 10 MTS DE ELEVACÃO 06 TALHAS DE 5 METROS DE ELEVACÃO. 08 CINTAS P/ ELEVACÃO. 40 METROS DE ESTRUTURA DE ALUMINIO P30 COM SLIV E BASE 08 MANILHAS P/ ELEVACÃO. 18 METROS DE TRELIÇA Q30 02 LUZES DE SERVIÇO. 02 DIMER C/ 12 CANAIS. 02 MÁQUINA FUMAÇA 3000 WTS. 02 MINI FAN... (VENTILADOR) 01 MAIN POWER 150 KVA LUZ.	6	DIÁRIA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 9.200,00	R\$ 55.200,00
3	PALCO 8 X 10 - PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA Q30, COM COBERTURA EM MODELO MEIA LUA OU DUAS ÁGUAS, QUE CONTENHA AS SEGUINTE MEDIDAS: 10 (DEZ) METROS DE LARGURA(FRENTE) POR 08 (OITO) METROS DE PROFUNDIDADE E 1,50 (UM E MEIO) METRO DO PISO ATÉ O CHÃO E 04 (QUATRO) METROS DO PISO ATÉ O TETO, QUE CONTENHA FECHAMENTO LATERAL EM TODOS OS LADOS, DEVENDO CONTER ESCADA COM CORRIMÃO PARA ACESSO E PISO COM SOBRECARGA DE 300 KG POR METRO QUADRADO- CONTENDO AINDA UMA ÁREA DE SERVIÇO CONJUGADA AO PALCO, 01	6	DIÁRIA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 11.881,00	R\$ 71.286,00

ANIZIO NETO LINO
BARBOZA:022556034
Assinado de forma digital
por ANIZIO NETO LINO

TIAGO
AMONE
DA SILVA
LOPES-09
8446573



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM
CNPJ Nº 01.612.345/0001-69

FLS. Nº 639

PROC. Nº 004/2023

RUBRICA: 11



	CAMARIM 6MX6M, 02 TORRES DE PAFLY, 01 HOUSE MIX DE 2,5M X 4,0M						
4	LOCAÇÃO DE TENDAS TAMANHO 4.00 X 4.00 MODELO TENCIONADA (CHAPÉU DE BRUXA)	16	DIÁRIA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 591,00	R\$ 9.456,00
5	LOCAÇÃO DE TENDAS TAMANHO 8.00 X 8.00 MODELO TENCIONADA (CHAPÉU DE BRUXA)	16	DIÁRIA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 928,00	R\$ 14.848,00
6	PISO DE PALCO DE 50CM DE ALTURA COM FORRAÇÃO DE CARPETE PARA OS DIVERSOS EVENTOS DO MUNICÍPIO	9	UND.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3.227,00	R\$ 29.043,00
7	GERADORES - GRUPO DE GERADOR DE MÍNIMO 100KVA COM ABASTECIMENTO COM OLEO DIESEL E TÉCNICO DE PLANTÃO	6	DIÁRIA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3.387,00	R\$ 20.322,00
8	GERADORES - GRUPO DE GERADOR DE MÍNIMO 200KVA COM ABASTECIMENTO COM OLEO DIESEL E TÉCNICO DE PLANTÃO	6	DIÁRIA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3.959,00	R\$ 23.754,00
9	BANHEIROS QUÍMICOS - LOCAÇÃO BANHEIROS QUÍMICOS COM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: MEDIDAS 1.15M DE LARGURA, 1.20M DE PROFUNDIDADE E 2.30M DE ALTURA, CONTENDO UMA CAIXA DE COLETA DE 200 LITROS, PORTA PAPEL, TAMPA NOS ASSENTOS DO VASO, PORTA COM SINALIZADOR OCUPADO / LIVRE, PISO ANTIDERRAPANTE E O MESMO EM ÓTIMO ESTADO E ASPECTO DE CONSERVAÇÃO. SOLICITADOS DE ACORDO COM A DEMANDA DOS EVENTOS.	90	UND.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 494,00	R\$ 44.460,00
10	CONTRAÇÃO DE ATRAÇÕES: DE RENOME REGIONAL	8	CACHÊ	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 29.000,00	R\$ 232.000,00
11	CONTRAÇÃO DE ATRAÇÕES: DE RENOME LOCAL	7	CACHÊ	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 4.000,00	R\$ 28.000,00
12	SEGURANÇA: DESARMADOS	80	UND	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 300,00	R\$ 24.000,00
13	LOCAÇÃO DE TELÃO, COM MEDIDAS 08M X 02M E PROJEÇÃO DE NO MÍNIMO 2000 LUMES PARA ATENDER A NECESSIDADE DO EVENTO INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM NO LOCAL.	15	UND	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.290,00	R\$ 19.350,00
VALOR TOTAL						R\$ 633.117,00	

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

ANIZIO NETO
LINO
BARBOZA-0225
5603489

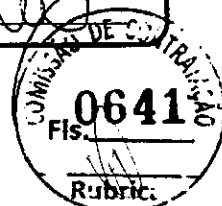
Assinado de forma
digital por ANIZIO
NETO LINO
BARBOZA-02255603
489

TIAGO ANDRE DA
SILVA
LOPES-958444573
Assinado de forma digital
por TIAGO ANDRE DA
SILVA LOPES-958444573
Código: 2023.04.28 14:57



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM
CNPJ Nº 01.612.345/0001-69

FLS. Nº 640
PROC. N 004/2023
RUBRICA: [assinatura]



2.1 – O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente Contrato e aos documentos adiante enumerados colacionados ao Processo Administrativo nº 004/2023 e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

- a) Termo de Referência e seus anexos;
- b) Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2023 e sua Ata de Registro de Preço resultante;
- c) Proposta de Preços da CONTRATADA, e demais documentos apresentados no procedimento da licitação.

2.2 - O presente Contrato reger-se-á pelas seguintes normas:

- a) Constituição Federal de 1988;
- b) Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
- c) Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002 e do Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013 (SRP);
- d) Decreto Municipal 2707001/2020-GAP;
- e) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016;
- f) Demais normas regulamentares aplicáveis à matéria.

2.3 – Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições deste Contrato e as disposições dos documentos que o integram, deverá prevalecer o conteúdo das cláusulas contratuais.

2.4 – Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

3.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestado pelo fiscal indicado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, demonstrando a entrega total dos itens relacionados e suas quantidades;

3.2. O pagamento estará condicionado à REGULARIDADE FISCAL DA EMPRESA, devendo esta demonstrar tal situação em todos os seus pedidos de pagamentos por meio da seguinte documentação:

- a) Certidão Negativa de INSS;
- b) Certidão Negativa de FGTS;
- c) Certidão Negativa de Dívida Trabalhista;
- d) E outros, que sejam necessários para a realização do certame.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

4.1 – O prazo de entrega dos itens locados, objeto deste Contrato, será de 5 (cinco) dias, contados do recebimento da Ordem de Serviço, que indicará o local;

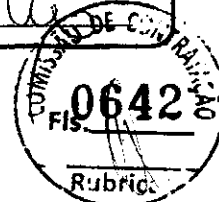
ANIZIO NETO
LINO
BARBOZA.022556
03480
Assinado de forma
digital por ANIZIO
NETO LINO
BARBOZA.0225560348
e

TIAGO
ANDRE
DA SILVA
LOPES.95815
Assinado de
forma digital
TIAGO ANDRE
DA SILVA
LOPES.95815
e



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM
CNPJ Nº 01.612.345/0001-69**

FLS. Nº 648
PROC. N 004/2023
RUBRICA: U



- 4.1.1 Não haverá prorrogação do prazo de entrega, por se tratar de itens indispensáveis para a realização dos eventos municipais, conforme calendário.
- 4.1.2 As Ordens de Serviços conterão minimamente as informações de: identificação do produto, com suas especificações correspondentes; quantidades; identificação do demandante; local e data de entrega; responsável pela aprovação e ateste.
- 4.2. A instalação do objeto locado deverá ser efetuada em dia de semana, em horário comercial, de acordo com o prazo estabelecido no item 5.1, sendo o local para disponibilização do material expressamente registrado na Ordem de Serviço.
- 4.3. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Contrato e na Proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 4.3.1. No caso de considerado insatisfatório o material recebido provisoriamente, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignará as desconformidades para o recolhimento e substituição.
- 4.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 4.5. Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a Contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no edital.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

5.1 - A despesa decorrente desta contratação correrá por conta da(s) seguinte(s) dotação(s) orçamentária(s):

Código da Ficha: 399

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Função: 13 Cultura

Subfunção: 392 Divisão Cultural

Programa: 0015 ATIVIDADES SOCIO- CULTURAIS

Ação: 1120 EVENTOS E FESTIVIDADES NO MUNICÍPIO

Elemento: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 1.500 Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)

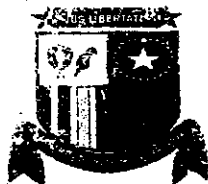
CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA:

- 6.1 - O prazo de vigência do instrumento contratual será de 12 meses, cotado a partir da data de assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município;
- 6.2 - Os serviços objeto do contrato serão solicitados parceladamente, sempre que for necessário. A solicitação dos serviços será feita por meio da emissão de Ordem de Serviço, assim definido como documento utilizado pela Administração para a solicitação, acompanhamento e controle dos itens relativos à execução do contrato, possibilitando a verificação da conformidade do serviço executado com o solicitado para a Contratada;

ANIZIO NETO
LINO
BARBOZA-02255
673499

Assinado de forma
digital por ANIZIO
NETO LINO
BARBOZA-022556034
aq

TIAGO
ANDRE
DA SILVA
LOPES-95
94445731

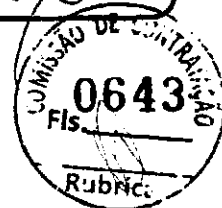


ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM
CNPJ Nº 01.612.345/0001-69

FLS. Nº 642

PROC. N 004/2023

RUBRICA: uo



CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES.

7.1 – São direitos e responsabilidades da CONTRATADA:

- a) Cumprir fielmente o presente Contrato, de modo que, no prazo estabelecido, os serviços foram executados inteiramente;
- b) Observar, no desenvolvimento dos trabalhos, as leis, os regulamentos, as posturas, inclusive de segurança pública e as melhores normas técnicas específicas;
- c) Providenciar, às suas expensas, junto às repartições competentes, o necessário licenciamento dos serviços;
- d) Arcar com pagamentos de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas e quaisquer despesas referentes ao serviço;
- e) Fornecer e utilizar no serviço, equipamentos em perfeitas condições de uso.
- f) Assumir quaisquer acidentes na execução do serviço;
- g) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no serviço, objeto do presente instrumento até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial atualizado do presente Contrato, observado o art. 65 da Lei nº.8.666/93.
- h) Apresentar no prazo estabelecido neste instrumento as Notas Fiscais de Serviço, aprovadas pela Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.
- i) Receber dentro do prazo estipulado, os pagamentos correspondentes ao serviço.

7.2 – São direitos e responsabilidades da CONTRATANTE os seguintes:

- a) Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações da CONTRATADA.
- b) Intervir no serviço, nos casos e condições previstos em lei.
- c) Homologar reajustes e proceder à revisão dos valores propostas na forma da Lei e do presente Contrato.
- d) Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do serviço e as cláusulas contratuais deste instrumento.
- e) Fiscalizar o serviço por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.
- f) Cumprir e fazer cumprir os termos da Lei nº. 8.666, de 21/06/93 e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do Contrato.
- g) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo estipulado no Contrato depois do recebimento das Notas Fiscais e respectivas atestações, já devidamente atestadas pela Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.
- h) Aplicar e cobrar as multas pela inexecução total ou parcial do serviço ou pela inobservância de quaisquer das cláusulas deste Contrato.
- i) Efetuar a retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais de cada parcela.
- j) Modificar o Contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público; respeitados os direitos da CONTRATADA.
- k) Rescindir unilateralmente o Contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da referida Lei.

ANIZIO NETO
LINO
BARBOZA:022556

Assinado de forma
digital por ANIZIO
NETO LINO
BARBOZA:022556034

TIAGO
ANDRE
DA SILVA
LOPES:958



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM
CNPJ Nº 01.612.345/0001-69

FLS. Nº 643
PROC. N 004/2023
RUBRICA: 643



CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES CABIVÉIS E DOS VALORES DAS MULTAS.

8.1 – As penalidades contratuais aplicáveis são:

- a) Advertência verbal ou escrita.
- b) Multas.
- c) Declaração de inidoneidade e,
- d) Suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o Capítulo IV, da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93 e alterações posteriores.

8.2 – A advertência verbal ou escrita será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver descumprimento de condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas.

8.3 – As multas e as demais penalidades previstas são as seguintes:

- a) 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso.
- b) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do Contrato.
- c) 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do Contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa.
- d) Suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Bernardo do Mearim – MA, por prazo não superior a dois anos.
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.4 – De qualquer sanção imposta, a CONTRATADA poderá, no prazo máximo de cinco dias, contados da intimação do ato, oferecer recurso à CONTRATANTE, devidamente fundamentado.

8.5 – As multas previstas no item anterior são independentes e serão aplicadas cumulativamente.

8.6 – A multa definida na alínea “a” do item 8.3, será descontada de imediato dos pagamentos das parcelas devidas e a multa prevista na alínea “b” do mesmo item será descontada por ocasião do último pagamento.

8.7 – A CONTRATADA não incorrerá na multa prevista na alínea “b” acima referida, na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, ou de responsabilidade da CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS DE RESCISÃO.

9.1 – A CONTRATANTE poderá considerar rescindido este Contrato, de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou aviso prévio, judicial ou extrajudicial, se:

- a) A CONTRATADA não iniciar os serviços 5 (cinco) dias contados da data do recebimento da “ORDEM DE SERVIÇO” ou interrompê-los por mais de 5 (cinco) dias consecutivos, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE.
- b) A CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, ceder o presente Contrato, no todo ou em parte.

ANIZIO NETO
LINO
BARBOZA:022556
03489

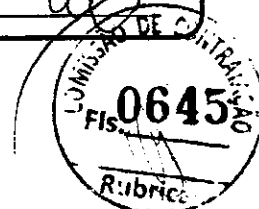
Assinado de forma
digital por ANIZIO
NETO LINO
BARBOZA:0225560348
9

TIAGO
ANDRE
DA SILVA
LOPES:95
8444573
Assinado de
forma digital
TIAGO ANDRE
DA SILVA
LOPES:950044
8444573
2023.04.25
14:14:45 -03'00'



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM
CNPJ Nº 01.612.345/0001-69**

FLS. Nº 644
PROC. Nº 004/2023
RUBRICA: us



- c) A CONTRATADA atrasar por mais de dez dias o cumprimento dos prazos parciais previstos na notificação dada pela CONTRATANTE.
- d) A CONTRATADA não atender as exigências da CONTRATANTE relativamente a defeitos ou imperfeições do serviço ou com respeito a quaisquer dos itens utilizados.
- e) As multas aplicadas à CONTRATADA atingirem, isolada ou cumulativamente, montante correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato;
- f) A CONTRATADA deixar de cumprir qualquer Cláusula, condições ou obrigações previstas neste Contrato ou dele decorrente;
- g) Ocorrer qualquer um dos motivos referidos nos Capítulo III, seção V da Lei nº. 8.666, de 21/06/93.

9.2 – A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

9.3 – A rescisão deste Contrato de forma unilateral acarretará, sem prejuízos da exigibilidade de débitos anteriores da CONTRATADA, inclusive por multas impostas e demais cominações estabelecidas neste Instrumento, as seguintes consequências:

- a) Assunção imediata do objeto do Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração.
- b) Retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

9.4 - A rescisão contratual poderá ainda ocorrer nos casos e formas previstos nos artigos 78 e 79 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE

10.1 – O valor dos produtos propostos pela CONTRATADA não será alterado durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO.

11.1 – A CONTRATADA deverá manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

12.1 – A fiscalização dos serviços será exercida por servidor credenciado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinada pela CONTRATANTE, a seu exclusivo juízo.

12.2 – A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz, a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus empregados, prepostos ou contratados.

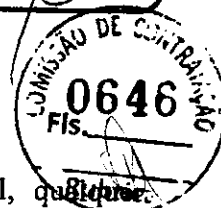
ANIZIO NETO LINÓ Assinado de forma digital por ANIZIO NETO LINÓ
BARBOZA:0225560
3489 BARBOZA:02255603489

TIAGO ANDRE DA SILVA Assinado de forma digital por TIAGO ANDRE DA SILVA
LOPES:958
44457315 2023.04.28



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM
CNPJ Nº 01.612.345/0001-69**

FLS. Nº 645
PROC. N 004/2023
RUBRICA: U



12.3 – Todas as ORDENS DE SERVIÇO, instruções, reclamações e, em geral, quaisquer entendimento entre a Fiscalização e a CONTRATADA serão feitas por escrito, nas ocasiões devidas, não sendo tomadas em consideração quaisquer alegações fundamentadas em ordens ou declarações verbais.

12.4 – Da(s) decisão(ões) da Fiscalização poderá a CONTRATADA recorrer à CONTRATANTE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem efeito suspensivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FATO GERADOR CONTRATUAL.

13.1 – O presente Contrato está fundamentado e regido pela Lei nº. 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 001/2023, como também faz parte integrante do processo e Contrato a proposta de preços do licitante vencedor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

14.1 – A CONTRATANTE só admitirá quaisquer alterações de QUANTIDADES ou especificações dos serviços se houve motivo justificado e fundamentado com a necessária antecedência.

14.2 – A CONTRATADA somente poderá subcontratar o serviço com a prévia concordância da CONTRATANTE, ficando, neste caso, solidariamente responsável, perante a CONTRATANTE, pelos serviços da subcontratada e, ainda, pelas consequências dos fatos e atos a ela imputáveis.

14.3 – As prorrogações de prazo para serão processadas nos termos do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93.

14.4 – As alterações contratuais obedecerão aos dispositivos constantes no Art. 65 da Lei acima referida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

15.1 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Igarapé Grande – MA, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato.

E por estarem justos e contratados, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Bernardo do Mearim/MA, 26 de abril de 2023.

ANIZIO NETO LINO
BARBOZA:022556034
89

Assinado de forma digital
por ANIZIO NETO LINO
BARBOZA:02255603489

ANIZIO NETO LINO BARBOZA
SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.
MAT. 0001036

TIAGO
ANDRE
DA SILVA
LOPES:958
444572115 2023 04 26

Assinado de
forma digital
por TIAGO ANDRE
DA SILVA
LOPES:958
444572115 2023 04 26

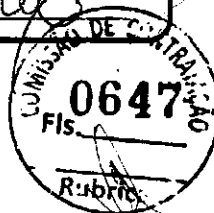


**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM**

CNPJ Nº 01.612.345/0001-69
TIAGO ANDRE DA SILVA
LOPES:95844457315
LOPES:95844457315

Assinado de forma digital por
TIAGO ANDRE DA SILVA
LOPES:95844457315
Dados: 2023.04.28 14:58:25
-03'00'

FLS. Nº 646
PROC. N 004/2023
RUBRICA: W



T A DA S LOPES LTDA
CNPJ: 10.794.128/0001-28
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Elaine de Moraes Lima
NOME:
CPF: 613.948.613-03

Thaís Camilo da Silva Monteiro
NOME:
CPF: 622.511.583-83



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2023

Nº	647
Processo	004/2023
ASSINATURA	



Processo n. 004/2023/ Pregão Eletrônico n. 001/2023/ Contrato n. 072/2023/Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em locação de estrutura física e equipamentos para eventos diversos (estrutura metálica, estrutura de palco, estrutura de som, banheiro químico e atrações regionais e locais) no Município de Bernardo do Mearim/MA/ Vigência: 12 meses./Contratante: MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM - MA/Secretaria de Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, /CNPJ: 01.612.345/0001-69/ Contratada T A DA S LOPES LTDA, CNPJ: 10.794.128/0001-28/Valor: R\$ 633.117,00 (Seiscentos e sessenta e três mil, e cento e dezessete reais) /Assinaturas: Anízio Neto Lino Barboza - Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças - CONTRATANTE; Tiago André da Silva Lopes - CONTRATADA, respectivamente / Assinatura: 26 de abril de 2023.



SUMÁRIO

Nº 648
Processo 004/2023
ANSTYANNA

Página

Descrição	Página
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023	1
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023	2
EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2023	2
EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2023	2
EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2023	2
EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2023	3
EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2023	3
EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2023	3
EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2023	3
EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2023	3

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023

O MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM, Estado do Maranhão, através da Prefeitura Municipal de Bernardo do Mearim/Secretaria Municipal de Educação, torna público que realizará Chamada Pública para receber a documentação e propostas visando a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e empreendedor familiar rural ou suas organizações, destinados ao preparo da alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Bernardo do Mearim/MA.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei 11.947/2009 e Resolução /FNDE/CD nº. 038/2009 e 06/2020 e demais orientações do FNDE.

OBJETO: O credenciamento de empreendedores familiares rurais ou suas organizações, interessados em apresentar proposta para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, destinados à

elaboração de merenda para alunos da Rede de Educação Básica Pública, com verba FNDE/PNAE (conforme Lei Federal nº 11.947/09 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE) e à elaboração de merenda para as crianças assistidas pelos programas sociais, de interesse desta Administração Pública.

PRAZO: Os interessados deverão apresentar os Envelopes de Habilitação e Projeto de Venda até o dia **25 de maio de 2023 às 12h00min** na Sala da Comissão Central de Licitações do Município.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Central de Licitação, no endereço Av. Manuel Matias, s/n - Centro - Bernardo do Mearim (MA), de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas ou pelo sítio da Prefeitura de Bernardo do Mearim/MA: <https://bernardodomearim.ma.gov.br/>.

Informações complementares, no endereço acima ou por e-mail: ccipmbm@hotmail.com.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.bernardodomearim.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 3263ceccc1a73d8cddb4b86189bc41d8cabe3b0

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Nº 649
Processo 004/2023
ASSINATURA

Bernardo do Mearim/MA, data da publicação.

RAILSON FERREIRA DE SOUSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023

O MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, torna público que fará licitação na modalidade Tomada de Preços.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de Consultoria e Assessoria especializada em Controle Interno e Transparência Pública, para atender as necessidades do Município de Bernardo do Mearim/MA.

ABERTURA: 18 de maio de 2023 às 14:30 horas.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço.

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço global.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Central de Licitação, no endereço Av. Manuel Matias, s/n - Centro - Bernardo do Mearim/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, bem como pela internet, através do endereço eletrônico www.bernardodomearim.ma.gov.br

Bernardo do Mearim/MA, data da publicação.

ANÍZIO NETO LINO BARBOZA
SECRETÁRIO MUN. DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Processo n. 004/2023/ Pregão Eletrônico n. 001/2023/ Contrato n. 072/2023/Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em locação de estrutura física e equipamentos para eventos diversos (estrutura metálica, estrutura de palco, estrutura de som, banheiro químico e atrações regionais e locais) no Município de Bernardo do Mearim/MA/ Vigência: 12 meses./Contratante: MUNICÍPIO DE BERNARDO DO

MEARIM - MA/Secretaria de Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, /CNPJ: 01.612.345/0001-69/ Contratada T A DA SILVA LOPES LTDA, CNPJ: 10.794.128/0001-28/Valor: R\$ 633.117,00 (Seiscentos e sessenta e três mil e cento e dezessete reais) /Assinaturas: Anízio Neto Lino Barboza - Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças - CONTRATANTE; Tiago André da Silva Lopes - CONTRATADA, respectivamente / Assinatura: 26 de abril de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2023

Processo n. 056/2022/ Tomada de Preço n. 010/2022/ Contrato n. 073/2023/Objeto: Contratação de serviços na área de engenharia e arquitetura para elaboração de projetos e acompanhamento de obras o Município de Bernardo do Mearim - MA.) / Vigência: 12 meses./Contratante: MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM - MA/Secretaria de Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, /CNPJ: 01.612.345/0001-69/Contratada ALX EMPREENDIMENTOS LTDA ;CNPJ: 09.239.338/0001-75/Valor: R\$ 120.600,00 (Cento e vinte mil, e seiscentos reais) /Assinaturas: Anízio Neto Lino Barboza - Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças - CONTRATANTE; Joice Alexandrino Leal - CONTRATADA, respectivamente / Assinatura: 27 de abril de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2023

Processo n. 005/2023/ Pregão Eletrônico n. 002/2023/ Contrato n. 074/2023/Objeto: Contratação de empresa especializada visando a manutenção do prédio da Unidade Básica de Saúde - UBS do Povoado Cantinho no município de Bernardo do Mearim/MA, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência e neste Termo Contratual. / Vigência: 8 meses./Contratante: MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM - MA/Secretaria de Fundo Municipal de Saúde, /CNPJ:11.424.507/0001-99/Contratada MASTER ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA;CNPJ:37.933.489/0001-64/Valor: R\$ 102.131,19 (Cento e dois mil, e cento e trinta e um reais, e dezenove centavos) /Assinaturas: Francisco da Conceição Moraes - Secretário Municipal de Saúde -

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.bernardodomearim.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 3263ceccc1a73d8cddb4b86189bc41d8cabe3b0
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS
CNPJ: 01.612.668/0001-52



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

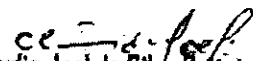
Atestamos que A empresa **T A DA S LOPES - LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, **INS, ESTADUAL Nº 12466652-3**, e **CNPJ: 10.794.128/0001-28** estabelecida na Rua 07, quadra C, casa 15 - Ipm Turú, São Luis- MA, CEP 65.065-687, o Sr. **TIAGO ANDRÉ DA SILVA LOPES**, casado, Empresário Individual, proprietário atividades de prestação de serviços nas áreas abaixo citadas no **PREGÃO ELETRÔNICO 026/2022 E PROCESSO ADMINISTRATIVO 047/2022, CONTRATO Nº 002.2023.047.2022**, para prestação dos serviços contratação de pessoa jurídica especializada na execução de serviços de organização, planejamento operacional, acompanhamento e realização de eventos festivos/datas comemorativas, visando atender as demandas da Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas/MA.

Os serviços contratados compreendem as seguintes atividades:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNO	QUANT.
16	Contratação de atração musical (banda show) de renome Nacional (grande porte) - apresentação musical de gênero forró, baião, sertanejo, dentre outros, com atração de reconhecimento de público, a nível nacional (Wesley Safadão ou similar), com duração mínima de 02 (duas) horas, incluindo serviços de camarim, traslado, alimentação e hospedagem.	Cache Artístico	1
18	Contratação de atração musical (banda show) de renome local (pequeno porte) - apresentação musical de gênero forró, baião, sertanejo, dentre outros, com atração de reconhecimento de público, a nível local (Estado do Maranhão e estados vizinhos), com duração mínima de 02 (duas) horas, incluindo serviços de camarim, traslado, alimentação e hospedagem.	Cache Artístico	3

Atestamos ainda para devido fins, que os serviços foram executados dentro das melhores condições técnicas e gerenciais compatíveis com o objeto do prego em epígrafe.

Bom Jesus das Selvas/MA, 23 de fevereiro de 2023.


Cláudio Joel da Silva Caires

Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Infraestrutura e Finanças



PROCESSO: 043

ANO: 302A

PAGINA: 132

PREFEITUR
BOM
JESUS
DAS SELVA

3028 DE CONTRA
1325
3 FLS 0653
RUE

CONTRATO Nº 002-2023-047-2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 026/2022.
PROCESSO N.º 047/2022.

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas – MA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.612.668/0001-52, com sede na Rua João Fabricante, nº 64, JK, Bom Jesus das Selvas - MA 65.395-000, por intermédio da **Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Infraestrutura e Finanças**, neste ato, representada por, **Cláudio Joel da Silva Coites**, doravante denominado(a) **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **T A DA S LOPES – LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número **10.794.128/0001-28**, localizado à Rua 07, quadra C, casa 15 – Ipem Turu, São Luís-MA, CEP 65.065-687, neste ato representada pelo(a) senhor(a) **TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES**, inscrita no RG nº **1010225984** e CPF nº **958.444.573-15**, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento contratual, nos termos e condições estabelecidas a seguir, tudo de acordo com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a formação de registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na execução de serviços de organização, planejamento operacional, acompanhamento e realização de eventos festivos/datas comemorativas, visando atender as demandas da Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas/MA., em regime de empreitada por preço unitário, de acordo com a proposta adjudicada e em conformidade com o descrito no Anexo I do Edital do(a) PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 026/2022 que lhe deu origem, partes integrantes deste instrumento como se nele estivessem transcritos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
16	Contratação de atração musical (banda show) de renome Nacional (grande porte) - apresentação musical de gênero forró, baião, sertanejo, dentre outros, com atração de reconhecimento de público, a nível nacional (Wesley Safadão ou similar), com duração mínima de 02 (duas) horas, incluindo serviços de camarim, traslado, alimentação e hospedagem.	Cachê Artístico	1	R\$ 110.000,00	R\$ 110.000,00
18	Contratação de atração musical (banda show) de renome local (pequeno porte) - apresentação musical de gênero forró, baião, sertanejo, dentre outros, com atração de reconhecimento de público, a nível local (Estado do Maranhão e estados vizinhos), com duração mínima de 02 (duas) horas, incluindo serviços de camarim, traslado, alimentação e hospedagem.	Cachê Artístico	3	R\$ 4.000,00	R\$ 12.000,00
VALOR GLOBAL					R\$ 122.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA, EXECUÇÃO E INÍCIO: O período de execução e vigência do presente Contrato será até 31 de dezembro do exercício do respectivo crédito orçamentário, a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA: Não será exigida para esta contratação.

CLÁUSULA QUARTA: DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A gestão deste Contrato será feita:

4.1. Por parte da CONTRATANTE:

ÓRGÃO GESTOR: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Infraestrutura e Finanças;

TIAGO
ANDRE DA
SILVA
LOPES 558
44457315

Página 1 de 7



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS
CNPJ: 01.612.668/0001-52

CPL/PMBJS
Nº PROCESSO: 047
ANO: 2022
PREFEITURA: 1326



NOME DO GESTOR: Cláudio Joel da Silva Coitas;

NOME DO FISCAL(IS) DO CONTRATO: Gedelson Ferreira Bonfim;

CPF/MATRICULA DO FISCAL DO CONTRATO: 776.491.923-34

4.2. Por parte da CONTRATADA:

NOME DO GESTOR: TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES;

ENDEREÇO PROFISSIONAL DO GESTOR: : Rua 07, quadra C, casa 15 – Ipeem Turu, São Luis-MA, CEP 65.065-687;

CPF DO GESTOR: 958.444.573-15.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR: O valor global do presente instrumento é de R\$ 122.000,00 (cento e vinte dois mil reais) para o período da contratação.

§ Primeiro - No preço estão incluídos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão-de-obra a serem empregados, seguros, despesas com transporte, hospedagem, diárias, alimentação, e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento desta contratação.

CLAUSULA SEXTA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a. Executar os serviços em dias úteis e no horário de expediente;
- b. Executar os serviços, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
- c. Os serviços deverão ser executados, de acordo com a Ordem de Serviço, durante o prazo de vigência deste contrato;
- d. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;
- e. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;
- f. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- g. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- h. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- i. Manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos serviços prestados, inclusive suas quantidades e qualidade, competindo-lhe também, a dos serviços que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser substituídos por outros de melhor qualidade;
- k. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na prestação dos serviços; e
- l. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.
- m. Fornecer, sob sua responsabilidade, todas as ferramentas necessárias à perfeita prestação dos serviços, substituindo total ou parcialmente os equipamentos defeituosos quando necessário, mediante fornecimento do Contratante;
- n. Fornecer, as suas expensas e sob sua responsabilidade, toda supervisão, treinamento, transporte, alimentação e equipamentos necessários à execução, pelos seus prepostos, dos serviços contratados;
- o. Constatado defeito no equipamento o qual não possa ser resolvido no local, o mesmo será removido para avaliação, sendo que o transporte a local dentro do perímetro urbano do Município ficará a cargo da contratada;
- p. Atender as normas disciplinares e demais regulamentos em vigor no Município e cumprir o horário determinado para a realização dos serviços e as modificações, a critério deste;
- q. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao Município ou a terceiros, por seus empregados;

TIAGO
ANDRE DA
SILVA
LOPES
4457315



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS
CNPJ: 01.612.668/0001-52

CPL/PMBJ
Nº PROCESSO: 047
ANO: 2022
PREFEITURA
BOM JESUS
DAS SELVAS
Modelo e nº 0001



- r. Responsabilizar-se por todas as despesas necessárias à prestação de serviços ou dela decorrentes, a qualquer título, inclusive todos os encargos sociais, fiscais e trabalhistas que incidem ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto do contrato;
- s. Observar, na execução do Contrato, a Legislação sobre segurança e higiene no trabalho, acatando recomendações específicas que, nesse sentido, venham a ser feitas pelo Município, sob pena de suspensão dos trabalhos, sem prejuízo de aplicação das penalidades previstas para o caso de atraso no cumprimento das obrigações contratuais;
- t. Responsabilizar-se por demais atos praticados contrários às leis em vigor, as normas e regulamentos do Município e às disposições contratuais;
- u. Apresentar e manter junto ao Município durante toda a prestação dos serviços, profissionais, devidamente habilitados e credenciados, na forma exigida no edital e seus anexos.
- v. *Serão de responsabilidade da contratada: Despesas com cachê dos artistas, deslocamento/transporte aéreo ou terrestre, hospedagem, alimentação.*
- w. *Montar as estruturas com sonorização e iluminação, plano preventivo de incêndio e aterramento.*
- x. *Cumprir a legislação pertinente e aplicável à execução dos serviços quanto a licenças, alvarás e outros que se fizerem necessários.*
- y. *Adotar as condutas necessárias para finalizar o evento, como a desmontagem dos equipamentos e de toda a infraestrutura/logística, a regularização de eventuais pendências, e a devolução dos espaços utilizados, devendo as mesmas ocorrer em até 72 horas após o término do evento.*

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a. Efetuar o pagamento, mediante apresentação de nota fiscal pela CONTRATADA, devidamente atestada pela Secretaria requisitante com a respectiva solicitação de pagamento e documentos necessários;
- b. Designar profissional, para atuar como fiscal, assim como, acompanhar a entrega dos produtos;
- c. Comunicar a Contratada, qualquer problema oriundo dos produtos a serem entregues.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO:

8.1. Os pagamentos serão efetuados no decorrer do serviço, mediante apresentação de documento(s) fiscal(is) válido(s), após o atesto pela CONTRATANTE, no prazo de até 15 dias úteis.

8.2. Para fins de pagamento a CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com o documento fiscal, os seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certificado de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- c) Certidão Negativa de Tributos Estaduais e Municipais, emitida pelos respectivos órgãos;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida pelos respectivos órgãos.

8.2.1. A não-apresentação da Certidão Negativa de Débito descrita na alínea "a", bem como do Certificado de Regularidade do FGTS, da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e da Certidão Negativa de Débito (CND) relativa aos Tributos estaduais e municipais, ou a irregularidade destas, não acarretará retenção do pagamento. Entretanto, a CONTRATADA será comunicada quanto à apresentação de tais documentos em até 30 (trinta) dias, sob pena de rescisão contratual e demais penalidades cabíveis.

8.2.2. Decorrido o prazo acima, persistindo a irregularidade, o Contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

8.2.3. Concomitante à comunicação à CONTRATADA, a CONTRATANTE oficiará à Caixa Econômica Federal no caso do CRF; à Receita Federal no caso de CND relativa aos Tributos Federais e no caso dos Tributos Estaduais e Municipais, aos seus respectivos órgãos.

TIAGO ANDRÉ
DA SILVA
LOPES 58844
57315

Página 3 de 7



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS
CNPJ: 01.612.668/0001-52

CPL/PMBJ
Nº PROCESSO: 047
ANO: 2022
PÁGINA: 1328



- 8.2.4. Caso o serviço seja recusado e/ou o documento fiscal apresente incorreção, o serviço será considerado como não efetuado e o prazo de pagamento será contado após a data de regularização, observado o prazo do atesto.
- 8.2.5. Quaisquer alterações nos dados bancários deverão ser comunicadas à CONTRATANTE, por meio de carta, ficando sob inteira responsabilidade da CONTRATADA os prejuízos decorrentes de pagamentos incorretos devido à falta de informação.
- 8.2.6. O CNPJ, que deverá constar no(s) documento(s) fiscal(is) apresentado(s), deverá ser o mesmo CNPJ que a CONTRATADA utilizou neste Instrumento.
- 8.2.7. O faturamento dos documentos fiscais terá como referência o local da entrega do serviço definido nas Condições Específicas da Contratação deste Instrumento.
- 8.3. Ocorrendo atraso de pagamento por culpa da CONTRATANTE, será procedida a atualização monetária decorrente desse atraso, com base na variação pro rata tempore do IGP-M (FGV), verificada entre a data prevista para o pagamento e a data em que esse for efetivado.
- 8.4. A CONTRATANTE não acatará a cobrança por meio de duplicatas ou qualquer outro título, em bancos ou outras instituições do gênero, tampouco a cessão/negociação do crédito que implique na sub-rogação de direitos.
- 8.5. Os pagamentos efetuados pela CONTRATANTE não isentam a CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades assumidas.
- 8.6. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito no BANCO DO BRASIL, Agência nº: 1638-1 e conta corrente nº: 57578-X.

CLÁUSULA NONA – DA ATUALIZAÇÃO DO PREÇO:

9.1. Os preços deste instrumento, desde que observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data de proposta de preços pela licitante ou nos reajustes subsequentes ao primeiro, da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido, poderão ser reajustados adotando-se a fórmula abaixo e utilizando-se a variação acumulada em 12 (doze) meses do MENOR entre os seguintes valores: a) IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, mantido pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística; ou b) média aritmética simples dos índices IGP-M, IGP-DI e INPC, conforme a seguinte fórmula:

$$Pr = P + (P \times V)$$

Onde:

Pr = preço reajustado, ou preço novo;

P = preço atual (antes do reajuste);

V = variação percentual obtida na forma do item 9.1. desta cláusula, de modo que (P x V) significa o acréscimo ou decréscimo de preço decorrente do reajuste.

9.2. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da CONTRATADA.

9.2.1. Caso a CONTRATADA não solicite tempestivamente o reajuste e prorrogue o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito.

9.2.2. Também ocorrerá a preclusão do direito ao reajuste se o pedido for formulado depois de extinto o contrato.

Assinado eletronicamente
por TIAGO ANDRE DA SILVA
LOPES-95844
457315
Data: 2023.02.02
08:39:01 - 43707



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS
CNPJ: 01.612.668/0001-52

CPL/PMB.10

PROLESSO: 047

ANO: 2022

PAGINA: 1329

PREFEITURA
BOM
JESUS
DAS SELVAS
Trabalha a respeito



CLÁUSULA DECIMA – DAS PENALIDADES: Na vigência do Contrato, a CONTRATADA estará sujeita as seguintes penalidades, admitindo-se a ampla defesa e os recursos previstos em Lei:

- a) advertência;
 - b) multa de mora correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor não executado; nos casos em que ensejarem sua rescisão contratual, determinada por ato unilateral e escrita do CONTRATANTE;
 - c) suspensão temporária da possibilidade de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
 - d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da suspensão.
- § Único - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b".

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO:

11.1. O presente Contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das penalidades previstas na Cláusula Décima:

11.1.1. Por ato unilateral da CONTRATANTE, quando ocorrer:

- a) o não-cumprimento ou cumprimento irregular de Cláusulas contratuais, especificações técnicas, projetos ou prazos;
- b) a lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;
- c) atraso injustificado na entrega do serviço;
- d) paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- e) não-manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação;
- f) descumprimento do disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- g) subcontratação total do objeto deste Contrato;
- h) subcontratação parcial do objeto do contrato sem autorização expressa da administração, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem expressa anuência da CONTRATANTE;
- i) desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como, a de seus superiores;
- j) cometimento de falhas na execução deste Contrato;
- k) decretação de falência da CONTRATADA;
- l) dissolução da sociedade da CONTRATADA;
- m) alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução deste Contrato;

TIAGO ANDRÉ DA SILVA
Assinado eletronicamente por TIAGO ANDRÉ DA SILVA
LOPES-958444-10PES-2014-037215
57315
Data: 2022.02.02
08:38:09 - 05:07



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS
CNPJ: 01.612.668/0001-52

CPL/PMBJ

PROCESSO: 047

PREFEITURA ANO: 2022

SERIE: 1330

BOM JESUS
DAS SELVAS



n) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere este Contrato;

o) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução deste Contrato.

11.1.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE, reduzida a termo no Processo Administrativo.

11.1.3. Judicialmente, nos termos da legislação.

11.2. É prevista a rescisão, ainda, nos seguintes casos:

a) supressão, por parte da CONTRATANTE, acarretando modificação além do limite previsto no § 1º do art. 65 da lei 8.666/93, em relação ao valor inicial atualizado deste Contrato, estabelecido à época da celebração deste Instrumento, devidamente corrigido até a data da supressão, ressalvados os casos de concordância da CONTRATADA;

b) suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda, por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

c) ocorrendo atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo Administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.4. A rescisão unilateral ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da Autoridade Competente.

11.5. Quando a rescisão ocorrer com base nas alíneas "n" e "o" do subitem 11.1.1 e alíneas "a", "b" e "c" do subitem 11.2, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, se for o caso.

11.6. A rescisão por ato unilateral da CONTRATANTE, exceto quando se tratar de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas em lei ou neste instrumento:

a) retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE;

b) retenção dos créditos existentes em outras contratações, porventura vigentes entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, até o limite dos prejuízos causados;

c) retenção/execução da garantia contratual, quando essa exigência estiver contida nas Condições Específicas da Contratação deste Instrumento, para ressarcimento da CONTRATANTE dos valores das multas e indenizações a ela devidos.

11.7. Caso a retenção não possa ser efetuada, no todo ou em parte, na forma prevista nas alíneas acima, a CONTRATADA será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, recolher o respectivo valor em Agência indicada pela CONTRATANTE, sob pena de imediata aplicação das medidas judiciais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA:

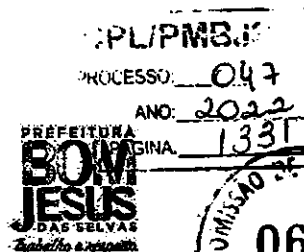
TIAGO
ANDRE DA
SILVA
LOPES-9584
4457315

Assinado eletronicamente
por TIAGO
ANDRE DA SILVA
LOPES-9584445731
Data: 2022.02.02
08:29:16 -05'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS
CNPJ: 01.612.668/0001-52

Poder: 02 PODER EXECUTIVO
Órgão: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ., INFRAEST
Unidade: 00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ., INFRAEST
Dotação: 13.392.0144.2085.0000 3.3.90.39.00
AÇÃO: Manutenção das Atividades Culturais



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES: A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições da proposta, do valor inicial atualizado contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO: É vedada a subcontratação total. A subcontratação parcial do objeto do contrato é permitida se for autorizada expressamente pela administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO E SUBORDINAÇÃO LEGAL:

15.1 As partes CONTRATANTES submetem-se às condições ora acordadas e aos ditames da Lei 10.520/02 e o Decreto 3.555/2000 e, subsidiariamente, da Lei 8.666/93 e Lei Complementar 123/06.

15.2 Constituirão partes integrantes deste Contrato, o Edital, seus Anexos, e a Proposta Econômica da CONTRATADA, estando vinculado a eles.

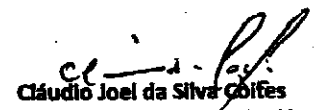
15.3 A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15.4 A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Contrato na imprensa oficial, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO: Elegem as partes contratantes o Foro de Buriticupu - MA, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito.

Bom Jesus das Selvas/MA, 02 de fevereiro de 2023.


Cláudio Joel da Silva Góes
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento,
Infraestrutura e Finanças

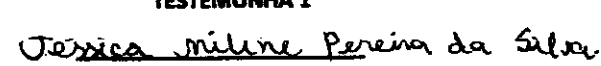
CONTRATANTE

TIAGO ANDRE DA SILVA
Assinado de forma digital por TIAGO ANDRE DA SILVA
LOPES-95844457315
Data: 2023.02.02 08:39:24 -03'00'

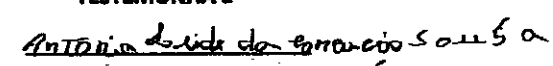
TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES
T A DA S LOPES - LTDA
10.794.128/0001-28

CONTRATADA

TESTEMUNHA 1


052.824.103-62.

TESTEMUNHA 1


005.682.493-99



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS - MA

CONTINUAÇÃO
00600

Rubrica

SEXTA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2023

ANO VII

NÚMERO: 1296 - PÁGINA: 06

www.bomjesusdasselvas.ma.gov.br

ATOS DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

VOLUME 07

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001.2023.047.2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2022

REF: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2022. PROC. ADM. 047/2022. CONTRATO Nº 001.2023.047.2022. PARTES: A Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas - MA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.612.668/0001-52, com sede na Rua João Fabricante, nº 64, JK, Bom Jesus das Selvas - MA 65.395-000, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Infraestrutura e Finanças, neste ato, representada por, Cláudio Joel da Silva Coites, doravante denominado(a) CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa VHT SERVIÇOS E EVENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o número 34.307.994/0001-05, localizado à AVENIDA DOS JATOBÁS, 349 - JUPARANÁ - CX POSTAL: 377- CEP: 68.629-014 - PARARAGOMINAS-PA, a seguir denominada CONTRATADA, firmam o presente instrumento contratual. Base Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores. O presente contrato tem por objeto Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na execução de serviços de organização, planejamento operacional, acompanhamento e realização de eventos festivos/datas comemorativas, visando atender as demandas da Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas/MA. O valor global do presente instrumento é de R\$ 187.799,76 (cento e oitenta e sete mil, setecentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos). Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. INFRAEST Unidade: 00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. INFRAEST Dotação: 13.392.0144.2085.00003.3.90.39.00 AÇÃO: Manutenção das Atividades Culturais. Bom Jesus das Selvas. 02 de fevereiro de 2023. Cláudio Joel da Silva Coites - Secretária Municipal de Administração, Planejamento, Infraestrutura e Finanças.

operacional, acompanhamento e realização de eventos festivos/datas comemorativas, visando atender as demandas da Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas/MA. O valor global do presente instrumento é de R\$ 122.000,00 (cento e vinte dois mil reais). Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. INFRAEST Unidade: 00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. INFRAEST Dotação: 13.392.0144.2085.0000 3.3.90.39.00 AÇÃO: Manutenção das Atividades Culturais. Bom Jesus das Selvas. 02 de fevereiro de 2023. Cláudio Joel da Silva Coites - Secretária Municipal de Administração, Planejamento, Infraestrutura e Finanças.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002.2023.047.2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2022

REF: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2022. PROC. ADM. 047/2022. CONTRATO Nº 002.2023.047.2022. PARTES: A Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas - MA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.612.668/0001-52, com sede na Rua João Fabricante, nº 64, JK, Bom Jesus das Selvas - MA 65.395-000, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Infraestrutura e Finanças, neste ato, representada por, Cláudio Joel da Silva Coites, doravante denominado(a) CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa T A DA S LOPES - LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 10.794.128/0001-28, localizado à Rua 07, quadra C, casa 15 - Ipem Turu, São Luís-MA, CEP 65.065-687, a seguir denominada CONTRATADA, firmam o presente instrumento contratual. Base Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores. O presente contrato tem por objeto Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na execução de serviços de organização, planejamento

RUA JOÃO FABRICANTE, 64, RESIDENCIAL JK - CEP: 65.395-000 - BOM JESUS DAS SELVAS/MA - CNPJ: 01.612.668/0001-52. Página 9 de 9



Verifique a autenticidade

**PREFEITURA DE SÃO LUÍS****SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

Número da Nota

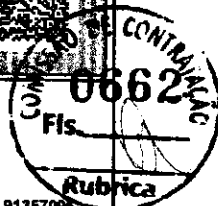
00000039

Data e Hora da Emissão

23/02/2023 17:24:48

Código de Verificação

9818.C301.3D00.4384.252C.D418.2FA8.ED98

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Nome / Razão Social: T A DA S LOPES LTDA

CPF / CNPJ: 10.794.128/0001-28

Endereço: R SETE 15 - BAIRRO IPEM TURU - CEP: 65065687

Município: SAO LUIS

Inscrição Municipal: 98247565

UF: MA

Email: tiagoprakatum@hotmail.com

Telefone: (98) 91357088

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS

CPF/CNPJ: 01.612.668/0001-52

Endereço: R RUA JOÃO FABRICANTE, S/N RUA - BAIRRO BAIRRO JK - CEP: 65395000

Município: BOM JESUS DAS SELVAS

Inscrição Municipal:

UF: MA

Email: cancelamentont20@gmail.com

Telefone: (98) 36521271

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO OPERACIONAL, ACOMPANHAMENTO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS FESTIVOS/DATAS COMEMORATIVAS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS/MA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2022, CONTRATO Nº 002.2023.047.2022. DADOS BANCÁRIOS: AG: 1038-1 CC: 57578-X, FAVORECIDO: T A DA S LOPES, CNPJ: 10.794.128/0001-28, PIX: 10.794.128/0001-28

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
TRIBUTÁVEL	CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL (BANDA SHOW) DE RENOME NACIONAL (GRANDE PORTE) -	1	110.000,00	110.000,00
TRIBUTÁVEL	CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL (BANDA SHOW) DE RENOME LOCAL (PEQUENO PORTE) -	3	4.000,00	12.000,00

PIS (0,0000%):

R\$ 0,00

COFINS (0,0000%):

R\$ 0,00

INSS (0,0000%):

R\$ 0,00

IR (0,0000%):

R\$ 0,00

CSLL (0,0000%):

R\$ 0,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 122.000,00

Valor Total Composição:

R\$ 0,00

Valor Total Deduções:

R\$ 0,00

Base Cálculo:

R\$ 122.000,00

Aliquota:

4,16%

Valor ISS:

R\$ 5.075,20

OUTRAS INFORMAÇÕES

Descrição NBS:

Local de Incidência Imposto:

Estabelecimento do Prestador

Tributação: TRIBUTÁVEL S.N.

Mês de

02/2023

Local de Prestação do

SAO LUIS / MA

Recolhimento:

PRÓPRIO

Atividade:

900190200 - PRODUÇÃO MUSICAL

Serviço:

1213 - PRODUÇÃO, MEDIANTE OU SEM ENCOMENDA PREVIA, DE EVENTOS, ESPETÁCULOS, ENTREVISTAS, SHOWS, BALLET,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE – MA
CNPJ – 01.612.834/0001-10
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE LAZER E JUVENTUDE



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que A empresa **T A DA S LOPES – LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, INS, ESTADUAL N° 12466652-3 e CNPJ: 10.794.128/0001-28 estabelecida na Rua 07, quadra C, casa 15 – Ipern Turd, São Luís - MA, CEP 65.065-687, o Sr.(a) **TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES**, casado, Empresário Individual, proprietário desta empresa, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1010225984 e do CPF nº 958.444.573-15, executou atividades de prestação de serviços nas áreas abaixo citadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº016/2022** e **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2504.001/2022**, para prestação dos serviços organização e promoção das Festividades Juninas tradicionais de interesse da Secretaria Municipal de Cultura do Município de Governador Nunes Freire/MA, que ocorrerá entre os dias 24 de junho até 03 de julho do ano de 2022.

Os serviços contratados compreendem as seguintes atividades:

ITEM	DESCRIÇÃO	BANDA	QUANT	UNIDAD	V. UNIT	V. TOTAL
7	SHOW DE BANDA MUSICAL OU CANTOR SOLO DE RENOME REGIONAL: Especificação: Com atuação além dos limites do Estado do Maranhão com CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado nos estilos MPB e/ou sertanejo universitário e/ou forró e/ou poprock, e/ou samba e/ou pagode e/ou axé e/ou swingueira. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e teclado. (03 bandas).	VIVIANE BRASIL OU SIMILAR	3	DIA	R\$ 10.000,00	R\$ 30.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA
CNPJ - 01.612.834/0001-10
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE LAZER E JUVENTUDE



8	SHOW DE BANDA MUSICAL OU CANTOR SOLO DE RENOME NACIONAL: Especificação: Com atuação além dos limites do Estado do Maranhão com CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado nos estilos MPB e/ou sertanejo universitário e/ou forró e/ou poprock, e/ou samba e/ou pagode e/ou axé e/ou swingueira. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e teclado. (02 duas bandas).	FORRO SACODE OU SIMILAR	2	DIA	R\$ 59.900,00	R\$ 119.800,00
VALOR TOTAL R\$.....					R\$ 149.800,00	

Atestamos ainda para devido fins, que os serviços foram executados dentro das melhores condições técnicas e gerenciais compatíveis com a proposta previamente apresentada.

Governador Nunes Freire - MA, 11 de Julho de 2022.

ORÇÃO UNICO

Poder Judiciário - T.J.M. São
REC/103114640CPUPRODIT791
11/07/2022 10:02:17, At: 13.17.4.
Partes: MARIA IRACILDA ALVES
DOS SANTOS, Neo Firma:
Autenticidade: Total R\$ 20,00 Em R\$
10,10 FISC R\$ 9,90 FISC R\$ 9,72
TEMP R\$ 9,72 Consulte em



Maria Iracilda Alves dos Santos
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,
ESPORTE LAZER E JUVENTUDE
MARIA IRACILDA ALVES DOS SANTOS
CPF Nº 471.674.243-15

Rua do Coqueiro, 104, Centro, CEP: 65.490.000, Governador Nunes Freire - MA.
www.governadornunesfreire.ma.gov.br

Regina Dutra de Almeida Santos
Escritora Auxiliar



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.612.834/0001-10
SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE LAZER E JUVENTUDE



CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA, através da SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE LAZER E JUVENTUDE, **CONVOCA** a empresa **T A DA S LOPES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.794.128/0001-28, para assinatura do CONTRATO, decorrente licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2022, cuja esta empresa foi vencedora.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada a esta convocação acarretará nas sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemos – nos com apreço.

Governador Nunes Freire - MA, em 31 de MAIO de 2022.

Maria Iracilda Alves dos Santos
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,
ESPORTE LAZER E JUVENTUDE
MARIA IRACILDA ALVES DOS SANTOS

Recebi em: ____/____/2022

Assinatura/rubrica: _____

R.G. nº: _____, CPF nº: _____

TIAGO
ANDRE DA
SILVA
LOPES:95844
457315

Assinado de forma digital por
TIAGO ANDRE DA SILVA
LOPES:95844457315
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC
SOLUTI Multipla v5,
ou=29163170000179,
ou=Presencial, ou=Certificado PF
A1, cn=TIAGO ANDRE DA SILVA
LOPES:95844457315
Dados: 2022.06.01 10:18:15 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2022.001.20117



POLHA 876
RUBRICA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ - 01.612.834/0001-10
SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE LAZER E JUVENTUDE

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3105.002/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2504.001/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022

**CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE GOVERNADOR
NUNES FREIRE ATRAVÉS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA, ESPORTE LAZER E
JUVENTUDE E A EMPRESA T A DA
S LOPES LTDA, NA FORMA
ABAIXO:**

A Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 01.612.834/0001-10, com sede na Rua do varejão, 115, Centro, Governador Nunes Freire/MA, através da Secretaria Municipal de CULTURA, ESPORTE LAZER E JUVENTUDE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Secretário(a) Municipal de Cultura, Esporte Lazer e Juventude, Sr.(a) Maria IRACILDA ALVES DOS SANTOS, Secretária Municipal de Cultura, Esporte Lazer e Juventude, nomeada pela Portaria nº 283/2021-PMGNF - GP, de 07/10/2021, E CPF nº 471.674.243-15, e a empresa T A DA S LOPES LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.794.128/0001-28, com sede na Rua Sete - CEP: 65065687 - UF: MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Sr.(a) TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES, casado, Empresário Individual, proprietário desta empresa, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1010225984 e do CPF nº 958.444.573-15, têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO Nº 3105.002/2022, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 016/2022, formalizado nos autos do Processo Administrativo Nº 2504.001/2022, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 002/2017, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

– O presente instrumento tem por objeto a prestação dos serviços organização e promoção das Festividades Juninas tradicionais de interesse da Secretaria Municipal de Cultura do Município de Governador Nunes Freire/MA, que ocorrerá entre os dias 24 de junho até 03 de julho do ano de 2022, conforme especificações descritas no Anexo II – TERMO DE REFERÊNCIA do edital da licitação na modalidade Pregão, sob o nº 016/2022 e em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA.

TIAGO
ANDRE DA
SILVA
LOPES:958
44457315

Assinado eletronicamente
por TIAGO ANDRE L
SILVA LOPES em 2022
CPF: 958.444.573-15
Data: 2022.06.01 11:00:00
Assinado eletronicamente
por TIAGO ANDRE L
SILVA LOPES em 2022
CPF: 958.444.573-15
Data: 2022.06.01 11:00:00



POLHA 877
RUBRICA 2



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ - 01.612.834/0001-10
SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE LAZER E JUVENTUDE

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

- O valor global do presente Contrato é de R\$ 149.800,00 (Cento e Quarenta e Nove Mil e Oitocentos Reais), conforme planilha orçamentária abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	BANDA	QUANT	UNIDAD	V. UNIT	V. TOTAL
7	SHOW DE BANDA MUSICAL OU CANTOR SOLO DE RENOME REGIONAL: Especificação: Com atuação além dos limites do Estado do Maranhão com CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado nos estilos MPB e/ou sertanejo universitário e/ou forró e/ou poprock, e/ou samba e/ou pagode e/ou axé e/ou swingueira. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e teclado. (03 bandas).	VIVIANE BRASIL OU SIMILAR	3	DIA	R\$ 10.000,00	R\$ 30.000,00

TIAGO
ANDRE
DA SILVA
LOPES:95
84445731
5



ANEXO - CNF
FOLHA 878
RUBRICA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ - 01.612.834/0001-10
SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE LAZER E JUVENTUDE

8	SHOW DE BANDA MUSICAL OU CANTOR SOLO DE RENOME NACIONAL: Especificação: Com atuação além dos limites do Estado do Maranhão com CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado nos estilos MPB e/ou sertanejo universitário e/ou forró e/ou poprock, e/ou samba e/ou pagode e/ou axé e/ou swingueira. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e teclado. (02 duas bandas).	FORRO SACODE OU SIMILAR	2	DIA	R\$ 59.900,00	R\$ 119.800,00
VALOR TOTAL R\$.....						R\$ 149.800,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

- Integram o presente Contrato, independente de transcrição:

I - Edital do Pregão Eletrônico n.º 016/2022;

II - Proposta, documentos anexos e lances, firmados pela CONTRATADA;

Rua do Coqueiro, 104, Centro, CEP: 65.490.000, Governador Nunes Freire - MA.
www.governadornunesfreire.ma.gov.br

TIAGO
ANDRE DA
SILVA
LOPES:958
44457315

Assinado eletronicamente
por TIAGO ANDRE DA SILVA
CPF: 09584457315
DNE: CNR, CNRCP-Brasil
DNEAC: SOLUTI Multipla vs.
DNE: 29103770000179
DNEPresencia
DNECertificado PT A1
DNE: TIAGO ANDRE DA SILVA
DNE: 9584457315
Data: 2023-08-21 10:14:41
0300
Versão do Adobe Acrobat



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ - 01.612.834/0001-10
SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE LAZER E JUVENTUDE

IMPRESSO - LANCE
FOLHA 879
RUBRICA 2



CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato será contado a partir de sua assinatura, e terá vigência até 31/12/2022.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO

Os serviços deverão ser executados, nos dias em que será realizado o evento no período a ser definido pela administração.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os pedidos dos serviços a serem adquiridos, serão realizados ao longo da vigência do presente contrato. A cada solicitação, será formalizada a emissão de Nota de Empenho, a ser encaminhada à CONTRATADA por meio de fax ou outro meio, onde estarão detalhados os serviços e quantidades para a entrega.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O objeto será recebido provisoriamente no ato da entrega e, definitivamente, no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados do recebimento provisório e após a verificação da qualidade e do quantitativo dos produtos entregues. Constatado a prestação dos serviços incompleto, vício do objeto entregue em desacordo com o especificado no edital do Pregão Eletrônico Nº016/2022, a Contratada será convocada para substituir ou complementar os serviços mal executado no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da devolução, sem qualquer ônus ao Contratante.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O objeto deste contrato deverá ser executado, nos dias em que será realizado o evento no período a ser definido pela administração.

PARÁGRAFO QUARTO - A Prefeitura Municipal designará um servidor ou Comissão para efetuar (em) o recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO QUINTO - Os prazos de execução dos serviços do referido objeto poderão ser prorrogados, a critério da Prefeitura de Governador Nunes Freire desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO SEXTO - A substituição dos serviços não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso no fornecimento.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do Contrato será efetuada por servidor designado pela CONTRATANTE que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

TIAGO
ANDRE
DA SILVA
LOPES:95
84445731
5

Assinado de forma digital
por TIAGO ANDRE DA
SILVA LOPES:9584457315
DN: cn=TIAGO ANDRE DA
SILVA LOPES, o=CEP-Brasil,
ou=AC SOLUTI, email=tiago.andre@ma.gov.br,
serial=2022.06.01.07100,
c=BR
Data: 2022.06.01
10:14:46 -07'00'
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2022.001.23117



RECEBIM - CANCE
POLÍCIA 880
RUBRICA 2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ - 01.612.834/0001-10
SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE LAZER E JUVENTUDE



PARÁGRAFO ÚNICO - A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, imperfeições técnicas, vícios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos produtos/serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será feito em favor da empresa contratada, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do **Termo de Recebimento Definitivo**, emitido pela Contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Contratante, acompanhada das Certidões listadas nesta cláusula.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela comissão ou servidor responsável pelo Recebimento.

PARÁGRAFO QUARTO - O pagamento será efetuado após a assinatura do **Termo de Recebimento Definitivo**, no prazo previsto nesta cláusula, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUINTO - Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.



IMPRESSO - GRÁFICA
FOLHA 01
RUBRICA 0



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ - 01.612.834/0001-10
SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE LAZER E JUVENTUDE

PARÁGRAFO SEXTO - A Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire, poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO OITAVO - O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE, à CONTRATADA, mediante Ordem Bancária, no BANCO DO BRASIL AG: 1638-1 - /C: 57578-X; FAVORECIDO - T A DA S LOPES.

CLÁUSULA OITAVA - DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

Em caso de atraso no pagamento efetuado pelo CONTRATANTE da fatura apresentada pela CONTRATADA, fará jus à compensação financeira na forma de atualização monetária do respectivo valor, na qual poderá incidir juros moratórios à taxa de 0,2% (dois décimos por cento) ao mês, "pro rata die".

PARÁGRAFO ÚNICO - Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante poderá sofrer desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas na Cláusula Oitava.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

Ocorrendo redução ou majoração de preços, autorizado pelo órgão competente, os valores que serviram de base para a contratação serão reajustados, fixando-se em apostila de reajuste de preços, conforme Lei Federal de Licitações nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se a revisão em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para cobertura do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária seguinte:

ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.14 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e juventude.

PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.0020.2071.000 - Difusão e Incentivo Cultural - Festas Populares da Sec. Mun. De Cultura.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VALIDADE

TIAGO
ANDRE DA
SILVA
LOPES:958
44457315

Assinado de forma digital
por TIAGO ANDRE DA SI
LOPES:95844457315
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil,
ou=AC SOLUTTI Multiple,
ou=29162170000179,
ou=Protestas,
ou=Certificado de A.1,
cn=TIAGO ANDRE DA SI
LOPES:95844457315
Data: 2022.06.01 10:11
+03'00'
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2022.001.20.17



POLHA 883
RUBRICA 2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ - 01.612.834/0001-10
SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE LAZER E JUVENTUDE



- k) Lançar na nota fiscal as especificações dos serviços de modo idêntico às constantes do objeto do Edital de Pregão.
- l) Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- m) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

= Caberá ao CONTRATANTE além das obrigações previstas no edital e no Anexo II, Termo de Referência, do Pregão Eletrônico N°016/2022, Processo Administrativo N°2504.001/2022.

- a) A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei no 8.666/93.
- b) Acompanhar e fiscalizar a Prestação de serviços, objeto do presente contrato.
- c) Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a Prestação de serviços, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos do contrato.
- d) Rejeitar os serviços que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações.
- e) Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais/Faturas/Recibos, devidamente atestados, pelo setor competente, de acordo com a forma e prazo estabelecidos no instrumento de contrato, observando as normas administrativas e financeiras em vigor.
- f) Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o serviço, objeto desse instrumento, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.
- g) Proceder às advertências, multas e demais comunicações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.
- h) O contrato será acompanhado e fiscalizado por um representante da Administração especialmente designado, conforme o art. 67 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal n° 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666/93.



RECEBIMOS - COM
FOLHA 884
RUBRICA 2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ - 01.612.834/0001-10
SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE LAZER E JUVENTUDE



PARÁGRAFO PRIMEIRO - O atraso injustificado no cumprimento da obrigação sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

- Multa moratória 2% (dois por cento) sobre o valor do respectivo fornecimento, em caso de recusa, injustificada, no abastecimento de veículo;
- Multa moratória diária de 2% (dois por cento) sobre o valor do respectivo fornecimento, em caso da não substituição do produto recusado pela CONTRATANTE;
- Multa moratória diária de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor do respectivo Contrato, em caso da falta na prestação dos serviços, salvo os casos fortuitos ou de força maior, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento);

PARÁGRAFO SEGUNDO - Além da multa indicada no parágrafo anterior, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, na hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire/MA, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

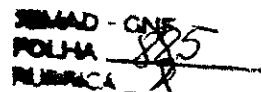
PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA estará sujeita à aplicação de sanções previstas no Parágrafo Segundo, dentre outras hipóteses legais, quando:

- Fornecer produtos/serviços em desconformidade com o especificado e aceito;
- Não substituir, no prazo estabelecido, os produtos/serviços recusados pela Contratante;
- Descumprir os prazos e condições previstos neste Contrato.

PARÁGRAFO QUINTO - Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do contrato, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire /MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

TIAGO
ANDRE
DA SILVA
LOPES:95
84445731
5

Assinado em forma digital
por TIAGO ANDRE DA SILVA
LOPES:84445731
Data: 2022.06.01 10:15
43700
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2022.001.20117



TIAGO ANDRE
DA SILVA
LOPES:95844
457315

Assinatura em forma digital por
FABIO ANDRE DA SILVA
Lopes 16164457315
CPF: 0181.041F-8044.0-1
SOL/PT Multiple vs.
www.3016370000174
emPhenocell ounCetell
R1 CENTRO ANDRE DA V
Lopes-16164457315
Dado: 262/10/01 12:15 d
Verificação de Autenticidade



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ - 01.612.834/0001-10
SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE LAZER E JUVENTUDE

RECEBIMOS - CAFE
FOLHA 236
Nº 10-0-7



- CONTRATADA, que prejudiquem a execução deste Contrato;
- l) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
 - m) A fraude na execução do Contrato, o comportamento de modo inidôneo, a declaração falsa e o cometimento de fraude fiscal, aplicando-se as sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;
 - n) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
 - o) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
 - p) A supressão, por parte da CONTRATANTE, de compras, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do inciso II, § 2º do art. 65 da referida Lei;
 - q) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão deste Contrato poderá ser:

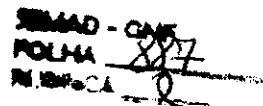
- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nas alíneas "a" a "o" desta cláusula;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- c) Judicialmente, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quando a rescisão ocorrer com base nas letras "n" a "q" desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

PARÁGRAFO QUARTO - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

TIAGO
ANDRE DA
SILVA
LOPES:958
44457315

Assinado de forma digital
TIAGO ANDRE DA SILVA
LOPES:95844457315
Data: 2023.08.16 16:15
457315



Rua do Coqueiro, 104, Centro, CEP: 65.490.000, Governador Nunes Freire - MA.
www.governadornunesfreire.ma.gov.br



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota

00000021

Data e Hora da Emissão

20/06/2022 12:55:12

Código de Verificação

AC32.B446.EB92.AC2D.1556.F771.C482.FD63

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Nome / Razão Social: T A D A S LOPES LTDA

CPF / CNPJ: 10.794.128/0001-28

Endereço: R SETE 15 - BAIRRO IPEM TURU - CEP: 65065687

Município: SAO LUIS

Inscrição Municipal: 98247565

UF: MA

Email: tiagoprakatum@hotmail.com

Telefone: (98) 91357-0112

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL GOV.NUNES FREIRE

CPF/CNPJ: 01.612.834/0001-10

Endereço: R RUA DO COMERCIO S/N 0 - BAIRRO CENTRO - CEP: 65284000

Município: SAO LUIS

Inscrição Municipal:

UF: MA

Email: gnfsetordecompras@gmail.com

Telefone: (98)

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ORGANIZAÇÃO E PROMOÇÃO DAS FESTIVIDADES JUNINAS TRADICIONAIS DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE, QUE OCORRERÁ ENTRE OS DIAS 24 DE JUNHO ATÉ 03 DE JULHO DO ANO DE 2022. CONTRATO Nº 3103.002/2022. DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022, FORMALIZADO NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2504.001/2022. DADOS BANCÁRIOS- BANCO DO BRASIL - AG: 1538-1, CC: 57578-X - FAVORECIDO: T A D A S LOPES, PIX: 10.794.128/0001-28.

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
TRIBUTÁVEL	SHOW DE BANDA MUSICAL OU CANTOR SOLO DE RENOME REGIONAL: ESPECIFICAÇÃO: COM	3	10.000,00	30.000,00
TRIBUTÁVEL	SHOW DE BANDA MUSICAL OU CANTOR SOLO DE RENOME NACIONAL: ESPECIFICAÇÃO: COM	2	59.900,00	119.800,00

PIS (0,0000%): R\$ 0,00	COFINS (0,0000%): R\$ 0,00	INSS (0,0000%): R\$ 0,00	IR (0,0000%): R\$ 0,00	CSLL (0,0000%): R\$ 0,00
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 149.800,00				
Valor Total Composição: R\$ 0,00	Valor Total Deduções: R\$ 0,00	Base Cálculo: R\$ 149.800,00	Alíquota: 5,00%	Valor ISS: R\$ 7.490,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Descrição NBS:
Local de Incidência Imposto: Local da Prestação Tributação: NÃO INCIDENTE NO MUNICÍPIO Mês de 06/2022
Local de Prestação do GOVERNADOR NUNES FREIRE / MA
Recolhimento: RETIDO
Atividade: 823000100 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
Serviço: 1710 - PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE FEIRAS, EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONGÊNERES



INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA

Pelo presente INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA que entre si fazem, CONTRATADA e CONTRATANTE. Infraqualificadas, têm entre si justas e contratadas as cláusulas e condições que abaixo seguirão, as quais, mutuamente, aceitam e outorgam a saber.

CONTRATADA: Moleca Serviços de Produções e Eventos Eireli ME
NOME FANTASIA: "MOLECA 100 VERGONHA"
ENDEREÇO: Rua Elias Modesto Martins nº 35
BAIRRO: Centro
CIDADE: Araripina ESTADO: PE
CNPJ: 19.960.826/0001-20
REPRE LEGAL: Luis Augusto de Carvalho Coelho
TELEFONES: (087) 3873 1558

CONTRATANTE: T A DA S LOPES
CNPJ: 10.794.128/0001-28
ENDEREÇO: RUA 07, QUADRA C, CASA 15 N-350
BAIRRO: IPÊM TURU
CIDADE: SÃO LUIS UF: MA
CEP: 65.065-687
TELEFONES: (98) 9 9135 7096

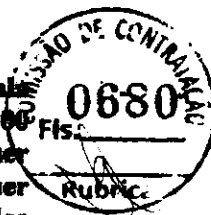
CAPÍTULO PRIMEIRO-DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto do presente contrato consiste na apresentação de um show a ser realizado pela MOLECA 100 VERGONHA representado com exclusividade pela CONTRATADA.

**TIAGO
ANDRE
DA SILVA
LOPES:958
44457315**

Assinado de forma digital
por TIAGO ANDRE DA
SILVA LOPES:95844457315
Obj: CN=TI, o=ICP-Brasil,
ou=AC SOLUTi Multiple v5,
ou=30143170080179,
ou=Protestal,
ou=Certificado PF A1,
cn=TIAGO ANDRE DA
SILVA LOPES:95844457315
Data: 2022.06.30
14:59:59 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2022.001.20117

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O show mencionado no "caput" desta cláusula compreende unicamente a apresentação pública ou privada da **MOLECA 100 VERGONHA**, não podendo ser entendido em qualquer hipótese, sob qualquer alegação ou pretexto, que este contrato esteja vinculado ou associado a qualquer outro tipo de atividade que não especificada, ficando ainda consignado que os dados e/ou informações abaixo serviram de base para todas as negociações que resultaram nas condições e cláusulas ora pactuadas. Os dados e informações básicas relativas à apresentação da **MOLECA 100 VERGONHA** são os seguintes:



DATA: 30.06.2022
LOCAL: PRAÇA PÚBLICA
CIDADE: SÃO LUIS UF:MA
DURAÇÃO DO SHOW: DUAS HORAS DE SHOW
HORARIO :

CLAUSULA SEGUNDA - Das obrigações da Contratada

Fornecer ao **CONTRATANTE** todas as especificações de palco (medidas 15 m boca x 12 M de profundidade e 09M pé direito) 02 camarins c/ banheiros, House mix (6m x 5m) e duas áreas de serviço colado nas laterais do palco, sonorização, iluminação, 01 transformador de 112 KVA ou 01 gerador de 180 KVA, ao lado do palco equipamentos serviços e outras que sejam necessárias à montagem do ambiente de apresentação da Banda, bem como a plena execução do objeto firmado;

Apresentar a **MOLECA 100 VERGONHA** no local, dia e hora designados para a realização do espetáculo, indicar um preposto, ou representante para acompanhar as montagens de ambiente, equipamentos e supervisionar os demais procedimentos, bem como para resolver os casos omissos;

CLAUSULA TERCEIRA - Das obrigações do Contratante

Contratação e pagamento dos equipamentos de **SONORIZAÇÃO**, iluminação, efeitos especiais, e outros afins que se façam necessários à realização do espetáculo de acordo com os respectivos rider's técnicos em anexo.

Contratação e pagamento do local pactuado para a realização do show, bem como a montagem e do palco, camarins e demais instalações que se façam necessárias, tais como: (elétricas, hidráulicas, de acesso, etc...)

Contratação e pagamentos da mídia destinada à veiculação do evento, compostas as peças publicitárias abaixo relacionadas: (**OUTDOOR, CARTAZES, PANFLETOS, RÁDIOS, TELEVISÕES, CARROS SONORIZADOS, ETC...**) atendendo as designações da **CONTRATADA**;

É de inteira responsabilidade de o contratante providenciar as necessárias licenças e alvarás expedidos pelas repartições competentes: Polícia Federal, Ordem dos músicos, ISS, ECAD, etc.

Organização do Camarim, inclusive quanto ao seu abastecimento com alimentos e bebidas de acordo com o que estabelecer a **CONTRATADA**, como segue em anexo.

TIAGO
ANDRE
DA SILVA
LOPES:9
5844457
315

Fica também para o CONTRATANTE: Hospedagem no melhor hotel da cidade, categoria de 03 a 05 estrelas, para toda a equipe da Banda (Dezessete Pessoas) conforme roomlist em anexo, alimentação (almoço e jantar) preferencialmente no hotel que estejam hospedados de acordo com a relação em anexo;



Tomar providências necessárias para a prevenção e correção de fatos que possam vir prejudicar a realização do show, tais como queda de energia elétrica, superlotação do local do show, permanência não autorizada de pessoas no palco durante a apresentação, etc...

CLÁUSULA QUARTA-Do traslado

Aéreo, marítimo ou terrestre. A CONTRATADA se responsabiliza pelo transporte terrestre de Araripina-PE, às cidades de Governador Nunes Freire-MA:

CLÁUSULA QUINTA - Do valor do Pagamento

Pelo cumprimento do contrato ora firmado, a contratada será remunerada da seguinte forma:

O contratante pagará a Moleca 100 Vergonha o valor de R\$ 40.000,00

(QUARENTA MIL REAIS) referente ao show da banda. Sendo 50% na assinatura do contrato e o 50 % restante no dia do show .

DADOS BANCÁRIO:

BANCO BRASIL

AG: 0600-9 C/C: 23595-4

MOLECA SERVIÇOS DE PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELE ME

CNPJ: 19.960.826/0001-20

CHAVE PIX: 19960826000120 (CNPJ)

Parágrafo primeiro - Informamos que todos os pagamentos deverão ser em moeda corrente do país (espécie) e não aceitamos cheques em hipótese alguma. Este contrato passa a ter validade, somente a partir do primeiro depósito efetuado, caso contrário, um dia após a data combinada, sem confirmação de pagamento ficará este contrato sem validade.

CLÁUSULA SEXTA- Do palco

É terminantemente proibida a permanência de pessoas no palco que não estejam ligadas diretamente ao show, ou autorizadas pela PRODUÇÃO DA MOLECA 100 VERGONHA.

TIAGO
ANDRE
DA SILVA
LOPES:958
44457315


Autenticado por Serviço Digital
por TIAGO ANDRE DA
SILVA LOPES:95844457315
Data e hora: 2023-07-20 14:00:00
Assinatura: 2023-07-20 14:00:00
Assinatura: 2023-07-20 14:00:00

CLÁUSULA SÉTIMA - Da alteração do Contrato



As partes elegem o Foro da Comarca de Araripina, estado Pernambuco, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões, ou litígios, eventualmente suscitados na interpretação deste Contrato. E por estarem assim, justos e acordes, assinam as partes o presente instrumento, em duas vias de Igual teor e forma, para um só efeito, obrigando-se a si e aos sucessores e herdeiros a qualquer título, firmando-se ainda na presença de duas testemunhas que também o assinam na melhor forma da Lei.

Araripina, 20 de Junho de 2022.

Erik Manoel Barbosa Brito
MOLECA 100 VERGONHA
(Contratada)

TIAGO ANDRE DA
SILVA
LOPES:95844457315

Assinado digitalmente pelo Sr. TIAGO ANDRE DA SILVA, CPF: 000.000.000-00, em 20/06/2022, às 14:00:00, no âmbito do PPAL, em 2022, sob o nº 000.000.000-00.

T A DA S LOPES LTDA
CNPJ-10.794.128/0001-28
(Contratante)

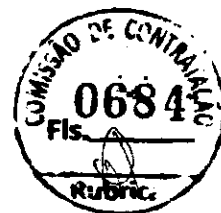
[Assinatura]
Testemunha
CPF: 02.897.658-63

Testemunha
CPF:

MOLECA 100 VERGONHA
MOLECA 100 VERGONHA
MOLECA 100 VERGONHA
MOLECA 100 VERGONHA
MOLECA 100 VERGONHA
MOLECA 100 VERGONHA
MOLECA 100 VERGONHA
MOLECA 100 VERGONHA



Prefeitura Municipal de Maracáçumé
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracáçumé – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78



Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporte e Lazer

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de comprovação de aptidão de desempenho e de execução, que a empresa T A DA S LOPES - LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.794.128/0001-28, localizada na Rua 07, Quadra C, Casa 15, Ipem Turu, São Luís - MA, prestou os serviços de atrações de bandas locais e nacionais e atrações artísticas para realização do São João, para atender as necessidades do Departamento de Cultura do Município de Maracáçumé, conforme nota fiscal nº 00000028, emitida em 27/07/2022 as 18:05:34. Referente a Ata de Registro de Preços nº 041/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 011/2022, CONTRATO Nº 057/2022 – SEMED.

Item	Descrição dos Serviços	Marca	Unidade	Quantidade
01	Atrações Artísticas (Bumba Meu Boi Sotaque Matraca) Local e Regional: Contratação de atrações (artística/cultural) de renome local e regional de médio porte; estilo Bumba meu boi de matraca para realização de apresentação com duração mínima de 01 (uma) hora; incluindo as despesas de toda a equipe com hospedagem, alimentação (lanche).	BOI DE MARACANA OU SIMILAR	Cachê	3
02	Atrações Artísticas (Bumba Meu Boi Sotaque Orquestra) Local e Regional: Contratação de atrações (artística/cultural) de renome local e regional de médio porte; estilo Bumba meu boi de orquestra para realização de apresentação com duração mínima de 01 (uma) hora; incluindo as despesas de toda a equipe com hospedagem, alimentação (lanche).	BOI DE AXIXA OU SIMILAR	Cachê	6
03	Atrações Artísticas (Danças) Local e Regional: Contratação de atrações (artística/dança) de renome regional de médio porte; estilo com predominância variada para realização de apresentação com duração mínima de 01 (uma) hora; incluindo as despesas de toda a equipe com hospedagem, alimentação (lanche).	REALEZA DE PORTUGAL OU SIMILAR	Cachê	20
04	Bandas Locais: Contratação de atrações (artística/banda) local de pequeno porte; estilo musical e repertório variado com predominância do período para realização de shows com duração mínima de 03 (três) horas nos eventos da Prefeitura Municipal.	SWINGUE DO RL OU SIMILAR	Cachê	12
05	Bandas Nacionais: Contratação de atrações (artística/banda) de renome nacional de grande porte; estilo musical e repertório variado com predominância forró para realização de shows com duração mínima de 02 (duas) horas; incluindo as despesas de toda a equipe com hospedagem, alimentação e transporte.	FORRO SACODE OU SIMILAR	Cachê	4



Prefeitura Municipal de Maracáçumé
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracáçumé – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporte e Lazer

	translado e camarim, nos principais dias do evento.			
06	Bandas Regionais: Contratação de atrações (artística/banda) de renome regional de médio porte; estilo musical e repertório variado com predominância forró para realização de shows com duração mínima de 02 (duas) horas; incluindo as despesas de toda a equipe com hospedagem, alimentação e transporte, traslado e camarim, nos principais dias do evento.	BANDA PRAKATUM OU SIMILAR	Cachê	6

Declaramos, ainda, que os serviços, referente a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de atrações de bandas locais e nacionais e atrações artísticas para realização do São João, para atender as necessidades do Departamento de Cultura do Município de Maracáçumé, ocorreu com bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica ou comercialmente até a presente data.

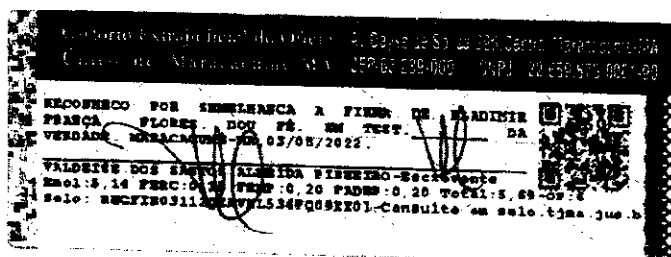
Maracáçumé - MA, 02 de agosto de 2022.



Atenciosamente,

Fládmir França Flores
FLÁDMIR FRANÇA FLORES

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Desporte e Lazer
Contratante



Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

O MUNICÍPIO DE MARACÁÇUMÊ através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTE E LAZER convoca o representante da licitante T A DA S LOPES - LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.794.128/0001-28, para assinatura do contrato nº 057/2022 decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2022, objetivando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de atrações de bandas locais e nacionais e atrações artísticas para realização do São João, para atender as necessidades do Departamento de Cultura do Município de Maracáçumê.

O representante legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas), munido dos seguintes documentos:

SÓCIO, PROPRIETÁRIO, DIRIGENTE OU ASSEMBLHADO: deverá apresentar Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto, o ato constitutivo ou estatuto ou contrato social em vigor que comprove sua capacidade de representante legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição; ou

PROCURADOR: Instrumento público ou particular de mandato (procuração), com firma reconhecida em cartório do outorgante/responsável, outorgando expressamente poderes para assinar contrato. Deverá apresentar ainda, Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto e o ato constitutivo ou estatuto ou contrato social em vigor.

Os documentos acima deverão ser apresentados através de cópias devidamente autenticadas em cartório ou a ser autenticadas por servidor desta administração pública, mediante a apresentação dos originais para confronto.

No ato da assinatura do contrato, a empresa deverá comprovar que está em dia com as obrigações fiscais, mediante a apresentação dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista.

As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 30 (trinta) dias, contados de sua expedição.

As certidões expedidas pela internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidas neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Maracáçumê - MA, 10 de junho de 2022.



FLÁDMIR FRANÇA FLORES

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

Ciente em: _____ / _____ / _____

TIAGO ANDRE DA
SILVA
LOPES:95844457315

Assento no termo assinado por TIAGO ANDRE DA
SILVA - CPF: 00000000000
Data: 10/06/2022, hora: 14h00min, local: Maracáçumê - MA
Assinatura: TIAGO ANDRE DA SILVA
CPF: 00000000000
Data: 10/06/2022, hora: 14h00min, local: Maracáçumê - MA

T A DA S LOPES - LTDA
CNPJ nº 10.794.128/0001-28

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

CONTRATO Nº 057/2022 - SEMED

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MARACÁÇUMÊ,
ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA, DESPORTE E LAZER E A EMPRESA T A DA S
LOPES - LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE MARACÁÇUMÊ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTE E LAZER, localizado na Avenida Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracáçumê - MA, inscrita no CNPJ sob nº. 01.612.336/0001-78, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, o senhor Fladimir França Flores, portador do RG nº 015375362000-3, e CPF nº 991.180.093-87, doravante denominada CONTRATANTE; e, de outro lado a empresa T A DA S LOPES - LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.794.128/0001-28, localizada na Rua 07, Quadra C, Casa 15, Ipeem Turu, São Luís - MA, representada pelo senhor Tiago André da Silva Lopes, portador do RG nº 1010225984 e o CPF nº 958.444.573-15, doravante denominada CONTRATADA, e perante as testemunhas abaixo nomeadas, tendo em vista o resultado Pregão Eletrônico nº 011/2022, do tipo Menor Preço por Grupo/Lote, consoante e decidido no Processo Licitatório nº 012/2022, celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, que será regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147/2014, e demais normas regulamentares pertinentes à espécie a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

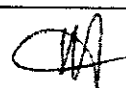
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de atrações de bandas locais e nacionais e atrações artísticas para realização do São João, para atender as necessidades do Departamento de Cultura do Município de Maracáçumê, conforme Ata ao julgamento do Pregão Eletrônico nº 011/2022, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição dos Serviços	Marca	Unidade	Quantidade	Valores em (R\$)	
					Unitário	Total
01	Atrações Artísticas (Bumba Meu Boi Sotaque Matraca) Local e Regional: Contratação de atrações (artística/cultural) de renome local e regional de médio porte; estilo Bumba meu boi de matraca para realização de apresentação com duração mínima de 01 (uma) hora; incluindo as despesas de toda a equipe com hospedagem, alimentação (lanche).	BOI DE MARACANA OU SIMILAR	Cachê	3	6.000,00	18.000,00
02	Atrações Artísticas (Bumba Meu Boi Sotaque Orquestra) Local e Regional: Contratação de atrações (artística/cultural) de renome local e regional de médio porte; estilo Bumba meu boi de orquestra para realização de apresentação com duração mínima de 01 (uma) hora; incluindo as despesas de toda a equipe com hospedagem, alimentação (lanche).	BOI DE AXIXA OU SIMILAR	Cachê	6	6.000,00	36.000,00
03	Atrações Artísticas (Danças) Local e Regional: Contratação de atrações (artística/dança) de renome regional de médio porte; estilo com predominância variada para realização de apresentação com duração mínima de 01 (uma) hora; incluindo as despesas de toda a equipe com hospedagem, alimentação (lanche).	REALEZA DE PORTUGAL OU SIMILAR	Cachê	20	3.288,00	65.760,00
04	Bandas Locais: Contratação de atrações (artística/banda) local de pequeno porte; estilo musical e repertório variado com predominância do período para realização de shows com duração mínima de 03 (três) horas nos eventos da Prefeitura Municipal.	SWINGUE DO RL OU SIMILAR	Cachê	12	5.000,00	60.000,00
05	Bandas Nacionais: Contratação de atrações (artística/banda) de renome nacional de grande porte; estilo musical e repertório variado com predominância forró para realização de shows com duração mínima de 02 (duas) horas; incluindo as despesas de toda a equipe com hospedagem, alimentação e transporte, traslado e camarim, nos principais dias do evento.	FORRO SACODE OU SIMILAR	Cachê	4	27.000,00	108.000,00
06	Bandas Regionais: Contratação de atrações (artística/banda) de renome regional de médio porte; estilo musical e repertório variado com predominância forró para realização de shows com duração mínima de 02 (duas) horas; incluindo as despesas de toda a equipe com hospedagem, alimentação e transporte, traslado e camarim, nos principais dias do evento.	BANDA PRAKATUM OU SIMILAR	Cachê	6	10.000,00	60.000,00
Valor Total em R\$						347.760,00

TIAGO ANDRE
DA SILVA
LOPES:95844457
315

Assinatura digital por TIAGO
ANDRE DA SILVA LOPES:95844457
01/06/2022 14:00:00
Assinatura digital por TIAGO
ANDRE DA SILVA LOPES:95844457
01/06/2022 14:00:00
Assinatura digital por TIAGO
ANDRE DA SILVA LOPES:95844457
01/06/2022 14:00:00





Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporte e Lazer

contados da convocação do licitante.

3.3 O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Desporte e Lazer indicará um gestor do contrato, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato e o Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93:

3.3.1 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

3.3.2 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O valor global do presente contrato importa em R\$ 347.760,00 (trezentos e quarente e sete mil, setecentos e sessenta reais), fixo e irrevogável durante todo o período da vigência do contrato.

4.1.1 Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados através de ordens bancárias e/ou créditos em conta corrente, em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal/Fatura juntamente com a comprovação de serviços, desde que não haja pendência a serem regularizada pela Contratada; mediante apresentação dos seguintes documentos:

- Ofício solicitando pagamento;
- Ordem de Serviços - OS;
- Nota Fiscal/Fatura;
- Cópia da Nota de Empenho, e
- Documentos que comprove a regularidade fiscal e trabalhista da Contratada, dispostos no subitem 8.1.4 - DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, do edital do Pregão Eletrônico nº 011/2022.

4.1.2 Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinentes. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

4.1.3 Se, por ocasião da Contratação, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

4.1.4 Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, a comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem anterior mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

4.2 A(s) nota(s) fiscal (is) será (ão) conferida(s) e atestada(s) pelo responsável designado para o acompanhamento e fiscalização do contrato.

4.3 Ocorrendo atraso no pagamento a Adjudicatária fará jus a juros de mora de 0,5% ao mês pro rata die, da data de vencimento da obrigação até a do efetivo pagamento.

CLAUSULA QUINTA - DO PREÇO E DO REAJUSTE:

5.1 O valor dos serviços objeto deste Contrato durante sua vigência não sofrerá reajuste consoante dispõem as Leis nºs 7.730/89 e 10.192, de 14/02/2001;

5.2 Os preços iniciais do Contrato somente poderão ser reajustados, após a periodicidade de 12 (doze) meses, conforme dispõe a Lei n.º 10.192, de 14/02/2001 e desde que devidamente comprovada a variação dos custos dos preços contratados;

5.3 Decorridos os 12 (doze) meses os preços contratuais, poderão ser reajustados pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor - INPC divulgado pelo IBGE tendo como mês base o mês da apresentação da Proposta, nos termos do art.3º § 1º da Lei n.º 10.192, de 14/02/2001.

TIAGO ANDRE DA
SILVA

LOPES-95844457315

Assinado de forma digital por TIAGO ANDRE DA
SILVA LOPES-95844457315
Data: 2023.09.14 14:05:15 -0300
Certificado por TIAGO ANDRE DA
SILVA LOPES-95844457315
Razão: 2023.09.14 14:05:15 -0300
Versão do Assinador: Adobe Reader
2023.09.14 14:05:15



Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

- 5.4 O reajuste a que se refere esta Cláusula será requisitado pela Contratada, observadas as normas estabelecidas neste Contrato e na Lei n.º 10.192, de 14/02/2001, e, se concedido mediante Aditamento ao Contrato.
- 5.5 Em caso de redução nos preços dos serviços, a Contratada fica obrigada a repassar ao município o mesmo percentual de desconto.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO

- 6.1 O presente contrato terá vigência de 02 (dois) meses, a contar da data de sua assinatura, com eficácia a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

- 7.1 As despesas decorrentes do presente processo estão estimadas em R\$ 347.760,00 (trezentos e quarente e sete mil, setecentos e sessenta reais) que estão alocados nas seguintes dotações orçamentárias:

02.04.00 - Secretaria Municipal de Educação
13.392.0170.2121.0000 - Apoio ao Desenv. de Ativ. Artísticas e Culturais
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

- 7.2 Parágrafo Único. Surgindo a necessidade de alteração da Dotação Orçamentária acima descrita, proceder-se-á ao Apostilamento, com fundamento no Art. 65, §8.º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:

- 8.1 O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93;

- 8.2 Comete infração administrativa nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e da Lei Federal nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

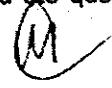
- 8.2.1 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 8.2.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 8.2.3 Fraudar na execução do contrato;
- 8.2.4 Comportar-se de modo inidôneo;
- 8.2.5 Cometer fraude fiscal;
- 8.2.6 Não manter a proposta;

- 8.3 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 8.3.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o Contratante;
- 8.3.2 Advertência por faltas graves, assim entendidas aquelas que não acarretem danos diretos, significativos para o Contratante;
- 8.3.3 Multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 8.3.4 Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 8.3.5 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 8.3.6 Suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com o órgão ou entidade Contratante, pelo prazo de até dois anos;
- 8.3.7 Impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até dois anos;
- 8.3.8 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação

TIAGO
ANDRE
DA SILVA
LOPES-9
5844457
315

Assinatura digital
em 06/04/2006 às 14:11
Certificado nº 11
Data de validade: 06/04/2006
até 06/04/2011
Assinatura digital
em 06/04/2006 às 14:11
Certificado nº 11
Data de validade: 06/04/2006
até 06/04/2011





Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir o Contratante pelos prejuízos causados

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração Municipal, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93:

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1 Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o Contratante providenciará a publicação de resumo deste Contrato na imprensa oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

- 11.1 Os valores devidos à Contratada serão pagos em moeda corrente do país, considerando o efetivo pagamento a data da ordem de pagamento efetuada ao estabelecimento bancário pelo Contratante, no caso de vir a ser adotado o pagamento por ordem bancária ou o crédito em conta corrente.
- 11.2 O Contratante designará um servidor qualificado, para exercer a fiscalização deste Contrato, obrigando-se a Contratada a acolher e cumprir de imediato as recomendações determinadas.
- 11.3 Os serviços a serem prestados deverão cumprir o que constam no Termo de Referência do Edital do Pregão, por se tratar de termo enviado pelo Contratante, atentando sempre pela qualidade dos serviços e ainda normativas vigentes.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS

12.1 Constituem parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico nº 011/2022, os documentos relacionados na fase de habilitação, a proposta apresentada pela Contratada, e demais documentos que integram o processo licitatório.

Parágrafo único – havendo divergências entre disposições contidas nos documentos referidos no item anterior desta cláusula, de natureza técnica, e as disposições deste contrato, prevalecerão aquelas sobre estas, salvo na ocorrência de erros serviços, quando serão adotadas as providências necessárias as providências necessárias às correções.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Maracaçumé, Estado de Maranhão, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes Contratantes, na presença de duas testemunhas.

Maracaçumé - MA, 10 de junho de 2022.

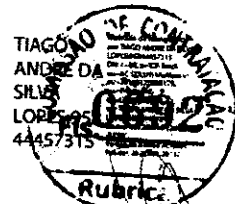

FLÁDMIR FRANÇA FLORES

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
Contratante

TIAGO ANDRE
DA SILVA
LÓPES-9584445
7315

Assinado em nome digital por TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES-9584445 e CNPJ 10.794.128/0001-28. Para mais informações, consulte o site: www.maracaume.ma.gov.br

T A DA S LOPES - LTDA
CNPJ nº 10.794.128/0001-28
Contratada



Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

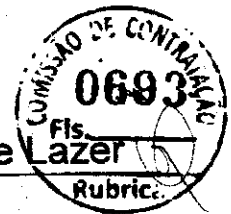
TESTEMUNHAS:

1º) Adeliano Azevedo Nascimento
CPF 612 462 693 41

2º) Lucas Oliveira Lima
CPF 049 284 613 71



Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporte e Lazer



PORTARIA Nº 057/2022

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos referente à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de atrações de bandas locais e nacionais e atrações artísticas para realização do São João, para atender as necessidades do Departamento de Cultura do Município de Maracáçumé.

O MUNICÍPIO DE MARACAÇUMÉ através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTE E LAZER, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Educação, Cultura, Desporte e Lazer, o senhor Fladimir França Flores, portador do RG nº 015375362000-3, e o CPF nº 991.180.093-87, no Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração da contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de atrações de bandas locais e nacionais e atrações artísticas para realização do São João, para atender as necessidades do Departamento de Cultura do Município de Maracáçumé, por meio do Pregão Eletrônico nº 011/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Designa a servidora CLAUDILENE SANTOS LINHARES, inscrita no CPF nº 603.908.333-63, matrícula nº 3162-1, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto constante do respectivo processo, no qual o Município de Maracáçumé - MA é o Contratante.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado, deverá:

I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela Contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Maracáçumé - MA, 10 de junho de 2022.

Registre-se, Publique-se Cumpra-se.



Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

Fladimir França Flores
FLADIMIR FRANÇA FLORES

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Claudilene Santos Linhares

CLAUDILENE SANTOS LINHARES - CPF nº 603.908.333-63.



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota

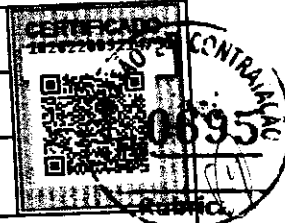
00000027

Data e Hora da Emissão

26/07/2022 17:00:07

Código de Verificação

AA9E.2308.D47A.5BD5.BB2D.9F62.2ED5.C819



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **T A DA S LOPES LTDA**

Inscrição Municipal: **98247565**

CPF / CNPJ: **10.794.128/0001-28**

Endereço: **R SETE 15 - BAIRRO IPEM TURU - CEP: 65065687**

UF: **MA**

Email: **tiagoprakatum@hotmail.com**

Telefone: **(98) 91357096**

Município: **SAO LUIS**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACACUMÉ**

Inscrição Municipal:

CPF/CNPJ: **01.612.336/0001-78**

Endereço: **AVENIDA DAYSE DE SOUZA, N SN, 0 - BAIRRO CENTRO - CEP: 65289000**

UF: **MA**

Email: **deptocomprasprm@gmail.com**

Telefone: **(98) 98504979**

Município: **MARACACUME**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATRAÇÕES DE BANDAS LOCAIS E NACIONAIS E ATRAÇÕES ARTÍSTICAS PARA REALIZAÇÃO DO SÃO JOÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE MARACACUMÉ-MA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0112/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2022. CONTRATO Nº 057/2022 - SEMED. DADOS BANCÁRIOS: AG: 1638-1 C/C: 57578-X, FAVORECIDO: T A DA S LOPES, CNPJ: 10.794.128/0001-28, PIX: 10.794.128/0001-28

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
TRIBUTÁVEL	ATRAÇÕES ARTÍSTICAS (BUMBA MEU BOI SOTAQUE MATRACA) LOCAL E REGIONAL:	1	6.000,00	6.000,00
TRIBUTÁVEL	ATRAÇÕES ARTÍSTICAS (BUMBA MEU BOI SOTAQUE ORQUESTRA) LOCAL E REGIONAL:	2	6.000,00	12.000,00
TRIBUTÁVEL	BANDAS LOCAIS: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÕES (ARTÍSTICA/BANDA) LOCAL DE PEQUENO PORTE:	2	5.000,00	10.000,00
TRIBUTÁVEL	BANDAS NACIONAIS: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÕES (ARTÍSTICA/BANDA) DE RENOME NACIONAL	1	27.000,00	27.000,00
TRIBUTÁVEL	BANDAS REGIONAIS: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÕES (ARTÍSTICA/BANDA) DE RENOME REGIONAL	2	10.000,00	20.000,00

PIS (0,0000%): R\$ 0,00	COFINS (0,0000%): R\$ 0,00	INSS (0,0000%): R\$ 0,00	IR (0,0000%): R\$ 0,00	CSLL (0,0000%): R\$ 0,00
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 75.000,00				
Valor Total Composição: R\$ 0,00	Valor Total Deduções: R\$ 0,00	Base Cálculo: R\$ 75.000,00	Alíquota: 3,08%	Valor ISS: R\$ 2.310,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Descrição NBS:

Local de Incidência Imposto:

Local de Prestação do

Recolhimento:

Atividade:

Serviço:

Estabelecimento do Prestador

MARACACUMÉ / MA

PRÓPRIO

900190200 - PRODUÇÃO MUSICAL

1213 - PRODUÇÃO, MEDIANTE OU SEM ENCOMENDA PREVIA, DE EVENTOS, ESPETÁCULOS, ENTREVISTAS, SHOWS, BALLET,

Tributação: **TRIBUTÁVEL S.N.**

Mês de

07/2022

**PREFEITURA DE SÃO LUÍS****SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

Número da Nota

00000028

Data e Hora da Emissão

27/07/2022 18:05:34

Código de Verificação

8218.47C9.8F88.9D8E.25B1.229C.7EE4.95C9



Rubrica:

PRESTADOR DE SERVIÇOSNome / Razão Social: **T A DA S LOPES LTDA**CPF / CNPJ: **10.794.128/0001-28**Inscrição Municipal: **98247565**Endereço: **R SETE 15 - BAIRRO IPEM TURU - CEP: 65065687**Município: **SAO LUIS**UF: **MA**Email: **tiagoprakatum@hotmail.com**Telefone: **(98) 91357096****TOMADOR DE SERVIÇOS**Nome / Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACACUMÉ**CPF/CNPJ: **01.612.336/0001-78**

Inscrição Municipal:

Endereço: **AVENIDA DAYSE DE SOUZA, N SN, 0 - BAIRRO CENTRO - CEP: 65289000**Município: **MARACACUME**UF: **MA**Email: **deptocompraspm@gmail.com**Telefone: **(98) 98504979****DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATRAÇÕES DE BANDAS LOCAIS E NACIONAIS E ATRAÇÕES ARTÍSTICAS PARA REALIZAÇÃO DO SÃO JOÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE MARACACUMÉ-MA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2022, CONTRATO Nº 057/2022 - SEMED. DADOS BANCÁRIOS: AG: 1638-1 CC: 57578-X, FAVORECIDO: T A DA S LOPES, CNPJ: 10.794.128/0001-28, PIX: 10.794.128/0001-28

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
TRIBUTÁVEL	ATRAÇÕES ARTÍSTICAS (BUMBA MEU BOI SOTAQUE MATRACA) LOCAL E REGIONAL:	1	6.000,00	6.000,00
TRIBUTÁVEL	ATRAÇÕES ARTÍSTICAS (BUMBA MEU BOI SOTAQUE ORQUESTRA) LOCAL E REGIONAL:	2	6.000,00	12.000,00
TRIBUTÁVEL	BANDAS LOCAIS: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÕES (ARTÍSTICA/BANDA) LOCAL DE PEQUENO PORTE:	2	5.000,00	10.000,00
TRIBUTÁVEL	BANDAS NACIONAIS: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÕES (ARTÍSTICA/BANDA) DE RENOME NACIONAL	1	27.000,00	27.000,00
TRIBUTÁVEL	BANDAS REGIONAIS: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÕES (ARTÍSTICA/BANDA) DE RENOME REGIONAL	2	10.000,00	20.000,00

PIS (0,0000%):
R\$ 0,00COFINS (0,0000%):
R\$ 0,00INSS (0,0000%):
R\$ 0,00IR (0,0000%):
R\$ 0,00CSLL (0,0000%):
R\$ 0,00**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 75.000,00**Valor Total Composição:
R\$ 0,00Valor Total Deduções:
R\$ 0,00Base Cálculo:
R\$ 75.000,00Alíquota:
3,08%Valor ISS:
R\$ 2.310,00**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Descrição NBS:

Local de Incidência Imposto:

Estabelecimento do Prestador

Tributação: **TRIBUTÁVEL S.N.**

Mês de

07/2022

Local de Prestação do

MARACACUME / MA

Recolhimento:

PRÓPRIO

Atividade:

900190200 - PRODUÇÃO MUSICAL

Serviço:

1213 - PRODUÇÃO, MEDIANTE OU SEM ENCOMENDA PREVIA, DE EVENTOS, ESPETÁCULOS, ENTREVISTAS, SHOWS, BALLET,

**PREFEITURA DE SÃO LUÍS****SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

Número da Nota

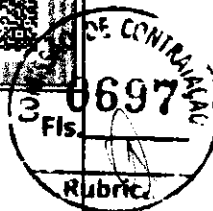
00000030

Data e Hora da Emissão

10/08/2022 17:47:17

Código de Verificação

COD9.A998.DD14.3ESC.AP98.F44F.3A83.0834

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**Nome / Razão Social: **T A DA S LOPES LTDA**CPF / CNPJ: **10.794.128/0001-28**Endereço: **R SETE 15 - BAIRRO IPEM TURU - CEP: 65065687**Município: **SAO LUIS**Inscrição Municipal: **98247565**UF: **MA**Email: **tiagoprakatum@hotmail.com**Telefone: **(98) 91357096****TOMADOR DE SERVIÇOS**Nome / Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACACUMÉ**CPF/CNPJ: **01.612.336/0001-78**

Inscrição Municipal:

Endereço: **AVENIDA DAYSE DE SOUZA, N SN, 0 - BAIRRO CENTRO - CEP: 65289000**Município: **MARACACUME**UF: **MA**Email: **deptocompraspm@gmail.com**Telefone: **(98) 98504979****DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATRAÇÕES DE BANDAS LOCAIS E NACIONAIS E ATRAÇÕES ARTÍSTICAS PARA REALIZAÇÃO DO SÃO JOÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE MARACACUMÉ-MA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2022, CONTRATO Nº 037/2022 - SEMED. DADOS BANCÁRIOS: AG: 1636-1 C/C: 67978-X, FAVORECIDO: T A DA S LOPES, CNPJ: 10.794.128/0001-28, POC: 10.794.128/0001-28

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
TRIBUTÁVEL	ATRAÇÕES ARTÍSTICAS (BUMBA MEU BOI SOTAQUE MATRACA) LOCAL E REGIONAL:	1	6.000,00	6.000,00
TRIBUTÁVEL	BANDAS LOCAIS: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÕES (ARTÍSTICA/BANDA) LOCAL DE PEQUENO PORTE:	8	5.000,00	40.000,00
TRIBUTÁVEL	BANDAS NACIONAIS: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÕES (ARTÍSTICA/BANDA) DE RENOME NACIONAL	2	27.000,00	54.000,00

PIS (0,0000%):

R\$ 0,00

COFINS (0,0000%):

R\$ 0,00

INSS (0,0000%):

R\$ 0,00

IR (0,0000%):

R\$ 0,00

CSLL (0,0000%):

R\$ 0,00**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 100.000,00**

Valor Total Composição:

R\$ 0,00

Valor Total Deduções:

R\$ 0,00

Base Cálculo:

R\$ 100.000,00

Aliquota:

3,08%

Valor ISS:

R\$ 3.080,00**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Descrição NBS:

Local de Incidência Imposto:

Estabelecimento do Prestador

Tributação: **TRIBUTÁVEL S.N.**

Mês de

08/2022

Local de Prestação do

MARACACUME / MA

Recolhimento:

PRÓPRIO

Atividade:

900190200 - PRODUCAO MUSICAL

Serviço:

1213 - PRODUCAO, MEDIANTE OU SEM ENCOMENDA PREVIA, DE EVENTOS, ESPETACULOS, ENTREVISTAS, SHOWS, BALLET,



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota

00000031

Data e Hora da Emissão

16/08/2022 14:05:31

Código de Verificação

7482.86FE.996B.25CE.D361.6C25.8389.AFF8



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: T A DA S LOPES LTDA

CPF / CNPJ: 10.794.128/0001-28

Endereço: R SETE 15 - BAIRRO IPÊM TURU - CEP: 65065687

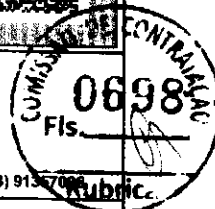
Município: SÃO LUÍS

Inscrição Municipal: 98247565

UF: MA

Email: tiagoprakatum@hotmail.com

Telefone: (98) 91357098



TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACACUMÉ

CPF/CNPJ: 01.612.336/0001-78

Inscrição Municipal:

Endereço: AVENIDA DAYSE DE SOUZA, N.º 0 - BAIRRO CENTRO - CEP: 65289000

Município: MARACACUMÉ

UF: MA

Email: deptocompraspmn@gmail.com

Telefone: (98) 98504979

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATRAÇÕES DE BANDAS LOCAIS E NACIONAIS E ATRAÇÕES ARTÍSTICAS PARA REALIZAÇÃO DO SÃO JOÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE MARACACUMÉ-MA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2022. CONTRATO Nº 057/2022 - SEMED. DADOS BANCÁRIOS: AG: 1636-1 C/C: 57578-X, FAVORECIDO: T A DA S LOPES, CNPJ: 10.794.128/0001-28, PIX: 10.794.128/0001-28

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
TRIBUTÁVEL	ATRAÇÕES ARTÍSTICAS (BUMBA MEU BOI SOTAQUE ORQUESTRA) LOCAL E REGIONAL:	2	6.000,00	12.000,00
TRIBUTÁVEL	ATRAÇÕES ARTÍSTICAS (DANÇAS) LOCAL E REGIONAL: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÕES	20	3.288,00	65.760,00
TRIBUTÁVEL	BANDAS REGIONAIS: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÕES (ARTISTICA/BANDA) DE RENOME REGIONAL	2	10.000,00	20.000,00

PIS (0,0000%): R\$ 0,00	COFINS (0,0000%): R\$ 0,00	INSS (0,0000%): R\$ 0,00	IR (0,0000%): R\$ 0,00	CSLL (0,0000%): R\$ 0,00
----------------------------	-------------------------------	-----------------------------	---------------------------	-----------------------------

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 97.760,00

Valor Total Composição: R\$ 0,00	Valor Total Deduções: R\$ 0,00	Base Cálculo: R\$ 97.760,00	Alíquota: 3,47%	Valor ISS: R\$ 3.392,27
-------------------------------------	-----------------------------------	--------------------------------	--------------------	----------------------------

OUTRAS INFORMAÇÕES

Descrição NBS:

Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestador

Tributação: TRIBUTÁVEL S.N.

Mês de

08/2022

Local de Prestação do

MARACACUMÉ / MA

Recolhimento:

PRÓPRIO

Atividade:

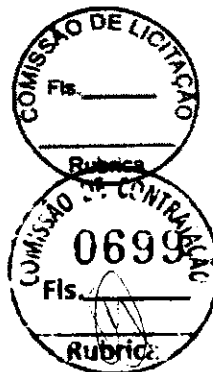
900190200 - PRODUÇÃO MUSICAL

Serviço:

1213 - PRODUÇÃO, MEDIANTE OU SEM ENCOMENDA PREVIA, DE EVENTOS, ESPETÁCULOS, ENTREVISTAS, SHOWS, BALLET,



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São João Batista
CNPJ: 35.101.369/0001-75



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que A empresa **T A DA S LOPES – LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, INS, ESTADUAL Nº 12466652-3 e CNPJ: 10.794.128/0001-28 estabelecida na Rua 07, quadra C, casa 15 – Iperu Turú, São Luis- Ma, CEP: 65.065-687, o Sr (a) **TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES**, casado, Empresário Individual, proprietário desta empresa, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1010225984 e do CPF nº 958.444.573-15, executou atividades de prestação de serviços nas áreas abaixo citadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2022, REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2022, CONTRATO Nº 471/2022, para a Prestação de Serviços, **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA – MA.**

Os serviços contratados compreendem as seguintes atividades:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.
1	SHOW DE BANDA MUSICAL REGIONAL: Especificação: Com atuação dentro dos limites do Estado do Maranhão com/sem CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado nos estilos axé e/ou sertanejo universitário e/ou forró e/ou pop rock e/ou samba e/ou pagode e/ou internacional. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, dançarinos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e teclado.	SERVIÇO	DIÁRIA	2
2	SHOW DE BANDA MUSICAL OU CANTOR SOLO LOCAL: Especificação: Com atuação dentro dos limites do Estado do Maranhão com/Sem CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado nos estilos axé e/ou sertanejo universitário e/ou forró e/ou poprock e/ou samba e/ou pagode e/ou internacional. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, dançarinos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e teclado.	SERVIÇO	DIÁRIA	1
10	SERVIÇOS DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO: Especificação: P.A 32 - MEDIO. 02 mesas digitais com 48 canais de entrada, equalização paramétrica, compressor, Gate por canal, 24 canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas por canal, 2 fontes de alimentação; Sistema de Sonorização, composto por 9 caixas tree- way por lado , cobertura vertical de 10 graus, horizontal de 120 graus, sistema de bumper para elevação do	SERVIÇO	DIÁRIA	1

Praça da Matriz, Nº 29, Centro, São João Batista/MA

EMERSON LIVIO

SOARES

PINTO:3759195938

7

Assinado de forma digit
por EMERSON LIVIO SO
PINTO:37591959387
Dados: 2023.02.07 14:11
-03'00



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São João Batista
CNPJ: 35.101.369/0001-75



	sistema ou acessórios para trabalhar em Ground Stacked , 12 caixas de sub Grave com 2 falantes de 18" cada , por lado; 02 Sistema de amplificação com 4 racks de potência com 4 amplificadores classe D , com no mínimo 2400 watts RMS por canal em 2 Omhs; 01 processador digital com 4 entradas e 8 saídas; Software de gerenciamento do sistema através de Tablet ou computador; 01 multicabo de 48 canais de entrada, transformador de fase por canal com comprimento mínimo de 60 metros; 01 multicabo de sinal de 12. A montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento e deverá estar incluso no valor, o transporte e instalação do mesmo.			
16	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO MEDIO: Especificação: 10x06m, Descrição: Prestação de Serviço em Locação com Montagem e desmontagem de palco medindo 10 metros de frente e 06 metros de profundidade, estrutura para P.A. Fly e plataforma para bateria (praticável medindo no mínimo 2x1x0,50m) com cobertura em Box truss de duro alumínio forma de duas águas, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo no mínimo 1,20m e máxima de até 2,00m. Housemix para mesas de P.A. e Monitor , medindo no mínimo 4x4m, tipo tenda cada, escada de acesso. A montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento e deverá estar incluso no valor, o transporte e instalação do mesmo.	SERVIÇO	DIÁRIA	1
20	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR: Especificação: Gerador de no mínimo, N180 KVA silenciado. A montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento e deverá estar incluso no valor, o transporte e instalação do mesmo.	SERVIÇO	DIÁRIA	1
21	SERVIÇOS DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO: Especificação: 01 mesa computadorizada 2048 canais; 24 canais de dimmer montados em Rack de 4.000 watts por canal; 01 Amplificador de Sinal DMX de 8 vias; 48 refletores Par 64 com Filtros Rosco cores diversas; 08 refletores Elipsoidais; 04	SERVIÇO	DIÁRIA	1

Praça da Matriz, Nº 29, Centro, São João Batista/MA

EMERSON LIVO SOARES
PINTO:37591959387
387

Assinado de forma digital por EMERSON LIVO SOARES
PINTO:37591959387
Dados: 2023.02.07 14:15:19 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São João Batista
CNPJ: 35.101.369/0001-75



	refletores minibrutts com 6 lâmpadas DWE 650 watts; 02 canhões seguidores 1200 watts; 40 metros de Q 30 em alumínio especial; 04 corner Q 30 ;06 talhas de 1 tonelada, elevação de 8 metros com manilhas e cintas; 02 máquinas de fumaça DMX; Sistema de intercon com 3 pontos.			
23	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO OPERACIONAL: Especificação: Contratação de 20 (vinte) pessoas treinadas e preparadas para dar suporte ao evento compreendo o serviço de limpeza, e demais profissionais necessários a viabilidade do evento.	SERVIÇO	DIÁRIA	1
37	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS. Especificação: sanitários portáteis, fabricados em poliestireno, medindo no mínimo 1,15m de comprimento por 1,20m de longarina, 2,30m de altura, com aresta superior para circulação de ar, trinco indicador "livre/ocupado", com piso antiderrapante. (15) UNIDADES	SERVIÇO	DIÁRIAS	1
38	Praticaveis para palco 2x1	SERVIÇO	UND	80
26	SERVIÇOS DE SEGURANÇA: Especificação: 20 (vinte) seguranças, desarmados, uniformizados, treinados para garantir a segurança dos brincantes.	SERVIÇO	DIÁRIA	1

Atestamos ainda para devido fins, que os serviços foram executados dentro das melhores condições técnicas e gerenciais compatíveis com o objeto do pregão em epígrafe.

Prefeitura Municipal de São João Batista – Ma, 07 de Fevereiro de 2023

EMERSON LIVIO SOARES
PINTO:37591959387

Assinado de forma digital por
EMERSON LIVIO SOARES
PINTO:37591959387
Dados: 2023.02.07 14:14:43 -03'00'

Emerson Livio Soares Pinto
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João Batista/MA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota
00000047
Data e Hora da Emissão
22/05/2023 17:58:30
Código de Verificação
CACC.FF86.72DE.C9E3.B70B.BAC0.85BA.BA0D



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **T A DA S LOPES LTDA**
CPF / CNPJ: **10.794.128/0001-28**
Endereço: **R SETE 15 - BAIRRO IPEM TURU - CEP: 65065687**
Município: **SAO LUIS**

Inscrição Municipal: **98247565**

UF: **MA**

Email: **tiagoprakatum@hotmail.com**

Telefone: **(98) 91337096**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **SOCIEDADE BRASILEIRA DE COMPUTAÇÃO**

CPF/CNPJ: **29.532.264/0001-78**

Inscrição Municipal: **18115128**

Endereço: **AV BENTO GONÇALVES Nº 43412, SALA 219 - BAIRRO AGRONOMIA - CEP: 91509900**

Município: **PORTO ALEGRE**

UF: **RS**

Email: **contasapagar@sbc.org.br**

Telefone: **(50) 33086835**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ESTRUTURA, PARA O EVENTO: WORKSHOP DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR DO BRASIL - WTICIFES 2023, NO LOCAL: HOTEL BLUE TREE - SALÃO TOPÁZIO I, II E AMETISTA IV, NOS DIAS 19, 20, 21 E 22 DE JUNHO DE 2023, HORÁRIO: 08:00 AS 18:00, NA CIDADE DE SÃO LUÍS - MA. DADOS BANCÁRIOS: AG: 1636-1 C/C: 57578-X, FAVORECIDO: T A DA S LOPES, CNPJ: 10.794.128/0001-28, PIX: 10.794.128/0001-28.

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
TRIBUTÁVEL	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ESTRUTURA, PARA O EVENTO: WTICIFES 2023	1	150.000,00	150.000,00

PIS (0,0000%):
R\$ 0,00

COFINS (0,0000%):
R\$ 0,00

INSS (0,0000%):
R\$ 0,00

IR (0,0000%):
R\$ 0,00

CSLL (0,0000%):
R\$ 0,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 150.000,00

Valor Total Composição:
R\$ 0,00

Valor Total Deduções:
R\$ 0,00

Base Cálculo:
R\$ 150.000,00

Alíquota:
4,45%

Valor ISS:
R\$ 6.675,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Descrição NBS:

Local de Incidência Imposto:

Local da Prestação

Tributação: **TRIBUTÁVEL S.N.**

Mês de

05/2023

Local de Prestação do

SAO LUIS / MA

Recolhimento:

PRÓPRIO

Atividade:

823000100 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS

Serviço:

1710 - PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE FEIRAS, EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONGÊNERES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR**

Secretaria Municipal de Fazenda

Rua Artur Azevedo n 48, Centro - São José de Ribamar - MA

Número da Nota
201600000000017Código de Verificação
G0DH-WBLE**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e**Data de Emissão: 13/06/2016 - 15:40 hs
Período de Tributação: 06/2016Natureza da Operação: Tributação fora do Município
Município de Prestação: TURLÂNDIA - MA**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social: T A DA S LOPES

Nome: BANDA PRAXATUM

Declaração: Simples Nacional

Regime de Tributação: Auto-fiscalizado

Endereço: RUA SETE, 15 - SOLAR DOS LUSIADAS - CEP: 65065-740 - SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - MA

Município de Prestação: Não

Telefone: (98) 99135-7096

CPF/CNPJ: 18.794.128/0001-28

Inscr. Municipal:

Inscr. Estadual: 124666523

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome: MUNICIPIO TURLÂNDIA

Email:

Endereço: AVENIDA PRINCIPAL, 100 - CENTRO - CEP: 65270-000 - TURLÂNDIA - MA

Inscr. Municipal:

CPF/CNPJ: 01.612.533/0001-97

Inscr. Estadual:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Item	Descrição	Valor	Valor	Valor
01	SRV 8,00 ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTO	R\$ 8.800,00	R\$ 70.400,00	
02	SRV 8,00 ESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO CÊNICA	R\$ 5.400,00	R\$ 43.200,00	
03	SRV 8,00 ESTRUTURA DE GERADOR 180KVA	R\$ 3.900,00	R\$ 31.200,00	
04	SRV 8,00 DECORAÇÃO JUNINA	R\$ 3.300,00	R\$ 26.400,00	

Código Cnae: 7739-0/03

Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

NOTA REFERENTE AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO 2016 DO MUNICÍPIO DE TURLÂNDIA MA. (LOTE 01)

VALORES DA NOTA

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Acréscimos (R\$)	Desc. Condicionado (R\$)	Desc. Incondicionado (R\$)	Crédito (R\$)
171.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Total das Retenções (R\$)	Valor Líquido (R\$)
171.400,00	3,50	0,00	5.999,00	5.999,00	165.401,00

OBSERVAÇÕES DA NOTA

Valor aproximado dos tributos: R\$ 27.286,88 (15,92%). Valor aproximado correspondente à totalidade dos tributos federais, estaduais e municipais com base na Lei nº 12.741/2012. Fonte: IBPT.

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 02 / 2002 e no Decreto nº 1055/2015



Nota de Número 201600000000017

Código de Verificação: G0DH-WBLE

Emitida em 13/06/2016 às 15:40 hs

Recebi da empresa T A DA S LOPES-ME os serviços constantes desta NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO. Consulte a autenticidade das informações desta NFS-e no site <http://nfe.saojosederibamar.ma.gov.br> ou por meio do aplicativo com aplicativo para código QR.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR**

Secretaria Municipal de Fazenda

Rua Artur Azevedo n 48, Centro - São José de Ribamar - MA

Número da Nota

201600000000020

Código de Verificação

ZPME-MXMB

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-eData de Emissão: 22/06/2016 - 10:42 hs
Período de Tributação: 06/2016Natureza da Operação: Tributação fora do Município
Município de Prestação: TURLÂNDIA - MA**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social: T A DA S LOPES

Nome: BANDA PIKATUM

Declaração: Simples Nacional

Regime de Tributação: Auto-taçação

Endereço: RUA SETE, 15 - SOLAR DOS LUSIADAS - CEP: 65065-740 - SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - MA

(Insc./Isento: Não)

Telefone: (98) 99135-7086

CPF/CNPJ: 18.794.128/0001-26

Inscr. Municipal:

Inscr. Estadual: 124664523

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome: MUNICÍPIO TURLÂNDIA

Email:

Endereço: AVENIDA PRINCIPAL, 100 - CENTRO - CEP: 65270-000 - TURLÂNDIA - MA

Inscr. Municipal:

CPF/CNPJ: 01.612.533/0001-97

Inscr. Estadual:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOSCódigo Cnae: 9001-9/02
Produção musical

NOTA FISCAL REFERENTE AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO 2016 DO MUNICÍPIO DE TURLÂNDIA - MA.

DISCRIMINAÇÃO DAS DEDUÇÕES

FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO 2016 TURLÂNDIA MA.

VALORES DA NOTA

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Acréscimos (R\$)	Desc. Condicionado (R\$)	Desc. Incondicionado (R\$)	Crédito (R\$)
110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Total das Retenções (R\$)	Valor Líquido (R\$)
110.000,00	3,50	0,00	3.850,00	3.850,00	106.150,00

OBSERVAÇÕES DA NOTA

Valor aproximado dos tributos: R\$ 18.117,00 (16,47%). Valor aproximado correspondente à totalidade dos tributos federais, estaduais e municipais com base na Lei nº 12.741/2012. Fonte: IBPT.
Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 02 / 2002 e no Decreto nº 1055/2015



Nota de Número 201600000000020

Código de Verificação: ZPME-MXMB

Emissão dia 22/06/2016 às 10:42 hs

Receba de empresa T A DA S LOPES-ME os serviços constantes desta NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO.
Consulte a autenticidade das informações desta NFS-e no site <http://nfe.saojosederibamar.ma.gov.br> ou por meio do aparelho com aplicativo para código QR.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR**

Secretaria Municipal de Fazenda

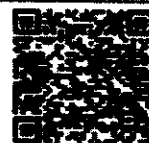
Rua Artur Azevedo n 48, Centro - São José de Ribamar - MA

Número da Nota

201600000000021

Código de Verificação

HVIX-DJEA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-eData de Emissão: 30/06/2016 - 14:14 hs
Período de Tributação: 06/2016Natureza da Operação: Tributação fora do Município
Município de Prestação: TURLÂNDIA - MA**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social: T A DA S LOPES

Nome: BANDA PRAKATUM

Declaração: Simples Nacional

Regime de Tributação: Auto-taçação

Endereço: RUA SETE, 13 - SOLAR DOS LUSIADAS - CEP: 65065-740 - SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - MA

Imunizante: Não

Telefone: (98) 99135-7096

CPF/CNPJ: 18.794.128/0001-28

Inscr. Municipal:

Inscr. Estadual: 124886523

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome: MUNICIPIO TURLÂNDIA

Email:

Endereço: AVENIDA PRINCIPAL, 100 - CENTRO - CEP: 65278-000 - TURLÂNDIA - MA

Inscr. Municipal:

CPF/CNPJ: 01.612.533/0001-97

Inscr. Estadual:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOSCódigo Cnae: 9001-9/02
Produção musical

NOTA FISCAL REFERENTE AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO 2016 DO MUNICÍPIO DE TURLÂNDIA - MA.

VALORES DA NOTA

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Acréscimos (R\$)	Desc. Condicionado (R\$)	Desc. Incondicionado (R\$)	Crédito (R\$)
142.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Total das Retenções (R\$)	Valor Líquido (R\$)
142.000,00	3,50	0,00	4.970,00	4.970,00	137.030,00

OBSERVAÇÕES DA NOTA

Valor aproximado dos tributos: R\$ 23.387,40 (16,47%). Valor aproximado correspondente à totalidade dos tributos federais, estaduais e municipais com base na Lei nº 12.741/2012. Fonte: IBPT.

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 02 / 2002 e no Decreto nº 1055/2015



Nota de Número 201600000000021

Código de Verificação: HVIX-DJEA

Emitida em 30/06/2016 às 14:14 hs

Recebi da empresa T A DA S LOPES-ME os serviços constantes desta NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO.

Consulte a autenticidade das informações desta NFS-e no site <http://info.saojosederibamar.ma.gov.br> ou por meio do aplicativo com aplicativo para código QR.



CONTRATO Nº 22/2016

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE
ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A
PREFEITURA MUNICIPAL DE
TURILÂNDIA, E DE OUTRO LADO, A
EMPRESA T. A. DA S. LOPES -ME

Pelo presente instrumento de contrato de Prestação de Serviços, que entre si fazem, de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE TURILÂNDIA**, sediada na Rua Principal, nº 100, Centro, Turilândia, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.533/0001-97, doravante denominada **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ALBERTO MAGNO SERRÃO MENDES**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 405.639.873-91, RG nº 024.144.012.003-06, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado, **T. A. DA S. LOPES – ME**, doravante denominada **CONTRATADA**, sediada à Rua 07, quadra C, casa 15, Solar das Lusíadas – Turu, São José de Ribamar – MA, CNPJ nº 10.794.128/0001-28, neste ato representada pelo Sr. **MARCO ANDRÉ GOMES**, brasileiro, CPF sob o nº 977.275.203-49, RG nº 082819797-0, residente e domiciliado em São Luís, Maranhão, têm entre si, ajustado o presente Contrato de Fornecimento, cuja lavratura foi regularmente autorizada em despacho constante no Processo Administrativo nº 02/2016 – SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO, da licitação na modalidade Pregão nº 20/2016-CPL e seus anexos, e ainda da proposta adjudicada que a este integram, independentemente de transcrição, submetendo-se as parte às disposições constantes da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante às Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Contratação de empresa para a realização das festividades de São João no Município de Turilândia-MA, em conformidade com a proposta de preço apresentada pela Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA: ORDEM DE PRIORIDADE

Ocorrendo dúvida de interpretação entre as disposições dos documentos integrantes deste Contrato, prevalecerá a seguinte ordem de prioridade: 1º Contrato; 2º Edital; 3º Proposta Adjudicada e toda correspondência trocada entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO SERVIÇO

A **CONTRATADA** executará os serviços nas datas das festividades juninas, 23 de junho de 2016 a 30 de junho de 2016, e entregará o material 05 (cinco) dias antes do início das festividades.



PARÁGRAFO ÚNICO

Para efeito de controle a CONTRATADA deverá ao solicitar o pagamento referente ao serviço prestado, apresentar comprovante de entrega do mesmo, devidamente assinado por servidor credenciado da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO

O valor global estimado do presente Contrato é de R\$ 423.200,00, (quatrocentos e vinte e três mil e duzentos reais) para a realização das festividades de São João no Município de Turilândia-MA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE**, mediante depósito na conta corrente da **CONTRATADA** até 10 (dez) dias úteis após o recebimento, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Setor competente da **CONTRATANTE**, acompanhada da via original das solicitações emitidas.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida constando especificações do material.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A Nota Fiscal/Fatura apresentada com valores ou especificações incorretas será devolvida à **CONTRATADA**, para que esta efetue a correção, devendo o prazo para pagamento ser contado a partir da reapresentação da Nota Fiscal/Fatura.

PARÁGRAFO QUARTO

O eventual atraso no pagamento sujeitará a **CONTRATANTE** à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, sobre o valor vencido, até o limite de 10% (dez por cento), desde que, para tanto, não tenha concorrido a **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUINTA: DO REAJUSTE

O referido contrato não está sujeito a reajuste.

CLÁUSULA SEXTA: VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Contrato será de 30 dias, com início a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

021100 -Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo; 27812003820160000 - Manutenção do Setor de Deporto e Lazer; 1339200364010000 Manutenção e Funcionamento da Biblioteca - 3.3.90.39 - Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. RECURSOS: FPM e Emenda Parlamentar.

CLÁUSULA OITAVA: DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

O não cumprimento do serviço sujeitará a **CONTRATADA** à multa correspondente 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor estimado do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Handwritten signature and initials.



Além da multa acima citada a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA**, na hipótese de inexecução total ou parcial do contrato, as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do contrato, nos casos que ensejarem sua rescisão determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**;
- c) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

PARÁGRAFO SEGUNDO

As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea "b".

PARÁGRAFO TERCEIRO

A multa prevista não tem caráter compensatório, e seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES

A **CONTRATADA** fica obrigada a:

- a) Entregar o material no quantitativo solicitado pela **CONTRATANTE**;
- b) Para efeito de controle, a Contratada deverá ao solicitar o pagamento das despesas efetuadas com o serviço, apresentando comprovante de entrega dos mesmos, devidamente assinadas por servidor credenciado da **CONTRATANTE**;
- c) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- d) manter durante a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Responsabilidades da **CONTRATANTE**:

- a) Pagar à **CONTRATADA**, pelo material/serviço, o preço estabelecido no Contrato.
- c) Efetuar a supervisão deste Contrato através de servidor designado pelo Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, conforme Art. 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO

O contrato poderá ser rescindido:

- a) a qualquer momento, devendo a parte que assim quiser agir, dar à outra um prévio aviso de 30 (trinta) dias, por escrito;
- b) nos casos enumerados nos itens I a XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;



- c) amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- d) judicialmente, nos termos da legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** fará publicar o resumo do presente Contrato no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, obedecendo o prazo previsto no Parágrafo Único, do artigo 61, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Santa Helena, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Turiânia - MA, 13 de junho de 2016.

OFICIO

ALBERTO MAGNO SERRÃO MENDES

Prefeito Municipal de Turiânia

6º TABELIONATO

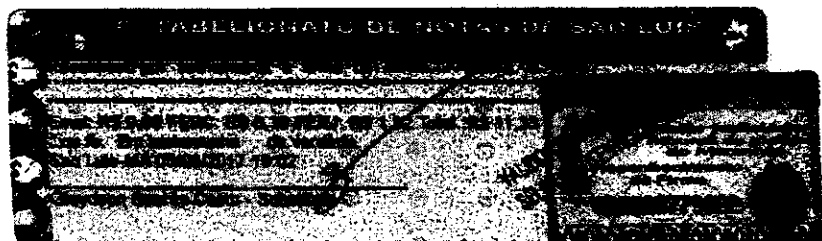
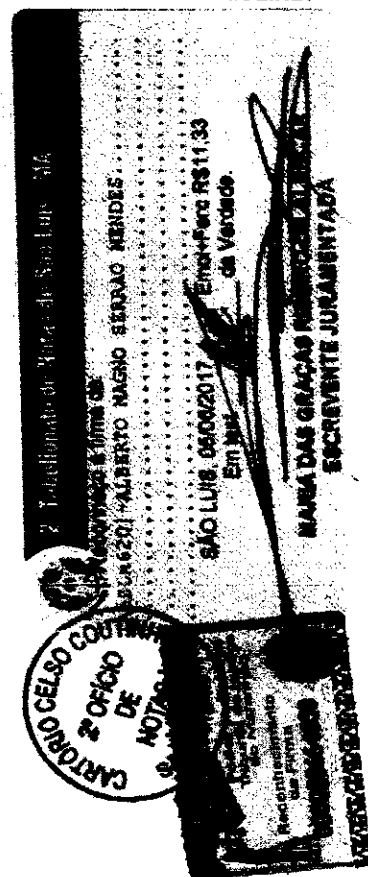
MARCO ANDRÉ GOMES

Representante Legal da Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF nº

CPF nº





PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIÂNIA
ESTADO DO MARANHÃO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa T A DA S LOPES - ME, firma estabelecida na Rua Sete QD. C, casa 15, Solar dos Lusadas - São José de Ribamar/MA - CEP: 65.110-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.794.128/0001-28, executou atividades de prestação de serviços nas áreas abaixo citadas:

Os serviços contratados compreendem as seguintes atividades:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANTIDADE
1	SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO (COM OPERADOR TÉCNICO), INCLUINDO GERADOR;	DIÁRIA	04
2	FORNECIMENTO DE ESTRUTURA DE PALCO E TENDA, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM;	DIÁRIA	06
3	LOCAÇÃO DE GRID DE PALCO ,MONTAGEM DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO E EFEITOS INCLUINDO ESTRUTURA DE PAINEL DE LED	DIÁRIA	04
4	DECORAÇÃO E AMBIENTAÇÃO (LOCAÇÃO)	DIÁRIA	04
5	APRESENTAÇÃO DE BANDAS MUSICAIS; ATRAÇÃO NACIONAL E REGIONAL	SHOW	08
6	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICO;	UNID	40
7	SERVIÇOS DE SEGURANÇA PARA EVENTOS;	PESSOA	80
8	ADMINISTRAÇÃO DO EVENTO	DIÁRIA	04
9	PUBLICIDADE DO EVENTO	UNID	04



RUA PRINCIPAL, Nº 100, CENTRO - TURIÂNIA-MA - CNPJ: 01.612.533/0001-97 - CEP: 65276-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURILÂNDIA
ESTADO DO MARANHÃO



10	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFFET	DIÁRIA	04
11	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED E ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL	DIÁRIA	04
12	CONJUNTO DE MESA COM 4 CADEIRAS -COM ESTRUTURA EM PLÁSTICO RESISTENTE (LOCAÇÃO)	CONJUNTO	1.000

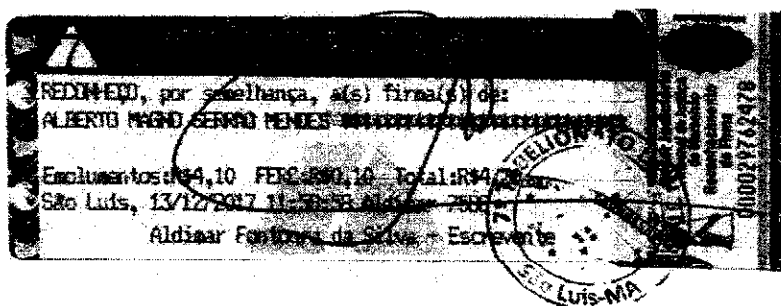
Atestamos ainda, para os devidos fins, que os serviços foram executados dentro das melhores condições técnicas e gerenciais compatíveis com a proposta previamente apresentada.

Turilândia -Ma, 05 de dezembro de 2017.



Alberto Magno Serrão Mendes
Prefeito Municipal
TURILÂNDIA - MA

ALBERTO MAGNO SERRÃO MENDES
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

Secretaria Municipal de Fazenda
Praça São José, nº 305, Centro - São José de Ribamar - MA

Número da Nota
201800000000029

Código de Verificação
GH0X-WPRD



NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Data de Emissão: 25/07/2018 - 17:31 hs
Período de Tributação: 07/2018

Natureza da Operação: Tributação fora do Município
Município de Prestação: MORROS - MA

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: T A DA S LOPES-ME

Nome: BANDA PRKATUM

Declaração: Simples Nacional

Regime de Tributação: Auto-Inscrito

Endereço: RUA 07, 15 SOLAR LUSIADAS - TURU - CEP: 65000000 - SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - MA

Imune/Iento: Não

Telefone: (98) 99135-7096

CPF/CNPJ: 10.794.128/0001-28

Inscr. Municipal: 24253

Inscr. Estadual: 124666523

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS

Email:

Endereço: AV. JOSÉ LOPES SOUSA, 30 - CENTRO - CEP: 65160-000 - MORROS - MA

Inscr. Municipal:

CPF/CNPJ: 05.489.935/0001-05

Inscr. Estadual: 123836115

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Discriminação do Item			Unitário	Total
	Unidade	Quant.		
01	DIARIA	1,00	Palco Tipo Torre: Para show, medindo 10x08 mts, coberto com lona. Todo em estrutura tubular (Q30), com 08 mts de pé direito, com camarim climatizado. Transporte, equipe técnica, operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento.	R\$ 3.280,00 R\$ 3.280,00
02	DIARIA	1,00	Estrutura de Sonorização: Instalação de sonorização profissional com médio e pequeno porte a ser montada na estrutura de palco, com 14(quatorze) caixas em cada lateral no sistema, perfazendo um total de 24(vinte e quatro) caixas acústicas de médio grave e agudo. 12(doze) graves e sub-graves colocadas no solo lateralmente ao palco a ser montada, controle através de 2(duas) mesas de 48 (quarenta e oito) canais, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra instalada a 50 (cinquenta metros) do palco. Esta configuração garante qualidade de som em até 100 (cem) metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para 20.000 (vinte mil) pessoas.	R\$ 5.400,00 R\$ 5.400,00
03	DIARIA	1,00	Estrutura de iluminação cênica: Montagem de sistema de iluminação na estrutura de palco duas águas, contendo com equipamentos de ultima geração controlados através de mesa especial, com 48(quarenta e oito) canhões coloridos de lâmpadas par 64, foco 02, oito efeitos (movingred) 250, duas torres de contra luz com dois minibrutes para iluminação da platéia e canhão seguidor.	R\$ 2.540,00 R\$ 2.540,00
04	UND	4,00	APRESENTAÇÃO DE BANDAS	R\$ 12.770,67 R\$ 51.082,68
05	UND	15,00	DECORAÇÃO	R\$ 2.620,00 R\$ 39.300,00

Código Cnae: 8230-0/01

Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Prestação de serviços de locação de estrutura de palco, iluminação, sonorização e demais atividades necessárias para realização das festividades em comemoração ao Aniversário da Cidade de Morros/MA.

Contrato nº 2304.002/2018; Processo Administrativo nº 0102.019/2018; Pregão Presencial nº 018/2018 - CPL.

VALORES DA NOTA

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Acréscimos (R\$)	Desc. Condicionado (R\$)	Desc. Incondicionado (R\$)	Crédito (R\$)
101.602,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Total das Retenções (R\$)	Valor Líquido (R\$)
101.602,68	5,00	0,00	5.080,13	5.080,13	96.522,55

OBSERVAÇÕES DA NOTA

Valor aproximado dos tributos: R\$ 18.745,69 (18,45%). Valor aproximado correspondente à totalidade dos tributos federais, estaduais e municipais com base na Lei nº 12.741/2012. Fonte: IRRF.

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 02 / 2002 e no Decreto nº 1055/2013.

O recolhimento do imposto ISSQN de contribuintes enquadrados como Simples Nacional/MEI deverá ser efetivado através dos canais competentes.



Nota de Número: 201800000000029

Código de Verificação: GNOX-WPRD

Emitida dia 25/07/2018 às 17:31 hs

Recebi da empresa T A DA S LOPES-ME os serviços constantes desta NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO.
Consulte a autenticidade das informações desta NFS-e no site <http://nfe.saojosederibamar.ma.gov.br> ou por meio de aparelho com aplicativo para código QR.





**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**



**CONTRATO Nº 2304.002/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0102.019/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018-CPL**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL
DE MORROS/MA ATRAVÉS DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA T.A.
DA S. LOPES, NA FORMA ABAIXO:**

A Prefeitura Municipal de MORROS/MA, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 05.489.935/0001-05 com sede na Av. Dr. Paulo Ramos, S/N, Sala B, Centro, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos, o Sr. JOSÉ SANTANA RODRIGUES FILHO, inscrita no CPF: 746.466.803-00, e a empresa T.A. da S. LOPES, inscrita no CNPJ 10.794.128/0001-28, endereço Rua 07, quadra C, Nº 15, Solar dos Lusíadas, bairro: Turu, São José de Ribamar -MA CEP 65.065-740, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por José de Ribamar -MA CEP 65.065-740, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Tiago André da Silva Lopes, RG 000101022598-4 SSP/MA, CPF 958.444.573-15, residente e domiciliado na Rua 03, Quadra Única, Nº 33, Turu - Itapiracó, São José de Ribamar - MA, CEP 65.065-600, têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO Nº 2304.002/2018, decorrente do Pregão Presencial Nº 018/2018-CPL, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 0102.019/2018, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 022/2017, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais normas pertinentes à espécie.

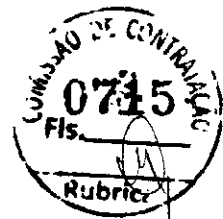
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O presente instrumento tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestar os serviços de locação de estrutura de palco, iluminação, sonorização e demais atividades necessárias para realização das festividades em comemoração ao Aniversário da Cidade de Morros/MA, de acordo com as especificações definidas no Termo de Referência constante no Anexo II do edital da licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor global do presente Contrato é de R\$ 101.602,66 (Cento e um mil, seiscentos e dois reais e sessenta e oito centavos), conforme Planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Palco Tipo Torre: Para show, medindo 10x08 mts, coberto com lona. Todo em estrutura tubular (Q30), com 08 mts de pé direito, com camarim climatizado. Transporte, equipe técnica, operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento, devendo estar montado 24 horas antes do evento.	Diária	1	R\$ 3.280,00	R\$ 3.280,00
2	Estrutura de Sonorização: Instalação de sonorização profissional com médio e pequeno porte a ser montada na estrutura de palco, com 14(quatorze) caixas em cada lateral no sistema, perfazendo um total de 24(vinte e quatro) caixas acústicas de médio grave e agudo. 12(doze) graves e sub-graves colocadas no solo lateralmente ao palco a ser montada, controle através de 2(duas) mesas de 48 (quarenta e oito) canais, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra instalada a 50 (cinquenta metros) do palco. Esta configuração garante qualidade de som em até 100 (cem) metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para 20.000 (vinte mil) pessoas, devendo estar montado 24 horas do evento.	Diária	1	R\$ 5.400,00	R\$ 5.400,00



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**



3	Estrutura de iluminação cênica: Montagem do sistema de iluminação na estrutura de palco duas águas, contando com equipamentos de última geração controlados através de mesa especial, com 48(quarenta e oito) canhões coloridos de lâmpadas par 64, foco 02, oito efeitos (movingred) 250, duas torres de contra luz com dois minibrutes para iluminação da platéia e canhão seguidor, devendo estar montado 24 horas antes do evento.	diária	1	R\$ 2.540,00	R\$ 2.540,00
4	Apresentação de Bandas	und	4	R\$ 12.770,67	R\$ 51.082,68
6	Decoração	und	15	R\$ 2.620,00	R\$ 39.300,00
VALOR TOTAL CONTRATADO					R\$ 101.602,68

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO – Integram o presente Contrato, independente de transcrição:
I – Edital do Pregão Presencial n.º 018/2018 e seus anexos;

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA – O prazo de vigência do presente Contrato será a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO – O recebimento dos serviços será feito nos termos da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – O recebimento e atestado dos serviços dar-se-á por comissão ou servidor designado pela Prefeitura Municipal de Morros/MA, que fará a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto à qualidade, assiduidade, pontualidade e quantidades solicitadas na ordem de serviço.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO – Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, o contrato será fiscalizado pelo CONTRATANTE, mediante servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após aceitação definitiva dos serviços, mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pela contratada, devidamente atestada pela Administração, após a aceitação dos serviços, cumpridas todas as exigências contratuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Para pagamento, o Contratado deverá apresentar Nota Fiscal discriminativa, acompanhada da Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), Prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e Prova de regularidade relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União e Débitos Previdenciários (Certidão Negativa Unificada da Fazenda Nacional), Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Estadual, bem como dos documentos constantes no Termo de Referência.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A nota fiscal/fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada também das seguintes comprovações:

a) Recolhimento da contribuição previdenciária, quando for o caso, estabelecida para o empregador e seus empregados, conforme dispõe o artigo 196, § 3º da Constituição Federal, sob pena de rescisão contratual.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A nota fiscal em duas vias, acompanhada das certidões negativas, demais documentos constantes no parágrafo anterior e solicitação de pagamento, deverá ser entregue no setor de protocolo, o qual encaminhará ao Setor Competente da Prefeitura Municipal de Morros/MA para juntada ao processo de contratação juntamente com os documentos relativos ao pagamento.

PARÁGRAFO QUARTO – O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO QUINTO – O Contratante efetuará a retenção e o recolhimento de tributos, quando a legislação assim exigir.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**



PARÁGRAFO SEXTO - Em caso de atraso no pagamento efetuado pelo CONTRATANTE da fatura apresentada pela CONTRATADA, esta fará jus à compensação financeira na forma de atualização monetária do respectivo valor, na qual poderá incidir juros moratórios à taxa de 0,5% (cinco décimos por cento), ao mês.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante sofrerá desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas no parágrafo quinto.

PARÁGRAFO OITAVO - O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE, à CONTRATADA, mediante Ordem Bancária, no Banco do Brasil Conta Corrente nº 57578-X Agência nº 1638-1.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO - Os preços fixados para o objeto deste contrato serão fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA NONA - DA REVISÃO DE PREÇOS - Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se a revisão em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA REPACTUAÇÃO DO CONTRATO - É admitida repactuação deste contrato, desde que seja observado o interregno mínimo de 1 (um) ano.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O interregno mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado a partir da data limite para a apresentação da proposta ou da data do orçamento a que a proposta se referir, admitindo-se, como termo inicial, a data do acordo, convenção, dissídio coletivo de trabalho ou equivalente vigente à época da apresentação da proposta.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nas repactuações subsequentes à primeira, o interregno de 1 (um) ano será contado a partir da data de início dos efeitos financeiros da última repactuação ocorrida.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O CONTRATADO poderá exercer, perante o CONTRATANTE, seu direito à repactuação dos preços do contrato até a data da prorrogação contratual subsequente. Caso o CONTRATADO não efetue de forma tempestiva a repactuação e prorrogue o contrato sem pleiteá-la, ocorrerá a preclusão do direito de repactuar.

PARÁGRAFO QUARTO - As repactuações serão precedidas de solicitação do CONTRATADO, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação das planilhas de composição de custos e formação de preços, do novo acordo ou convenção coletiva ou dissídio coletivo da categoria que fundamenta a repactuação, e, se for o caso, dos documentos indispensáveis à comprovação da alteração dos preços de mercado em cada um dos itens da planilha a serem alterados.

PARÁGRAFO QUINTO - O CONTRATANTE poderá realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pelo CONTRATADO.

PARÁGRAFO SEXTO - Os novos valores contratuais decorrentes da repactuação produzirão efeitos:

- a) A partir da assinatura do termo aditivo;
- b) Em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras; ou
- c) Em data anterior à repactuação, exclusivamente quando a repactuação envolver revisão do custo de mão de obra e estiver vinculada a instrumento legal, acordo, convenção ou sentença normativa, podendo a data estipulada no instrumento para o início dos efeitos financeiros do reajuste salarial ser considerada para efeito de compensação do pagamento devido, assim como para a contagem da anualidade em repactuações futuras.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O CONTRATANTE deverá assegurar-se de que os preços contratados são compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir a continuidade da contratação vantajosa.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**



PARÁGRAFO OITAVO - O CONTRATANTE poderá prever o pagamento retroativo do período que a proposta de repactuação permaneceu sob sua análise, por meio de Termo de Reconhecimento de Dívida.

PARÁGRAFO NOVO - Na hipótese do item anterior, o período que a proposta permaneceu sob análise do CONTRATANTE será contado como tempo decorrido para fins de contagem da anualidade da próxima repactuação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA - Os recursos financeiros para cobertura do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária seguinte:

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMCULT

PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.0008.2060.0000 REALIZAÇÃO DE EVENTOS POPULARES.

CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.39.00: OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no edital e no Anexo II, Termo de Referência, do Pregão Presencial 018/2018:

- a) responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, impostos, tributos e contribuições, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
- b) responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução deste contrato, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;
- c) fornecer o objeto no prazo, local indicado, na qualidade e condições previstas no Termo de Referência, bem como de acordo com a proposta e o edital do Pregão Presencial 018/2018;
- d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- e) Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- f) Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto desta contratação;
- g) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias no Serviço, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- h) Cumprir rigorosamente os prazos e as demais exigências constantes do edital e seus anexos;
- i) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- j) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial 018/2018 e neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE - Caberá ao CONTRATANTE além das obrigações previstas no edital e no Anexo II, Termo de Referência, do Pregão Presencial 018/2018:

- a) prestar as informações e os esclarecimentos, relativos a esta contratação, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- b) comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade verificada na execução do objeto e interromper imediatamente a execução, se for o caso;
- c) permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências, sempre que necessário à execução do objeto, nos horários previamente acordados;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, os serviços entregues em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- e) fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado e desde que a empresa tenha cumprido com suas obrigações contratuais;
- f) efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas no contrato e no Termo de Referência.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**



- g) Designar uma comissão ou servidor, o qual ficará responsável pela fiscalização e acompanhamento do fornecimento dos serviços conforme às especificações no Termo de Referência.
h) Indicar o local para o fornecimento via Ordem de Serviços;
i) Proporcionar todas as facilidades para que o Fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O atraso injustificado no cumprimento da obrigação sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

- Multa moratória 2% (dois por cento) sobre o valor do respectivo serviços, em caso de recusa, injustificada, na entrega dos serviços;
- Multa moratória diária de 2% (dois por cento) sobre o valor do respectivo serviço, em caso da não substituição de serviço recusado pela CONTRATANTE;
- Multa moratória diária de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor do respectivo Contrato, em caso da falta de serviços, salvo os casos fortuitos ou de força maior, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento);

PARÁGRAFO SEGUNDO - Além da multa indicada no parágrafo anterior, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, na hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Morros/MA, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja

PARÁGRAFO TERCEIRO - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA estará sujeita à aplicação de sanções previstas no Parágrafo Segundo, dentre outras hipóteses legais, quando:

- Fornecer os serviços em desconformidade com o especificado e aceito;
- Não substituir, no prazo estabelecido, os serviços recusados pela Contratante;
- Descumprir os prazos e condições previstos neste Contrato.

PARÁGRAFO QUINTO - Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Morros/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO SEXTO - Caberá ao Gestor do Contrato propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação na imprensa oficial, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

PARÁGRAFO OITAVO - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO NONO - Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**



PARÁGRAFO DÉCIMO - Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO - A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, nos termos da Lei nº 8.666/93, com as consequências contratuais previstas no mesmo instrumento legal, na Lei nº 10.520/02 e no Edital da licitação em epígrafe.

PARÁGRAFO ÚNICO - O CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o respectivo Contrato, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO - Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial 018/2018 e neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS - Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, estes deverão ser resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto deste instrumento, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO - Este Contrato entrará em vigor após a sua assinatura, com eficácia mediante a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Morros/MA ou Diário Oficial do Estado do Maranhão, cabendo ao CONTRATANTE mandar providenciar esta publicação no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados a partir do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

CLÁUSULA NOVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - O presente contrato é regido pela Lei nº 8.666/93 e demais diplomas legais pertinentes.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para dirimir as questões deste Contrato fica eleito o foro de Morros, Estado do Maranhão.

E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

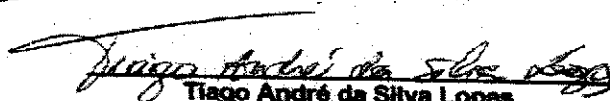
Morros - MA, 23 de Abril de 2018

1ª Ofício de Notas

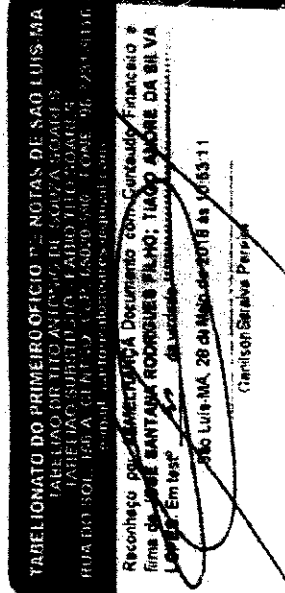
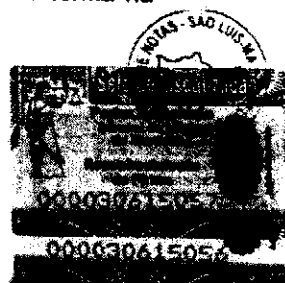


José Santana Rodrigues Filho
Secretário Municipal de Administração,
Planejamento e Recursos Humanos,
CONTRATANTE

1ª Ofício de Notas



Tiago André da Silva Lopes
CPF 958.444.873-15
T.A. DA S. LOPES
CNPJ 10.794.128/0001-28
CONTRATADA





WTICIFES/2023



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que a empresa T A DA S LOPES – LTDA, pessoa jurídica de direito privado, INS, ESTADUAL N° 12466652-3 e CNPJ: 10.794.128/0001-28 estabelecida na Rua 07, quadra C, casa 15 – Ipem Turú, São Luís - MA, CEP 65.065-687, representada pelo Sr.(a) TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES, casado, Empresário Individual, proprietário desta empresa, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1010225984 e do CPF nº 958.444.573-15, executou serviços compatíveis com a nota fiscal N° 00000047, referente a locação de equipamentos de estrutura, para o evento: workshop de tecnologia de informação e comunicação das instituições federais de ensino superior do brasil – wticifes 2023, no local: hotel blue tree - salão topázio i , ii e ametista iv, nos dias 19,20,21 e 22 de junho de 2023, horário: 08:00 às 18:00, na cidade de são luís - ma.

Serviço dos SEGUINTE ITENS:

Stand - Topázio I - das 08:00 as 18:00		
ITEM	Descrição do serviço	Quant.
1	Pontos de Luz cênica- Par 64 (AMBA)	6
Plenária - Topázio II		
ITEM	Descrição do serviço	Quant.
1	Painel de Led de 12 x 3	1
2	Estrutura de Grid p/painel (8- 3 metros, 2- 1 metro, 2-1,5 metro, 4- 0,5 metro, 12- cubos, 4- GREPOS, 2- 4 metros, 2- 2 metros, 2- 3 metros, 2- 0,5 metro, 4-0,20 metros, 4- cubos.)	1
3	TV de retorno com suporte	1
4	Palco (praticável) de 6 x 3 x 0,60 cm c/carpete, escada, rampa e saíote	1
5	Sonorização somente p/voz - (250 PAX)	1
6	Sonorização somente p/voz - (250 PAX)	1
7	Mesa de som	3
8	Main Power	1
9	Refletores em led p/iluminação cênica	1
10	Passador de slides	20
11	Técnico de som	1
12	Técnico de led	1
		1
GERADOR		
ITEM	Descrição do serviço	Quant.
1	Geradores (Abastecido) para 4 dias (Sendo 1 de 180KVA e 1 de 70KVA STAND BY).	2



WTICIFES/2023



WTICIFES/2023



Auditório –Ametista 4 - das 08:00 as 18:00		
ITEM	Descrição do serviço	Quant.
1	Painel de Led – 4x2	1
2	Praticável-4 x 2x 0,50 cm c/carpete, escada, rampa e saíote	1
3	Estrutura de Grid p/painel (2-2 metros, 1- 3 metros, 2- 1 metro, 2- 0,5 metros, 4- Cubo)	1
4	Refletores em led p/iluminação cênica	10
5	RIBALTA	6
6	Passador de slides	1
7	Sonorização somente p/voz - (2 Caixas no tripé)	1
8	Microfones S/fio	2
9	Mesa de som	1
10	Técnico de som	1
11	Técnico de led	1
FOUYER TECH		
ITEM	Descrição do serviço	Quant.
1	Painéis de Led – 4X3 em L (P6- 96X96)	2
2	Estrutura de Grid p/painel-21m ² (3- 2 metros, 1- 7 metros, 1- 4,5 metros, 3 Cubos)	1
Área externa-SHOW		
ITEM	Descrição do serviço	Quant.
1	Sonorização- para atender o (BOI BARRICA)	1

São Luís - Ma, 27 de Junho de 2023.

ANILTON BEZERRA
MAIA:0198367635
7

Assinado de forma digital
por ANILTON BEZERRA
MAIA:01983676357
Data: 2023.06.27
17:30:27 -03'00'

Coordenação Geral do WTICIFES 2023



WTICIFES/2023



WTICIFES/2023



Coordenação WTICIFES 2023



WTICIFES/2023



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ: 06.156.160/0001-00

CONTRATO LOTE VI - CARNAVAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº SRP-020/2019

O **MUNICÍPIO DE CANTANHEDE**, através da Prefeitura Municipal de Cantanhede, inscrita no CNPJ sob o nº: 06.156.160/0001-00, com sede na Praça Paulo Rodrigues nº 01 - Centro - Cantanhede- MA - CEP.: 65.465-000. Cantanhede- MA, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo (a) Secretário Municipal **MANOEL ERIVALDO CALDAS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, Secretário Municipal de Administração, portador do RG nº 119300099-5 e do CPF nº 175.621.203-15 e a empresa **T A DA S LOPES**, inscrita no CNPJ: 10.794.128/0001-28, localizada na Rua 07, quadra C, casa 15 - Ipem Turu, São Luís MA, CEP: 65.065-687, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu representante legal, **Tiago André da Silva Lopes**, portador do RG: nº 1010225984/SSP-MA e o CPF: nº 958.444.573-15, têm entre si, ajustado o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05** decorrentes do **Pregão Presencial nº 020-2019** formalizado nos autos do **Processo Administrativo nº 020-2019-05**, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 110-2018, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A Contratação de Empresa Para Serviços de Realização e Organização dos Eventos do Município de Cantanhede.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

2.1 Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 377.525,00** (trezentos e setenta e sete mil quinhentos e vinte e cinco reais), pelo Menor Preço apresentado.

LOTE 06 CARNAVAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V.MÉD.UNIT.	V.MÉDIO T.
1	Palco tipo Torre: Palco de médio e pequeno porte para show, medindo 12 X 8 mts, modelo duas águas, coberto com lona nightandday e/ou vinitex, contendo estrutura tubular (Q30), com 8 mts de pé direito, com camarim climatizado. Transporte, equipe técnica e operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento, devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. (Marca Feeling)	5	Diárias	R\$3.000,00	R\$15.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ: 06.156.160/0001-00

2	Estrutura de Camarote de pequeno e médio porte: Instalação de 15 (quinze) camarotes com capacidade para 10 (dez) pessoas cada, sendo todos em estrutura tubular de ferro em dois pavimentos todo fechado em placas de metalon, com piso em placas de madeira proporcionando assim maior segurança e conforto, piso este coberto por carpete anti-derrapante, forrado com TNT da cor escolhida, com balcão de apoio, área de circulação e open bar. Medidas (3 x 2) camarote, (1 m) de área de circulação, (2 m) de altura do solo para o piso, e (6 m) de altura do piso para o teto, com escadas de acesso e banheiros ecológicos. Transporte, equipe técnica, operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento, devendo estar montado e revisado para utilização das pessoas, 48 (quarenta e oito) horas antes do evento. (Marca Feeling)	5	Diárias	R\$1.300,00	R\$6.500,00
3	Portal de acesso para divulgação do evento, confeccionado em estrutura metálica de 2,5m x 8,00m, com 02 banners na metragem de 1,5m x 7,5m com a publicidade do evento. (Marca Feeling)	2	Unid.	R\$1.000,00	R\$2.000,00
4	Estrutura de sonorização para eventos de pequeno e médio porte: Instalação de sonorização profissional com médio e pequeno porte a ser montada na estrutura de palco, com 12 (doze) caixas em cada lateral no sistema "line" perfazendo um total de 24 (vinte e quatro) caixas acústicas de médio, grave e agudo. Com 12 (doze) graves e sub-graves colocados no solo lateralmente ao palco a ser montado, contendo controle através de 02 (duas) mesas de 48 (quarenta e oito) canais, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra instalada a 50 (cinquenta) metros do palco. Configuração sonora que garanta qualidade de somem até 100 (cem) metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para 20.000 (vinte mil) pessoas, devendo estar montado 24 (vinte quatro) horas do evento. (Marca ATTACK, Modelo VRD 112A)	5	Diárias	R\$3.575,00	R\$17.875,00
5	Estrutura de sonorização para eventos de grande porte: Instalação de sonorização profissional a ser montada na estrutura de palco, com 24 (vinte e quatro) caixas em cada lateral, perfazendo um total de 48 (quarenta e oito) caixas de graves, médio grave e agudo, e 24 (vinte quatro) sub-graves em cada lateral, totalizando assim um P.A com 96 (noventa e seis) caixas acústicas e mais 02 (duas) torres de Delay, montadas 20 (vinte) metros após a House Mix, cada um com 06 (seis) altas e 06 (seis) graves, contendo controle através de 2 (duas) mesas com 48 (quarenta e oito) canais, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra em "House Mix" instalada a 50	5	Diárias	R\$6.100,00	R\$30.500,00

Handwritten signature



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ: 06.156.160/0001-00

	(cinquenta) metros do palco para controle de PA. Toda amplificação do PA crash áudio, side duplo, com estrutura fly, e todo material de palco (monitores, retornos, cubo de baixo, cubo de guitarra, 06 (seis) microfones sem-fio e 60 (sessenta) microfones com fio. Esta configuração garante qualidade de som em até 150 (cento e cinquenta) metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para 40.000 (quarenta) mil pessoas, devendo estar montado e revisado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. (Marca ATTACK, Modelo VRD 112A)				
7	Estrutura de iluminação cênica para palcos de grande porte: Montagem de sistema de iluminação na estrutura de palco concha, contando com equipamentos de última geração controlados através de mesa especial Overlight a partir de "House Mix" com 64 (sessenta e quatro) canhões coloridos de lâmpadas par 64, foco 02, vinte efeitos (movingred) 575, duas torres de contra luz com três minibrute para iluminação da plateia e canhão seguidor. Toda iluminação montada em gride (Box Q30 de alumínio ou similar) 200 metros, devendo estar montada 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. (Marca LPG)	5	Diárias	R\$3.800,00	R\$19.000,00
9	Estrutura de Gerador para eventos de grande porte: Instalação, manutenção e abastecimento de 01 (um) grupo gerador de energia de 240 kva, insonorizado com motorização MWM 6 (seis) cilindros a diesel ou correspondente, automatizados com chaves de reversão garantindo total segurança para o evento. Devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. (abastecido) (Marca Cummins)	5	Diárias	R\$1.600,00	R\$8.000,00
	Painel LED de alta (0.78 cm x 0.78cm) 18 placas (4.68m x 2.34m / 12mm) sustentação NQ-30 em grid e levantado em talhas manualmente. (Marca Pixelvision)	10	Diárias	R\$1.250,00	R\$12.500,00
10	Tendas: Locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (8x8m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w. (Marca Bel Fix)	5	Diárias	R\$515,00	R\$2.575,00

Handwritten signature



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ: 06.156.160/0001-00

11	Tendas: Locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (10x10m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w. (Marca Bel Fix)	5	Diárias	R\$575,00	R\$2.875,00
12	Estrutura de Banheiros Ecológicos: Instalação de banheiros ecológicos Masculinos e Femininos, na área do evento, em estrutura de fibra de vidro com cobertura em fibra de carbono, travamento de segurança, drenagem e tanque de armazenamento com capacidade para 200 (duzentos) litros de dejetos e suspiro para evitar mau cheiro durante todo o evento, devendo estar instalado e revisado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. (Marca Polyjohn)	75	Unid.	R\$120,00	R\$9.000,00
13	Bandas Locais (Moreno Show, Donos da Farra, Sandro Oliveira ou Similares)	5	Unid.	R\$4.525,00	R\$22.625,00
14	Bandas Regionais (Prakatum, Bruno Shinoda, Andson Mendonça ou similares)	5	Unid.	R\$10.315,00	R\$51.575,00
15	Bandas Nacionais (Forró Sacode ou Similares)	5	Unid.	R\$35.500,00	R\$177.500,00
Valor Total do Lote 6: Trezentos e setenta e sete mil, quinhentos e vinte e cinco reais					R\$377.525,00

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

3.1 O pagamento será efetuado ao contratado até o dia 25 (vinte e cinco) do mês subsequente à emissão da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, proporcional a cada solicitação. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica-NF-e correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, sendo a mesma emitida sem rasura;

3.2 O pagamento será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade do fornecedor e prestador de serviços devidamente identificado;

3.2.1: A CONTRATANTE disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

3.2.2: A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ: 06.156.160/0001-00

4.1 As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária da Prefeitura Municipal de Cantanhede.

13.392.0002 0.005 – Manutenção da Coordenação de Cultura

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terc. Pessoa jurídica.

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste–

5.1 Os valores ora contratado não sofrerão reajustes, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado o preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado;

CLÁUSULA SEXTA: Condições de Execução do Objeto–

6.1 A Contratada deverá executar os serviços referente ao objeto da presente licitação de acordo estritamente a sua proposta de preços, não inferior às exigências do Edital;

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE–

7.1: A CONTRATANTE obrigar-se-á:

7.1.1 Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;

7.1.2 Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;

7.1.3 Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

7.1.4 Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA–

8.1. A CONTRATADA obrigar-se-á:

8.1.2. Prestar os serviços referente ao objeto licitado, em conformidade com a Proposta apresentada, ficando o Município de CANTANHEDE/MA com o direito de rejeitar os serviços que estiverem em desacordo com a Proposta apresentada;

Handwritten signature



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ: 06.156.160/0001-00

- 8.1.3. Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;
- 8.1.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- 8.1.5. Arcar com todas as despesas decorrentes dos serviços a ser executado, correndo por sua conta e risco a utilização de ferramentas, instrumentos, materiais necessários e meio de locomoção à execução dos serviços, bem como se necessário a contratação de funcionários;
- 8.1.6. Utilizar exclusivamente pessoal habilitado para a execução dos serviços, objeto do Pregão Presencial nº SRP-020/2019, sendo admitida a substituição por outro profissional de aptidão equivalente ou superior, previamente aprovado pela Contratante;
- 8.1.7. A Contratada deverá manter em todos os locais de serviços um perfeito sistema de sinalização e segurança, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- 8.1.8. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, afim de comprovar sua idoneidade, quando se tratar de Pessoa Jurídica.
- 8.1.9. Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF, quando se tratar de Pessoa Jurídica. (Quando for pessoa física, deverá emitir recibo de acordo com as exigências da Tesouraria do Município de CANTANHEDE/MA);

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual—

9.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

9.1.1 Advertência;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ: 06.156.160/0001-00

9.1.2 Fica estipulado uma multa a empresa CONTRATADA na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;

9.2: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

9.3: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-

10.1 O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

10.1.1: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

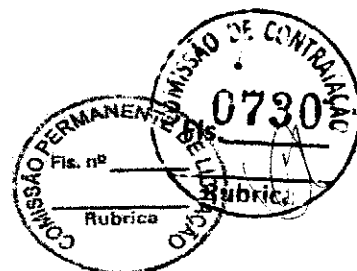
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização-

11.1 A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida(o) pela(o) equipe da Prefeitura, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável-

12.1 O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/2000.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos-



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ: 06.156.160/0001-00

13.1 A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência--

14.1 O presente Contrato terá vigência pelo período de 12 (onze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo a critério da administração a sua prorrogação, conforme estabelece o Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato--

15.1 Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão Presencial nº SRP-020/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos--

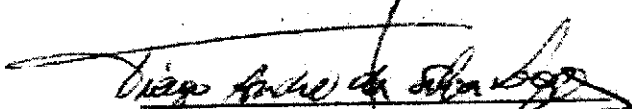
16.1 Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro--

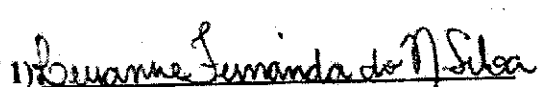
17.1 Fica eleito o foro da comarca de Cantanhede/MA, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Cantanhede/MA, 14 de Fevereiro de 2020.


Manoel Erivaldo Caldas dos Santos
Sec. Municipal de Administração


Tiago André da Silva Lopes
T A DA S LOPES
CONTRATADA

TESTEMINHAS:

1)  2) 



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ: 06.156.160/0001-00



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Cantanhede- MA, atesta para os devidos fins de direito e prova que a empresa **T A DA S LOPES**, inscrita no CNPJ: 10.794.128/0001-28, localizada na Rua 07, quadra C, casa 15 – Iperu Turu, São Luís MA, CEP: 65.065-687, representada pelo Sr. (a) **Tiago André da Silva Lopes**, portador do RG: nº 1010225984/SSP-MA e o CPF: nº 958.444.573-15, prestou os Serviços de Eventos (carnaval) para este município para o exercício de 2020 em apoio às atividades da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE- MA**, conforme Pregão Presencial SRP nº 020/2019 – CPL e especificações de qualidade e prazo conforme o contrato número **SRP-020/2020-005** e especificações abaixo, atendendo dessa forma, os requisitos de capacidade técnica e administrativa, não havendo nada que desautorize ou desabone sua conduta até a presente data.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V.MÉD.UNIT.	V.MÉDIO T.
1	Palco tipo Torre: Palco de médio e pequeno porte para show, medindo 12 X 8 mts, modelo duas águas, coberto com lona nightandday e/ou vinitex, contendo estrutura tubular (Q30), com 8 mts de pé direito, com camarim climatizado. Transporte, equipe técnica e operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento, devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. (Marca Feeling)	5	Diárias		
2	Estrutura de Camarote de pequeno e médio porte: Instalação de 15 (quinze) camarotes com capacidade para 10 (dez) pessoas cada, sendo todos em estrutura tubular de ferro em dois pavimentos todo fechado em placas de metalon, com piso em placas de madeira proporcionando assim maior segurança e conforto, piso este coberto por carpete anti-derrapante, forrado com TNT da cor escolhida, com balcão de apoio, área de circulação e open bar. Medidas (3 x 2) camarote, (1 m) de área de circulação, (2 m) de altura do solo para o piso, e (6 m) de altura do piso para o teto, com escadas de acesso e banheiros ecológicos. Transporte, equipe técnica, operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento, devendo estar montado e revisado para utilização das pessoas, 48 (quarenta e oito) horas antes do evento. (Marca Feeling)	5	Diárias		
3	Portal de acesso para divulgação do evento, confeccionado em estrutura metálica de 2,5m x 8,00m, com 02 banners na metragem de 1,5m x 7,5m com a publicidade do evento. (Marca Feeling)	2	Unid.		

CM



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPI: 06.156.160/0001-00

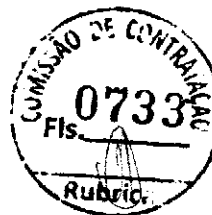


4	Estrutura de sonorização para eventos de pequeno e médio porte: Instalação de sonorização profissional com médio e pequeno porte a ser montada na estrutura de palco, com 12 (doze) caixas em cada lateral no sistema "line" perfazendo um total de 24 (vinte e quatro) caixas acústicas de médio, grave e agudo. Com 12 (doze) graves e sub-graves colocados no solo lateralmente ao palco a ser montado, contendo controle através de 02 (duas) mesas de 48 (quarenta e oito) canais, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra instalada a 50 (cinquenta) metros do palco. Configuração sonora que garanta qualidade de som em até 100 (cem) metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para 20.000 (vinte mil) pessoas, devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas do evento. (Marca ATTACK, Modelo VRD 112A)	5	Diárias		
5	Estrutura de sonorização para eventos de grande porte: Instalação de sonorização profissional a ser montada na estrutura de palco, com 24 (vinte e quatro) caixas em cada lateral, perfazendo um total de 48 (quarenta e oito) caixas de graves, médio grave e agudo, e 24 (vinte e quatro) sub-graves em cada lateral, totalizando assim um PA com 96 (noventa e seis) caixas acústicas e mais 02 (duas) torres de Delay, montadas 20 (vinte) metros após a House Mix, cada um com 06 (seis) altas e 06 (seis) graves, contendo controle através de 2 (duas) mesas com 48 (quarenta e oito) canais, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra em "House Mix" instalada a 50 (cinquenta) metros do palco para controle de PA. Toda amplificação do PA crash áudio, side duplo, com estrutura fly, e todo material de palco (monitores, retornos, cubo de baixo, cubo de guitarra, 06 (seis) microfones sem-fio e 60 (sessenta) microfones com fio. Esta configuração garante qualidade de som em até 150 (cento e cinquenta) metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para 40.000 (quarenta) mil pessoas, devendo estar montado e revisado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. (Marca ATTACK, Modelo VRD 112A)	5	Diárias		

ma



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ: 06.156.160/0001-00



7	Estrutura de iluminação cênica para palcos de grande porte: Montagem de sistema de iluminação na estrutura de palco concha, contando com equipamentos de última geração controlados através de mesa especial Overlight a partir de "House Mix" com 64 (sessenta e quatro) canhões coloridos de lâmpadas par 64, foco 02, vinte efeitos (movingred) 575, duas torres de contra luz com três minibrute para iluminação da platéia e canhão seguidor. Toda iluminação montada em gride (Box Q30 de alumínio ou similar) 200 metros, devendo estar montada 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. (Marca LPG)	5	Diárias		
9	Estrutura de Gerador para eventos de grande porte: Instalação, manutenção e abastecimento de 01 (um) grupo gerador de energia de 240 kva, insonorizado com motorização MWM 6 (seis) cilindros a diesel ou correspondente, automatizados com chaves de reversão garantindo total segurança para o evento. Devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. (abastecido) (Marca Cummins)	5	Diárias		
	Painel LED de alta (0.78 cm x 0.78cm) 18 placas (4.68m x 2.34m / 12mm) sustentação NQ-30 em grid e levantado em talhas manualmente. (Marca Pixelvision)	10	Diárias		
10	Tendas: Locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (8x8m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w. (Marca Bel Fix)	5	Diárias		
11	Tendas: Locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (10x10m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w. (Marca Bel Fix)	5	Diárias		
12	Estrutura de Banheiros Ecológicos: Instalação de banheiros ecológicos Masculinos e Femininos, na área do evento, em estrutura de fibra de vidro com cobertura em fibra de carbono, travamento de segurança, drenagem e tanque de armazenamento com capacidade para 200 (duzentos) litros de dejetos e suspiro para evitar mau cheiro durante todo o evento, devendo estar instalado e revisado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. (Marca Polyjohn)	75	Unid.		
13	Bandas Locais (Moreno Show, Donos da Farra, Sandro Oliveira ou Similares)	5	Unid.		

Am



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ: 06.156.160/0001-00



14	Bandas Regionais (Prakatum, Bruno Shinoda, Andson Mendonça ou similares)	5	Unid.		
15	Bandas Nacionais (Forró Sacode ou Similares)	5	Unid.		
Valor Total do Lote 6:					

Cantanhede, 15 de Setembro de 2020.



MANOEL ERIVALDO CALDAS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Poder Judiciário TJMA, São:
RECPR0018410WDOBQZNFJFP1830, 25/11/2020
16:18:41. Ass: 13.17.2, Partes: MANOEL ERIVALDO
CALDAS DOS SANTOS, Rec Fimac: Semelhancia, Total R\$
4,84 Emol R\$ 4,40 FERC R\$ 0,10 FADEP R\$ 0,17 FEMP R\$
0,17 Consulte em <https://reio.tjma.jus.br>



THAYR
da Silva
da
Silva

THAYR



Estado do Maranhão
FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULT. E TURISMO
Avenida Rio Branco,
nº111
04.964.238/0001-32



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que A EMPRESA "T A DA S LOPES - EIRELI", INS, ESTADUAL N° 12466652-3 e CNPJ: 10.794.128/0001-28 estabelecida na Rua 07, quadra C, casa 15 - Iperu Turu, São Luís -MA, CEP 65.065-687, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES, casado, Empresário Individual, proprietário desta empresa, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1010225984 e do CPF nº 958.444.573-15, executou atividades de prestação de serviços nas áreas abaixo citadas no Pregão Presencial N° 041/2021 e Processo Administrativo N° 0209001/2021 para a organização do festejo de São Benedito de 2021 em Pedreiras - MA.

Os serviços contratados compreendem as seguintes atividades:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	MARCA	UNID	QUANT.
1	SHOW DE RENOME NACIONAL ATRACAO ARTÍSTICA de Grande Porte Apresentação musical com dança com no mínimo 15 (quinze) componentes entre músicos e dançarinos. Estilo Musical diversos ritmos e repertório diferenciado, tais como MPB, pop, pock, forró, reggae, 01 axé, pagode, samba, sertanejo e outros. Duração de apresentação de no mínimo de 1 hora 30 minutos. Calendário, local e horários móveis. Destinada a palcos alternativos e espaços de eventos e cortejos. Incluso no valor despesas referente a transporte, alimentação, hospedagem, segurança de equipamentos, equipes técnica e de apoio, dentre outras necessárias para execução dos serviços. Para apresentação no palco principal, atendendo às necessidades do evento.	FORRO SACODE OU SIMILAR	Unidade	1
2	SHOW ARTISTAS LOCAIS Contratação de atrações de pequeno porte: Apresentação musical com no mínimo 8 (oito) componentes. Estilo Musical diversos ritmos e repertório diferenciado, tais como MPB, pop, rock, forró, reggae, axé, pagode. Unidade samba, sertanejo e outros. Duração de apresentação de no mínimo de 1 hora 30 minutos, para apresentações no palco principal, atendendo às necessidades do evento.	RONY ALBERTO OU SIMILAR	Unidade	13
3	EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO MONITOR PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO PALCO PRINCIPAL para apresentação musical da banda de renome nacional - console digital com amplificadores com recall automático para todos os canais, processador de sistema digital, estéreo com 2 entradas e 08 saídas para o sidefill, sidefills com 02 sub-woofer com falantes de 18", caixas de monitor, sistema de monitor in-ear sem fio contendo 01 transmissor, sistema de monitor com fio	ATTACK 112A	VRD DIÁRIA	1



	de 08 canais, incluindo cabos longos e headphones para cada canal, amplificação Djâna compatível, caixas com sub para ia, cabos de microfones, pedestais, garras, sub multicabos, microfones dinâmicos, condensadores, sem fio unif. direct box ativas e passivas, fios e cabos para ligação do sistema, equipe e logística de montagem, operador de monitor, operador de pa, iluminador, assistente de palco e assistentes de iluminação, geradores - 1(um) - 180 kva e 01 (um) - 115 kva equipamentos de iluminação - mesa de iluminação 60 canais de fader e 2048 canais dmx, refletores, dimmer, elipsodais, moving head, máquina de fumaça, mini brutes, canhões seguidores, splinter, estruturas de box, multicabos de 6 vias por 25 metros, 2 grid c/ 36 metro de comprimento cada total de 72 metros. 4 grid c/ 20 metros de largura cada total de 80 metros e 8 torres de 5 metros de altura cada no total de 40 metros, gride em alumínio q-30, logística de montagem e desmontagem por conta da empresa licitada e art de toda a estrutura, a nota fiscal dos extintores de incêndio junto com os mesmos 6 extintores tipo a, b, c pó químico.				
4	Equipamentos de Sonorização MONITOR para os dias subsequentes para apresentações musicais de pequeno porte - Console digital com amplificadores com recall automático para todos os canais. Processador de sistema digital, estéreo com 2 entradas e 08 saídas para o sidefill. SidcFills com 02 sub woofer com falantes de 18". Caixas de monitor. Sistema de monitor in-ear sem fio contendo 01 transmissor. Sistema de monitor com fio de 08 canais, incluindo cabos longos e headphones para cada canal. Amplificação compatível. Caixas com sub para bateria. Cabos de microfones, pedestais, garras, sub multicabos. Microfones dinâmicos, condensadores, sem fio UNF. Direct Box ativas e passivas. Fios e cabos para ligação do sistema.	ATTACK 112A	VRD	DIÁRIA	10
5	Equipamentos de ILUMINAÇÃO para os dias subsequentes para apresentações musicais de pequeno porte - Mesa de iluminação 60 canais de fader e 2048 canais DMX. Refletores. Dimmer. Elipsodais, Moving Head, Máquina de Fumaça, Mini Brutes, Canhões seguidores, Splinter, Estruturas de Box, Multicabos de 6 vias por 25 metros.	LPG		DIÁRIA	10
6	SEGURANÇA PARA RONDAS serviço de segurança privada, desarmada, composta por 10 (dez) pessoas (homens e mulheres), sendo 05 (cinco) munidos de detectores de metais, para	PRAKATUM PRODUÇÕES		DIÁRIA	9

Amorim



Estado do Maranhão
FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULT. E TURISMO
Avenida Rio Branco,
nº111
04.934.239/0001-32



	disciplinamento do acesso e segurança dos participantes para os dias subsequentes da programação festiva 10 SEGURANÇAS POR DIA.			
7	SEGURANÇA PARA RONDAS SERVIÇO DE SEGURANÇA PRIVADA, DESARMADA, COMPOSTA POR 40 (QUARENTA) PESSOAS (homens e mulheres), sendo 10 (dez) seguranças nas entradas principais munidos de detectores de metais, para disciplinamento do acesso e segurança dos participantes para prestação de serviços dia de encerramento do evento, dia da apresentação musical da banda de renome nacional da programação festiva. 40 SEGURANÇAS.	PRAKATUM PRODUÇÕES	DIÁRIA	1
8	CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE OUTDOOR, com as seguintes características: Formato: 9x3 m; material: lona; cores: 4. Fixação cm ilhoses, aplicado no local e na quantidade necessária para instalação correta. A arte do outdoor será enviada por e-mail pela unidade solicitante a Licitante Vencedora. A Licitante Vencedora deverá instalar o outdoor no prazo máximo de 15 dias, após o recebimento da Nota de Empenho e da arte final do outdoor.	PRAKATUM PRODUÇÕES	Unidade	1
9	QUEIMA DE FOGOS para show pirotécnico composto de girândola 468 tiros, kit morteiro 21 3", 4" e 5" POL, torta 50 tubos cores, kit 100 tubos luzes e cores e leque 5" POL; O Contratado deverá cuidar para que o show não haja interrupções na queima dos fogos;	PRAKATUM PRODUÇÕES	DIÁRIA	10

Atestamos ainda, para os devidos fins, que os serviços foram executados dentro das melhores condições técnicas e gerenciais compatíveis com a proposta previamente apresentada.

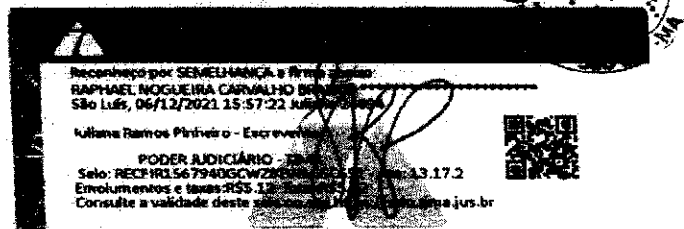


Pedreiras-MA, 06 (Seis) de Dezembro de 2021

RAPHAEL NOGUEIRA CARVALHO BRANCO
PRESIDENTE
CPF: 017.717.813-27
FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULT. E TURISMO
C.N.P.J(MF) 04.964.239/0001-32



Pag: 3





PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota

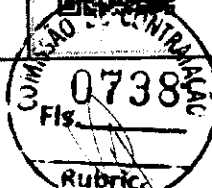
00000017

Data e Hora da Emissão

02/12/2021 18:11:41

Código de Verificação

5300.FIN02.F187.FIN02.EAB4.1034.7E1B.3B00

CERTIFICADO
20202100972191773**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Nome / Razão Social: T A DA S LOPES EIRELI

CPF / CNPJ: 10.794.128/0001-28

Endereço: R SETE 16 - BAIRRO IPÊ TURU - CEP: 65066687

Município: SÃO LUÍS

UF: MA

Email: tiago@prata.com@hotmail.com

Inscrição Municipal: 98247565

Telefone: (98) 41657000

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA - FUP

CPF/CNPJ: 04.964.238/0001-32

Endereço: AV. RIO BRANCO, NÚMERO 111 - BAIRRO CENTRO - CEP: 65725000

Município: PEDREIRAS

UF: MA

Email: nanayaspinoza@hotmail.com

Telefone: (98) 36421717

Inscrição Municipal:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição: PROMOÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO FESTEJO DE SÃO BENEDITO 2021, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA.
LICITAÇÃO NA MODALIDADE PRECATORIO PP 041/2021 - CONTRATO Nº 20210657/2021
DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL
AQ: 1688-1, CC: 57578-X
T A DA S LOPES EIRELI, CNPJ: 10.794.128/0001-28

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
TRIBUTÁVEL	SHOW DE RENOME NACIONAL: ATRAÇÃO ARTÍSTICA DE GRANDE PORTE	1	24.295,00	24.295,00
TRIBUTÁVEL	SHOW DE ARTISTAS LOCAIS: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÕES DE PEQUENO PORTE	13	1.000,00	13.000,00
TRIBUTÁVEL	EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO: MONITOR PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO PALCO	1	1.998,98	1.998,98
TRIBUTÁVEL	EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO: MONITOR PARA OS DIAS SUBSEQUENTES PARA	10	922,00	9.220,00
TRIBUTÁVEL	EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO PARA APRESENTAÇÕES MUSICAIS DE PEQUENO PORTE	10	1.279,99	12.799,99
TRIBUTÁVEL	SEGURANÇA PARA RONDAS DE SERVIÇO DE SEGURANÇA PRIVADA, DESARMADA, COMPOSTA	9	1.400,00	12.600,00
TRIBUTÁVEL	SEGURANÇA PARA RONDAS DE SERVIÇO DE SEGURANÇA PRIVADA, DESARMADA, COMPOSTA	1	5.500,00	5.500,00
TRIBUTÁVEL	CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE OUTDOOR	1	1.100,00	1.100,00
TRIBUTÁVEL	QUEIMA DE FOGOS	10	1.100,00	11.000,00

PIS (0,0000%):

R\$ 0,00

COFINS (0,0000%):

R\$ 0,00

INSS (0,0000%):

R\$ 0,00

IR (0,0000%):

R\$ 0,00

CSLL (0,0000%):

R\$ 0,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 91.513,88

Valor Total Composição:	Valor Total Deduções:	Base Cálculo:	Alíquota:	Valor ISS:
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 91.513,88	2,01%	R\$ 1.839,43

OUTRAS INFORMAÇÕES

Descrição NBS:

Local de Incidência Imposto:

Local de Prestação do

Recolhimento:

Atividade:

Serviço:

Local da Prestação

PEDREIRAS / MA

RETIDO

823000100 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS

1710 - PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE FEIRAS, EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONGÊNERES

Tributação: NÃO INCIDENTE NO MUNICÍPIO

Mês de

12/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUP - FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA, DESPORTO, LAZER,
TURISMO E MEIO AMBIENTE
CNPJ: 04.964.239/0001-32



Contrato Administrativo Nº 20210657/2021
Processo Administrativo nº 0209001/2021
Pregão Presencial nº 041/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA, E A EMPRESA T A
DA S LOPES EIRELL, PARA promoção e organização do
festejo de São Benedito de 2021, para atender as necessidades
da Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA, NA FORMA
ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA, através da FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULT. E TURISMO, inscrita no CNPJ sob o nº 04.964.239/0001-32, com sede na Avenida Rio Branco, nº111, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Presidente da FUP, Srº RAPHAEL NOGUEIRA CARVALHO BRANCO, portador do CPF sob 017.717.813-27, residente e domiciliado a Rua Moacir Soares, nº01, e a empresa T A DA S LOPES EIRELL, inscrita sob o nº CNPJ 10.794.128/0001-28, com sede na RUA 07, QUADRA C, CASA 15, IPEM TURU, São Luís-MA, CEP 65065-687, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Srº TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES, inscrito sob o nº CPF 958.444.573-15, têm, entre si, ajustado o presente Contrato Administrativo Nº 20210657/2021, decorrente do Pregão Presencial nº 041/2021 formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 0209001/2021, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para promoção e organização do festejo de São Benedito de 2021, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA, conforme Pregão Presencial nº 041/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Presencial nº 041/2021, a Proposta de Preços da CONTRATADA, e a respectiva Nota de Empenho.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor do Contrato é de R\$ 91.513,88 (noventa e um mil, quinhentos e treze reais e oitenta e oito centavos), conforme consumo estimado da CONTRATANTE e a Proposta de Preços da CONTRATADA abaixo especificada:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
017116	SHOW DE RENOME NACIONAL ATRACAO ARTISTICA SHOW DE RENOME NACIONAL ATRACAO ARTISTICA de Grande Porte apresentação musical com dança com no mínimo 15 (quinze) componentes entre músicos e dançarinos. Estilo Musical diversos ritmos e repertório diferenciado, tais como MPB, pop, rock, forró, reggae, axé, pagode, samba.	UNIDADE	1,00	24.295,00	24.295,00

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro-Pedreiras/MA

Handwritten signatures and initials.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUP - FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA, DESPORTO, LAZER,
TURISMO E MEIO AMBIENTE
CNPJ: 04.964.239/0001-32



	sertanejo e outros. Duração de apresentação de no mínimo de 1 hora 30 minutos. Calendário, local e horários móveis. Destinada a palcos alternativos e espaços de eventos e cortejos. Incluso no valor despesas referente a transporte, alimentação, hospedagem, segurança de equipamentos, equipes técnicas e de apoio, dentre outras necessárias para execução dos serviços. Para apresentação no palco principal, atendendo as necessidades do evento.	13,00	1.000,000	13.000,00
017117	SHOW ARTISTAS LOCAIS Contratação de atrações de pequeno porte: Apresentação musical com no mínimo 8 (oito) componentes. Estilo Musical diversos ritmos e repertório diferenciado, tais como MPB, pop, rock, forró, reggae, axé, pagode, samba, sertanejo e outros. Duração de apresentação de no mínimo de 1 hora 30 minutos, para apresentações no palco principal, atendendo as necessidades do evento.	1,00	1.998,960	1.998,96
017118	EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO MONITOR PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO PALCO PRINCIPAL MONITOR PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO PALCO PRINCIPAL para apresentação musical da banda de renome nacional ? console digital com amplificadores com recall automático para todos os canais. processador de sistema digital, estereo com 02 entradas e 08 saídas para o sidefill. sidefills com 02 sub woofer com falantes de 187. caixas de monitor, sistema de monitor in-ear sem fio contendo 01 transmissor, sistema de monitor com fio de 08 canais, incluindo cabos longos e headphones para cada canal. amplificação compatível, caixas com sub para 16. cabos de microfones, pedestais, garras, sub multicabos. direct box ativas e passivas. fios e cabos para ligação do sistema. equipe e logística de montagem, operador de monitor, operador de pa, iluminador, assistente de palco e assistentes de iluminação. Geradores ? (um) - 180 kva e 01 (um) - 115 kva equipamentos de iluminação - mesa de iluminação 60 canais de fader e 2048 canais - mesa de iluminação 60 canais de fader e 2048 canais. max. refletores, dinner, clipodsais, moving head, maquina de fumaça, mini brutas, canhões seguidores, splinter, estruturas de box, multicabos de 6 vias por 75 metros. 2 grid c/ 36 metro de comprimento cada total de 72 metros. 4 grid c/ 20 metros de largura cada no de 80 metros e 8 torres de 3 metros de altura cada total de 40 metros. gride em alumínio q-30. logística de montagem e desmontagem por conta da empresa licitada e art de toda a estrutura. a nota fiscal dos extintores de incendio junto com os mesmos 6 extintores tipo 4, b,c e pó quimico.	10,00	322,000	3.220,00
017119	EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO MONITOR para os dias subsequentes para apresentações musicais de pequeno porte ? Console digital com amplificadores com recall automático para todos os canais. Processador de sistema digital, estereo com 2 entradas e 08 saídas para o sidefill. Sidefills com 02 sub woofer com falantes de 187. Caixas de monitor, sistema de monitor in-ear sem fio contendo 01 transmissor, sistema de monitor com fio de 08 canais, incluindo cabos longos e headphones para cada canal. Amplificação compatível. Caixas com sub para bateria. Cabos de microfones, pedestais, garras, sub multicabos. Microfones dinâmicos, condensadores, sem fio UHF Direct Box ativas e passivas. Fios e cabos para ligação do sistema.	10,00	1.279,990	12.799,90
017120	EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO para os dias subsequentes para apresentações musicais de pequeno porte - Mesa de iluminação 60 canais de fader e 2048 canais DMX. Refletores, Dinner, Clipodsais, Moving Head, Maquina de fumaça, Mini Brutas, Canhões seguidores, Splinter, Estruturas de Box, Multicabos de 6 vias por 25 metros.	9,00	1.400,000	12.600,00
017121	SEGURANÇA PARA RONDAS serviço de segurança privada, desarmada, composta por 10 (dez) pessoas (homens e mulheres), sendo 05 (cinco) munidos de detectores de metais, para disciplinamento do acesso e segurança dos participantes para os dias subsequentes da programação festiva 10 SEGURANÇAS POR DIA.	1,00	5.500,000	5.500,00
017122	SEGURANÇA PARA RONDAS SERVIÇO DE SEGURANÇA PRIVADA, DESARMADA, COMPOSTA POR 40 (QUARENTA) PESSOAS (homens e mulheres), sendo 10 (dez) seguranças nas entradas principais munidos de detectores de metais, para disciplinamento do acesso e segurança dos participantes para prestação de serviços dia de encerramento do evento, dia de apresentação musical da banda de renome nacional da programação festiva. 10 SEGURANÇAS.	1,00	1.100,000	1.100,00
017123	CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE OUTDOOR, com as seguintes características: Formato: 9x3 m material: lona cores: 4. Fixação em ilhoses, aplicado no local e na quantidade necessária para instalação correta. A arte do outdoor será enviada por e-mail pela unidade licitante a Licitante vencedora. A Licitante vencedora deverá instalar o outdoor no prazo máximo de 15 dias, após o recebimento da Nota de Empenho e da arte final do outdoor.			

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro-Pedreiras/MA

Handwritten signatures and initials:
Fup-2010
D. J. ...



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUP - FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA, DESPORTO, LAZER,
TURISMO E MEIO AMBIENTE
CNPJ: 04.964.239/0001-32



017124 QUEIMA DE FOGOS para show pirotécnico composto de DIA 10,08 1.100,000 11.000,00
QUEIMA DE FOGOS para show pirotécnico composto de
girândola 468 tiros, kit morteiro 27, 37, 47 e 57 POL,
torta 50 tubos cores, kit 100 tubos luzes e cores e
leque 57 POL
O Contratado deverá cuidar para que o
show não haja interrupções na queima dos fogos

VALOR GLOBAL R\$ 91.513,88

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Exercício 2021 Atividade 1301.131220002.2.082 Manutenção e Funcionamento da Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.23, no valor de R\$ 91.513,88

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em xx/xx/xxxx, condicionada sua eficácia à publicação na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO

A execução dos fornecimentos, será de forma parcelada, mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, em 01 (uma) via e conter no verso carimbo e assinatura do servidor autorizado, contendo as informações indicadas no Termo de Referência Anexo I do Edital, conforme abaixo:

- a) Cliente: Secretaria Municipal Solicitante;
- b) Und: informar a quantidade de serviço;
- c) R\$: informar o valor referente ao serviço;
- d) Data: informar a data da execução dos fornecimentos;
- e) Testemunha: assinatura do funcionário da empresa;
- f) Comprador: assinatura e carimbo do diretor do Setor de Compras.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As execuções dos fornecimentos serão realizadas em local indicado na Ordem de Fornecimento, conforme solicitação da Secretaria Municipal Requisitante.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Uma vez informado o local de execução dos fornecimentos, só poderá haver modificação do local proposto mediante aceitação do contratante, esse o novo local para execução dos fornecimentos estiver nas condições adequadas para a execução dos mesmos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do Contrato será efetuada por servidor designado pela CONTRATANTE que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro-Pedreiras/MA

[Handwritten signatures]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUP - FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA, DESPORTO, LAZER,
TURISMO E MEIO AMBIENTE
CNPJ: 04.964.239/0001-32



PARÁGRAFO ÚNICO - A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, imperfeições técnicas, vícios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

Ocorrendo redução ou majoração de preços dos serviços, autorizado pelo órgão competente, os valores que serviram de base para a contratação serão reajustados, fixando-se em apostila de reajuste de preços, conforme Lei Federal de Licitações nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os reajustes e reduções de preços serão de acordo com os preços praticados pela CONTRATADA na data.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data de assinatura do Termo de Recebimento Provisório de cada competência, acompanhada da comprovação de regularidade exigida na habilitação da licitação, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Nota Fiscal será conferida e atestada pelo servidor ou comissão responsável pelo recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA.

PARÁGRAFO TERCEIRO - No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devida compensação financeira, que será calculada, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)I = (6/100) / 365I = 0.00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

PARÁGRAFO QUARTO - Caso a CONTRATADA seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas e Pequeno Porte (SIMPLES), deverá apresentar, juntamente com a fatura, declaração na qual faça constar essa condição, conforme no delo trazido na Instrução Normativa SRF n.º 480, de 15 de dezembro de 2004.

PARÁGRAFO QUINTO - A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEXTO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro-Pedreiras/MA

Assinatura
Assinatura



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUP - FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA, DESPORTO, LAZER,
TURISMO E MEIO AMBIENTE
CNPJ: 04.964.239/0001-32



qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

PARÁGRAFO SÉTIMO - DADOS BANCÁRIO: Bancod do Brasil, Agência 1638-1, Conta 57578, Favorecido T A DA S LOPES EIRELI.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

- a) manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- b) informar ao Chefe do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f) comunicar à fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA.
- h) substituição de todo e qualquer serviço que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- i) entregar os serviços nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA.
- k) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE se obriga a:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos serviços adquiridos;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o contrato;
- d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento da execução dos serviços atestados.
- f) aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro-Pedreiras/MA

Sup. Bg
Sup. Bg



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUP - FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA, DESPORTO, LAZER,
TURISMO E MEIO AMBIENTE
CNPJ: 04.964.239/0001-32



O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O atraso injustificado no cumprimento da obrigação sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

- a) Multa moratória 2% (dois por cento) sobre o valor do respectivo execução, em caso de recusa, injustificada;
- b) Multa moratória diária de 2% (dois por cento) sobre o valor do respectivo execução, em caso da não substituição do material recusado pela CONTRATANTE;
- c) Multa moratória diária de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor do respectivo Contrato, em caso da falta de alternativas de execução decorrentes da falta do material, salvo os casos fortuitos ou de força maior, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento);

PARÁGRAFO SEGUNDO - Além da multa indicada no parágrafo anterior, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, na hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja

PARÁGRAFO TERCEIRO - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA estará sujeita à aplicação de sanções previstas no Parágrafo Segundo, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) Executar os fornecimentos em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) Não substituir, no prazo estabelecido, os serviços recusados pela Contratante;
- c) Descumprir os prazos e condições previstos neste Contrato.

PARÁGRAFO QUINTO - Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO SEXTO - Caberá ao Gestor do Contrato propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação na imprensa oficial, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro-Pedreiras/MA

Tracy Lago
Rubrica



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUP - FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA, DESPORTO, LAZER,
TURISMO E MEIO AMBIENTE
CNPJ: 04.964.239/0001-32



PARÁGRAFO OITAVO - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO NONO - Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

Constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão da execução do contrato, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado no início da execução dos fornecimentos;
- e) A paralisação da execução dos fornecimentos, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
- g) O desatendimento das determinações regulares emanadas por servidor ou comissão designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as da autoridade competente;
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) A dissolução da CONTRATADA;
- k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudiquem a execução deste Contrato;
- l) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal n.º 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- m) A fraude na execução do Contrato, o comportamento de modo inidôneo, a declaração falsa e o cometimento de fraude fiscal, aplicando-se as sanções previstas no art. 7º da Lei Federal n.º 10.520/2002;
- n) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- o) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- p) A supressão, por parte da CONTRATANTE, de compras, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do inciso II, § 2º do art. 65 da referida Lei;
- q) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, assegurado a

Avenida Rio Branco, n.º 111, CEP: 65.725-000, Centro-Pedreiras/MA

Handwritten signatures and initials.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUP - FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA, DESPORTO, LAZER,
TURISMO E MEIO AMBIENTE
CNPJ: 04.964.239/0001-32



CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

- r) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE decorrentes dos fornecimentos já realizados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nas alíneas "a" a "o" desta cláusula;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- c) Judicialmente, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quando a rescisão ocorrer com base nas letras "n" a "r" desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

PARÁGRAFO QUARTO - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE fará publicar o extrato do presente Contrato na imprensa oficial na forma do Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS ACRÉSCIMOS, SUPRESSÕES E ADITAMENTOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O contrato poderá ser prorrogado de acordo com o Art. 57, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro-Pedreiras/MA

Trap
Duque



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUP - FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA, DESPORTO, LAZER,
TURISMO E MEIO AMBIENTE
CNPJ: 04.964.239/0001-32



Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Pedreiras/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

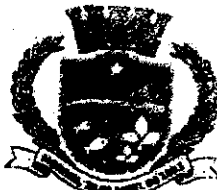
E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

PEDREIRAS - MA, em 12 de Novembro de 2021


FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULT. E TURISMO
CNPJ(MF) 04.964.239/0001-32
RAPHAEL NOGUEIRA CARVALHO BRANCO
CONTRATANTE


T A DA S LOPES EIRELI
CNPJ 10.794.128/0001-28
TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES
CONTRATADO(A)

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro-Pedreiras/MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



ATESTADO DE CAPACIDADE DE EXECUÇÕES DE SERVIÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS - MA declara que a empresa T.A. da S LOPES, inscrita no CNPJ 10.794.128/0001-28, endereço Rue 07, quadra C, N° 15, solar dos Lusíadas, bairro: Turu, São José de Ribamar/MA, CEP 65.065-740, executou serviços sob demanda, relacionados à serviços de locação de palco, iluminação, sonorização e demais atividades necessárias para realização das festividades juninas da Cidade de Morros/MA, através de Procedimento Licitatório, Modalidade: Pregão Presencial N° 034/2018. Informamos que a empresa cumpriu durante o período as normas e cláusulas definidas nos Contratos. Nada havendo a desabonar a conduta da prestadora de serviços ora contratada, conforme Planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT
1	SOM: Sistema de Som profissional com 12 caixas em cada lateral Line Array KW e 12 caixas em cada lateral de grave, fazendo um total de 48 caixas, sendo agudo, médio, grave e subgraves, controles através de duas mesas com 48 canais respectivamente, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra em "HouseMix" instalada a 50mts do palco para controle de PA, devendo estar montada e revisado 24hs antes do evento.	Diária	12
2	ILUMINAÇÃO PARA PALCO: Sistema de Luz com refletores 2 par 64 FI, F3 E F5 com gelatina de cores variadas, 12 muvebeam e máquina de fumaça. 04 mini brutes, cabos de energia, 02 main power e aterramento para som e luz.	Diária	12
3	PALCO E GREED: Palco tipo Torre: Para show, medindo 12X 10 mts, modelo duas águas, coberto com lona night and day e ou vinitex. Todo em estrutura tubular (030), com 08 mts de pé direito. Transporte, equipe técnica, operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento, devendo estar montado 24 horas antes do evento.	Diária	12
4	GERADOR: Gerador de energia com potência de 180 KWA, insonorizado com motorização MWM 6 cilindros à diesel, 4 automatizados com chaves de reversão garantindo total segurança para o evento, que será utilizado pelo SOM, LUZ E PALCO.	Diária	12
5	BANHEIRO QUÍMICO: 10 Banheiros químicos, na área do evento, em estrutura de fibra de vidro com cobertura em fibra de carbono, travamento de segurança, drenagem e tanque de armazenamento com capacidade para 250 litros de dejetos e suspiro para evitar mau cheiro durante todo o evento, instalado e revisado 24hs antes do evento.	Diária	12
6	LIMPEZA de 10 Banheiros Químicos	Diária	12
7	SEGURANÇA: 25 (VINTE E CINCO) Serviço de segurança, 7 desarmada, uniformizada capacitada para execução de segurança em grandes eventos.	Diária	12

Avenida Dr. Paulo Ramos, S/N, Sala B, Centro - Morros/MA, inscrita no CNPJ N° 05.469.935/0001-05

Poder Judiciário TJMA. Belo.
AUTENT(0017/0060028229436437: 04/02/2022
15:38:11. Atx: 13.18. Total R\$ 5,80 E-mol R\$ 0,15 FÉRIO
R\$ 0,15 F-ADP R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20 Consultar em
<https://eaja.tjma.jus.br>



TABELADO DO 1º OFÍCIO
Antonio Glayson Silva
Escritor
Rua do Sol, nº 150-A - São Luís - MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



8	LIMPEZA: 10 (Dez) profissionais por dia uniformizado para limpeza dos locais onde ocorrerá os evento.	Diária	12
9	DECORAÇÃO e ORNAMENTAÇÃO (com bandeiras tecidos coloridos, lurex, pinturas em grafite pedrarias e peças decorativas em material com brilho)	Unid.	1
10	BANDAS 1: Apresentação artística e banda de renome Nacional, atestado pela crítica local.	Unid.	3
11	BANDAS 2: Apresentação artística e banda de renome Regional, atestado pela crítica local.	Unid.	5
12	BANDAS 3: Apresentação artística e bandas Locais atestado pela crítica local.	Unid.	4
13	ATRAÇÕES ARTÍSTICAS (BUMBA MEU BOI SOTAQUE ORQUESTRA) LOCAL: Contratação de atrações (artística/cultural) de renome local e de médio porte; estilo Bumba meu boi de orquestra para realização de apresentação com duração mínima de 01 (uma) hora; incluindo as despesas de toda a equipe com hospedagem, alimentação (lanche).	Unid.	2
14	ATRAÇÕES ARTÍSTICAS (BUMBA MEU BOI SOTAQUE ORQUESTRA) REGIONAL: Contratação de atrações (artística/cultural) de renome regional de médio porte; estilo Bumba meu boi de orquestra para realização de apresentação com duração mínima de 01 (uma) hora; incluindo as despesas de toda a equipe com hospedagem, alimentação (lanche).	Unid.	2

Morros – MA, 02 de Agosto de 2018

1º Ofício de Notas


José Santana Rodrigues Filho
Secretário Municipal de Administração,
Planejamento e Recursos Humanos

Poder Judiciário TJMA, Sala
RECEBIMOS / GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, 04/02/2022
15:04:30, Ator: 13.17.2, Para: JUIZ JOSÉ SANTANA
MUNICÍPIO DE MORROS, Rec. Fim: Semanal, Total R\$
5,69 Emol R\$ 5,14 FISC R\$ 0,16 FADP R\$ 0,20 FEMP
R\$ 0,20 Consultar em: https://tjma.jus.br





ABELIONATO DO 1º OFÍCIO
Antonio Glayson Silva
Escritor
Rua do Sol, nº 195, A - 240 Lda - MA

Avenida Dr. Paulo Ramos, S/N, Sala B, Centro – Morros/MA, inscrita no CNPJ Nº 05.489.935/0001-05

Poder Judiciário TJMA, Sala
AUTENTICADO / GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, 04/02/2022
15:09:11, Ator: 13.18, Total R\$ 5,69 Emol R\$ 5,14 FISC R\$
0,16 FADP R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20 Consultar em:
https://tjma.jus.br



ABELIONATO DO 1º OFÍCIO
Antonio Glayson Silva
Escritor
Rua do Sol, nº 195, A - 240 Lda - MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS



PREGÃO PRESENCIAL 034/2018

CONTRATO Nº 2506.002/2018
PROCESSO Nº 2604.034/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018-CPL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL
DE MORROS/MA ATRAVÉS DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA T.A.
DA S. LOPES, NA FORMA ABAIXO:

A Prefeitura Municipal de MORROS/MA, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 05.489.935. /0001-05 com sede na Av. Dr Paulo Ramos, S/N, Sala B, Centro, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos, o Sr. JOSÉ SANTANA RODRIGUES FILHO, inscrito no CPF: 746.466.803-00, e a empresa T.A. da S. LOPES, inscrita no CNPJ 10.794.128/0001-28, endereço Rua 07, quadra C, Nº 15, Solar dos Lusíadas, bairro: Turu, São José de Ribamar – MA, CEP 65.065-740, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, Tiago André da Silva Lopes, RG 000101022598-4 SSP/MA, CPF 958.444.573-15, residente e domiciliado na Rua 03, Quadra Única, Nº 33, Turu – Itapiracó – São José de Ribamar – MA, CEP 65.065-600, têm, entre si, ajustado o presente **CONTRATO Nº 2506.002/2018**, decorrente do Pregão Presencial nº 034/2018-CPL, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 2604.034/2018, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 022/2017, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais normas pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O presente instrumento tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestar os serviços de locação de estrutura de palco, iluminação, sonorização e demais atividades necessárias para realização das festividades Juninas do Município de Morros/MA, de acordo com as especificações definidas no Termo de Referência constante no Anexo II do edital da licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor global do presente Contrato é de R\$ 155.700,00 (cento e cinquenta e cinco mil e setecentos reais) conforme Planilha abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SOM: Sistema de Som profissional com 12 caixas em cada lateral Line Array KW e 12 caixas em cada lateral de grave, fazendo um total de 48 caixas, sendo agudo, médio, grave e subgraves, controles através de duas mesas com 48 canais respectivamente, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra em "HouseMix" instalada a 50mts do palco para controle de PA, devendo estar montada e revisado 24hs antes do evento.	Diária	12	R\$ 1.900,00	R\$ 22.800,00
2	ILUMINAÇÃO PARA PALCO: Sistema de Luz com refletores par 64 F1, F3 E F5 com gelatina de cores variadas, 12 muve beam e máquina de fumaça. 04 mini brutes, cabos de energia, 02 main power e aterramento para som e luz.	Diária	12	R\$ 950,00	R\$ 11.400,00

Avenida Dr. Paulo Ramos, S/N, Sala B, Centro - Morros/MA, CEP 65.160-000



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS



3	PALCO E GREED: Palco tipo Torre: Para show, medindo 12 X 10 mts, modelo duas águas, coberto com lona night and day e ou vinitax. Todo em estrutura tubular (Q30), com 08 mts de pé direito. Transporte, equipe técnica, operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento, devendo estar montado 24 horas antes do evento.	Diária	12	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
4	GERADOR: Gerador de energia com potência de 180 KWA, insonorizado com motorização MWM 6 cilindros à diesel, automatizados com chaves de reversão garantindo total segurança para o evento, que será utilizado pelo SOM, LUZ, E PALCO.	Diária	12	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
5	BANHEIRO QUÍMICO: 10 Banheiros químicos, na área do evento, em estrutura de fibra de vidro com cobertura em fibra de carbono, travamento de segurança, drenagem e tanque de armazenamento com capacidade para 250 litros de dejetos e suspiro para evitar mau cheiro durante todo o evento, instalado e revisado 24hs antes do evento.	Diária	12	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
6	LIMPEZA de 10 Banheiros Químicos	Diária	12	R\$ 400,00	R\$ 4.800,00
7	SEGURANÇA: 25 (VINTE E CINCO). Serviço de segurança, desarmada, uniformizada capacitada para execução de segurança em grandes eventos.	DIÁRIA	12	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
8	LIMPEZA: 10 (Dez) profissionais por dia uniformizado para limpeza dos locais onde ocorrerá os evento.	DIÁRIA	12	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
9	DECORAÇÃO e ORNAMENTAÇÃO (com bandeiras, tecidos coloridos, lunc, pinturas em graf, pedrarias e peças decorativas em material com brilho)	Unid.	1	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
10	BANDAS 1: Apresentação artística e banda de renome Nacional, atestado pela crítica local.	Unid.	3	R\$ 12.000,00	R\$ 36.000,00
11	BANDAS 2: Apresentação artística e banda de renome Regional, atestado pela crítica local.	Unid.	5	R\$ 5.200,00	R\$ 26.000,00
12	BANDAS 3: Apresentação artística e bandas Locais, atestado pela crítica local.	Unid.	4	R\$ 1.000,00	R\$ 4.000,00
13	ATRAÇÕES ARTÍSTICAS (BUMBA MEU BOI SOTAQUE ORQUESTRA) LOCAL : Contratação de atrações (artística/cultural) de renome local e de médio porte; estilo Bumba meu boi de orquestra para realização de apresentação com duração mínima de 01 (uma) hora; incluindo as despesas de toda a equipe com hospedagem, alimentação (lanche).	Unid.	2	R\$ 1.550,00	R\$ 3.100,00
14	ATRAÇÕES ARTÍSTICAS (BUMBA MEU BOI SOTAQUE ORQUESTRA) REGIONAL: Contratação de atrações (artística/cultural) de renome regional de médio porte; estilo Bumba meu boi de orquestra para realização de apresentação com duração mínima de 01 (uma) hora; incluindo as despesas de toda a equipe com hospedagem, alimentação (lanche).	Unid.	2	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 155.700,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO – Integram o presente Contrato, independente de transcrição:
I – Edital do Pregão Presencial n.º 034/2018 e seus anexos;



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**



CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA – O prazo de vigência do presente Contrato será a partir da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2018.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO – O recebimento dos serviços será feito nos termos da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - O recebimento e atestado dos serviços dar-se-á por comissão ou servidor designado pela Prefeitura Municipal de Morros/MA, que fará a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto à qualidade, assiduidade, pontualidade e quantidades solicitadas na ordem de serviço.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO - Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, o contrato será fiscalizado pelo CONTRATANTE, mediante servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após aceitação definitiva dos serviços, mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pela contratada, devidamente atestada pela Administração, após a aceitação dos serviços, cumpridas todas as exigências contratuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Para pagamento, o Contratado deverá apresentar Nota Fiscal discriminativa, acompanhada da Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), Prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e Prova de regularidade relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União e Débitos Previdenciários (Certidão Negativa Unificada da Fazenda Nacional), Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Estadual, bem como dos documentos constantes no Termo de Referência.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A nota fiscal/fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada também das seguintes comprovações:

a) Recolhimento da contribuição previdenciária, quando for o caso, estabelecida para o empregador e seus empregados, conforme dispõe o artigo 195, § 3º da Constituição Federal, sob pena de rescisão contratual.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A nota fiscal em duas vias, acompanhada das certidões negativas, demais documentos constantes no parágrafo anterior e solicitação de pagamento, deverá ser entregue no setor de protocolo, o qual encaminhará ao Setor Competente da Prefeitura Municipal de Morros/MA para juntada ao processo de contratação juntamente com os documentos relativos ao pagamento.

PARÁGRAFO QUARTO – O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO QUINTO - O Contratante efetuará a retenção e o recolhimento de tributos, quando a legislação assim exigir.

PARÁGRAFO SEXTO - Em caso de atraso no pagamento efetuado pelo CONTRATANTE da fatura apresentada pela CONTRATADA, esta fará jus à compensação financeira na forma de atualização monetária do respectivo valor, na qual poderá incidir juros moratórios à taxa de 0,5% (cinco décimos por cento), ao mês.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante sofrerá desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas no parágrafo quinto.

PARÁGRAFO OITAVO - O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE, à CONTRATADA, mediante Ordem Bancária, no Banco do Brasil Conta Corrente nº 57578-X, Agência nº 1638-1.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**



CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO – Os preços fixados para o objeto deste contrato serão fixos e irredutíveis.

CLÁUSULA NONA - DA REVISÃO DE PREÇOS - Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se a revisão em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA REPACTUAÇÃO DO CONTRATO - É admitida repactuação deste contrato, desde que seja observado o interregno mínimo de 1 (um) ano.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O interregno mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado a partir da data limite para a apresentação da proposta ou da data do orçamento a que a proposta se referir, admitindo-se, como termo inicial, a data do acordo, convenção, dissídio coletivo de trabalho ou equivalente vigente à época da apresentação da proposta.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nas repactuações subsequentes à primeira, o interregno de 1 (um) ano será contado a partir da data de início dos efeitos financeiros da última repactuação ocorrida.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O CONTRATADO poderá exercer, perante o CONTRATANTE, seu direito à repactuação dos preços do contrato até a data da prorrogação contratual subsequente. Caso o CONTRATADO não efetue de forma tempestiva a repactuação e prorrogue o contrato sem pleiteá-la, ocorrerá a preclusão do direito de repactuar.

PARÁGRAFO QUARTO - As repactuações serão precedidas de solicitação do CONTRATADO, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação das planilhas de composição de custos e formação de preços, do novo acordo ou convenção coletiva ou dissídio coletivo da categoria que fundamenta a repactuação, e, se for o caso, dos documentos indispensáveis à comprovação da alteração dos preços de mercado em cada um dos itens da planilha a serem alterados.

PARÁGRAFO QUINTO - O CONTRATANTE poderá realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pelo CONTRATADO.

PARÁGRAFO SEXTO - Os novos valores contratuais decorrentes da repactuação produzirão efeitos:

- a) A partir da assinatura do termo aditivo;
- b) Em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras; ou
- c) Em data anterior à repactuação, exclusivamente quando a repactuação envolver revisão do custo de mão de obra e estiver vinculada a instrumento legal, acordo, convenção ou sentença normativa, podendo a data estipulada no instrumento para o início dos efeitos financeiros do reajuste salarial ser considerada para efeito de compensação do pagamento devido, assim como para a contagem da anualidade em repactuações futuras.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O CONTRATANTE deverá assegurar-se de que os preços contratados são compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir a continuidade da contratação vantajosa.

PARÁGRAFO OITAVO - O CONTRATANTE poderá prever o pagamento retroativo do período que a proposta de repactuação permaneceu sob sua análise, por meio de Termo de Reconhecimento de Dívida.

PARÁGRAFO NOVO - Na hipótese do item anterior, o período que a proposta permaneceu sob análise do CONTRATANTE será contado como tempo decorrido para fins de contagem da anualidade da próxima repactuação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Os recursos financeiros para cobertura do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária seguinte:



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**



Órgão: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMCULT
PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.0008.2060.0000 REALIZAÇÃO DE EVENTOS POPULARES.
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.39.00: OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA – Caberá à **CONTRATADA**, além das obrigações previstas no edital e no Anexo II, Termo de Referência, do Pregão Presencial 034/2018:

- a) responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, impostos, tributos e contribuições, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
- b) responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução deste contrato, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;
- c) fornecer o objeto no prazo, local indicado, na qualidade e condições previstas no Termo de Referência, bem como de acordo com a proposta e o edital do Pregão Presencial 034/2018;
- d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- e) Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- f) Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto desta contratação;
- g) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias no Serviço, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- h) Cumprir rigorosamente os prazos e as demais exigências constantes do edital e seus anexos;
- i) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- j) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial 034/2018 e neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE – Caberá ao **CONTRATANTE** além das obrigações previstas no edital e no Anexo II, Termo de Referência, do Pregão Presencial 034/2018:

- a) prestar as informações e os esclarecimentos, relativos a esta contratação, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- b) comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade verificada na execução do objeto e interromper imediatamente a execução, se for o caso;
- c) permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências, sempre que necessário à execução do objeto, nos horários previamente acordados;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, os serviços entregues em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- e) fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado e desde que a empresa tenha cumprido com suas obrigações contratuais;
- f) efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas no contrato e no Termo de Referência;
- g) Designar uma comissão ou servidor, o qual ficará responsável pela fiscalização e acompanhamento do fornecimento dos serviços consoante às especificações no Termo de Referência;
- h) Indicar o local para o fornecimento via Ordem de Serviços;
- i) Proporcionar todas as facilidades para que o Fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**



O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O atraso injustificado no cumprimento da obrigação sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

- Multa moratória 2% (dois por cento) sobre o valor do respectivo serviços, em caso de recusa, injustificada, na entrega dos serviços;
- Multa moratória diária de 2% (dois por cento) sobre o valor do respectivo serviço, em caso da não substituição de serviço recusado pela CONTRATANTE;
- Multa moratória diária de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor do respectivo Contrato, em caso da falta de serviços, salvo os casos fortuitos ou de força maior, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento);

PARÁGRAFO SEGUNDO – Além da multa indicada no parágrafo anterior, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, na hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Morros/MA, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja

PARÁGRAFO TERCEIRO - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA estará sujeita à aplicação de sanções previstas no Parágrafo Segundo, dentre outras hipóteses legais, quando:

- Fornecer os serviços em desconformidade com o especificado e aceito;
- Não substituir, no prazo estabelecido, os serviços recusados pela Contratante;
- Descumprir os prazos e condições previstos neste Contrato.

PARÁGRAFO QUINTO - Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Morros/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO SEXTO - Caberá ao Gestor do Contrato propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação na imprensa oficial, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

PARÁGRAFO OITAVO - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO NONO - Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**



PARÁGRAFO DÉCIMO - Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO – A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, nos termos da Lei nº 8.666/93, com as consequências contratuais previstas no mesmo instrumento legal, na Lei n.º 10.520/02 e no Edital da licitação em epígrafe.

PARÁGRAFO ÚNICO - O CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o respectivo Contrato, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO - Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial 034/2018 e neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS - Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, estes deverão ser resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto deste instrumento, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO - Este Contrato entrará em vigor após a sua assinatura, com eficácia mediante a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Morros/MA ou Diário Oficial do Estado do Maranhão, cabendo ao CONTRATANTE mandar providenciar esta publicação no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados a partir do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

CLÁUSULA NOVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - O presente contrato é regido pela Lei nº 8.666/93 e demais diplomas legais pertinentes.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para dirimir as questões deste Contrato fica eleito o foro de Morros, Estado do Maranhão.

E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Morros- MA, 25 de Junho de 2018.

José Santana Rodrigues Filho
Secretário Municipal de Administração,
Planejamento e Recursos Humanos.
CONTRATANTE

Tiago André da Silva Lopes
CPF 958.444.573-15
T.A. DA S. LOPES
CNPJ 10.794.128/0001-28



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR
Secretaria Municipal de Fazenda
Praça São José, nº 305, Centro - São José de Ribamar - MA

Número da Nota
2018000000000000

Código de Verificação
WRIP-UJTZ

Fls. 0757

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Data de Emissão: 31/12/2018 - 14:58 hs
Período de Tributação: 12/2018

Natureza da Operação: Tributação fora do Município
Município de Prestação: MORROS - MA



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: T A DA S LOPES-NE

Nome: BANDA PRAKATUM

Declaração: Simples Nacional

Regime de Tributação: Auto-lançado

Endereço: RUA 07, 15 SOLAR LUSIADAS - TURU - CEP: 65000000 - SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - MA

Imune/Isento: Não

Telefone: (98) 99135-7896

CPF/CNPJ: 10.794.128/0001-28

Inscr. Municipal: 24253

Inscr. Estadual: 124666523

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS

Email:

Endereço: AV. DR. PAULO RAMOS, 0 SALA B - CENTRO - CEP: 65160-000 - MORROS - MA

Inscr. Municipal:

CPF/CNPJ: 05.488.935/0001-05

Inscr. Estadual:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

	Unidade	Quant.	Discriminação do Item	Unitário	Total
01	DIARIA	12,00	Sistema de Som profissional com 12 caixas em cada lateral Line Array KW e 12 caixas em cada lateral de grave, fazendo um total de 48 caixas, sendo agudo, médio, grave e subgraves, controles através de duas mesas com 48 canais respectivamente, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra em "HouseMix" instalada a 50mts do palco para controle de PA, devendo estar montada e revisado 24hs antes do evento.	R\$ 1.900,00	R\$ 22.800,00
02	DIARIA	12,00	Sistema de Luz com refletores par 64 F1, F3 E F5 com gelatina de cores variadas, 12 muve beam e máquina de fumaça, 04 mini brutes, cabos de energia, 02 main power e aterramento para som e luz.	R\$ 950,00	R\$ 11.400,00
03	DIARIA	12,00	Palco tipo Torre: Para show, medindo 12 X 10 mts, modelo duas águas, coberto com lona right and day e ou vinilx. Todo em estrutura tubular (Q39), com 08 mts de pé direito. Transporte, equipe técnica, operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento, devendo estar montado 24 horas antes do evento.	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
04	DIARIA	12,00	Gerador de energia com potência de 180 KWA, insonorizado com motorização MWM 6 cilindros à diesel, automatizados com chaves de reversão garantindo total segurança para o evento, que será utilizado pelo SOM, LUZ, E PALCO.	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
05	DIARIA	12,00	10 Banheiros químicos, na área do evento, em estrutura de fibra de vidro com cobertura em fibra de carbono, travamento de segurança, drenagem e tanque de armazenamento com capacidade para 250 litros de dejetos e suspiro para evitar mau cheiro durante todo o evento, instalado e revisado 24hs antes do evento.	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
06	DIARIA	12,00	LIMPEZA de 10 Banheiros Químicos.	R\$ 400,00	R\$ 4.800,00
07	DIARIA	12,00	25 (VINTE E CINCO) Serviço de segurança, desarmada, uniformizada capacitada para execução de segurança em grandes eventos.	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
08	DIARIA	12,00	10 (Dez) profissionais por dia uniformizado para limpeza dos locais onde ocorrerá os evento.	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
09	UND	1,00	DECORAÇÃO e ORNAMENTAÇÃO (com bandeiras, tecidos coloridos, lures, pinturas em grafite, pedrarias e peças decorativas em material com brilho)	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
10	UND	3,00	Apresentação artística e banda de renome Nacional, atestado pela crítica local.	R\$ 12.000,00	R\$ 36.000,00
11	UND	5,00	Apresentação artística e banda de renome Regional, atestado pela crítica local.	R\$ 5.200,00	R\$ 26.000,00
12	UND	4,00	Apresentação artística e bandas Locais, atestado pela crítica local.	R\$ 1.000,00	R\$ 4.000,00
13	UND	2,00	ATRAÇÕES ARTÍSTICAS (BUMBA MEU BOI SOTAQUE ORQUESTRA) LOCAL: Contratação de atrações (artística/cultural) de renome local e de médio porte; estilo Bumba meu boi de orquestra para realização de apresentação com duração mínima de 01 (uma) hora; incluindo as despesas de toda a equipe com hospedagem, alimentação (lanche).	R\$ 1.550,00	R\$ 3.100,00
14	UND	2,00	ATRAÇÕES ARTÍSTICAS (BUMBA MEU BOI SOTAQUE ORQUESTRA) LOCAL: Contratação de atrações (artística/cultural) de renome local e de médio porte; estilo Bumba meu boi de orquestra para realização de apresentação com duração mínima de 01 (uma) hora; incluindo as despesas de toda a equipe com hospedagem, alimentação (lanche).	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00

Código: 8230-0/01

Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Serviços de locação de estrutura de palco, iluminação, sonorização e demais atividades necessárias para realização das festividades juninas do Município de Morros/MA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS.

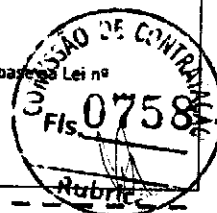
Contrato nº 2506.002/2018; Processo Administrativo nº 2604.034/2018; Pregão Presencial nº 034/2018 - CPL.

VALORES DA NOTA

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Acréscimos (R\$)	Desc. Condicionado (R\$)	Desc. Incondicionado (R\$)	Crédito (R\$)
155.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)	ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Total das Retenções (R\$)	Valor Líquido (R\$)
155.700,00	3,00	0,00	7.785,00	7.785,00	147.915,00

OBSERVAÇÕES DA NOTA

Valor aproximado dos tributos: R\$ 28.726,65 (18,45%). Valor aproximado correspondente à totalidade dos tributos federais, estaduais e municipais com base na Lei nº 12.741/2012. Fonte: IBPT.
Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 02 / 2002 e no Decreto nº 1055/2015.
O recolhimento do imposto ISSQN de contribuintes enquadrados como Simples Nacional/MEI deverá ser efetivado através dos canais competentes.
Nota Fiscal emitida via Portal.



Nota de Número: 201800000000043

Código de Verificação: WRP-UJTZ

Emitida dia 31/12/2018 às 14:58 hs

Recebi da empresa T A DA S LOPES-ME os serviços constantes desta NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO.
Consulta a autenticidade das informações desta NFS-e no site <http://nfe.saojosederibamar.ma.gov.br> ou por meio de aparelho com aplicativo para código QR.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS
CNPJ: 01.612.668/0001-52



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que A empresa **T A DA S LOPES - LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, **INS. ESTADUAL Nº 12466652-3**, e **CNPJ: 10.794.128/0001-28** estabelecida na Rua 07, quadra C, casa 15 - Ipem Turú, São Luis- MA, CEP 65.065-687, o **Srº TIAGO ANDRÉ DA SILVA LOPES**, casado, Empresário Individual, proprietário desta empresa, prestou o serviço abaixo citado no **PREGÃO ELETRÔNICO 026/2022 E PROCESSO ADMINISTRATIVO 047/2022, CONTRATO Nº 15.2023.047.2022, NOTA FISCAL Nº 00000067**, para prestação dos serviços contratação de pessoa jurídica especializada na execução de serviços de organização, planejamento operacional, acompanhamento e realização de eventos festivos/datas comemorativas, visando atender as demandas da Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas/MA.

Os serviços contratados compreendem as seguintes atividades:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
16	Contratação de atração musical (banda show) de renome Nacional (grande porte- Evangélica) - apresentação musical de gênero forró, baião, sertanejo, dentre outros, com atração de reconhecimento de público, a nível nacional, com duração mínima de 02 (duas) horas, incluindo serviços de camarim, traslado, alimentação e hospedagem.	Cachê Artístico	1

Atestamos ainda para devido fins, que os serviços foram executados dentro das melhores condições técnicas e gerenciais compatíveis com o objeto do pregão em epígrafe.

Bom Jesus das Selvas/MA, 30 de agosto de 2023.

CLAUDIO JOEL DA SILVA
Assinado de forma digital por CLAUDIO JOEL DA SILVA
COITES:69281521687
Dados: 2023.08.30 08:59:14 -03'00'

Claudio Joel da Silva Cortes

Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Infraestrutura e Finanças



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota

00000067

Data e Hora da Emissão

28/08/2023 19:26:54

Código de Verificação

4703.0E4A.F487.7CA4.3A8A.914E.D9CE.D41D



Rubrica

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: T A DA S LOPES LTDA

CPF / CNPJ: 10.794.128/0001-28

Endereço: R SETE 15 - BAIRRO IPÊM TURU - CEP: 65065887

Município: SAO LUIS

Inscrição Municipal: 98247565

UF: MA

Email: tiagoprakatum@hotmail.com

Telefone: (98) 91357096

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS

CPF/CNPJ: 01.612.668/0001-52

Inscrição Municipal:

Endereço: R RUA JOÃO FABRICANTE, S/N RUA - BAIRRO BAIRRO JK - CEP: 65395000

Município: BOM JESUS DAS SELVAS

UF: MA

Email: cancelamentonf20@gmail.com

Telefone: (98) 36521271

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO OPERACIONAL, ACOMPANHAMENTO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS FESTIVOS/DATAS COMEMORATIVAS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS/MA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022, PROCESSO LICITATORIO Nº 047/2022, CONTRATO Nº 15.2023.047.2022. DADOS BANCÁRIOS: AG: 1636-1 C/C: 97578-X, FAVORECIDO: T A DA S LOPES, CNPJ: 10.794.128/0001-28, PIX: 10.794.128/0001-28

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
TRIBUTÁVEL	CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL (BANDA SHOW) DE RENOME NACIONAL (GRANDE PORTE) -	1	110.000,00	110.000,00

PIS (0,0000%): R\$ 0,00	COFINS (0,0000%): R\$ 0,00	INSS (0,0000%): R\$ 0,00	IR (0,0000%): R\$ 0,00	CSLL (0,0000%): R\$ 0,00
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 110.000,00				
Valor Total Composição: R\$ 0,00	Valor Total Deduções: R\$ 0,00	Base Cálculo: R\$ 110.000,00	Alíquota: 5,00%	Valor ISS: R\$ 5.500,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Descrição NBS:

Local de Incidência Imposto:

Local da Prestação

Tributação: NÃO INCIDENTE NO MUNICÍPIO

Mês de

08/2023

Local de Prestação do

BOM JESUS DAS SELVAS / MA

Recolhimento:

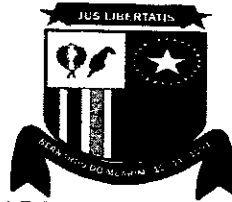
RETIDO

Atividade:

932989900 - OUTRAS ATIVIDADES DE RECREACAO E LAZER NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Serviço:

1217 - RECREACAO E ANIMACAO, INCLUSIVE EM FESTAS E EVENTOS DE QUALQUER NATUREZA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM
CNPJ N.º 01.612.345/0001-69
PODER EXECUTIVO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que A empresa T A DA S LOPEZ – LTDA, pessoa jurídica de direito privado, INS, ESTADUAL N° 12466652-3 e CNPJ: 10.794.128/0001-28 estabelecida na Rua 07, quadra C, casa 15 – Inhamitanga, S/N, CEP: 65.723-000 (a) TIAGO ANDRE DA SILVA LOPEZ, casado, Empresário Individual, proprietário desta empresa, portador(a) da Carteira de Identidade n° 1010225564 e do CPF n° 938.444.573-15, executou atividades de prestação de serviços nas áreas abaixo citadas no PROCESSO LICITATÓRIO N° 01/2023, CONTRATO N° 072/2023, PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2023, NOTA FISCAL N° 00000081 para a Prestação de Serviços de Locação de Empresa Especializada em Locação de Estrutura Física e Equipamentos para Eventos Diversos (estrutura metálica, estrutura de palco, estrutura de som, banquete, quiosque e atrações regionais e locais) no Município de Bernardo do Mearim/MA.

Os serviços contratados compreendem as seguintes atividades:

Item	Descrição	QTD	UND.	Marca
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONORIZAÇÃO P.A 01 MESA DIGITAL 31 BANDAS (NÃO ACEITAMOS MESAS 01V, SI E ANALÓGICAS) DE 12 6.500,00 78.000,00 01 TECNICO DE P.A 01 LINEAR SENDO 08CX POR LADO DE MARCA 01 NAO LINEAR COM NO MINIMO 02 210V 01 AMPERIOS DE 18 POLEGADAS COM 1200WATS RMS 01 DE TITANIO PORTADOS DE 15 POLEGADAS COM 01 1200WATS RMS ACIONADOS AGETIA DE ONDA 01 SUBGRAVE SENDO 02 1200WATS RMS DE MARCA CONHECIDA NACIONALMENTE COM NO MINIMO 02 ALTO FALANTES PORTADOS DE 18 POLEGADAS COM 1200WATS RMS, CADA 01 PROCESSADOR DIGITAL 01 EQUALIZADOR DIGITAL 31 BANDAS 03 AMPLIFICADORES 5000WTS. 03 AMPLIFICADORES 3000WTS. 04 AMPLIFICADORES 1500 WTS. 01 MULTICABO 56 VIAS, 80MTS. 01 MULTICABO 12 VIAS, 80MTS. 01 MAIN POWER 150 KVA SOM 110/220V 02 BAMPERS			SERVIÇO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM
CNPJ N.º 01.612.345/0001-69
PODER EXECUTIVO



	02 TALHAS DE 2 TONELADAS 12 METROS 02 CINTAS ELEVÇÃO P/ SISTEMA FLY 3 TONELADAS BACK LINE. 01 BATERIA COMPLETA 01 AMPLIFICADOR DE CONTRABAIXO CONTENDO 1 CX DE GRAVE COM 01 FALANTE DE 15" E 1 CAIXA 04 FALANTES DE 8". 02 AMPLIFICADOR DE GUITARRA CONTENDO 2 FALANTES 12 " 04 PRATICAVEIS 2X1 POR 50CM DE ALTURA DO CHÃO PADRÃO E ENCARPETADOS ROSCO. 10 MICROFONES SM58; 10 MICROFONES SM57; 02 MICROFONES DE ALTA FIDELIDADE PARA A BATERIA 07 OU 08 UNIDADES; 40 FIDES LMS; 100 CABOS XLR LAMANEIOS DIVERSOS; 10 CABOS P 10 TAMANHOS DIVERSOS; 10 REGISTAS DE A C 110 E 220 V; FONES PARA RETORNO C/ POWER CLIK OU SIMILAR; 10 DIRECTS BOXS PASSIVOS; 02 SUB-SNAKE DE 20 METROS; 01 INTERCOM PARA COMUNICAÇÃO P.A E MONITOR; 01 MESA DIFUSORA DE ONDAS NAS ACEITAMOS MESAS 01V, SI SÉRIES E ANALÓGICAS; 01 TELA DE PALCO SIDE DUPL0 R&L; 04 RETORNOS SM 58; 02 RETORNOS SIMILAR; 04 GRAVES C/ 2 FALANTES DE 18" A 1800 WTS; 04 CAIXAS MODELO KF 850 3 VIAS; 01 PROCESSADOR DIGITAL; 01 EQUALIZADOR DIGITAL; 01 AMPLIFICADOR DE 3000 WTS; 01 AMPLIFICADOR 3000 WTS; 01 AMPLIFICADOR 3000 WTS.			
2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO. 12 CÂNEOES LAMPADA PAR 64 24 PAR LED 04 STROBO 3000 04 MOTORUTS C/ 4 LAMPADAS MOVING BEAM 200 01 TECNICO DE LUZ 01 CASA DE LUZ DMX 512 01 PORTINAS DE LED 02 TALHAS DE 2 TONELADAS C/ 10 MTS DE ELEVÇÃO 02 CINTAS DE 5 METROS DE ELEVÇÃO. 02 CINTAS P/ ELEVÇÃO. ESTRUTURA DE ALUMINIO P30 COM SLIV LATERAL 02 MANEIO DE ELEVÇÃO. 02 LIZES DE SERVIÇO 02 DIMER 02 MÁQUINA FUMAÇA 3000 WTS. 02 MINI FAN... (VENTILADOR) 01 MAIN POWER 150 KVA LUZ.		DIÁRIA	SERVIÇO
3	PALCO 8 X 10 - PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA Q30, COM COBERTURA EM MODELO MEIA LUA OU DUAS ÁGUAS, QUE CONTENHA AS SEGUINTE MEDIDAS: 10 (DEZ) METROS DE LARGURA(FRENTE) POR 08 (OITO) METROS DE PROFUNDIDADE E 1,50 (UM E MEIO) METRO DO PISO ATÉ O CHÃO E 04 (QUATRO) METROS DO PISO ATÉ O TETO. QUE CONTENHA FECHAMENTO LATERAL EM TODOS OS LADOS, DEVENDO CONTER ESCADA COM CORRIMÃO PARA ACESSO E PISO COM SOBRECARGA DE 300 KG POR METRO	2	DIÁRIA	SERVIÇO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM
CNPJ N.º 01.612.345/0001-69
PODER EXECUTIVO



	QUADRADO- CONTENDO AINDA UMA ÁREA DE SERVIÇO CONJUGADA AO PALCO, 01 CAMARIM 6MX6M, 02 TORRES DE PAFLY, 01 HOUSE MIX DE 2,5M X 4,0M.			
4	LOCAÇÃO DE TENDAS TAMANHO 4.00 X 4.00 MODELO TENCIONADA (CHAPÉU DE BRUXA).	10	DIÁRIA	SERVIÇO
5	LOCAÇÃO DE TENDAS TAMANHO 8.00 X 8.00 MODELO TENCIONADA (CHAPÉU DE BRUXA).	5	DIÁRIA	SERVIÇO
6	PISO DE PALCO DE 50CM DE ALTURA COM FORRAÇÃO DE CARPETE PARA OS DIVERSOS EVENTOS DO MUNICÍPIO.	2	UND.	SERVIÇO
7	GERADORES - GRUPO DE GERADOR DE MÍNIMO 20KVA COM ABASTECIMENTO COM ÓLEO DIESEL E TÉCNICO DE PLANTÃO.	1	DIÁRIA	SERVIÇO
8	GERADORES - GRUPO DE GERADOR DE MÍNIMO 20KVA COM ABASTECIMENTO COM ÓLEO DIESEL E TÉCNICO DE PLANTÃO.	1	DIÁRIA	SERVIÇO
9	BANHEIROS QUÍMICOS - LOCAÇÃO BANHEIROS QUÍMICOS COM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: MEDIDAS 1,15M DE LARGURA, 1,20M DE PROFUNDIDADE E 2,30M DE ALTURA, CONTENDO COLETA DE COLETA DE 200 LITROS, PORTA-PAPEL, TAMPA NOS ASSENTOS DO VASO, PORTA COM SINALIZADOR OCUPADO E PISO ANTIDERRAPANTE E O MESMO EM ÓTIMO ESTADO E ASPECTO DE CONSERVAÇÃO. SOLICITADOS DE ACORDO COM A NORMATIVA DE EVENTOS.	30	UND.	SERVIÇO
10	CONTRACÇÃO DE ATRAÇÕES: DE RENOME REGIONAL.	1	CACHÊ	SERVIÇO
11	CONTRACÇÃO DE ATRAÇÕES: DE RENOME LOCAL.	2	CACHÊ	SERVIÇO
12	SEGURANÇA: DESARMADOS.	8	UND	SERVIÇO
13	LOCAÇÃO DE PALCO, COM MEDIDAS 08M X 02M E PROJEÇÃO DE NO MÍNIMO 2000 LUMES PARA ATENDER A NECESSIDADE DO EVENTO INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM NO LOCAL.	2	UND	SERVIÇO

Atestamos, ainda para os devidos fins, que os Serviços foram Executados dentro das melhores condições técnicas e gerenciais compatíveis com o objeto do pregão em epígrafe.

LUCERLDER ALVES LUNA

LUNA:05818624498

LUCERLDER ALVES LUNA

Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

CNPJ: 01.612.345/0001-69

CONTRATANTE

Assinado de forma digital por LUCERLDER ALVES LUNA em 22 de Fevereiro de 2024.

Assinado de forma digital por LUCERLDER ALVES LUNA em 22 de Fevereiro de 2024.

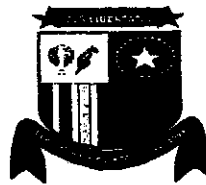
Assinado de forma digital por LUCERLDER ALVES LUNA em 22 de Fevereiro de 2024.

Assinado de forma digital por LUCERLDER ALVES LUNA em 22 de Fevereiro de 2024.

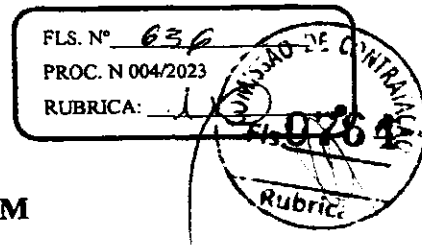
Dados: 2024.02.22 14:46:03 -03'00'



Av. Manoel Matias, S/N – Centro- CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim – MA
e-mail: prefeituramunicipalbernardo@gmail.com



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM
CNPJ Nº 01.612.345/0001-69



CONTRATO Nº 072/2023

PROCESSO Nº 004/2023

CONTRATO Nº. 072/2023

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA E EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS DIVERSOS, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM/MA E A EMPRESA T A DA S LOPES LTDA, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DORAVANTE ESTABELECIDAS.

O MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM - MA, pessoa jurídica de direito público, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.612.345/0001-69, com sede na Av. Manuel Matias, s/n, Centro, Bernardo do Mearim - MA, Estado do Maranhão, neste ato representado pelo Sr. Anízio Neto Lino Barboza, Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, portador da carteira de identidade nº. 5314022 SSP-PE, CPF nº. 022.556.034-89, residente e domiciliado neste município, doravante denominado de **CONTRATANTE** e a empresa **T A DA S LOPES LTDA.** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Sete, 15 - IPEM TURU, São Luís - MA, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.794.128/0001-28, Inscrição Estadual nº. 1246652-3, neste ato representada pelo Sr. Tiago André da Silva Lopes, portador da C.I. nº. 1010225984 e CPF nº. 958.444.573-15, residente e domiciliado à cidade de São Luís - MA, doravante denominada de **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato, que se regerá pelas Leis nº. 10.520/2002 e 8.666/93, e suas alterações, a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1 Registro de preços para contratação de empresa especializada em locação de estrutura física e equipamentos para eventos diversos (estrutura metálica, estrutura de palco, estrutura de som, banheiro químico e atrações regionais e locais) no Município de Bernardo do Mearim/MA.

Item	Descrição	QTD.	UND.	Marca	Modelo	V. Unit. R\$	V. Total R\$
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO P.A 01 MESA DIGITAL 32 CANAIS (NÃO ACEITAMOS MESAS 01V, SI SÉRIES E ANALÓGICAS) DIÁRIA 12 6.500,00 78.000,00 01 TECNICO DE P.A 16 CAIXAS LINE-ARRAY, SENDO 08CX POR LADO DE MARCA	6	DIÁRIA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 10.233,00	R\$ 61.398,00



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM
CNPJ Nº 01.612.345/0001-69

FLS. Nº 637

PROC. N 004/2023

RUBRICA: *[assinatura]*



CONHECIDA NACIONALMENTE
COM NO MINIMO 02 ALTO
FALANTES IMPORTADOS DE 12
POLEGADAS COM 400WATS RMS E
01 DRIVER DE TITÂNIO
IMPORTADOS DE 1.5 POLEGADAS
COM
100WATS RMS ACOPLADOS A GUIA
DE ONDAS.
16 CAIXAS SUBGRAVE SENDO 8 CX
POR LADO DE MARCA
CONHECIDA NACIONALMENTE
COM NO MINIMO 02 ALTO
FALANTES IMPORTADOS DE 18
POLEGADAS COM 1200WATS RMS,
CADA
01 PROCESSADOR DIGITAL
01 EQUALIZADOR DIGITAL 31
BANDAS
03 AMPLIFICADORES 5000WTS. 03
AMPLIFICADORES 3000WTS. 04
AMPLIFICADORES 1500 WTS.
01 MULTICABO 56 VIAS, 80MTS.
01 MULTICABO 12 VIAS, 80MTS.
01 MAIN POWER 150 KVA SOM
110/220V
02 BAMPERS
02 TALHAS DE 2 TONELADAS 12
METROS
02 CINTAS ELEVÇÃO P/ SISTEMA
FLY 3 TONELADAS
BACK LINE.
01 BATERIA COMPLETA
01 AMPLIFICADOR DE
CONTRABAIXO CONTENDO 1 CX
DE GRAVE
COM 01 FALANTE DE 15" E 1 CAIXA
04 FALANTES DE 8".
02 AMPIFICADOR DE GUITARRA
CONTENDO 2 FALANTES 12 "
04 PRATICAVEIS 2X1 POR 50CM DE
ALTURA DO CHÃO PADRÃO E
ENCARPETADOS ROSCO. 10
MICROFONES SM58; 10
MICROFONES SM57; 02
MICROFONES SEM FIO; 01 KITS
MICS PARA A BATERIA 07 OU 08
UNIDADES; 40 PEDESTAIS; 100
CABOS XLR TAMANHOS DIVERSOS;
10 CABOS P 10 TAMANHOS
DIVERSOS; 10 REGUAS DE AC 110 E
220; 06 FONES PARA RETORNO C/
POWER CLIK OU SIMILAR; 10
DIRECTS BOXS PASSIVOS; 02 SUB
SNAKE DE 20 METROS; 01
INTERCOM PRA COMUNICAÇÃO
P.A E MONITOR; 01 MESA DIGITAL

ANIZIO NETO LINO
RARR07A:02255603499

Assinado de forma digital
por ANIZIO NETO LINO

TIAGO ANDRE D
SILVA
LOPES-9584445
Assinado de forma d
por TIAGO ANDRE D
SILVA-LOPES-95844
Rubrica: *[assinatura]*



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM
CNPJ Nº 01.612.345/0001-69

FLS. Nº 638

PROC. Nº 004/2023

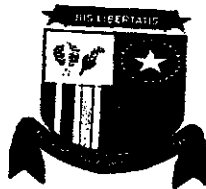
RUBRICA: U



	32 CANAIS (NÃO ACEITAMOS MESAS 01V, SI SÉRIES E ANALÓGICAS); 01 TECNICO DE PALCO SIDE DUPLO R&L; 04 RETORNOS SM 400 2X12 + TITANIO OU SIMILAR; 04 GRAVES C/ 2 FALANTES DE 18" CADA UM SB 850; 04 CAIXAS MODELO KF 850 3 VIAS; 01 PROCESSADOR DIGITAL; 01 EQUALIZADOR DIGITAL; 01 AMPLIFICADORES 5000 WTS; 01 AMPLIFICADOR 3000 WTS; 01 AMPLIFICADOR 1000 WT;						
2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO. 12 CANHÕES LAMPADA PAR 64 24 PAR LED 04 STROBO 3000 04 MINI BRUTS C/ 4 LAMPADAS 08 MOVING BEAM 200 01 TECNICO DE LUZ 01 MESA DE LUZ DMX 512 01 CORTINAS DE LED 02 TALHAS DE 2 TONELADAS C/ 10 MTS DE ELEVAÇÃO 06 TALHAS DE 5 METROS DE ELEVAÇÃO. 08 CINTAS P/ ELEVAÇÃO. 40 METROS DE ESTRUTURA DE ALUMINIO P30 COM SLIV E BASE 08 MANILHAS P/ ELEVAÇÃO. 18 METROS DE TRELIÇA Q30 02 LUZES DE SERVIÇO. 02 DIMER C/ 12 CANAIS. 02 MÁQUINA FUMAÇA 3000 WTS. 02 MINI FAN... (VENTILADOR) 01 MAIN POWER 150 KVA LUZ.	6	DIÁRIA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 9.200,00	R\$ 55.200,00
3	PALCO 8 X 10 - PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA Q30, COM COBERTURA EM MODELO MEIA LUA OU DUAS ÁGUAS, QUE CONTENHA AS SEGUINTE MEDIDAS: 10 (DEZ) METROS DE LARGURA(FRENTE) POR 08 (OITO) METROS DE PROFUNDIDADE E 1,50 (UM E MEIO) METRO DO PISO ATÉ O CHÃO E 04 (QUATRO) METROS DO PISO ATÉ O TETO, QUE CONTENHA FECHAMENTO LATERAL EM TODOS OS LADOS, DEVENDO CONTER ESCADA COM CORRIMÃO PARA ACESSO E PISO COM SOBRECARGA DE 300 KG POR METRO QUADRADO- CONTENDO AINDA UMA ÁREA DE SERVIÇO CONJUGADA AO PALCO, 01	6	DIÁRIA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 11.881,00	R\$ 71.286,00

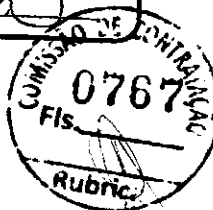
ANIZIO NETO LINO Assinado de forma digital
BARBOZA:022556034 por ANIZIO NETO LINO

TIAGO
ANDRE
DA SILVA
LOPES-95
8444573



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM
CNPJ Nº 01.612.345/0001-69

FLS. Nº 634
PROC. N 004/2023
RUBRICA: 40



	CAMARIM 6MX6M, 02 TORRES DE PAFLY, 01 HOUSE MIX DE 2,5M X 4,0M						
4	LOCAÇÃO DE TENDAS TAMANHO 4.00 X 4.00 MODELO TENCIONADA (CHAPÉU DE BRUXA)	16	DIÁRIA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 591,00	R\$ 9.456,00
5	LOCAÇÃO DE TENDAS TAMANHO 8.00 X 8.00 MODELO TENCIONADA (CHAPÉU DE BRUXA)	16	DIÁRIA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 928,00	R\$ 14.848,00
6	PISO DE PALCO DE 50CM DE ALTURA COM FORRAÇÃO DE CARPETE PARA OS DIVERSOS EVENTOS DO MUNICÍPIO	9	UND.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3.227,00	R\$ 29.043,00
7	GERADORES - GRUPO DE GERADOR DE MÍNIMO 100KVA COM ABASTECIMENTO COM OLEO DIESEL E TÉCNICO DE PLANTÃO	6	DIÁRIA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3.387,00	R\$ 20.322,00
8	GERADORES - GRUPO DE GERADOR DE MÍNIMO 200KVA COM ABASTECIMENTO COM OLEO DIESEL E TÉCNICO DE PLANTÃO	6	DIÁRIA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3.959,00	R\$ 23.754,00
9	BANHEIROS QUÍMICOS - LOCAÇÃO BANHEIROS QUÍMICOS COM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: MEDIDAS 1.15M DE LARGURA, 1.20M DE PROFUNDIDADE E 2.30M DE ALTURA, CONTENDO UMA CAIXA DE COLETA DE 200 LITROS, PORTA PAPEL, TAMPA NOS ASSENTOS DO VASO, PORTA COM SINALIZADOR OCUPADO / LIVRE, PISO ANTIDERRAPANTE E O MESMO EM ÓTIMO ESTADO E ASPECTO DE CONSERVAÇÃO. SOLICITADOS DE ACORDO COM A DEMANDA DOS EVENTOS.	90	UND.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 494,00	R\$ 44.460,00
10	CONTRAÇÃO DE ATRAÇÕES: DE RENOME REGIONAL	8	CACHÊ	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 29.000,00	R\$ 232.000,00
11	CONTRAÇÃO DE ATRAÇÕES: DE RENOME LOCAL	7	CACHÊ	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 4.000,00	R\$ 28.000,00
12	SEGURANÇA: DESARMADOS	80	UND.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 300,00	R\$ 24.000,00
13	LOCAÇÃO DE TELÃO, COM MEDIDAS 08M X 02M E PROJEÇÃO DE NO MÍNIMO 2000 LUMES PARA ATENDER A NECESSIDADE DO EVENTO INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM NO LOCAL.	15	UND.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.290,00	R\$ 19.350,00
VALOR TOTAL						R\$ 633.117,00	

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

ANIZIO NETO
LINO
BARBOZA:0225
5603489

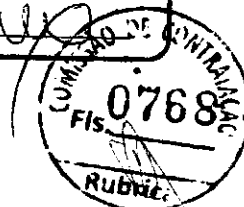
Assinado de forma
digital por ANIZIO
NETO LINO
BARBOZA:02255603
489

TIAGO ANDRE DA
SILVA
LOPES:958444573
Assinado de forma digital
por TIAGO ANDRE DA SIL
LOPES:958444573
Data: 2023.04.28 14:57



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM
CNPJ Nº 01.612.345/0001-69**

FLS. Nº 640
PROC. Nº 004/2023
RUBRICA: [assinatura]



2.1 – O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente Contrato e aos documentos adiante enumerados colacionados ao Processo Administrativo nº 004/2023 e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

- a) Termo de Referência e seus anexos;
- b) Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2023 e sua Ata de Registro de Preço resultante;
- c) Proposta de Preços da CONTRATADA, e demais documentos apresentados no procedimento da licitação.

2.2 – O presente Contrato reger-se-á pelas seguintes normas:

- a) Constituição Federal de 1988;
- b) Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
- c) Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002 e do Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013 (SRP);
- d) Decreto Municipal 2707001/2020-GAP;
- e) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016;
- f) Demais normas regulamentares aplicáveis à matéria.

2.3 – Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições deste Contrato e as disposições dos documentos que o integram, deverá prevalecer o conteúdo das cláusulas contratuais.

2.4 – Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

3.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestado pelo fiscal indicado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, demonstrando a entrega total dos itens relacionados e suas quantidades;

3.2. O pagamento estará condicionado à REGULARIDADE FISCAL DA EMPRESA, devendo esta demonstrar tal situação em todos os seus pedidos de pagamentos por meio da seguinte documentação:

- a) Certidão Negativa de INSS;
- b) Certidão Negativa de FGTS;
- c) Certidão Negativa de Dívida Trabalhista;
- d) E outros, que sejam necessários para a realização do certame.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

4.1 – O prazo de entrega dos itens locados, objeto deste Contrato, será de 5 (cinco) dias, contados do recebimento da Ordem de Serviço, que indicará o local;

ANIZIO NETO
LINO
BARBOZA:022556
03/08/23

Assinado de forma
digital por ANIZIO
NETO LINO
BARBOZA:0225560348
0

TIAGO
ANDRE
DA SILVA
LOPES:958
15
03/08/2023



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM
CNPJ Nº 01.612.345/0001-69

FLS. Nº 648

PROC. N 004/2023

RUBRICA: U



- 4.1.1 Não haverá prorrogação do prazo de entrega, por se tratar de itens indispensáveis para a realização dos eventos municipais, conforme calendário.
- 4.1.2 As Ordens de Serviços conterão minimamente as informações de: identificação do produto, com suas especificações correspondentes; quantidades; identificação do demandante; local e data de entrega; responsável pela aprovação e ateste.
- 4.2. A instalação do objeto locado deverá ser efetuada em dia de semana, em horário comercial, de acordo com o prazo estabelecido no item 5.1, sendo o local para disponibilização do material expressamente registrado na Ordem de Serviço.
- 4.3. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Contrato e na Proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 4.3.1. No caso de considerado insatisfatório o material recebido provisoriamente, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignará as desconformidades para o recolhimento e substituição.
- 4.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 4.5. Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a Contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no edital.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

5.1 - A despesa decorrente desta contratação correrá por conta da(s) seguintes dotação(s) orçamentária(s):

Código da Ficha: 399

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Função: 13 Cultura

Subfunção: 392 Divisão Cultural

Programa: 0015 ATIVIDADES SOCIO- CULTURAIS

Ação: 1120 EVENTOS E FESTIVIDADES NO MUNICÍPIO

Elemento: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 1.500 Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA:

- 6.1 - O prazo de vigência do instrumento contratual será de 12 meses, cotado a partir da data de assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município;
- 6.2 - Os serviços objeto do contrato serão solicitados parceladamente, sempre que for necessário. A solicitação dos serviços será feita por meio da emissão de Ordem de Serviço, assim definido como documento utilizado pela Administração para a solicitação, acompanhamento e controle dos itens relativos à execução do contrato, possibilitando a verificação da conformidade do serviço executado com o solicitado para a Contratada;

ANIZIO NETO
LINO
BARBOZA:02255
603490

Assinado de forma
digital por ANIZIO
NETO LINO
BARBOZA:022556034
em

TIAGO
ANDRE
DA SILVA
LOPES-95
7713
84445731 Ddebr.

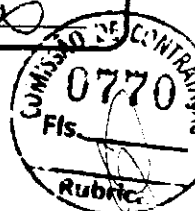


ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM
CNPJ Nº 01.612.345/0001-69

FLS. Nº 642

PROC. N 004/2023

RUBRICA: *W*



CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES.

7.1 – São direitos e responsabilidades da CONTRATADA:

- a) Cumprir fielmente o presente Contrato, de modo que, no prazo estabelecido, os serviços foram executados inteiramente;
- b) Observar, no desenvolvimento dos trabalhos, as leis, os regulamentos, as posturas, inclusive de segurança pública e as melhores normas técnicas específicas;
- c) Providenciar, às suas expensas, junto às repartições competentes, o necessário licenciamento dos serviços;
- d) Arcar com pagamentos de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas e quaisquer despesas referentes ao serviço;
- e) Fornecer e utilizar no serviço, equipamentos em perfeitas condições de uso.
- f) Assumir quaisquer acidentes na execução do serviço;
- g) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no serviço, objeto do presente instrumento até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial atualizado do presente Contrato, observado o art. 65 da Lei nº.8.666/93.
- h) Apresentar no prazo estabelecido neste instrumento as Notas Fiscais de Serviço, aprovadas pela Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.
- i) Receber dentro do prazo estipulado, os pagamentos correspondentes ao serviço.

7.2 – São direitos e responsabilidades da CONTRATANTE os seguintes:

- a) Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações da CONTRATADA.
- b) Intervir no serviço, nos casos e condições previstos em lei.
- c) Homologar reajustes e proceder à revisão dos valores propostas na forma da Lei e do presente Contrato.
- d) Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do serviço e as cláusulas contratuais deste instrumento.
- e) Fiscalizar o serviço por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.
- f) Cumprir e fazer cumprir os termos da Lei nº. 8.666, de 21/06/93 e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do Contrato.
- g) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo estipulado no Contrato depois do recebimento das Notas Fiscais e respectivas atestações, já devidamente atestadas pela Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.
- h) Aplicar e cobrar as multas pela inexecução total ou parcial do serviço ou pela inobservância de quaisquer das cláusulas deste Contrato.
- i) Efetuar a retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais de cada parcela.
- j) Modificar o Contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público; respeitados os direitos da CONTRATADA.
- k) Rescindir unilateralmente o Contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da referida Lei.

ANIZIO NETO
LINO
BARBOZA-022556

Assinado de forma
digital por ANIZIO
NETO LINO
BARBOZA-022556034

TIAGO
ANDRE
DA SILVA
LOPES-058

Assinado de
forma digital
TIAGO ANDRE
DA SILVA
LOPES-058034



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM
CNPJ Nº 01.612.345/0001-69**

FLS. Nº 643

PROC. N 004/2023

RUBRICA: 643



CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES CABIVÉIS E DOS VALORES DAS MULTAS.

8.1 – As penalidades contratuais aplicáveis são:

- a) Advertência verbal ou escrita.
- b) Multas.
- c) Declaração de inidoneidade e,
- d) Suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o Capítulo IV, da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93 e alterações posteriores.

8.2 – A advertência verbal ou escrita será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver descumprimento de condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas.

8.3 – As multas e as demais penalidades previstas são as seguintes:

- a) 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso.
- b) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do Contrato.
- c) 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do Contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa.
- d) Suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Bernardo do Mearim – MA, por prazo não superior a dois anos.
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.4 – De qualquer sanção imposta, a CONTRATADA poderá, no prazo máximo de cinco dias, contados da intimação do ato, oferecer recurso à CONTRATANTE, devidamente fundamentado.

8.5 – As multas previstas no item anterior são independentes e serão aplicadas cumulativamente.

8.6 – A multa definida na alínea “a” do item 8.3, será descontada de imediato dos pagamentos das parcelas devidas e a multa prevista na alínea “b” do mesmo item será descontada por ocasião do último pagamento.

8.7 – A CONTRATADA não incorrerá na multa prevista na alínea “b” acima referida, na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, ou de responsabilidade da CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS DE RESCISÃO.

9.1 – A CONTRATANTE poderá considerar rescindido este Contrato, de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou aviso prévio, judicial ou extrajudicial, se:

- a) A CONTRATADA não iniciar os serviços 5 (cinco) dias contados da data do recebimento da “ORDEM DE SERVIÇO” ou interrompê-los por mais de 5 (cinco) dias consecutivos, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE.
- b) A CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, ceder o presente Contrato, no todo ou em parte.

ANIZIO NETO
LINO
BARBOZA:022556
03489

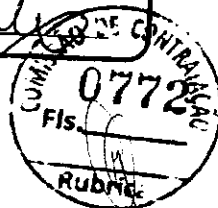
Assinado de forma
digital por ANIZIO
NETO LINO
BARBOZA:0225560348
9

TIAGO
ANDRE
DA SILVA
LOPES:95315
8444573
Assinado de
forma digital
TIAGO ANDRE
DA SILVA
LOPES:95315
Data: 2023.04.28
14:14:02 -03'00'



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM
CNPJ Nº 01.612.345/0001-69**

FLS. Nº 644
PROC. Nº 004/2023
RUBRICA: Uy



- c) A CONTRATADA atrasar por mais de dez dias o cumprimento dos prazos parciais previstos na notificação dada pela CONTRATANTE.
- d) A CONTRATADA não atender as exigências da CONTRATANTE relativamente a defeitos ou imperfeições do serviço ou com respeito a quaisquer dos itens utilizados.
- e) As multas aplicadas à CONTRATADA atingirem, isolada ou cumulativamente, montante correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato;
- f) A CONTRATADA deixar de cumprir qualquer Cláusula, condições ou obrigações previstas neste Contrato ou dele decorrente;
- g) Ocorrer qualquer um dos motivos referidos nos Capítulo III, seção V da Lei nº. 8.666, de 21/06/93.

9.2 - A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

9.3 - A rescisão deste Contrato de forma unilateral acarretará, sem prejuízos da exigibilidade de débitos anteriores da CONTRATADA, inclusive por multas impostas e demais cominações estabelecidas neste Instrumento, as seguintes consequências:

- a) Assunção imediata do objeto do Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração.
- b) Retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

9.4 - A rescisão contratual poderá ainda ocorrer nos casos e formas previstos nos artigos 78 e 79 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE

10.1 - O valor dos produtos propostos pela CONTRATADA não será alterado durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO.

11.1 - A CONTRATADA deverá manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

12.1 - A fiscalização dos serviços será exercida por servidor credenciado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinada pela CONTRATANTE, a seu exclusivo juízo.

12.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz, a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus empregados, prepostos ou contratados.

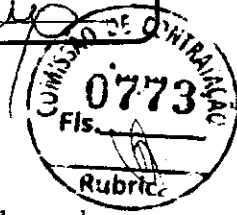
ANIZIO NETO LINO Assinado de forma
BARBOZA:0225560 digital por ANIZIO
NETO LINO
3489 BARBOZA:02255603489

TIAGO Assinado de
ANDRE DA forma digital por
SILVA TUGAO ANIZIO D
LOPES:958 215
44457315 70230428



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM
CNPJ Nº 01.612.345/0001-69**

FLS. Nº 645
PROC. Nº 004/2023
RUBRICA: U



12.3 – Todas as ORDENS DE SERVIÇO, instruções, reclamações e, em geral, qualquer entendimento entre a Fiscalização e a CONTRATADA serão feitas por escrito, nas ocasiões devidas, não sendo tomadas em consideração quaisquer alegações fundamentadas em ordens ou declarações verbais.

12.4 – Da(s) decisão(ões) da Fiscalização poderá a CONTRATADA recorrer à CONTRATANTE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem efeito suspensivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FATO GERADOR CONTRATUAL.

13.1 – O presente Contrato está fundamentado e regido pela Lei nº. 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 001/2023, como também faz parte integrante do processo e Contrato a proposta de preços do licitante vencedor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

14.1 – A CONTRATANTE só admitirá quaisquer alterações de QUANTIDADES ou especificações dos serviços se houve motivo justificado e fundamentado com a necessária antecedência.

14.2 – A CONTRATADA somente poderá subcontratar o serviço com a prévia concordância da CONTRATANTE, ficando, neste caso, solidariamente responsável, perante a CONTRATANTE, pelos serviços da subcontratada e, ainda, pelas consequências dos fatos e atos a ela imputáveis.

14.3 – As prorrogações de prazo para serão processadas nos termos do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93.

14.4 – As alterações contratuais obedecerão aos dispositivos constantes no Art. 65 da Lei acima referida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

15.1 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Igarapé Grande – MA, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato.

E por estarem justos e contratados, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Bernardo do Mearim/MA, 26 de abril de 2023.

ANIZIO NETO LINO Assinado de forma digital
BARBOZA:022556034 por ANIZIO NETO LINO
69 BARBOZA:02255603489

ANIZIO NETO LINO BARBOZA

SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

MAT. 0001036

TIAGO
ANDRE
DA SILVA
LOPES:958
44457316 702 04 21



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM**

CNPJ Nº 01.612.345/0001-69
Assinado de forma digital por
TIAGO ANDRE DA SILVA
LOPES:95844457315
Dados: 2023.04.28 14:58:25
-03'00'

TIAGO ANDRE DA
SILVA

LOPES:95844457315

T A DA S LOPES LTDA

CNPJ: 10.794.128/0001-28

CONTRATADA

FLS. Nº 646
PROC. N 004/2023
RUBRICA: [assinatura]



TESTEMUNHAS:

Elaine de Moraes Lima

NOME:

CPF: 613.948.613-03

Chaise Lami da Silva Monteiro

NOME:

CPF: 622.511.583-83



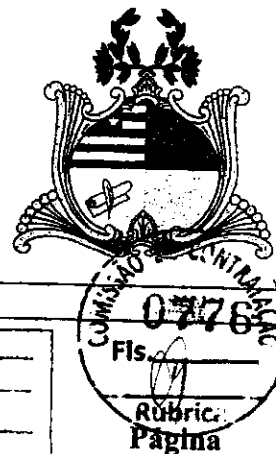
**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2023

Nº	647
Processo	004/2023
ASSINATURA	



Processo n. 004/2023/ Pregão Eletrônico n. 001/2023/ Contrato n. 072/2023/Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em locação de estrutura física e equipamentos para eventos diversos (estrutura metálica, estrutura de palco, estrutura de som, banheiro químico e atrações regionais e locais) no Município de Bernardo do Mearim/MA/ Vigência: 12 meses./Contratante: MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM – MA/Secretaria de Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, /CNPJ: 01.612.345/0001-69/ Contratada T A DA S LOPES LTDA, CNPJ: 10.794.128/0001-28/Valor: R\$ 633.117,00 (Seiscentos e sessenta e três mil, e cento e dezessete reais) /Assinaturas: Anízio Neto Lino Barboza - Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças - CONTRATANTE; Tiago André da Silva Lopes – CONTRATADA, respectivamente / Assinatura: 26 de abril de 2023.



SUMÁRIO

Nº 648
Processo 004/2023
Assinatura: [Assinatura]

0776
Fls. [Assinatura]
Rubrica:
Página

Descrição

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023	1
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023	2
EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2023	2
EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2023	2
EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2023	2
EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2023	3
EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2023	3
EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2023	3
EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2023	3
EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2023	3

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023

O MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM, Estado do Maranhão, através da Prefeitura Municipal de Bernardo do Mearim/Secretaria Municipal de Educação, torna público que realizará Chamada Pública para receber a documentação e propostas visando a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e empreendedor familiar rural ou suas organizações, destinados ao preparo da alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Bernardo do Mearim/MA.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei 11.947/2009 e Resolução /FNDE/CD nº. 038/2009 e 06/2020 e demais orientações do FNDE.

OBJETO: O credenciamento de empreendedores familiares rurais ou suas organizações, interessados em apresentar proposta para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, destinados à

elaboração de merenda para alunos da Rede de Educação Básica Pública, com verba FNDE/PNAE (conforme Lei Federal nº 11.947/09 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE) e à elaboração de merenda para as crianças assistidas pelos programas sociais, de interesse desta Administração Pública.

PRAZO: Os interessados deverão apresentar os Envelopes de Habilitação e Projeto de Venda até o dia **25 de maio de 2023 às 12h00min** na Sala da Comissão Central de Licitações do Município.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Central de Licitação, no endereço Av. Manuel Matias, s/n - Centro - Bernardo do Mearim (MA), de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas ou pelo sítio da Prefeitura de Bernardo do Mearim/MA: <https://bernardodomearim.ma.gov.br/>.

Informações complementares, no endereço acima ou por e-mail: cclpmbm@hotmail.com.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.bernardodomearim.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 3263ceccc1a73d8cddbb4b86189bc41d8cabe3b0

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Nº 649
Processo 004/2023
ASSINATURA

Bernardo do Mearim/MA, data da publicação.

RAILSON FERREIRA DE SOUSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023

O **MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM**, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, torna público que fará licitação na modalidade Tomada de Preços.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de Consultoria e Assessoria especializada em Controle Interno e Transparência Pública, para atender as necessidades do Município de Bernardo do Mearim/MA.

ABERTURA: 18 de maio de 2023 às 14:30 horas.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço.

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço global.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Central de Licitação, no endereço Av. Manuel Matias, s/n - Centro - Bernardo do Mearim/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, bem como pela internet, através do endereço eletrônico www.bernardodomearim.ma.gov.br

Bernardo do Mearim/MA, data da publicação.

ANÍZIO NETO LINO BARBOZA
SECRETÁRIO MUN. DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Processo n. 004/2023/ Pregão Eletrônico n. 001/2023/ Contrato n. 072/2023/Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em locação de estrutura física e equipamentos para eventos diversos (estrutura metálica, estrutura de palco, estrutura de som, banheiro químico e atrações regionais e locais) no Município de Bernardo do Mearim/MA/ Vigência: 12 meses./Contratante: **MUNICÍPIO DE BERNARDO DO**

MEARIM - MA/Secretaria de Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, /CNPJ: 01.612.345/0001-69/ Contratada T A DA S LOPES LTDA, CNPJ: 10.794.128/0001-28/Valor: R\$ 633.117,00 (Seiscentos e sessenta e três mil e dezessete reais) /Assinaturas: Anízio Neto Lino Barboza - Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças - CONTRATANTE; Tiago Andre da Silva Lopes - CONTRATADA, respectivamente Assinatura: 26 de abril de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2023

Processo n. 056/2022/ Tomada de Preço n. 010/2022/ Contrato n. 073/2023/Objeto: Contratação de serviços na área de engenharia e arquitetura para elaboração de projetos e acompanhamento de obras o Município de Bernardo do Mearim - MA.) / Vigência: 12 meses./Contratante: **MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM - MA/Secretaria de Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, /CNPJ: 01.612.345/0001-69/Contratada ALX EMPREENDIMENTOS LTDA ;CNPJ: 09.239.338/0001-75/Valor: R\$ 120.600,00 (Cento e vinte mil, e seiscentos reais) /Assinaturas: Anízio Neto Lino Barboza - Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças - CONTRATANTE; Joice Alexandrino Leal - CONTRATADA, respectivamente / Assinatura: 27 de abril de 2023.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2023

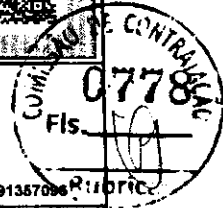
Processo n. 005/2023/ Pregão Eletrônico n. 002/2023/ Contrato n. 074/2023/Objeto: Contratação de empresa especializada visando a manutenção do prédio da Unidade Básica de Saúde - UBS do Povoado Cantinho no município de Bernardo do Mearim/MA, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência e neste Termo Contratual. / Vigência: 8 meses./Contratante: **MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM - MA/Secretaria de Fundo Municipal de Saúde, /CNPJ:11.424.507/0001-99/Contratada MASTER ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA;CNPJ:37.933.489/0001-64/Valor: R\$ 102.131,19 (Cento e dois mil, e cento e trinta e um reais, e dezenove centavos) /Assinaturas: Francisco da Conceição Moraes - Secretário Municipal de Saúde -**





PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota
00000081
Data e Hora da Emissão
19/02/2024 16:05:04
Código de Verificação
8004.DF06.677A.5E92.F90F.D10C.7E86.5724



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **T A DA S LOPES LTDA**
CPF / CNPJ: **10.794.128/0001-28** Inscrição Municipal: **98247565**
Endereço: **R SETE 15 - BAIRRO IPEM TURU - CEP: 65065687**
Município: **SAO LUIS** UF: **MA** Email: **tiagoprakatum@hotmail.com** Telefone: **(98) 91357056**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM** Inscrição Municipal:
CPF/CNPJ: **01.612.345/0001-69**
Endereço: **AV. MANUEL MATIAS, S/N 0 - BAIRRO CENTRO - CEP: 65723000**
Município: **BERNARDO DO MEARIM** UF: **MA** Email: **mildrid@ig.com.br** Telefone: **(98) 36550080**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA E EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS DIVERSOS (ESTRUTURA METÁLICA, ESTRUTURA DE PALCO, ESTRUTURA DE SOM, BANHEIRO QUÍMICO E ATRAÇÕES REGIONAIS E LOCAIS) NO MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM/MA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023, CONTRATO Nº 072/2023. DADOS BANCÁRIOS: AG: 1658-1 C/C: 57576-X, FAVORECIDO: T A DA S LOPES, CNPJ: 10.794.128/0001-28, PIX: 10.794.128/0001-28

OBS: EMPRESA DISPENSADA DA RETENÇÃO DE IRPJ, CSLL, PIS E COFINS, POR SER BENEFICIÁRIA DO PERSE, DE ACORDO COM O PREVISTO NO INCISO 3º, ART. 4º DA LEI Nº 14.148, DE 2021, ESTANDO APTA A USUFRUIR DE TAL BENEFÍCIO POR ESTAR UTILIZANDO NESTA NF, CÓDIGO CNAE PREVISTO NA PORTARIA ME Nº 11.286, DE 2022.

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
TRIBUTÁVEL	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO P.A 01 MESA	1	10.233,00	10.233,00
TRIBUTÁVEL	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO. 12 CANHÕES	1	9.200,00	9.200,00
TRIBUTÁVEL	PALCO 8 X 10 - PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA Q30, COM COBERTURA EM MODELO MEIA LUA	2	11.881,00	23.762,00
TRIBUTÁVEL	LOCAÇÃO DE TENDAS TAMANHO 4.00 X 4.00 MODELO TENCIONADA (CHAPÉU DE BRUXA).	10	591,00	5.910,00
TRIBUTÁVEL	LOCAÇÃO DE TENDAS TAMANHO 8.00 X 8.00 MODELO TENCIONADA (CHAPÉU DE BRUXA).	5	928,00	4.640,00
TRIBUTÁVEL	PISO DE PALCO DE 50CM DE ALTURA COM FORRAÇÃO DE CARPETE PARA OS DIVERSOS EVENTOS	2	3.227,00	6.454,00
TRIBUTÁVEL	GERADORES - GRUPO DE GERADOR DE MÍNIMO 100KVA COM ABASTECIMENTO COM OLEO DIESEL	1	3.387,00	3.387,00
TRIBUTÁVEL	GERADORES - GRUPO DE GERADOR DE MÍNIMO 200KVA COM ABASTECIMENTO COM OLEO DIESEL	1	3.959,00	3.959,00
TRIBUTÁVEL	BANHEIROS QUÍMICOS - LOCAÇÃO BANHEIROS QUÍMICOS COM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E	30	494,00	14.820,00
TRIBUTÁVEL	CONTRAÇÃO DE ATRAÇÕES: DE RENOME REGIONAL	1	29.000,00	29.000,00
TRIBUTÁVEL	CONTRAÇÃO DE ATRAÇÕES: DE RENOME LOCAL	2	4.000,00	8.000,00
TRIBUTÁVEL	SEGURANÇA: DESARMADOS.	8	300,00	2.400,00
TRIBUTÁVEL	LOCAÇÃO DE TELÃO, COM MEDIDAS 08M X 02M E PROJEÇÃO DE NO MÍNIMO 2000 LUMES PARA	2	1.290,00	2.580,00

PIS (0,0000%): R\$ 0,00	COFINS (0,0000%): R\$ 0,00	INSS (0,0000%): R\$ 0,00	IR (0,0000%): R\$ 0,00	CSLL (0,0000%): R\$ 0,00
-----------------------------------	--------------------------------------	------------------------------------	----------------------------------	------------------------------------

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 124.345,00

Valor Total Composição: R\$ 0,00	Valor Total Deduções: R\$ 0,00	Base Cálculo: R\$ 124.345,00	Alíquota: 5,00%	Valor ISS: R\$ 6.217,25
--	--	--	---------------------------	-----------------------------------

OUTRAS INFORMAÇÕES

Descrição NBS:
Local de Incidência Imposto: **Local da Prestação** Tributação: **NÃO INCIDENTE NO MUNICÍPIO** Mês de: **02/2024**
Local de Prestação do: **BERNARDO DO MEARIM / MA**
Retido:
Recolhimento: **900199900 - ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIMDADES COMPLEMENTARES NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**
Atividade:
Serviço: **1215 - DESFILES DE BLOCOS CARNAVALESÇOS OU FOLCLORICOS, TRIOS ELETRICOS E CONGENERES.**

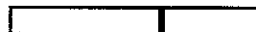


CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

10/03/2025 10:19:44

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

Nº da Certidão: 055308/25
Data de Validade: 08/06/2025
Data de Emissão: 10/03/2025 10:19:44
Inscrição Estadual: 124666523
CPF/CNPJ: 10794128000128
Razão Social: T A DA S LOPES LTDA





**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 055308/25

Data da

10/03/2025 10:19:44

Inscrição Estadual: 124666523

CPF/CNPJ: 10794128000128

Razão Social: T A DA S LOPES LTDA

Endereço: RUA SETE, 15 CEP: 65065687 - IPEM TURU

Telefone: (98)81247219

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 08/06/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 10/03/2025 10:19:44



1º ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

“T A DA S LOPES EIRELI”

Pelo presente instrumento particular de alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, o Sr. **TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES**, brasileiro, maranhense, casado em comunhão universal de bens, empresário, nascido em 18/02/1983, portador do CPF: 958.444.573-15 e RG: 101022598-4 SSP/MA, residente e domiciliado na Rua 03, nº 33, Quadra única, bairro TURU, São Jose de Ribamar - MA, CEP: 65110-000 resolve, assim, alterar e consolidar os dados da empresa “**T A DA S LOPES EIRELI**” com sede na Rua 07, nº 15, Bairro IPEM TURU, São Luís - MA, CEP 65065-687, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o nº **21600109400**, em **22/04/2019**, inscrita no CNPJ sob o nº **10.794.128/0001-28**, mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA - Fica alterado o objeto social da empresa que passa a partir deste ato a ser:

9001906 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO;
9001902 - PRODUÇÃO MUSICAL;
7739099 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (gerador de energia);
7739003 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES;
5620102 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ;
8230001 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS;
7319099 - OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (carro de som);
9001999 - ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (produção de shows e espetáculos artísticos);
9003500 - GESTÃO DE ESPAÇOS PARA ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E OUTRAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS;
9319101 - PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS;
3702900 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES;



4923002 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA;
 5620101 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS;
 5920100 - ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA;
 7311400 - AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE;
 7711000 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR;
 8011101 - ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA;
 4292801 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS;
 4924800 - TRANSPORTE ESCOLAR;
 5250804 - ORGANIZAÇÃO LOGÍSTICA DO TRANSPORTE DE CARGA;
 9311500 - GESTÃO DE INSTALAÇÕES DE ESPORTES;
 9329899 - OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (organização de feiras e shows de natureza recreacional);
 3319800 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (instrumentos musicais);
 3811400 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS;
 6010100 - ATIVIDADES DE RÁDIO;
 6021700 - ATIVIDADES DE TELEVISÃO ABERTA;
 6190601 - PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES;
 7420001 - ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AÉREA E SUBMARINA;
 7420004 - FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS;
 4322302 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO;
 9521500 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO;
 8800600 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO;
 8599604 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL;
 8599699 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (cursos básicos de requalificação profissional);
 4930202 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL;
 4399104 - SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS.



A vista das modificações ora ajustadas consolida-se este Ato mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: A empresa gira sob o nome empresarial de “T A DA S LOPES EIRELI” e tem sua sede na Rua 07, nº 15, Bairro IPEM TURU, São Luís - MA, CEP 65065-687.

Cláusula Segunda: O capital social é de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais) sendo o mesmo totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Terceira: A responsabilidade do titular é limitada ao capital social integralizado.

Cláusula Quarta: A Empresa tem por objeto social:

9001906 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO;
 9001902 - PRODUÇÃO MUSICAL;
 7739099 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (gerador de energia);
 7739003 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES;
 5620102 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES – BUFÊ;
 8230001 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS;
 7319099 - OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (carro de som);
 9001999 - ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (produção de shows e espetáculos artísticos);
 9003500 - GESTÃO DE ESPAÇOS PARA ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E OUTRAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS;
 9319101 - PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS;
 3702900 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES;
 4923002 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA;



5620101 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS
 PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS;
 5920100 - ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA;
 7311400 - AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE;
 7711000 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR;
 8011101 - ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA;
 4292801 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS;
 4924800 - TRANSPORTE ESCOLAR;
 5250804 - ORGANIZAÇÃO LOGÍSTICA DO TRANSPORTE DE CARGA;
 9311500 - GESTÃO DE INSTALAÇÕES DE ESPORTES;
 9329899 - OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NÃO
 ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (organização de feiras e shows de natureza
 recreacional);
 3319800 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS
 NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (instrumentos musicais);
 3811400 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS;
 6010100 - ATIVIDADES DE RÁDIO;
 6021700 - ATIVIDADES DE TELEVISÃO ABERTA;
 6190601 - PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES;
 7420001 - ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AÉREA E
 SUBMARINA;
 7420004 - FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS;
 4322302 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR
 CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO;
 9521500 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS
 ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO;
 8800600 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO;
 8599604 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E
 GERENCIAL;
 8599699 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS
 ANTERIORMENTE (cursos básicos de requalificação profissional);
 4930202 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS
 PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E
 INTERNACIONAL;
 4399104 - SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS
 PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM
 OBRAS.

Cláusula Quinta: O prazo de duração da empresa é por tempo indeterminado.



Cláusula Sexta: A administração da EIRELI é exercida pelo seu Titular com os poderes e atribuições de Administrador, podendo ser representado por seu respectivo procurador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

Cláusula Sétima: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

Cláusula Oitava: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Nona: A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração devidamente assinada pelo titular da empresa.

Cláusula Décima: Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

Cláusula Décima Primeira: Fica eleito o foro da Cidade de São Luís - MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato.

Este instrumento será assinado eletronicamente em uma única via, destinando ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza os efeitos legais.

São Luís - MA, 05 de Junho de 2020.

TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES
CPF: 958.444.573-15



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa T A DA S LOPES EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
95844457315	TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/06/2020 13:40 SOB Nº 20200398962.
PROTOCOLO: 200398962 DE 09/06/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002359464. NIRE: 21600109400.
T A DA S LOPES EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 09/06/2020
www.empresafacil.ma.gov.br

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI EM SOCIEDADE LIMITADA

“T A DA S LOPES LTDA”



Pelo presente instrumento particular de transformação, e na melhor forma de direito,

O Sr. **TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES**, brasileiro, maranhense, casado em comunhão universal de bens, empresário, nascido em 18/02/1983, portador do CPF: 958.444.573-15 e RG: 101022598-4 SSP/MA, residente e domiciliado na Rua 03, nº 33, Quadra única, bairro TURU, São Jose de Ribamar - MA, CEP: 65110-000, na qualidade de titular da empresa individual de responsabilidade limitada, **T A DA S LOPES EIRELI**, sediada na Rua 07, nº 15, Bairro IPem TURU, São Luís - MA, CEP: 65065-687, inscrita na Junta Comercial do Maranhão sob o NIRE nº **21600109400**, em 22/04/2019, inscrita no CNPJ sob o nº **10.794.128/0001-28**,

Fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/2008, ora transforma seu registro de **EIRELI** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPessoal**, que se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** devidamente consolidado, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de “**T A DA S LOPES LTDA**”, com sede localizada na Rua 07, nº 15, Bairro IPem TURU, São Luís - MA, CEP: 65065-687.

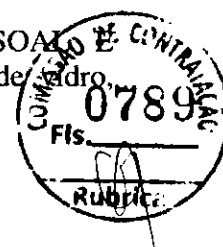
CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade terá como objeto social:

9001906 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO;
 9001902 - PRODUÇÃO MUSICAL;
 7739099 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (gerador de energia);
 7739003 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES;
 5620102 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES – BUFÊ;
 8230001 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS;
 7319099 - OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (carro de som);
 9001999 - ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (produção de shows e espetáculos artísticos);
 9003500 - GESTÃO DE ESPAÇOS PARA ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E OUTRAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS;
 9319101 - PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS;
 3702900 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES;

4923002 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA;
 5620101 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTE PARA EMPRESAS;
 5920100 - ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA;
 7311400 - AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE;
 7711000 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR;
 8011101 - ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA;
 4292801 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS;
 4924800 - TRANSPORTE ESCOLAR;
 5250804 - ORGANIZAÇÃO LOGÍSTICA DO TRANSPORTE DE CARGA;
 9311500 - GESTÃO DE INSTALAÇÕES DE ESPORTES;
 9329899 - OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (organização de feiras e shows de natureza recreacional);
 3319800 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (instrumentos musicais);
 3811400 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS;
 6010100 - ATIVIDADES DE RÁDIO;
 6021700 - ATIVIDADES DE TELEVISÃO ABERTA;
 6190601 - PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES;
 7420001 - ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AÉREA E SUBMARINA;
 7420004 - FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS;
 4322302 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO;
 9521500 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO;
 8800600 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO;
 8599604 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL;
 8599699 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (cursos básicos de requalificação profissional);
 4930202 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL;
 4399104 - SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS;
 4212000 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS;
 4313400 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM;
 4321500 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA;
 4329104 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS;
 7112000 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA;
 8121400 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS;
 8122200 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS;
 8129000 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (limpeza de ruas);
 4661300 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS.
 4729699 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (produtos naturais, comidas congeladas, embalados, etc.);



4759899 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal e madeira, sistemas de segurança residencial);
 4763602 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS;
 2511000 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS.



CLÁUSULA TERCEIRA: A duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O acervo da empresa individual de responsabilidade limitada no valor de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, passa a constituir o capital social da sociedade limitada unipessoal, sendo o mesmo já totalmente subscrito e integralizado pelo sócio em moeda corrente nacional, ficando assim distribuído:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES	100	150.000	1,00	150.000,00
TOTAL	100	150.000	1,00	150.000,00

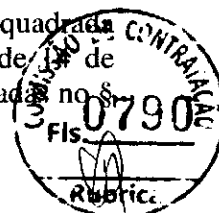
Nos termos do artigo 1.052 do Código Civil Brasileiro, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

As quotas não podem ser alienadas, gravadas, cedidas ou de qualquer maneira comprometidas com terceiros, a não ser com o expresse consentimento dos sócios que representem a maioria do capital social.

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade caberá ao sócio, **TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES**, com os poderes e atribuições de sócio administrador, autorizado o uso do nome empresarial, podendo ser representado por seu respectivo procurador, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis e móveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SEXTA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: O sócio declara para os devidos fins que a empresa permanece enquadrada como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei complementar nº123 de 13 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º Art. 3º da mencionada Lei.



CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo o interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração devidamente assinada pelos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro da cidade de São Luís - MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

São Luís - MA, 27 de Dezembro de 2021.

TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES
CPF: 958.444.573-15



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa T A DA S LOPES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
95844457315	TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/12/2021 09:28 SOB Nº 21201192729.
PROTOCOLO: 211535214 DE 29/12/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12109428135. CNPJ DA SEDE: 10794128000128.
NIRE: 21201192729. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/12/2021.
T A DA S LOPES LTDA

RICARDO DINIZ DIAS
VICE-PRESIDENTE
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



1º INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO

“T A DA S LOPES LTDA”

Pelo presente instrumento particular de alteração e consolidação contratual, o abaixo assinado,

TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES, brasileiro, maranhense, casado em comunhão universal de bens, empresário, nascido em 18/02/1983, portador do CPF: 958.444.573-15 e RG: 101022598-4 SSP/MA, residente e domiciliado na Rua 03, nº 33, Quadra única, bairro TURU, São Jose de Ribamar - MA, CEP: 65110-000.

Único sócio da sociedade limitada unipessoal, que gira nesta praça sob o nome empresarial de **T A DA S LOPES LTDA**, sediada na Rua 07, nº 15, Bairro IPEM TURU, São Luís - MA, CEP: 65065-687, inscrita na Junta Comercial do Maranhão sob o NIRE nº **21201192729**, em 30/12/2021, inscrita no CNPJ sob o nº **10.794.128/0001-28**, resolve, assim, alterar e consolidar o seu contrato social mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula primeira: O capital social da empresa que é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, passa a ser, a partir desta alteração, de **R\$ 1.200.000,00** (um milhão e duzentos mil reais), divididos em 1.200.000 (um milhão e duzentas mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma. A diferença referente a este aumento, ou seja, R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais), divididos em 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, foi integralizada neste ato em moeda corrente do País pelo sócio administrador **TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES**.

Com esta alteração, o capital social fica assim distribuído:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES	100	1.200.000	1,00	1.200.000,00
TOTAL	100	1.200.000	1,00	1.200.000,00



A VISTA DAS MODIFICAÇÕES ORA AJUSTADAS CONSOLIDA-SE ESTE ATO MEDIANTE AS SEGUINTE CLÁUSULAS:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de “T A DA S LOPES LTDA”, com sede localizada na Rua 07, nº 15, Bairro IPEM TURU, São Luís - MA, CEP: 65065-687.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade tem como objeto social:

9001906 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO;
 9001902 - PRODUÇÃO MUSICAL;
 7739099 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (gerador de energia);
 7739003 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES;
 5620102 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES – BUFÊ;
 8230001 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS;
 7319099 - OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (carro de som);
 9001999 - ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (produção de shows e espetáculos artísticos);
 9003500 - GESTÃO DE ESPAÇOS PARA ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E OUTRAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS;
 9319101 - PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS;
 3702900 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES;
 4923002 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA;
 5620101 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS;
 5920100 - ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA;
 7311400 - AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE;
 7711000 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR;
 8011101 - ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA;
 4292801 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS;
 4924800 - TRANSPORTE ESCOLAR;
 5250804 - ORGANIZAÇÃO LOGÍSTICA DO TRANSPORTE DE CARGA;
 9311500 - GESTÃO DE INSTALAÇÕES DE ESPORTES;
 9329899 - OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (organização de feiras e shows de natureza recreacional);
 3319800 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (instrumentos musicais);



3811400 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS;
 6010100 - ATIVIDADES DE RÁDIO;
 6021700 - ATIVIDADES DE TELEVISÃO ABERTA;
 6190601 - PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES;
 7420001 - ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AÉREA E SUBMARINA;
 7420004 - FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS;
 4322302 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR
 CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO;
 9521500 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE
 USO PESSOAL E DOMÉSTICO;
 8800600 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO;
 8599604 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL;
 8599699 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
 (cursos básicos de requalificação profissional);
 4930202 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E
 MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL;
 4399104 - SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA
 TRANSPORTE E ELEVÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS;
 4212000 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS;
 4313400 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM;
 4321500 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA;
 4329104 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO
 E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS;
 7112000 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA;
 8121400 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS;
 8122200 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS;
 8129000 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (limpeza de
 ruas);
 4661300 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA
 USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS.
 4729699 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU
 ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
 (produtos naturais, comidas congeladas, embalados, etc.);
 4759899 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
 NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana,
 borracha, plástico, metal e madeira, sistemas de segurança residencial);
 4763602 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS;
 2511000 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS.

CLÁUSULA TERCEIRA: A duração da sociedade é por tempo indeterminado.



CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de **R\$ 1.200.000,00** (um milhão e duzentos mil reais) dividido em 1.200.000 (um milhão e duzentas mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já devidamente integralizado em moeda corrente do País pelos sócios e distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES	100	1.200.000	1,00	1.200.000,00
TOTAL	100	1.200.000	1,00	1.200.000,00

Nos termos do artigo 1.052 do Código Civil Brasileiro, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

As quotas não podem ser alienadas, gravadas, cedidas ou de qualquer maneira comprometidas com terceiros, a não ser com o expresse consentimento dos sócios que representem a maioria do capital social.

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade é exercida pelo sócio, **TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES**, com os poderes e atribuições de sócio administrador, autorizado o uso do nome empresarial, podendo ser representado por seu respectivo procurador, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis e móveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SEXTA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: O sócio declara para os devidos fins que a empresa permanece enquadrada como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º Art. 3º da mencionada Lei.



CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo o interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração devidamente assinada pelos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro da cidade de São Luís - MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Este instrumento será assinado eletronicamente em uma única via, destinando ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza os efeitos legais.

São Luís - MA, 28 de Dezembro de 2022.

TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES
CPF: 958.444.573-15



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa T A DA S LOPES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
95844457315	TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/12/2022 08:02 SOB N° 20221503757.

PROTOCOLO: 221503757 DE 28/12/2022.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12216473469. CNPJ DA SEDE: 10794126000128.

NIRE: 21201192729. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/12/2022.

T A DA S LOPES LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA

SECRETÁRIO-GERAL

www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



2º INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

“T A DA S LOPES LTDA”

Pelo presente instrumento particular de alteração e consolidação contratual, o abaixo assinado,

TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES, brasileiro, maranhense, casado em comunhão universal de bens, empresário, nascido em 18/02/1983, portador do CPF: 958.444.573-15 e RG: 101022598-4 SSP/MA, residente e domiciliado na Rua 03, nº 33, Quadra única, bairro TURU, São Jose de Ribamar - MA, CEP: 65110-000.

Único sócio da sociedade limitada unipessoal, que gira nesta praça sob o nome empresarial de **T A DA S LOPES LTDA**, sediada na Rua 07, nº 15, Bairro IPEM TURU, São Luís - MA, CEP: 65065-687, inscrita na Junta Comercial do Maranhão sob o NIRE nº **21201192729**, em 30/12/2021, inscrita no CNPJ sob o nº **10.794.128/0001-28**, resolve, assim, alterar e consolidar o seu contrato social mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula 1º: Fica alterado a partir deste ato o objetivo social da empresa que ficará da seguinte forma:

9001906 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; 9001902 - PRODUÇÃO MUSICAL; 7739099 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (gerador de energia); 7739003 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; 5620102 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES – BUFÊ; 8230001 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; 7319099 - OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (carro de som); 9001999 - ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (produção de shows e espetáculos artísticos); 9003500 - GESTÃO DE ESPAÇOS PARA ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E OUTRAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS; 9319101 - PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS; 3702900 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES; 4923002 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; 5620101 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS; 5920100 - ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA; 7311400 - AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE; 7711000 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; 8011101 - ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA; 4292801 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; 4924800 - TRANSPORTE ESCOLAR; 5250804 - ORGANIZAÇÃO LOGÍSTICA DO TRANSPORTE DE CARGA; 9311500 - GESTÃO DE INSTALAÇÕES DE ESPORTES; 9329899 - OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER



NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (organização de feiras e shows de natureza recreacional); 3319800 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (instrumentos musicais); 3811400 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; 6010100 - ATIVIDADES DE RÁDIO; 6021700 - ATIVIDADES DE TELEVISÃO ABERTA; 6190601 - PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES; 7420001 - ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AÉREA E SUBMARINA; 7420004 - FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS; 4322302 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; 9521500 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; 8800600 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO; 8599604 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; 8599699 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (cursos básicos de requalificação profissional); 4930202 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; 4399104 - SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; 4212000 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS; 4313400 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM; 4321500 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; 4329104 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; 7112000 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA; 8121400 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; 8122200 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; 8129000 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (limpeza de ruas); 4661300 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS. 4729699 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (produtos naturais, comidas congelados, embalados, etc.); 4759899 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal e madeira, sistemas de segurança residencial); 4763602 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; 2511000 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS; 7820500 - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA.

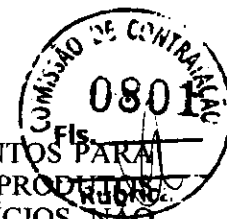
A VISTA DAS MODIFICAÇÕES ORA AJUSTADAS CONSOLIDA-SE ESTE ATO MEDIANTE AS SEGUINTE CLÁUSULAS:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de "T A DA S LOPES LTDA", utilizando como nome Fantasia a expressão: PRAKATUM, com sede localizada na Rua 07, nº 15, Bairro IPEM TURU, São Luís - MA, CEP: 65065-687.



CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade tem como objeto social:

9001906 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; 9001902 - PRODUÇÃO MUSICAL; 7739099 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (gerador de energia); 7739003 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; 5620102 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES – BUFÊ; 8230001 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; 7319099 - OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (carro de som); 9001999 - ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (produção de shows e espetáculos artísticos); 9003500 - GESTÃO DE ESPAÇOS PARA ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E OUTRAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS; 9319101 - PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS; 3702900 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES; 4923002 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; 5620101 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS; 5920100 - ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA; 7311400 - AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE; 7711000 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; 8011101 - ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA; 4292801 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; 4924800 - TRANSPORTE ESCOLAR; 5250804 - ORGANIZAÇÃO LOGÍSTICA DO TRANSPORTE DE CARGA; 9311500 - GESTÃO DE INSTALAÇÕES DE ESPORTES; 9329899 - OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (organização de feiras e shows de natureza recreacional); 3319800 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (instrumentos musicais); 3811400 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; 6010100 - ATIVIDADES DE RÁDIO; 6021700 - ATIVIDADES DE TELEVISÃO ABERTA; 6190601 - PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES; 7420001 - ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AÉREA E SUBMARINA; 7420004 - FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS; 4322302 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; 9521500 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; 8800600 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO; 8599604 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; 8599699 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (cursos básicos de requalificação profissional); 4930202 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; 4399104 - SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; 4212000 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS; 4313400 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM; 4321500 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; 4329104 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; 7112000 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA; 8121400 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; 8122200 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; 8129000 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (limpeza de ruas);



4661300 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS. 4729699 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (produtos naturais, comidas congelados, embalados, etc.); 4759899 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal e madeira, sistemas de segurança residencial); 4763602 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; 2511000 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS; 7820500 - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 04/05/2009 e sua duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de **R\$ 1.200.000,00** (um milhão e duzentos mil reais), divididos em 1.200.000 (um milhão e duzentas mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já devidamente integralizado em moeda corrente do País pelos sócios e distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES	100	1.200.000	1,00	1.200.000,00
TOTAL	100	1.200.000	1,00	1.200.000,00

Nos termos do artigo 1.052 do Código Civil Brasileiro, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

As quotas não podem ser alienadas, gravadas, cedidas ou de qualquer maneira comprometidas com terceiros, a não ser com o expresso consentimento dos sócios que representem a maioria do capital social.

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade cabe ao sócio, **TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES**, com os poderes e atribuições de sócio administrador, autorizado o uso do nome empresarial, podendo ser representado por seu respectivo procurador, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis e móveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SEXTA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.



CLÁUSULA SÉTIMA: O sócio declara para os devidos fins que a empresa permanece enquadrada como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei complementar nº123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º Art. 3º da mencionada Lei.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo o interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração devidamente assinada pelos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro da cidade de São Luís - MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Este instrumento será assinado eletronicamente em uma única via, destinando ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza os efeitos legais.

São Luís - MA, 18 de Julho de 2023.

TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES
CPF: 958.444.573-15



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa T A DA S LOPES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
95844457315	TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2023 09:19 SOB N° 20230936229.
PROTOCOLO: 230936229 DE 19/07/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12310747320. CNPJ DA SEDE: 10794128000128.
NIRE: 21201192729. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/07/2023.
T A DA S LOPES LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI EM SOCIEDADE LIMITADA



“T A DA S LOPES LTDA”

Pelo presente instrumento particular de transformação, e na melhor forma de direito,

O Sr. **TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES**, brasileiro, maranhense, casado em comunhão universal de bens, empresário, nascido em 18/02/1983, portador do CPF: 958.444.573-15 e RG: 101022598-4 SSP/MA, residente e domiciliado na Rua 03, nº 33, Quadra única, bairro TURU, São Jose de Ribamar - MA, CEP: 65110-000, na qualidade de titular da empresa individual de responsabilidade limitada, **T A DA S LOPES EIRELI**, sediada na Rua 07, nº 15, Bairro IPem TURU, São Luís - MA, CEP: 65065-687, inscrita na Junta Comercial do Maranhão sob o NIRE nº **21600109400**, em **22/04/2019**, inscrita no CNPJ sob o nº **10.794.128/0001-28**,

Fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/2008, ora transforma seu registro de **EIRELI** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL**, que se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** devidamente consolidado, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de “**T A DA S LOPES LTDA**”, com sede localizada na Rua 07, nº 15, Bairro IPem TURU, São Luís - MA, CEP: 65065-687.

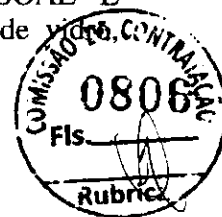
CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade terá como objeto social:

- 9001906 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO;
- 9001902 - PRODUÇÃO MUSICAL;
- 7739099 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (gerador de energia);
- 7739003 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES;
- 5620102 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES – BUFÊ;
- 8230001 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS;
- 7319099 - OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (carro de som);
- 9001999 - ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (produção de shows e espetáculos artísticos);
- 9003500 - GESTÃO DE ESPAÇOS PARA ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E OUTRAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS;
- 9319101 - PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS;
- 3702900 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES;



4923002 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA;
 5620101 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS;
 5920100 - ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA;
 7311400 - AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE;
 7711000 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR;
 8011101 - ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA;
 4292801 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS;
 4924800 - TRANSPORTE ESCOLAR;
 5250804 - ORGANIZAÇÃO LOGÍSTICA DO TRANSPORTE DE CARGA;
 9311500 - GESTÃO DE INSTALAÇÕES DE ESPORTES;
 9329899 - OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (organização de feiras e shows de natureza recreacional);
 3319800 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (instrumentos musicais);
 3811400 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS;
 6010100 - ATIVIDADES DE RÁDIO;
 6021700 - ATIVIDADES DE TELEVISÃO ABERTA;
 6190601 - PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES;
 7420001 - ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AÉREA E SUBMARINA;
 7420004 - FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS;
 4322302 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO;
 9521500 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO;
 8800600 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO;
 8599604 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL;
 8599699 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (cursos básicos de requalificação profissional);
 4930202 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL;
 4399104 - SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS;
 4212000 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS;
 4313400 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM;
 4321500 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA;
 4329104 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS;
 7112000 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA;
 8121400 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS;
 8122200 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS;
 8129000 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (limpeza de ruas);
 4661300 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS.
 4729699 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (produtos naturais, comidas congeladas, embalados, etc.);

4759899 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal e madeira, sistemas de segurança residencial);
 4763602 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS;
 2511000 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS.



CLÁUSULA TERCEIRA: A duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O acervo da empresa individual de responsabilidade limitada no valor de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, passa a constituir o capital social da sociedade limitada unipessoal, sendo o mesmo já totalmente subscrito e integralizado pelo sócio em moeda corrente nacional, ficando assim distribuído:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES	100	150.000	1,00	150.000,00
TOTAL	100	150.000	1,00	150.000,00

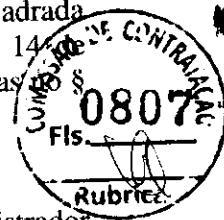
Nos termos do artigo 1.052 do Código Civil Brasileiro, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

As quotas não podem ser alienadas, gravadas, cedidas ou de qualquer maneira comprometidas com terceiros, a não ser com o expresso consentimento dos sócios que representem a maioria do capital social.

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade caberá ao sócio, **TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES**, com os poderes e atribuições de sócio administrador, autorizado o uso do nome empresarial, podendo ser representado por seu respectivo procurador, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis e móveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SEXTA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: O sócio declara para os devidos fins que a empresa permanece enquadrada como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei complementar nº123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no 4º Art. 3º da mencionada Lei.



CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo o interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração devidamente assinada pelos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro da cidade de São Luís - MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

São Luís - MA, 27 de Dezembro de 2021.

TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES
CPF: 958.444.573-15



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa T A DA S LOPES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
95844457315	TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/12/2021 09:28 SOB Nº 21201192729.
PROTOCOLO: 211535214 DE 29/12/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12109428135. CNPJ DA SEDE: 10794128000128.
NIRE: 21201192729. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/12/2021.
T A DA S LOPES LTDA

JUCEMA

RICARDO DINIZ DIAS
VICE-PRESIDENTE
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI



Pelo presente instrumento particular, o Sr. **TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES**, brasileiro, maranhense, casado em comunhão universal de bens, empresário, nascido em 18/02/1983, portador do CPF: 958.444.573-15 e RG: 101022598-4 SSP/MA, residente e domiciliado na Rua 03, n° 33, Quadra única, bairro TURU, São José de Ribamar - MA, CEP: 65110-000 na qualidade de Empresário da Empresa "T A DA S LOPES" com sede na Rua 07, n° 15, Quadra C, Solar das Lusiadas, Bairro TURU, São José de Ribamar - MA, CEP 65010-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o n° 21101646121, em 04/05/2009, inscrita no CNPJ sob o n° 10.794.128/0001-28, ora transforma o seu registro de EMPRESÁRIO em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, a qual se regerá, doravante, as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: Fica transformada esta Empresa Individual em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, passando o nome empresarial a ser "T A DA S LOPES EIRELI", com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes

Cláusula Segunda: O endereço da sede da empresa fica alterado a partir deste ato para: Rua 07, n° 15, Bairro IPEM TURU, São Luís - MA, CEP 65065-687

Cláusula Terceira: O capital social da Empresa Individual que é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em razão da transformação, fica alterado para R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), passando a constituir o capital social da EIRELI. A diferença referente a este aumento foi integralizada neste ato pelo titular da empresa em moeda corrente do País.

Cláusula Quarta: Fica alterado o objeto social da empresa que passa a partir deste ato a ser:

9001906 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO;

9001902 - PRODUÇÃO MUSICAL;

7739099 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (gerador de energia);

7739003 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES;

5620102 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ;

8230001 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS;

7319099 - OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (carro de som);

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/04/2019 14:01 SOB N° 21600109400.
PROTOCOLO: 190297085 DE 17/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901795554. NIRE: 21600109400.
T A DA S LOPES EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 22/04/2019
www.empresafacil.ma.gov.br



9001999 - ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (produção de shows e espetáculos artísticos);
9003500 - GESTÃO DE ESPAÇOS PARA ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E OUTRAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS;
9319101 - PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS;
3702900 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES;
4923002 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA;
5620101 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS;
5920100 - ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA;
7311400 - AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE;
7711000 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR;
8011101 - ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA;
4292801 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS;
4924800 - TRANSPORTE ESCOLAR;
5250804 - ORGANIZAÇÃO LOGÍSTICA DO TRANSPORTE DE CARGA;
9311500 - GESTÃO DE INSTALAÇÕES DE ESPORTES;
9329899 - OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (organização de feiras e shows de natureza recreacional);
3319800 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (instrumentos musicais);
3811400 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS;
6010100 - ATIVIDADES DE RÁDIO;
6021700 - ATIVIDADES DE TELEVISÃO ABERTA;
6190601 - PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES;
7420001 - ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AÉREA E SUBMARINA;
7420004 - FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS;
4322302 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO;
9521500 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO;
8800600 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO;
8599604 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL;
8599699 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (cursos básicos de requalificação profissional).

Para tanto, firma em ato contínuo, Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada:

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/04/2019 14:01 SOB Nº 21600109400.
PROTOCOLO: 190297085 DE 17/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901795554. NIRE: 21600109400.
T A DA S LOPES EIRELI

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 22/04/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI



"T A DA S LOPES EIRELI"

Cláusula Primeira: A empresa girará sob o nome empresarial de "T A DA S LOPES EIRELI" e terá sua sede na Rua 07, n° 15, Bairro IPEM TURUL, São Luís - MA, CEP 65065-687.

Cláusula Segunda: O capital social será de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais) sendo o mesmo totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Terceira: A responsabilidade do titular será limitada ao capital social integralizado.

Cláusula Quarta: A Empresa terá por objeto social:

9001906 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO;
9001902 - PRODUÇÃO MUSICAL;
7739099 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (gerador de energia);
7739003 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES;
5620102 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ;
8230001 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS;
7319099 - OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (carro de som);
9001999 - ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (produção de shows e espetáculos artísticos);
9003500 - GESTÃO DE ESPAÇOS PARA ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E OUTRAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS;
9319101 - PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS;
3702900 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES;
4923002 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA;
5620101 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS;
5920100 - ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA;
7311400 - AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE;

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/04/2019 14:01 SOB Nº 21600109400.
PROTOCOLO: 190297085 DE 17/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901795554. NIRE: 21600109400.
T A DA S LOPES EIRELI

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 22/04/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

7711000 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR;
 8011101 - ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA;
 4292801 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS;
 4924800 - TRANSPORTE ESCOLAR;
 5250804 - ORGANIZAÇÃO LOGÍSTICA DO TRANSPORTE DE CARGA;
 9311500 - GESTÃO DE INSTALAÇÕES DE ESPORTES;
 9329899 - OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (organização de feiras e shows de natureza recreacional);
 3319800 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (instrumentos musicais);
 3811400 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS;
 6010100 - ATIVIDADES DE RÁDIO;
 6021700 - ATIVIDADES DE TELEVISÃO ABERTA;
 6190601 - PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES;
 7420001 - ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AÉREA E SUBMARINA;
 7420004 - FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS;
 4322302 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO;
 9521500 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO;
 8800600 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO;
 8599604 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL;
 8599699 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (cursos básicos de qualificação profissional).



Cláusula Quinta: O prazo de duração da empresa será por tempo indeterminado.

Cláusula Sexta: A EIRELI declara para efeitos de enquadramento como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP** que o valor de sua receita bruta anual não excederá o limite fixado no inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusões relacionadas nesta mesma Lei.

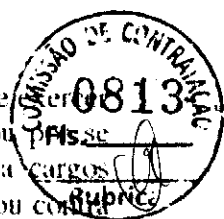
Cláusula Sétima: A administração da EIRELI será exercida pelo seu Titular com os poderes e atribuições de Administrador, podendo ser representado por seu respectivo procurador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/04/2019 14:01 SOB Nº 21600109400.
 PROTOCOLO: 190297085 DE 17/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901795554. NIRE: 21600109400.
 T A DA S LOPES EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETÁRIA-GERAL
 SÃO LUÍS, 22/04/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

Cláusula Oitava: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)



Cláusula Nona: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima: A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração devidamente assinada pelo titular da empresa.

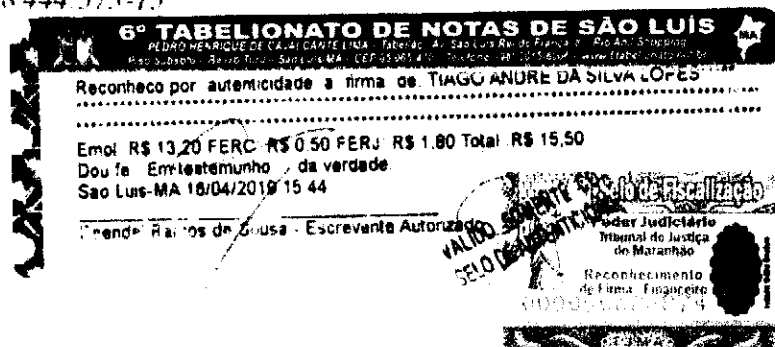
Cláusula Décima Primeira: Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

Cláusula Décima Segunda: Fica eleito o foro da Cidade de São Luis - MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato.



São Luis - MA, 09 de Abril de 2019.


TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES
CPF: 958.444.573-15



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/04/2019 14:01 SOB Nº 21600109400.
PROTOCOLO: 190297085 DE 17/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901795554. NIRE: 21600109400.
T A DA S LOPES EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 22/04/2019
www.empresafacil.ma.gov.br



FORMA DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL	
21101646221		XXX	
TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES			
RAÇA / ETNIA (RACE)		ESTADO CIVIL (MARRIAGE STATUS)	
BRASILEIRA		CASADO(A)	
SEXO (GENDER)		REGIME DE BENS MATRIMONIAIS (MARITAL REGIME)	
Masculino		Comunhão Universal	
NOME COMPLETO (FULL NAME)		NOME COMPLETO (FULL NAME)	
CLOVIS DE JESUS PEREIRA LOPES		MARIA EUNICE UCHOA DA SILVA LOPEZ	
DATA DE NASCIM. (DATE OF BIRTH)		DATA DE NASCIM. (DATE OF BIRTH)	
18/02/1983		10/02/25984	
CPF (TAXPAYER ID NO.)		CPF (TAXPAYER ID NO.)	
XXX		SSP	
		MA	
		958 444 573 15	
ENDEREÇO (ADDRESS) - RUA (STREET), Nº (NO.), APT. (APT. NO.), CEP (ZIP CODE), CIDADE (CITY), ESTADO (STATE)			
RUA 03			
33			
COMPLEMENTO (SUPPLEMENTARY ADDRESS)		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial)	
ODA UNICA		TURU	
65065-600		002585 - São José de Ribamar	
CIDADE (CITY)			
São José de Ribamar			
MA			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
002 ALTERAÇÃO		XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
046 - TRANSFORMACAO		XXX	
NOME - SOBRENOME (NAME - SURNAME)		NOME - SOBRENOME (NAME - SURNAME)	
T A DA S LOPES		ME (Microempresa)	
RUA 7		15	
COMPLEMENTO (SUPPLEMENTARY ADDRESS)		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial)	
SOLAR DOS LUSIADAS - TURU		002585 - São José de Ribamar	
ODA C			
Cidade (City)		Estado (State)	
São José de Ribamar		MA	
País (Country)		Brasil	
Capital Social (Social Capital)		Email (Email)	
20 000,00		tiagoprakaturm@hotmail.com	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CLASSIFIC. NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS - CNAE)		Descrição do Atividade (Description of Activity)	
9001906		ATIVIDADE DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PRODUÇÃO MUSICAL ALUGUEL DE PALCOS COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE SEM OPERADOR (GRUPO GERADOR) SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS EXPOSIÇÕES E FESTAS OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CARRO DE SOM BIKE DE SOM) SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E RECEPÇÕES-BUFE	
Data de Início da Atividade (Start Date of Activity)		Número de Registro Anterior (Previous Registration Number)	
04/05/2009		10 794 128/0001 28	
Data de Encerramento (End Date)		Assinatura do Empresário (Signature of Entrepreneur)	
09/04/2019			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
MA2190002553884			

1994-1995, 1996-1997, 1998-1999, 2000-2001, 2002-2003, 2004-2005, 2006-2007, 2008-2009, 2010-2011, 2012-2013, 2014-2015, 2016-2017, 2018-2019, 2020-2021, 2022-2023, 2024-2025, 2026-2027, 2028-2029, 2030-2031, 2032-2033, 2034-2035, 2036-2037, 2038-2039, 2040-2041, 2042-2043, 2044-2045, 2046-2047, 2048-2049, 2050-2051, 2052-2053, 2054-2055, 2056-2057, 2058-2059, 2060-2061, 2062-2063, 2064-2065, 2066-2067, 2068-2069, 2070-2071, 2072-2073, 2074-2075, 2076-2077, 2078-2079, 2080-2081, 2082-2083, 2084-2085, 2086-2087, 2088-2089, 2090-2091, 2092-2093, 2094-2095, 2096-2097, 2098-2099, 2100-2101, 2102-2103, 2104-2105, 2106-2107, 2108-2109, 2110-2111, 2112-2113, 2114-2115, 2116-2117, 2118-2119, 2120-2121, 2122-2123, 2124-2125, 2126-2127, 2128-2129, 2130-2131, 2132-2133, 2134-2135, 2136-2137, 2138-2139, 2140-2141, 2142-2143, 2144-2145, 2146-2147, 2148-2149, 2150-2151, 2152-2153, 2154-2155, 2156-2157, 2158-2159, 2160-2161, 2162-2163, 2164-2165, 2166-2167, 2168-2169, 2170-2171, 2172-2173, 2174-2175, 2176-2177, 2178-2179, 2180-2181, 2182-2183, 2184-2185, 2186-2187, 2188-2189, 2190-2191, 2192-2193, 2194-2195, 2196-2197, 2198-2199, 2200-2201, 2202-2203, 2204-2205, 2206-2207, 2208-2209, 2210-2211, 2212-2213, 2214-2215, 2216-2217, 2218-2219, 2220-2221, 2222-2223, 2224-2225, 2226-2227, 2228-2229, 2230-2231, 2232-2233, 2234-2235, 2236-2237, 2238-2239, 2240-2241, 2242-2243, 2244-2245, 2246-2247, 2248-2249, 2250-2251, 2252-2253, 2254-2255, 2256-2257, 2258-2259, 2260-2261, 2262-2263, 2264-2265, 2266-2267, 2268-2269, 2270-2271, 2272-2273, 2274-2275, 2276-2277, 2278-2279, 2280-2281, 2282-2283, 2284-2285, 2286-2287, 2288-2289, 2290-2291, 2292-2293, 2294-2295, 2296-2297, 2298-2299, 2300-2301, 2302-2303, 2304-2305, 2306-2307, 2308-2309, 2310-2311, 2312-2313, 2314-2315, 2316-2317, 2318-2319, 2320-2321, 2322-2323, 2324-2325, 2326-2327, 2328-2329, 2330-2331, 2332-2333, 2334-2335, 2336-2337, 2338-2339, 2340-2341, 2342-2343, 2344-2345, 2346-2347, 2348-2349, 2350-2351, 2352-2353, 2354-2355, 2356-2357, 2358-2359, 2360-2361, 2362-2363, 2364-2365, 2366-2367, 2368-2369, 2370-2371, 2372-2373, 2374-2375, 2376-2377, 2378-2379, 2380-2381, 2382-2383, 2384-2385, 2386-2387, 2388-2389, 2390-2391, 2392-2393, 2394-2395, 2396-2397, 2398-2399, 2400-2401, 2402-2403, 2404-2405, 2406-2407, 2408-2409, 2410-2411, 2412-2413, 2414-2415, 2416-2417, 2418-2419, 2420-2421, 2422-2423, 2424-2425, 2426-2427, 2428-2429, 2430-2431, 2432-2433, 2434-2435, 2436-2437, 2438-2439, 2440-2441, 2442-2443, 2444-2445, 2446-2447, 2448-2449, 2450-2451, 2452-2453, 2454-2455, 2456-2457, 2458-2459, 2460-2461, 2462-2463, 2464-2465, 2466-2467, 2468-2469, 2470-2471, 2472-2473, 2474-2475, 2476-2477, 2478-2479, 2480-2481, 2482-2483, 2484-2485, 2486-2487, 2488-2489, 2490-2491, 2492-2493, 2494-2495, 2496-2497, 2498-2499, 2500-2501, 2502-2503, 2504-2505, 2506-2507, 2508-2509, 2510-2511, 2512-2513, 2514-2515, 2516-2517, 2518-2519, 2520-2521, 2522-2523, 2524-2525, 2526-2527, 2528-2529, 2530-2531, 2532-2533, 2534-2535, 2536-2537, 2538-2539, 2540-2541, 2542-2543, 2544-2545, 2546-2547, 2548-2549, 2550-2551, 2552-2553, 2554-2555, 2556-2557, 2558-2559, 2560-2561, 2562-2563, 2564-2565, 2566-2567, 2568-2569, 2570-2571, 2572-2573, 2574-2575, 2576-2577, 2578-2579, 2580-2581, 2582-2583, 2584-2585, 2586-2587, 2588-2589, 2590-2591, 2592-2593, 2594-2595, 2596-2597, 2598-2599, 2600-2601, 2602-2603, 2604-2605, 2606-2607, 2608-2609, 2610-2611, 2612-2613, 2614-2615, 2616-2617, 2618-2619, 2620-2621, 2622-2623, 2624-2625, 2626-2627, 2628-2629, 2630-2631, 2632-2633, 2634-2635, 2636-2637, 2638-2639, 2640-2641, 2642-2643, 2644-2645, 2646-2647, 2648-2649, 2650-2651, 2652-2653, 2654-2655, 2656-2657, 2658-2659, 2660-2661, 2662-2663, 2664-2665, 2666-2667, 2668-2669, 2670-2671, 2672-2673, 2674-2675, 2676-2677, 2678-2679, 2680-2681, 2682-2683, 2684-2685, 2686-2687, 2688-2689, 2690-2691, 2692-2693, 2694-2695, 2696-2697, 2698-2699, 2700-2701, 2702-2703, 2704-2705, 2706-2707, 2708-2709, 2710-2711, 2712-2713, 2714-2715, 2716-2717, 2718-2719, 2720-2721, 2722-2723, 2724-2725, 2726-2727, 2728-2729, 2730-2731, 2732-2733, 2734-2735, 2736-2737, 27

© 2000 Blackwell Science Ltd *Journal of Internal Medicine* 247: 395–402

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/04/2019 14:01 SOB N° 20190297050.
PROTOCOLO: 190297050 DE 17/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901795546. NIRE: 21101646221.
T. A. DA S. LOPES

JUCEMA

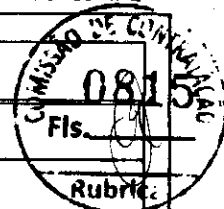
Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 22/04/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação da sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/2



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101646221		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) TIAGO ANDRÉ DA SILVA LOPES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO UNIVERSAL		
FILHO DE (pai) CLOVIS DE JESUS PEREIRA LOPES		MAM MARIA EUNICE UCHOA DA SILVA LOPES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 18/02/1983	IDENTIDADE (número) 101022598-4	Órgão emissor SSP	UF MA
CPF (número) 958.444.573-15			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA 03		NÚMERO 33	
COMPLEMENTO QD UNICA	BAIRRO/DISTRITO TURU	CEP 65.065-600	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 2585
MUNICÍPIO SÃO JOSÉ DE RIBAMAR			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL T A DA S LOPES ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA 07		NÚMERO 15	
COMPLEMENTO SOLAR DOS LUSIADAS QD C	BAIRRO/DISTRITO TURU	CEP 65.065-740	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 2585
MUNICÍPIO SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) tiagoprakatum@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 9001906 Atividade secundária 9001902 7739003 7739099 8230001 7319099 5620102	DESCRIÇÃO DO OBJETO ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO; PRODUÇÃO MUSICAL; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (GRUPO GERADOR); SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CARRO DE SOM, BIKE DE SOM); XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 04/05/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10794128000128	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/solista/gerente) T A DA S LOPES - ME		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim ☐ 3-não	
DATA DA ASSINATURA 22/05/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Tiago André da Silva Lopes		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Raimunda Ferreira França Juizador Singular do Registro Mercantil Mat. 1701 01/06/15	AUTENTICAÇÃO ATO #@20150415532@# *MA1201505108537* MA1201505108537

218010

AR3DUU



TABELIONATO DO PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS DE SÃO LUIS-MA
TABELIAO DR TITO ANTONIO DE SOUZA SOARES
TABELIAO SUBSTITUTO - FARIO TITO SOARES
RUA DO SOL, 156 A. CENTRO - CEP: 65020-590 - FONE: 98 3231 9116
e-mail: cartorio.tito.soares@gmail.com

Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de TIAGO ANDRE
DA SILVA LOPES. Em test. _____ da verdade.

São Luis-MA, 01 de Junho de 2015 às 10:01:28.

Juiz de Direito do Estado do Maranhão
Liliana Saraiva Rodrigues

Certifico o Registro em 01/06/2015 sob N° 20150415532

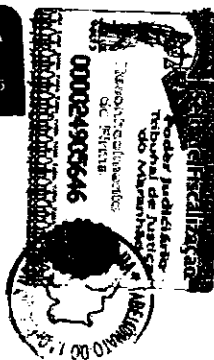
Protocolo : 150415532 de 29/05/2015 NIRE: 21101648221

T. A. DA S. LOPES - ME

Chancela : 927834C894395831EDA37F966ED6F21CE732E0EE

São Luis, 01/06/2015

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral



JUCEMA



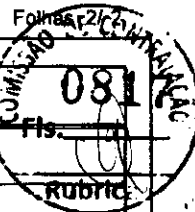
Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de TIAGO ANDRE
DA SILVA LOPES. Em test. _____ da verdade.

São Luis-MA, 01 de Junho de 2015 às 10:01:28

Liliana Saraiva Rodrigues



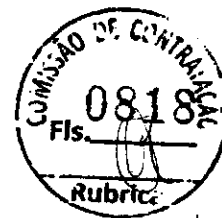
REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101646221		NIRE DA FILIAL (preencher somente se alto referente a filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) TIAGO ANDRÉ DA SILVA LOPES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐		REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO UNIVERSAL	
FILHO DE (pai) GLOVIS DE JESUS PEREIRA LOPES		(mãe) MARIA EUNICE UCHOA DA SILVA LOPES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 18/02/1983	IDENTIDADE (número) 101022598-4	Órgão emissor SSP	UF MA
CPF (número) 958.444.573-15			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA 03			NÚMERO 33
COMPLEMENTO QD UNICA	BAIRRO/DISTRITO TURU	CEP 65.065-600	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 2585
MUNICÍPIO SÃO JOSÉ DE RIBAMAR			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL T A DA S LOPES ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA 07			NÚMERO 15
COMPLEMENTO SOLAR DOS LUSIADAS QD C	BAIRRO/DISTRITO TURU	CEP 65.065-740	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 2585
MUNICÍPIO SÃO JOSÉ DE RIBAMAR		UF MA	PAS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 9001906 Atividade secundária XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÉXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 04/05/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10794128000128	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gereente) T A DA S LOPES - ME			
DATA DA ASSINATURA 22/05/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Tiago André da Silva Lopes		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Raimundo Ferreira França Juizador Singular do Registro Mercantil Mat. 1701 01/06/15		AUTENTICAÇÃO *MA1201505108537* MA1201505108537	

213010

AM30UL



TABELIONATO DO PRIMEIRO OFICIO DE NOTAS DE SÃO LUIS-MA
TABELIAO DR TITO ANTONIO DE SOUZA SOARES
TABELIAO SUBSTITUTO - FABIO TITO SOARES
RUA DO SOL, 156-A, CENTRO - CEP: 65020-590 - FONE: 98 3231-9116
e-mail: cartorio.tito-soares@gmail.com

Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de TIAGO ANDRE
DA SILVA LOPES, Em test. da verdade.

São Luis-MA, 01 de Junho de 2015 às 10:01:28.

Thaynara Saraiva Rodrigues -

Junta Comercial do Estado do Maranhão

Certifico o Registro em 01/06/2015 Sob N° 20150415532

Protocolo : 150415532 de 29/05/2015 NIRE: 21101646221

T. A. DA S. LOPES - ME

Chancela : 927834C894395831EDA37F966ED6F21CE732E0EE

São Luis, 01/06/2015

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça

Secretário(a) Geral

Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de TIAGO ANDRE
DA SILVA LOPES, Em test. da verdade.

São Luis-MA, 01 de Junho de 2015 às 10:01:28.

Thaynara Saraiva Rodrigues -

JUCEMA





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folha 01 de 01
0819
Fls.
Rubrica

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101646221		NIRE DA FILIAL (preencher somente se este requerer a filial) XXXXXX0000000000	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXX0000000000		
FILHO DE (pai) CLOVES DE JESUS PEREIRA LOPES		(mãe) MARIA EUNICE UCHOA DA SILVA LOPES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 18/02/1983	IDENTIDADE (número) 101022598-4	Órgão emissor SSP	UF MA
CPF (número) 958.444.573-15			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXX0000000000			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA 07			NÚMERO 15
COMPLEMENTO SOLAR LUSIADAS QDA. C	BARRIO/DISTRITO TURU	CEP 65.110-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 2585
MUNICÍPIO SÃO JOSÉ DE RIBAMAR			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXX0000000000	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXX0000000000	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXX0000000000	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXX0000000000
NOME EMPRESARIAL T. A. DA S. LOPES - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA 07			NÚMERO 15
COMPLEMENTO SOLAR LUSIADAS QDA. C	BARRIO/DISTRITO TURU	CEP 65.110-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 2585
MUNICÍPIO SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXX0000000000
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por estorno) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 9001902 Atividade secundária XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO ATIVIDADE DE PRODUÇÃO MUSICAL		
ATO #@20090641728@#			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 04/05/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10794128000128	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXX0000000000	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/estabelecimento) T. A. DA S. LOPES - ME			
DATA DA ASSINATURA 21/09/2009	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Tiago Andre da Silva Lopes		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO/
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Luis Gonzaga S. Reis
Jugador Singular do
Registro Mercantil
Mat. 1022680



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM 28/11/2009
SOB O NÚMERO: 20090641728
Protocolo: 09064172-8
Empresa: 211 0164622 1
T. A. DA S. LOPES - ME

CLEONICE BASTOS DA FONSECA
SECRETÁRIO GERAL

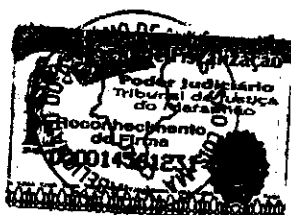
AC 042409



MA1200901226535

26.11.09

A 5x10 grid of dots forming the word 'WORLD'. The word is composed of black dots on a white background. The letters are: W (5x3), O (5x3), R (5x3), L (5x3), and D (5x3). The dots are arranged in a way that the word is clearly legible.



TABELIONADO DO PRIMEIRO OFICIO DE NOTAS DE SÃO LUIS-MA

TABULAÇÃO DE FIDELIANÇO DE NOVAZ SOARES
TABULADO INSTITUTO TABUL E FIDELIANÇO
RUA DO SOC. Nº 100 - CENTRO - CEP. 05070-890 - FONE: 33 220-9110
E-MAIL: carlosn@novo.com

Recorrido por SEMELHANÇA a firma de TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES. Em test? da verdade.*****

São Luís-MA, 22 de Setembro de 2009 às 11:16:04.

Karollyne dos Santos - escrevente



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional do Registro do Comércio

REQUERIMENTO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO



09/019660-0



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE X000000000000X		NIRE DA FILIAL (preencher com X000000000000X	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGISTRO DE BENS (se casado) X000000000000X		
FILHO DE (pai) CLOVES DE JESUS PEREIRA LOPES		(mãe) MARIA EUNICE UCHOA DA SILVA LOPES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 18/02/1983	IDENTIDADE (número) 101022598-4	Órgão emissor SSP	UF MA
CPF (número) 958.444.573-15			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) X000000000000X			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA 7			NÚMERO 15
COMPLEMENTO QUADRA C	BARRIO/DISTRITO IPEM TURU	CEP 65.110-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 2585
MUNICÍPIO SÃO JOSÉ DE RIBAMAR			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO X000000000000X	DESCRIÇÃO DO EVENTO X000000000000X
CÓDIGO DO EVENTO X000000000000X	DESCRIÇÃO DO EVENTO X000000000000X	CÓDIGO DO EVENTO X000000000000X	DESCRIÇÃO DO EVENTO X000000000000X
NOME EMPRESARIAL T. A. DA S. LOPES			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA 7			NÚMERO 15Q
COMPLEMENTO QUADRA C	BARRIO/DISTRITO IPEM TURU	CEP 65.110-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 2585
MUNICÍPIO SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) contave@bol.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 9001902 Atividade secundária X000000X X000000X X000000X X000000X X000000X X000000X X000000X	DESCRIÇÃO DO OBJETO 90 01-9/02 - PRODUÇÃO MUSICAL		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/02/2009		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ X000000000000X	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR X000000000000X
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal e responsável) T. A. DA S. LOPES		UF XX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim 3-não
DATA DA ASSINATURA 02/02/2009	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Tiago Andre da Silva Lopes		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Comissão de Registros do
Estado do Maranhão
18/02/2009



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM 04/05/2009
SOB O NÚMERO: 21101646221
Protocolo: 09/019660-0

T. A. DA S. LOPES

ADALBERTO AMARO FERREIRA
SECRETÁRIO GERAL

AB 152419



MA1200900779352

08222
00 30 40



Reconheço a Firma _____

TABELIONATO
1º OFÍCIO

TABELIÃO
Tito Antônio
Souza Soares

Maranhão, 27 ABR. 2009

Em Test. _____ da Verdade

SUBSTITUTO
Tito Soares

☐ CLAUDIO TITO SOARES
☐ ANTONIO TITO SALEM SOARES
☐ LUZIMAR CRISTINA DE ARAUJO SOARES

Rua do Sol, 156-A
Cidade de São Luís, MA, Brasil

2009013861228

de Maria Anela
de Silva Lopes

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

comércio Exterior
comércio.
ANHÃO
04 05 03



Ilmo Sr. Presidente da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

Código do Ato : 315

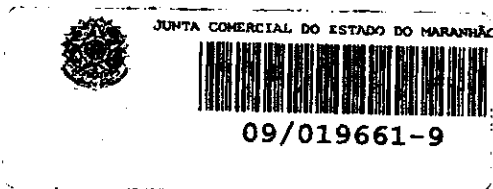
Descrição do Ato : MICROEMPRESA

SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, 02 de Fevereiro de 2009

Assinatura :

Diogo Andre da Silva Lopez

Nome do Empresário : TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES



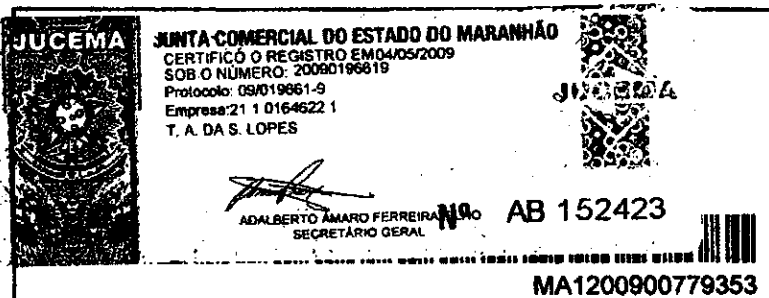
ATO

#@20090196619@#

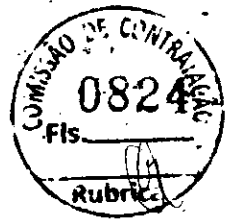
Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 30/04/2006

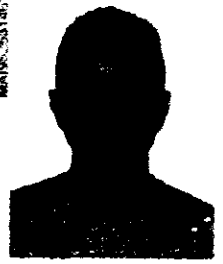
Julio de los Angeles Fernandez
Jugador singular de
Registro Nacional
Mat. 2162



ARIZONA
CO SO AD



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MANK 531451

Assinatura do Titular

Tiago Andre da Silva Lopes

CARTeira DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

000101022598-4

DATA DE EMISSÃO 19/08/2016

NOME

TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES

FILIAÇÃO

CLOVIS DE JESUS PEREIRA LOPES E MARIA EUNICE UCHOA DA SILVA LOPES

NATURALIDADE

COROATA - MA

DATA DE NASCIMENTO

18/02/1983

Nº DE ORDEM

CASAM. N.20039 FLS.142 LIV.054

Nº

358444573-15

ASSINATURA DO DETENTOR

[Signature]

VIA-02

LEI Nº 7.116 DE 2009/83





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 02/04/2025 16:34:04

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **T A DA S LOPES LTDA**
CNPJ: **10.794.128/0001-28**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

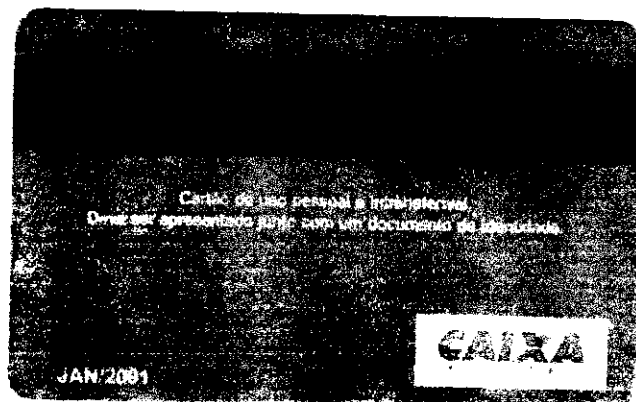
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





VÁLIDA EM TODO
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 169475009



	NOME		
	JOAO ANTONIO DA SILVA LIMA		
	DOC. IDENTIFICAD. DO EMISSOR/UF		
	1 - IDENTIFICAD. FEV 1988 MA		
	CPF	DATA NASCIMENTO	
	00.000.000-00	16/01/1964	
	FILIAÇÃO		
	OLIVIO DE JESUS PEREIRA LIMA		
	E/		
	MARIA LUIZ DE JESUS DA SILVA		
	LIMA		
	PERMISSÃO	ACC	CAT. HAB
	000000	000000	00
	VALIAÇÃO	HABILITAÇÃO	
	000000	000000	

OBSCURITIES

ASSINATURA DO PORTADOR

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO

MARANHÃO

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 10.794.128/0001-28
Razão Social: T A DA S LOPES LTDA

Atividade Econômica Principal:

9001-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO

Endereço:

RUA SETE, 15 - IPEM TURU - 65.065-687 - São Luís / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **958.444.573-15**

Nome: **TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES**

Data de Nascimento: **18/02/1983**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **22/01/2001**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **14:18:23** do dia **10/03/2025** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **3AF2.7EE3.32CB.D509**





Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

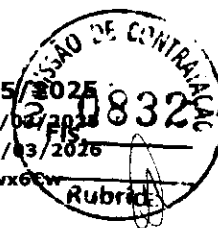
CREA-MA

Nº 923095/2025

Emissão: 10/04/2025

Validade: 31/03/2026

Chave: wx6cw



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: LUCAS BERTOLDO REZENDE

Registro: 1117152235

CPF: ***.221.653-**

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 30/01/2018

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO INDUSTRIAL-ELETRICA

Atribuição: ART. 8º E 9º DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Instituição de Ensino: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - SÃO LUIS MONTE CASTELO

Data de Formação: 16/11/2017

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: SLP PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Registro: 0000012297

CNPJ: 18.991.931/0001-64

Data Início: 14/01/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: ANCORA MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME

Registro: 0000013046

CNPJ: 23.093.564/0001-11

Data Início: 09/04/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: T A DA S LOPES LTDA

Registro: 0005380472

CNPJ: 10.794.128/0001-28

Data Início: 07/08/2018

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº MA20180194248



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico
LUCAS BERTOLDO REZENDE
Título profissional: **ENGENHEIRO INDUSTRIAL-ELETRICA** RNP: 111715223-5

2. Dados do Contrato
Contratante: **T A DA S LOPES** CPF/CNPJ: 10.794.128/0001-28
RUA SETE Nº: 15
Complemento: **QUADRA C** Bairro: **SOLAR DOS LUSÍADAS**
Cidade: **SÃO JOSÉ DE RIBAMAR** UF: **MA** CEP: **65065740**
País: **Brasil** Email: **tiagoprakatum@hotmail.com**
Telefone: **(98) 9884-56620** Contrato: **Não especificado**
Valor: **R\$ 5.724,00** Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO**
Ação Institucional: **Outros**

3. Vínculo Contratual
Unidade administrativa: **T A DA S LOPES** Nº: 15
RUA SETE Bairro: **SOLAR DOS LUSÍADAS**
Complemento: **QUADRA C** UF: **MA** CEP: **65065740**
Cidade: **SÃO JOSÉ DE RIBAMAR**
Data de início: **03/08/2018** Previsão de término: **Não especificado**
Tipo de vínculo: **EMPREGADO**

4. Atividade Técnica
1000 - OUTRA Quantidade Unidade
45 - DESEMPENHO DE FUNÇÃO TÉCNICA > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - 10,00 h/sem
CARGO/FUNÇÃO -> #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE
CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)
Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações
ART REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, NA CONDIÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO POR PESSOA JURÍDICA POR TEMPO INDETERMINADO.

6. Declarações
- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe
SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas
Declaro serem verdadeiras as informações acima
Local de data
T A DA S LOPES - CNPJ: 10.794.128/0001-28

9. Informações
* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
* A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

10. Valor
Valor da ART: **R\$ 82,94** Pago em: **03/08/2018** Nosso Número: **8301604554**

12. Carga Horária Responsabilidade

DIA	HORÁRIO 1	HORÁRIO 2	HORÁRIO 3	HORÁRIO 4
Segunda-Feira	08:00:00	10:00:00		
Terça-Feira	08:00:00	10:00:00		
Quarta-Feira	08:00:00	10:00:00		
Quinta-Feira	08:00:00	10:00:00		
Sexta-Feira	08:00:00	10:00:00		



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA**
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

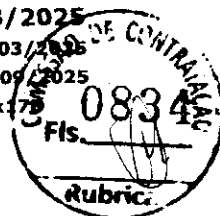
CREA-MA

Nº 924018/2025

Emissão: 21/03/2025

Validade: 17/09/2025

Chave: Zx175



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: T A DA S LOPES LTDA

CNPJ: 10.794.128/0001-28

Registro: 0005380472

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 1.200.000,00

Data do Capital: 28/12/2022

Faixa: 5

Objetivo Social: 9001906 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; 9001902 - PRODUÇÃO MUSICAL; 7739099 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (GERADOR DE ENERGIA); 7739003 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; 5620102 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES ? BUFÊ; 8230001 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; 7319099 - OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CARRO DE SOM); 9001999 - ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (PRODUÇÃO DE SHOWS E ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS); 9003500 - GESTÃO DE ESPAÇOS PARA ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E OUTRAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS; 9319101 - PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS; 3702900 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES; 4923002 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; 5620101 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS; 5920100 - ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA; 7311400 - AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE; 7711000 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; 8011101 - ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA; 4292801 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; 4924800 - TRANSPORTE ESCOLAR; 5250804 - ORGANIZAÇÃO LOGÍSTICA DO TRANSPORTE DE CARGA; 9311500 - GESTÃO DE INSTALAÇÕES DE ESPORTES; 9329899 - OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS E SHOWS DE NATUREZA RECREACIONAL); 3319800 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (INSTRUMENTOS MUSICAIS); 3811400 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; 6010100 - ATIVIDADES DE RÁDIO; 6021700 - ATIVIDADES DE TELEVISÃO ABERTA; 6190601 - PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES; 7420001 - ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AÉREA E SUBMARINA; 7420004 - FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS; 4322302 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; 9521500 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; 8800600 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO; 8599604 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; 8599699 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CURSOS BÁSICOS DE REQUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL); 4930202 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; 4399104 - SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; 4212000 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS; 4313400 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM; 4321500 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; 4329104 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; 7112000 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA; 8121400 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS; 8122200 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; 8129000 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA DE RUAS); 4661300 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS. 4729899 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (PRODUTOS NATURAIS, COMIDAS CONGELADAS, EMBALADOS, ETC.); 4759899 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ARTIGOS PARA HABITAÇÃO DE VIDRO, CRISTAL, PORCELANA, BORRACHA, PLÁSTICO, METAL E MADEIRA, SISTEMAS DE SEGURANÇA RESIDENCIAL); 4763602 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; 2511000 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL E ELÉTRICA, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEUS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS.

Endereço Matriz: RUA SETE, 15, IPEM TURU, SÃO LUÍS, MA, 65065687

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 25/08/2017

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 000053804DDMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 924018/2025

Emissão: 21/03/2025

Validade: 17/09/2025

Chave: Zx1YD



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: JOSE CARLOS DE SA JUNIOR

Registro: 1107852218

CPF: ***.010.123-**

Data Início: 30/08/2017

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: LUCAS BERTOLDO REZENDE

Registro: 1117152235

CPF: ***.221.653-**

Data Início: 07/08/2018

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO INDUSTRIAL-ELETRICA

Atribuição: ART. 8º E 9º DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES

CPF: ***.444.573-**

Função: SOCIO ADMINISTRADOR





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

866714/2022

Atividade concluída

Página 1/3



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **LUCAS BERTOLDO REZENDE** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **LUCAS BERTOLDO REZENDE**
Registro: **1117152235MA** RNP: **1117152235**
Título profissional: **ENGENHEIRO INDUSTRIAL-ELETRICA**

Número da ART: **MA20220531204** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **20/05/2022** Baixada em: **20/05/2022**
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **T A D A S LOPES LTDA**

Contratante: **SINDICATO DOS FUN E SER PUBLICOS MUNICIPAIS DE SAO LUIS** CPF/CNPJ: **69.394.278/0001-97**
Endereço do contratante: **TRAVESSA TR DOM FRANCISCO** Nº: **56**
Complemento: **Bairro: CENTRO**
Cidade: **SÃO LUIS** UF: **MA** CEP: **65010640**
Contrato: **Celebrado em: 11/12/2018**
Valor do contrato: **R\$ 15.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**
Ação institucional: **Agricultura familiar**
Endereço da obra/serviço: **RUA RAIMUNDO GENESIO PAIVA** Nº: **73**
Complemento: **MOROPOIA** Bairro: **CENTRO**
Cidade: **SÃO JOSÉ DE RIBAMAR** UF: **MA** CEP: **65110000**
Coordenadas Geográficas: **-2.556582, -44.072650**
Data de início: **14/12/2018** Conclusão efetiva: **17/12/2018**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**
Proprietário: **SINDICATO DOS FUN E SER PUBLICOS MUNICIPAIS DE SAO LUIS** CPF/CNPJ: **69.394.278/0001-97**

Atividade Técnica: **16 - Execução #B0114 - SONORIZACAO 48 - Execução de montagem 1.00 unidade; 16 - Execução #B0415 - ATERRAMENTO 46 - Execução de instalação 1.00 unidade; 16 - Execução #B0501 - GERADORES DE ENERGIA ELETRICA 46 - Execução de instalação 180.00 quilovolt-ampère; 16 - Execução #B1102 - ILUMINACAO 48 - Execução de montagem 1.00 unidade; 16 - Execução #B1106 - INSTALACAO ELETRICA EM B.TENSAO P/ FINS RESID./COMERC. 46 - Execução de instalação 1.00 unidade;**

Observações

ART REFERENTE AOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE SONORIZAÇÃO, INSTALAÇÃO ELÉTRICA E ADEQUAÇÃO, ILUMINAÇÃO, ATERRAMENTO E GRUPO GERADO DE 180 KVA, PAINEL DE LED, PARA ATENDER A CONFRATERNIZAÇÃO DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO LUÍS/MA, DIA 15/12/2018.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 866714/2022
23/05/2022, 11:28
50Y7B

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 50Y7B

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Caiçau, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 23/05/2022, às 15:00.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa **T A DA S LOPES**, estabelecida na Rua sete, nº 15 – Solar dos Lusitanos – Turu – São José de Ribamar/MA, inscrita no CNPJ nº 10.794.128/0001-28 e registrada no CREA/MA sob no Nº 0005380472 – EM/MA, executou de acordo com as normas técnicas vigentes, dentro do prazo e da programação prevista, sob responsabilidade do Engenheiro Eletricista **LUCAS BERTOLDO REZENDE** - CREA-MA, Nº 111715223-5, executou os serviços de **INSTALAÇÃO ELÉTRICA E ADEQUAÇÕES, PAINEL DE LED, GRUPO GERADOR, ATERRAMENTO, ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO CONFORME PLANILHA ABAIXO**, para atender a confraternização do SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO LUÍS, evento realizado na RUA RAIMUNDO GENÉSIO PAVÃO, 73 – MOROPOIA – SÃO JOSÉ DE RIBAMAR/MA, data do início 15 de dezembro, data do fim 19 de dezembro de 2018.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 866714/2022, em 23/05/2022 emitida



Certidão nº 866714/2022
23/05/2022, 15:00
Chave de Impressão: 50Y7B

O documento neste ato registrado foi emitido em 23/05/2022 e contém 2 folhas

SONORIZAÇÃO COM MESA DE SOM DIGITAL YAMAHA CL5 ESPECIFICACOES 28 SUBWOOFER'S DAS LX 218, 02 SUBWOOFER'S DAS LX 215, 24 LINE ARRAY DAS AERO 50, 08 LINE ARRAY DAS AERO 12, 12 AMPLIFICADORES LABGRUPPEN FP 10000Q, 04 MONITORES DAS ROAD 15S, 10 MONITORES DAS ROAD 12S, 2 PROCESSADORES LAKE LM 26, 02 CONSOLES DIGIDESIGNER (MIX RACK E SC 48), 01 CONSOLE YAMAHA M7CL, 02 CONSOLE YAMAHA LS9, 02 AMPLIFICADORES DE CONTRA-BAIXO HARTKE SISTEM 5000, 02 AMPLIFICADORES DE GUITARRA JAZZ CHORUS JC120, 03 BUMPER PARA AERO 50, 02 BUMPER PARA AERO 12, 01 CENTRAL DE ENERGIA PENTACUSTICAS COMPLETA, 02 MULTICABOS DE 56 VIAS, 22EXTENSÕES PARA PALCO 110V, 01 SISTEMA ELETRICO COMPLETO PARA CENTRAL, 230 CABOS DE MICROFONES XLR, 40 CABOS DE GUITARRA P10XP10, 20 GARRAS LP, 40 PEDESTAIS PARA MICROFONES DIVERSOS TAMANHOS, 10 MICROFONES SENHEINER E604, 04 MICROFONES SENHEINER MD 421, 20MICROFONES SHURE SM 58, 20 MICROFONES SHURE SM 57, 10 MICROFONES SHURE SM 57BETA, 06 MICROFONES SHURE BETA 98, 08 MICROFONE SHURE SM 81, 02 MICROFONES SHURE BETA 52, 01 MICROFONE SHURE BETA 91, 01 MICROFONE AKG D112, 06 MICROFONES AKG 518, 02 MICROFONES AKG 451, 01 MICROFONE SEM FIO SHURE PGX BETA 58, 01 MICROFONE SEM FIO SENHEINER EW 100 G2, 05 TALHAS PARA 2 TONELADAS, 20 PRATICAVEIS, 08 CAIXAS DE DISTRIBUIÇÃO 110V PARA O PALCO, 02 CAIXAS DE DISTRIBUIÇÃO 220V PARA O PA, 01 LAKECONTROLLER, LONAS DIVERSAS, 01 CABOS DE AC DO GERADOR PARA CENTRAL 50METROS, 20 CABOS PARA MONITORES UND: DIÁRIA	1(Um)
SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE LOCAÇÃO DE 2 MESAS POLOT 2000 OU SIMILAR 12 ELIPSOIDAL 8 ESTRODOS DMX 3000 WATTS OU SIMILAR 4 MAQUINAS DE FUMAÇA DMX 512 OU SIMILAR 2 CANHÃO SEGUIDOR HMI 1200 OU SIMILAR 8 MINI BRUTS OU SIMILAR 4	1(Um)

Travessa Dom Francisco, 38 - Centro - São Luis-Maranhão - CEP 65010-450
Contatos: 98851-8511 e-mail: sinfusp@hotmail.com





SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA,
AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES PÚBLICAS, EMPRESAS PÚBLICAS E
EMPRESAS DE ECONOMIA MISTA DE SÃO LUÍS - CAPITAL DO
ESTADO DO MARANHÃO

Alvará de Licença nº 46000-005001-05 - CNPJ nº 67.394.27/0001-97 - RUA DO SOL, 156-A - CENTRO - SÃO LUÍS - MARANHÃO - CEP 65020-520



LAMPADAS 200 Q30 ALUMINIO E Q-50 ACESSÓRIOS PARA 2 GRIDES 20
PRATICAVEIS ROSCO e 24 MUVE RED 5R BEAM UND: DIÁRIA

1 (1 m)

GERADORES (MARCA CUMMINS) MOVEIS, COM CAPACIDADE MINIMA
DE 180 KVA MARCA STEMAC MWM SILENCIADO, EM PARALELO
ELETÔNICA DIESEL, TIPO MOVEL, MUNIDO DE QUADRO INDIVIDUAL
ALOJADO INTERNAMENTE NO CONTAINER FORMADO POR DISJUNTOR
TIPO CAIXA ABERTA DE 1.600 A/ 65 KA/ 380 VAC, BOBINA DE
ABERTURA, BOBINA DE FECHAMENTO E MOTOR DE CARREGAMENTO
24 VDC CONEXÃO DE SAÍDA DE CABOS, FATOR DE POTÊNCIA 0,8
INDUTIVO, TRIFÁSICO, REGIME "CONTÍNUO" UND: DIÁRIA

PAINEL DE LED DE ALTA RESOLUÇÃO, SENDO 24 PLACAS FORMANDO
PAINEL DE TAMANHO 8X3 M, PARA TRANSMISSÃO DE IMAGENS

1 (1 m)

Tecnicamente atestamos ainda que os serviços descritos se encontram concluídos e
conformam às especificações e exigências de acordo com as normas técnicas de forma criteriosa
e satisfatória.

Registramos ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada
constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

São Luís, 19 de dezembro de 2018

1º Ofício de Notas

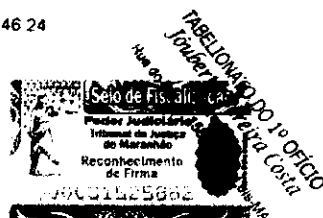
**SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE
SÃO LUÍS**
CNPJ: 67.394.27/0001-97
NOME COMPLETO
CARGO/FUNÇÃO

TABELIONATO DO PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS DE SÃO LUÍS-MA
TABELIAO DR TITO ANTÔNIO DE SOUZA SOARES
TABELIAO SUBSTITUTO - FÁBIO TITO SOARES
RUA DO SOL, 156-A - CENTRO - CEP: 65020-520 - FONE: 98 3231-9116
e-mail: cartoriotitosoares@gmail.com

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de FRANCISCO DO
VALE Em test: da verdade

São Luís-MA, 21 de Janeiro de 2019 às 14:46:24

Joubert Pereira Costa



Travessa Dom Francisco, 156 - Centro - São Luís - Maranhão - CEP 65020-490
Contatos: 98851-7911 - E-mail: sinfusl@hotmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho
Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do
Maranhão, vinculado à Certidão nº 866714/2022,
em 23/05/2022
emitida



Certidão nº 866714/2022
23/05/2022, 15:00
Chave de Impressão: 50Y7B
O documento neste ato registrado foi emitido em 23/05/2022 e contém 2 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

866713/2022

Atividade controlada



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA o Acervo Técnico do profissional **JOSE CARLOS DE SA JUNIOR** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JOSE CARLOS DE SA JUNIOR**
 Registro: **1107852218MA** RNP: **1107852218**
 Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **MA20220531182** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **20/05/2022** Baixada em: **20/05/2022**
 Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
 Empresa contratada: **T A DA S LOPES LTDA**

Contratante: **SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO LUÍS** CPF/CNPJ: **69.394.278/0001-97**

Endereço do contratante: **RUA DOM FRANCISCO**
 Complemento:

Nº: **56**
 Bairro: **CENTRO**
 UF: **MA** CEP: **65010640**

Cidade: **SÃO LUÍS**

Contrato:

Celebrado em: **11/12/2018**

Valor do contrato: **R\$ 15.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação institucional: **Outros**

Endereço da obra/serviço: **RUA RAIMUNDO GENÁSIO PAIVA**

Complemento: **MOROPÓIA**

Nº: **73**
 Bairro: **CENTRO**
 UF: **MA** CEP: **65110000**

Cidade: **SÃO JOSÉ DE PIRAMAR**

Coordenadas Geográficas: **-2.556582, -44.072650**

Data de início: **14/12/2018**

Conclusão efetiva: **17/12/2018**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Proprietário: **SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO LUÍS**

CPF/CNPJ: **69.394.278/0001-97**

Atividade Técnica: **14 - Elaboração #G0106 - PROTEÇÃO CONTRA INCENDIO E CATASTROFES (NR23) 77 - Planejamento 8.00 unidade; 16 - Execução #A0302 - ESTRUTURA METALICA 48 - Execução de montagem 4.00 unidade;**

Observações

ART REFERENTE A MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO 14 X 10, CAMAROTE, CAMARIM, TENDAS E PLANEJAMENTO DO COMBATE A INCÊNDIO, PARA ATENDER A CONFRATERNIZAÇÃO DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO LUÍS/MA, DIA 15/12/2018.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 866713/2022
23/05/2022, 11:26
95AwZ

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento a Lei nº 5.000/63, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 95AwZ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
 Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



Impresso em: 23/05/2022, às 14:58.



SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA,
AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES PÚBLICAS, EMPRESAS PÚBLICAS E
EMPRESAS DE ECONOMIA MISTA DE SÃO LUÍS, CAPITAL DO
ESTADO DO MARANHÃO

Registro Oficial 46000-005027-05 - CNPJ: 67.394.27/0001-97, emitido em 28/11/1992



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa **T A DA S LOPES**, estabelecida na Rua sete, nº 15 – Solar dos Lusitanos – Turu – São José de Ribamar/MA, inscrita no CNPJ nº 10.794.128/0001-28 e registrada no CREA/MA sob no Nº 0005380472 – EM/MA, executou de acordo com as normas técnicas vigentes, dentro do prazo e da programação prevista, sob responsabilidade do Engenheiro Civil **JOSÉ CARLOS DE SÁ JUNIOR CREA, Nº 110785221-8**, executou os serviços de **MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA PALCO, CAMARIM, CAMARTE E PLANEJAMENTO DO SISTEMA DE COMBATE À INCÊNDIO CONFORME PLANILHA ABAIXO**, para atender a confraternização do SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO LUÍS, evento realizado na RUA RAIMUNDO GENÉSIO PAVÃO, 73 – MOROPOIA – SÃO JOSÉ DE RIBAMAR/MA, data do início 15 de dezembro, data do fim 19 de dezembro de 2018.

PALCO GRANDE(MARCA FEELING Q30), PALCO PROFISSIONAL ESTILO ARCO OU CHALE, COBERTO COM LONA, TAMANHO 14M DE BOCA X 10M DE PROFUNDIDADE X 2M DE ALTURA DO CHAO PARA O PISO DO PALCO X 7M DE ALTURA DO PISO PARA O TETO, 02 AREAS LATERAIS DE ALTURA DO PALCO, TAMANHO 5M X5M CADA COM COBERTURA EM LONA, 02 ESCADAS DE ACESSO, AREA FECHADA PARA RESERVADO AO FUNDO, 01 CAMARIM PARA TROCA DE ROUPA UND: DIÁRIA	1(Um)
CAMAROTES 10X8 (MARCA FEELING)	1(Um)

Tecnicamente atestamos ainda que os serviços descritos se encontram concluídos e atendem às especificações e exigências de acordo com as normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória.

Registramos ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

São Luís, 19 de dezembro de 2018

1º Ofício de Notas

**SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE
SÃO LUÍS**

CNPJ: 67.394.27/0001-97

NOME COMPLETO

CARGO/FUNÇÃO

Travessa Dom Francisco, 53 - Centro - São Luís - Maranhão - CEP 65010-450
Contatos: 99851-8511 e-mail: sinfusp@hotmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 866713/2022, em 23/05/2022



Certidão nº 866713/2022
23/05/2022, às 14:56
Chave de Impressão: 95AwZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 23/05/2022 e contém 2 folhas



TABELIONATO DO PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS DE SÃO LUIS-MA
 TABELIAO DR TITO ANTONIO DE SOUZA SOARES
 TABELIAO SUBSTITUTO - FABIO TITO SOARES
 RUA DO SOL, 156-A CENTRO - CEP: 65020-530 - FONE: 98 3231-9116
 e-mail: cartorio1.tosoares@gmail.com

Reconheço por **SEMELHANÇA** a firma de **FRANCISCO DO VALE**. Em test. _____ da verdade

São Luis-MA, 23 de Janeiro de 2019 às 14:46:24

Joubert Pereira Costa



TABELIONATO DO 1º OFÍCIO
 Joubert Pereira Costa



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 866713/2022, em 23/05/2022 emitida



Certidão nº 866713/2022

23/05/2022, 14:56

Chave de Impressão: 95AwZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 23/05/2022 e contém 2 folhas





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 8.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº MA20170114523

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à MA20170113797
INDIVIDUAL



1. Responsável Técnico

JOSE CARLOS DE SA JUNIOR

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 119753214

2. Dados do Contrato

Contratante: T A DA S LOPES

CPF/CNPJ: 18.794.139/0001-38

RUA SETE

Nº: 15

Complemento: QD C

Bairro: SOLAR DOS LUSIADAS

Cidade: São José de Ribamar

UF: MA

CEP: 65110000

País: Brasil

Telefone:

E-mail:

Contrato: Não especificado

Valor: R\$ 5.622,00

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: T A DA S LOPES

Nº: 15

RUA SETE

Complemento: QD C

Bairro: SOLAR DOS LUSIADAS

Cidade: São José de Ribamar

UF: MA

CEP: 65110000

Data de início: 04/08/2017

Previsão de término: Não especificado

Tipo de vínculo: EMPREGADO

4. Atividade Técnica

1000 - OUTRA

Quantidade

Unidade

44 - DESEMPENHO DE CARGO TÉCNICO - RESOLUÇÃO 1025 - OBRAS E SERVIÇOS - CARGO-FUNÇÃO - 42387 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO-FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)

10,00

hora

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá apresentar a baixa desta ART

5. Observações

ART REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA CONDIÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO POR PESSOA JURÍDICA, NA FUNÇÃO DE ENGENHEIRO CIVIL, COM PRAZO INDETERMINADO.

6. Declarações

Jose Carlos de Sa Junior

Eng. Civil

7. Estado do Contrato

SENTE - SIND. DOS ENGENHEIROS DO MA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

São José de Ribamar 02 de AGOSTO de 2017

Local

Ano

T A DA S LOPES - CNPJ: 18.794.139/0001-38

9. Informações

* A ART é válida somente quando exigida, mediante apresentação do comprovante de pagamento ao Conselho no site do Crea.

* A guarda de via assinada da ART está de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa

Registrada em: 05/08/2017

12. Carga Horária Responsabilidade

DIA	HORÁRIO 1	HORÁRIO 2	HORÁRIO 3	HORÁRIO 4
Segunda-Feira	08.00.00	18.00.00		
Terça-Feira	08.00.00	18.00.00		
Quarta-Feira	08.00.00	18.00.00		
Quinta-Feira	08.00.00	18.00.00		
Sexta-Feira	08.00.00	18.00.00		

A validade desta ART pode ser verificada em: <http://www.crea-ma.org.br/portal>, com o código 45584
Resolução nº 09/08/2017 de 12.79.10 por. p. 127 70 22 37

Scanned by CamScanner

Scanned by CamScanner



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DE
ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

CONTRATANTE: T A D A S LOPES - ME; Nome Fantasia Banda Prakatum, CNPJ: 10.794.128/0001/28 estabelecida na Rua 07, quadra C, casa 15 - Solar dos Lusíadas - Turu São José de Ribamar - MA, CEP 65.110-000 - Tendo como ramo de atividade: Produção Realização de Eventos neste ato representado por seu proprietário Sr. TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1010225984-SSP/MA e do CPF nº 958.444.573-15.

CONTRATADO (A): JOSÉ CARLOS DE SÁ JUNIOR, brasileiro, casado, profissão engenheiro civil, REGISTRO NACIONAL nº 110785221-8, RG. 669129 SSP-MA, CPF. 253.010.123-04, residente na unidade 203, rua 04, casa 56, cidade operária, São Luis -MA. CEP: 65058-185.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços e de Assunção de Responsabilidade Técnica, as partes acima qualificadas têm entre si justas e acertado o seguinte:

Cláusula 1ª - Caberá ao Contratado desenvolver atividades como Responsável Técnico conforme suas atribuições profissionais.

Cláusula 2ª - A vigência do presente contrato será por tempo indeterminado.

Cláusula 3ª - O Contratado terá carga horária de: 10 horas semanais;

Cláusula 4ª - O Contratante assegura ao contratado, absoluta independência técnica;

Cláusula 5ª - Os honorários profissionais do contratado deverão ser de no mínimo 06 (seis) salários mínimos mensais, conforme Lei Federal n.º 4.950-A de 22 de abril de 1966 e Resolução 397/95 do CONFEA.

Cláusula 6ª - Este Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes por qualquer motivo mediante aviso prévio de 30 dias e baixa da (s) obra (s) e ou serviço (s) que estiverem sob a responsabilidade técnica do profissional, e a transferência para outro profissional.

Cláusula 7ª - Toda e quaisquer taxa, impostos e encargos que incidirem sobre este contrato será de responsabilidade da contratante, inclusive o recolhimento das taxas de ART das obras e serviços executados pela empresa sobre a responsabilidade técnica do profissional ora contratado.

Cláusula 8ª - Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de São Luis -MA;

Por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular de prestação de serviços, assinam-no em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

T A D A S LOPES - ME
CNPJ: 10.794.128/0001-28
Rua 07, quadra C, casa 15 - Solar dos Lusíadas - Turu
São José de Ribamar-MA
CEP 65.110-000



Jose Carlos de Sá Júnior
Eng. Civil
CPTA 5205D/MA
Registro Nacional: 110785221-8

ENGENHEIRO CIVIL.

CPF: 012588293-98

Nome do Substituto: Andre Tito Salem Soares - Antonio Tito Salem Soares.

RECONOCER SE FIENDE DE TIPO FRODO DE ELITE FRODO E
CARLOS DE SA. RAYOS

7526-2-2558

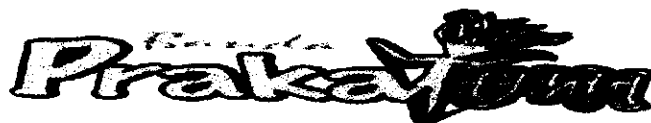
[illegible]

REF ID: A51111

44

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
de Maranhã
Reconhecimento
de Firma
0008304629-2

CEB 65 101 5101



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DE
ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

CONTRATANTE: **T A DA S LOPES - ME**; Nome Fantasia Banda Prakatum, **CNPJ: 10.794.128/0001/28** estabelecida na Rua 07, quadra C, casa 15 – Solar dos Lusíadas - Turu São José de Ribamar - MA, CEP 65.110-000 - Tendo como ramo de atividade: Produção e Realização de Eventos neste ato representado por seu proprietário Sr. **TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1010225984-SSP/MA e do CPF nº 958.444.573-15.

CONTRATADO (A): LUCAS BERTOLDO REZENDE, brasileiro, solteiro, profissão **engenheiro eletricista**, **REGISTRO NACIONAL nº 111715223-5**, RG 0422155020115 SESP-MA, CPF. 608.221.653-92, residente na rua projetada, S/N, condomínio Girassol, AP-306, bloco-C, Bairro São Bernardo, São Luis -MA. CEP: 65055-820.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços e de Assunção de Responsabilidade Técnica, as partes acima qualificadas têm entre si justas e acertado o seguinte:

Cláusula 1ª - Caberá ao Contratado desenvolver atividades como Responsável Técnico conforme suas atribuições profissionais.

Cláusula 2ª - A vigência do presente contrato será por tempo indeterminado.

Cláusula 3ª - O Contratado terá carga horária de: 10 horas semanais;

Cláusula 4ª - O Contratante assegura ao contratado, absoluta independência técnica;

Cláusula 5ª - Os honorários profissionais do contratado deverão ser de no mínimo 06 (seis) salários mínimos mensais, conforme Lei Federal nº 4.950-A de 22 de abril de 1966 e Resolução 397/95 do CONFEA.

Cláusula 6ª - Este Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes por qualquer motivo mediante aviso prévio de 30 dias e baixa da (s) obra (s) e ou serviço (s) que estiverem sob a responsabilidade técnica do profissional, e a transferência para outro profissional.

Cláusula 7ª - Toda e quaisquer taxa, impostos e encargos que incidirem sobre este contrato será de responsabilidade da contratante, inclusive o recolhimento das taxas de ART das obras e serviços executados pela empresa sobre a responsabilidade técnica do profissional ora contratado.

Cláusula 8ª - Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de São Luis -MA;

T A DA S LOPES - ME
CNPJ: 10.794.128/0001-28
Rua 07, quadra C, casa 15 - Solar dos Lusíadas - Turu
São José de Ribamar-MA
CEP 65.110-000

L. P. R.

Lucas Bertoldo Rezend
Luiz



Por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular de prestação de serviços, assinam-no em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

São José de Ribamar - MA, 03 de Agosto de 2018

1º Ofício de Notas

1º Ofício de Notas

T A DA S LOPES

CNPJ: 10.794.128/0001/28

LUCAS BERTOLDO REZENDE

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Testemunha 1

Testemunha 2

Nome: *Caroline dos Santos*

RG: *1.234.567-8*

CPF: *123.456.789-0*

Nome: *Lucas Bertoldo Rezende*

RG: *987.654.321-0*

CPF: *987.654.321-0*

TABELIONATO DO PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS DE SÃO LUIS-MA
TABELIÃO DR TITO ANTONIO DE SOUZA SOARES
TABELIÃO SUBSTITUTO - FABIO TITO SOARES
RUA DO SOL, 156-A, CENTRO - CEP: 65020-590 - FONE: 98 3231-9116
e-mail: cartorioitito@gmail.com

Reconheço por SEMELHANÇA em documento com Cuidado Financeiro a
firma de TIAGO ANDRÉ DA SILVA LOPES. Em test. *[assinatura]* da
verdade.

São Luis-MA 20 de agosto de 2018 as 17:07:45

Karollyne dos Santos - escrevente

TABELIONATO DO PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS DE SÃO LUIS-MA
TABELIÃO DR TITO ANTONIO DE SOUZA SOARES
TABELIÃO SUBSTITUTO - FABIO TITO SOARES
RUA DO SOL, 156-A, CENTRO - CEP: 65020-590 - FONE: 98 3231-9116
e-mail: cartorioitito@gmail.com

Reconheço por SEMELHANÇA em documento com Cuidado Financeiro a
firma de LUCAS BERTOLDO REZENDE. Em test. *[assinatura]* da
verdade.

São Luis-MA 20 de agosto de 2018 as 17:12:27

Karollyne dos Santos -

T A DA S LOPES - ME

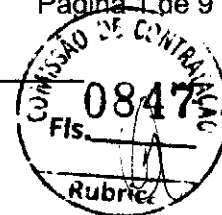
CNPJ: 10.794.128/0001-28

Rua 07, quadra C, casa 15 - Solar dos Lusíadas - Turu

São José de Ribamar-MA

CEP 65.110-000

TABELIONATO DO PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS DE SÃO LUIS-MA
TABELIÃO DR TITO ANTONIO DE SOUZA SOARES
TABELIÃO SUBSTITUTO - FABIO TITO SOARES
RUA DO SOL, 156-A, CENTRO - CEP: 65020-590 - FONE: 98 3231-9116
e-mail: cartorioitito@gmail.com



T A DA S LOPES LTDA

CNPJ: 10.794.128/0001-28

NIRE: 21201192729

RUA 07; Nº 15; IPEM TURU, SÃO LUIS - MA; CEP: 65065-687

BALANÇO PATRIMONIAL

EM: 31/12/2023

ATIVO

CIRCULANTE

DISPONIVEL

Caixa	470.961,11	
Bancos	1.950.000,00	2.420.961,11

CLIENTES

Clientes Diversos	150.000,00	150.000,00
-------------------	------------	------------

NÃO CIRCULANTE

IMOBILIZADO

MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	270.000,00	
(-) Depreciação Acumulada	225.500,00	44.500,00

TOTAL DO ATIVO

2.615.461,11

PASSIVO

CIRCULANTE

FORNECEDORES	30.000,00	
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	2.003,94	
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	16.072,03	48.075,97

PATRIMONIO LIQUÍDO

CAPITAL SOCIAL	1.200.000,00	
RESERVA DE LUCROS	1.367.385,14	2.567.385,14

TOTAL DO PASSIVO

2.615.461,11

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial somando no Ativo e no Passivo DOIS MILHÕES, SEISCENTOS E QUINZE MIL, QUATROCENTOS E SESENTA E UM REAIS E ONZE CENTAVOS de acordo com a documentação fornecida pela empresa.

São Luís - MA, 31 de Dezembro de 2023

TLAGO ANDRE DA SILVA LOPES

CPF: 958.444.573-15

Sócio Administrador

FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA ARAUJO

CRC/MA 012214-O

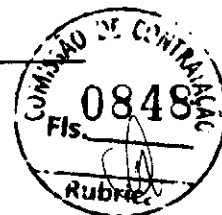
Contador

T A DA S LOPES LTDA

CNPJ: 10.794.128/0001-28

NIRE: 21201192729

RUA 07; Nº 15; IPEM TURU, SÃO LUIS - MA; CEP: 65065-687

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**
EM: 31/12/2023

RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS	1.682.219,43
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA	846.958,28
(-) IMPOSTOS INCIDENTES	174.070,51
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	672.887,77
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	835.261,15
LUCRO OPERACIONAL BRUTO	835.261,15
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	408.247,36
LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO	427.013,79
LUCRO DO EXERCÍCIO	427.013,79

São Luís - MA, 31 de Dezembro de 2023

TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES

CPF: 958.444.573-15

Sócio Administrador

FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA ARAUJO

CRC/MA 012214-O

Contador

T A DA S LOPES LTDA

R Sete, 15 Ipem Turu, São Luis - MA - CEP: 65.065-687

CNPJ: 10.794.128/0001-28

Demonstração de Fluxo de Caixa
De 01/01/2023 Até 31/12/2023**FLUXO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS**

CAIXA	1.532.219,43
CAIXA	(1.140,00)
CAIXA	(6.431,00)
CAIXA	(4.200,00)
CAIXA	(642.887,77)
CAIXA	(150.798,27)
CAIXA	(336.443,89)
CAIXA	(24.707,70)
CAIXA	(2.140,74)
CAIXA	(3.645,30)
CAIXA	(200.000,00)
CAIXA	(292.000,00)
CAIXA	(14.200,00)
CAIXA	(20.000,00)
CAIXA	<u>(166.375,24)</u>

FLUXO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO

BANCO	<u>292.000,00</u>
	<u>292.000,00</u>

VARIAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES125.624,76**DISPONIBILIDADES (31/12/2022)**

CAIXA	637.336,35
BANCO	<u>1.658.000,00</u>
	<u>2.295.336,35</u>

DISPONIBILIDADES (31/12/2023)

CAIXA	470.961,11
BANCO	<u>1.950.000,00</u>
	<u>2.420.961,11</u>

VARIAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES125.624,76

São Luís, 31 de Dezembro de 2023

TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES
Sócio Administrador - CPF: 958.444.573-15

FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA ARAUJO
Contador - CRC - 012214
CPF : 010.101.563-14

T A D A S L O P E S L T D A

CNPJ: 10.794.128/0001-28

NIRE: 21201192729

RUA 07; N° 15; IPEM TURU, SÃO LUIS - MA; CEP: 65065-687

**ANÁLISE FINANCEIRA**

BASE: BALANÇO PATRIMONIAL 2023

INDICE DE LIQUIDEZ GERAL

$$\text{ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGIVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$\text{ILG} = \frac{2.570.961,11}{48.075,97} = 53,48$$

INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

$$\text{ILC} = \frac{2.570.961,11}{48.075,97} = 53,48$$

INDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$\text{ISG} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGIVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$\text{ISG} = \frac{2.615.461,11}{48.075,97} = 54,40$$

GRAU DE ENDIVIDAMENTO

$$\text{GE} = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGIVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}}$$

$$\text{GE} = \frac{48.075,97}{2.615.461,11} = 0,0184$$

TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES

CPF: 958.444.573-15

Sócio Administrador

FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA ARAUJO

CRC/MA 012214-O

Contador



T A DA S LOPES LTDA

CNPJ: 10.794.128/0001-28 NIRE: 21201192729

RUA 07; Nº 15; IPEM TURU, SÃO LUIS - MA; CEP: 65065-687

NOTAS EXPLICATIVAS

ANO BASE 2023

NOTA 01. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa **T A DA S LOPES LTDA** elaborou e está apresentando as suas Demonstrações Contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2023 de acordo com a ITG 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

NOTA 02. CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa **T A DA S LOPES LTDA** tem como finalidade principal a Atividade de sonorização e iluminação, bem como também as seguintes atividades secundárias: Produção musical; Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (gerador de energia); Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente (carro de som); Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente (produção de shows e espetáculos artísticos); Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas; Produção e promoção de eventos esportivos; Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas; Atividades de gravação de som e de edição de música; Agências de publicidade; Locação de automóveis sem condutor; Atividades de vigilância e segurança privada; Montagem de estruturas metálicas; Transporte escolar; Organização logística do transporte de carga; Gestão de instalações de esportes; Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente (organização de feiras e shows de natureza recreacional); Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente (instrumentos musicais); Coleta de resíduos não perigosos; Atividades de rádio; Atividades de televisão aberta; Provedores de acesso às redes de comunicações; Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina; Filmagem de festas e eventos; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; Serviços de assistência social sem alojamento; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente (cursos básicos de qualificação profissional); Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de



cargas e pessoas para uso em obras; Construção de obras de arte especiais; Obras de terraplenagem; Instalação e manutenção elétrica; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Serviços de engenharia; Limpeza em prédios públicos e em domicílios; Imunização e controle de pragas urbanas; Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza de ruas); Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças. Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (produtos naturais, comidas congeladas, embalados, etc.); Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; Comércio varejista de artigos esportivos; Fabricação de estruturas metálicas; Locação de mão de obra temporária. Estando em plena atividade desde o dia 04/05/2009.

NOTA 03. CADASTROS

A empresa **T A DA S LOPES LTDA**, possui os seguintes registros:

a) Na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

- Registro inicial em 04/05/2009 / NIRE: 21101646221 (Empresário Individual)
- Transformação em 22/04/2019 / NIRE: 21600109400 (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada)
- Transformação em 30/12/2021 / NIRE: 21201192729 (Sociedade Empresaria Limitada)

b) Na Receita Federal do Brasil

- Registro em 04/05/2009 / CNPJ 10.794.128/0001-28

c) Na Secretaria de Fazenda do Estado do Maranhão - SEFAZ/MA

- Registro em 04/05/2009 / Inscrição Estadual: 124666523

d) Na Prefeitura de São Luís - MA

- Registro em 22/04/2019 / Inscrição Municipal: 98247565

NOTA 04. ENQUADRAMENTO E REGIME TRIBUTÁRIO

A empresa está enquadrada como Empresa de Pequeno Porte - EPP e no exercício de 2023, permaneceu optante pelo Regime Tributário do SIMPLES NACIONAL até 31/07/2023, passando para o Regime do Lucro Presumido a partir do dia 01/08/2023.



NOTA 05. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

As principais práticas e políticas contábeis adotadas foram o registro dos lançamentos pelo regime de competência e a depreciação calculada pelo método linear, de acordo as taxas estabelecidas na legislação.

NOTA 06. CONTIGÊNCIAS PASSIVAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que o administrador da empresa, escudado pela opinião de seus consultores e advogados, não apontou contingências de qualquer natureza.

NOTA 07. RECEITAS

A Receita da empresa decorre principalmente da prestação de serviços na área de produção, organização e realização de eventos, prestados diretamente a pessoas físicas e jurídicas de direito público e privado, todas devidamente acobertadas pela emissão de documentos fiscais já exigíveis em Lei.

NOTA 08. DESPESAS

As despesas foram todas apuradas tomando como base a apresentação de documentação idônea para a devida realização dos lançamentos.

NOTA 09. DAS DISPONIBILIDADES.

A empresa encerrou o exercício de 2023 com uma disponibilidade total no valor de R\$ 2.420.961,11 (dois milhões, quatrocentos e vinte mil, novecentos e sessenta e um reais e onze centavos), valor este composto pela soma dos saldos das contas CAIXA e BANCOS.

NOTA 10. IMOBILIZADO

A empresa possui um ATIVO IMOBILIZADO total registrado no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), com uma depreciação acumulada no valor de R\$ 225.500,00 (duzentos e vinte e cinco mil e quinhentos reais), avaliados pelo custo original e depreciados pelas taxas estabelecidas na legislação, restando em um saldo ainda não depreciado no valor de R\$ 44.500,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos reais).



NOTA 11. PASSIVO CIRCULANTE

A empresa possui um Passivo Circulante no valor de R\$ 48.075,97 (quarenta e oito mil, setenta e cinco reais e noventa e sete centavos), demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a data do encerramento deste balanço patrimonial.

NOTA 12. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

A empresa encerrou o exercício de 2023 com um Patrimônio Líquido no valor de R\$ 2.567.385,14 (dois milhões, quinhentos e sessenta e sete mil, trezentos e oitenta e cinco reais e quatorze centavos), sendo que R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) refere-se ao Capital Social da empresa já devidamente integralizado e os outros R\$ 1.367.385,14 (um milhão, trezentos e sessenta e sete mil, trezentos e oitenta e cinco reais e quatorze centavos) é referente ao saldo acumulado da conta Reserva de Lucros.

NOTA 13. RESULTADO DO EXERCÍCIO

A empresa obteve em 2023 uma entrada de recursos decorrente do reconhecimento de receitas no valor total de R\$ 1.682.219,43 (um milhão, seiscentos e oitenta e dois mil, duzentos e dezenove reais e quarenta e três centavos), com saída de recursos pelo reconhecimento dos Custos e Despesas Incorridos e Realizados no valor total de R\$ 1.255.205,64 (um milhão, duzentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e cinco reais e sessenta e quatro centavos), resultando em um saldo positivo no valor de R\$ 427.013,79 (quatrocentos e vinte e sete mil, treze reais e setenta e nove centavos), sendo este o Resultado do Exercício onde, R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) foi devidamente distribuído aos sócios, e os outros R\$ 227.013,79 (duzentos e vinte e sete mil, treze reais e setenta e nove centavos) foi devidamente transferido para a conta Reserva de Lucros.

São Luís - MA, 31 de Dezembro de 2023.

TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES

CPF: 958.444.573-15

Sócio Administrador

FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA ARAUJO

CRC/MA 012214-O

Contador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa T A DA S LOPES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01010156314	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA ARAUJO
95844457315	TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/02/2024 07:56 SOB Nº 20240243030.
PROTOCOLO: 240243030 DE 25/02/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12402601982. CNPJ DA SEDE: 10794128000128.
NIRE: 21201192729. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/02/2024.
T A DA S LOPES LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

T A DA S LOPES LTDA

R Sete, 15 Ipeem Turu, São Luis - MA - CEP: 65.065-687
CNPJ: 10.794.128/0001-28

Termo de Abertura do Livro Diário

CONTÉM O PRESENTE LIVRO MERCANTIL 18 PÁGINAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE Nº 1 AO Nº 18 E SERVIRÁ DE "LIVRO DIÁRIO" NÚMERO 8 DA EMPRESA T A DA S LOPES LTDA.

ATIVIDADE : SERVIÇOS

COM SEDE EM SÃO LUÍS - MA,
R SETE. 15 , IPEM TURU - Cep: 65.065-687

REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL - MA Nº. 21201192729 EM 30/12/2021
CNPJ: 10.794.128/0001-28
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.466.652-3
DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL: 31/12/2023

CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI/SGD/ME Nº 82, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021,
DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO.

São Luís, 1 de Janeiro de 2023

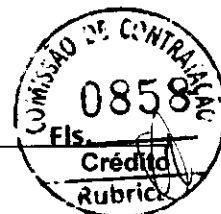
TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES
Sócio Administrador - CPF: 958.444.573-15

FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA ARAUJO
Contador - CRC - 012214
CPF : 010.101.563-14

Livro Diário nº 8
Janeiro de 2023



Data	Conta	Nome	Histórico	Débito	
02/01	2.4.2.03.0001	LUCRO OU PREJUÍZO	Transf. p/ Reserva de Lucros exercício anterior	579.683,54	
	2.4.2.03.0002	RESERVA DE LUCROS	Transf. p/ Reserva de Lucros exercício anterior		579.683,54
			Total do dia :	579.683,54	579.683,54
08/01	1.1.2.03.0008	MATERIAIS DE SERVIÇO	Aquisição de materiais p/ serviço	32.075,97	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Aquisição de materiais p/ serviço		32.075,97
			Total do dia :	32.075,97	32.075,97
13/01	4.1.1.01.0034	AGUA	Pagamento de Agua e Esgoto	95,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Agua e Esgoto		95,00
	4.1.1.01.0035	ENERGIA ELETRICA	Pagamento de Energia elétrica	524,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Energia elétrica		524,00
	4.1.1.01.0036	INTERNET/FONE	Pagamento de Internet	350,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Internet		350,00
			Total do dia :	969,00	969,00
15/01	1.1.1.01.0001	CAIXA	Receita de serviço	80.189,93	
	3.1.1.02.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Receita de serviço		80.189,93
	3.1.2.03.0001	CUSTOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Baixa no estoque de materiais	32.075,97	
	1.1.2.03.0008	MATERIAIS DE SERVIÇO	Baixa no estoque de materiais		32.075,97
			Total do dia :	112.265,90	112.265,90
20/01	2.1.1.03.0010	SIMPLES a recolher	Pagamento do Simples	6.465,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento do Simples		6.465,00
			Total do dia :	6.465,00	6.465,00
25/01	2.1.1.01.0002	FORNECEDORES NACIONAIS	Pagamento de fornecedores - exercício anterior	10.000,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de fornecedores - exercício anterior		10.000,00
	3.1.2.01.0001	SIMPLES NACIONAL	Simples Nacional a recolher	6.797,89	
	2.1.1.03.0010	SIMPLES a recolher	Simples Nacional a recolher		6.797,89
			Total do dia :	16.797,89	16.797,89
30/01	4.1.1.01.0032	DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO	Despesas com depreciação	2.250,00	
	1.2.3.03.0001	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA MAQ. E EQUIP.	Despesas com depreciação		2.250,00
	4.1.1.01.0033	DESPESAS DIVERSAS	Despesas diversas	16.037,99	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Despesas diversas		16.037,99
	4.1.1.01.0001	SALÁRIOS	Folha de pagamento	2.973,28	
	2.1.1.02.0006	INSS a recolher	INSS a recolher		227,98
	2.1.1.02.0001	SALÁRIOS a pagar	Salários a pagar		2.745,30
	4.1.1.01.0018	FGTS	Apuração FGTS	237,86	
	2.1.1.02.0005	FGTS a recolher	Apuração FGTS		237,86
			Total do dia :	21.499,13	21.499,13
			Total do mês :	769.756,43	769.756,43

Livro Diário nº 8
Fevereiro de 2023

Data	Conta	Nome	Histórico	Débito	
06/02	2.1.1.02.0001	SALÁRIOS a pagar	Pagamento de salários	2.745,30	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de salários		2.745,30
			Total do dia :	2.745,30	2.745,30
07/02	2.1.1.02.0005	FGTS a recolher	Pagamento de FGTS	237,86	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de FGTS		237,86
			Total do dia :	237,86	237,86
10/02	1.1.2.03.0008	MATERIAIS DE SERVIÇO	Aquisição de materiais p/ serviço	109.398,92	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Aquisição de materiais p/ serviço		109.398,92
			Total do dia :	109.398,92	109.398,92
13/02	4.1.1.01.0034	AGUA	Pagamento de Agua e Esgoto	95,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Agua e Esgoto		95,00
	4.1.1.01.0035	ENERGIA ELETRICA	Pagamento de Energia eletrica	531,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Energia eletrica		531,00
	4.1.1.01.0036	INTERNET/FONE	Pagamento de Internet	350,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Internet		350,00
			Total do dia :	976,00	976,00
14/02	2.1.1.01.0002	FORNECEDORES NACIONAIS	Pagamento de fornecedores - exercicio anterior	10.000,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de fornecedores - exercicio anterior		10.000,00
			Total do dia :	10.000,00	10.000,00
16/02	1.1.1.01.0001	CAIXA	Receita de serviço	273.497,30	
	3.1.1.02.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Receita de serviço		273.497,30
	3.1.2.03.0001	CUSTOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Baixa no estoque de materiais	109.398,92	
	1.1.2.03.0008	MATERIAIS DE SERVIÇO	Baixa no estoque de materiais		109.398,92
			Total do dia :	382.896,22	382.896,22
19/02	2.1.1.03.0010	SIMPLES a recolher	Pagamento do Simples	6.797,89	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento do Simples		6.797,89
			Total do dia :	6.797,89	6.797,89
20/02	2.1.1.02.0006	INSS a recolher	Pagamento de INSS	227,98	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de INSS		227,98
			Total do dia :	227,98	227,98
25/02	3.1.2.01.0001	SIMPLES NACIONAL	Simples Nacional a recolher	35.024,44	
	2.1.1.03.0010	SIMPLES a recolher	Simples Nacional a recolher		35.024,44
			Total do dia :	35.024,44	35.024,44
28/02	4.1.1.01.0032	DESPESAS COM DEPRECIACÃO	Despesas com depreciação	2.250,00	
	1.2.3.03.0001	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA MAQ. E EQUIP.	Despesas com depreciação		2.250,00
	4.1.1.01.0033	DESPESAS DIVERSAS	Despesas diversas	54.699,46	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Despesas diversas		54.699,46
	4.1.1.01.0001	SALÁRIOS	Folha de pagamento	2.973,28	
	2.1.1.02.0006	INSS a recolher	INSS a recolher		227,98
	2.1.1.02.0001	SALÁRIOS a pagar	Salários a pagar		2.745,30
	4.1.1.01.0018	FGTS	Apuração FGTS	237,86	
	2.1.1.02.0005	FGTS a recolher	Apuração FGTS		237,86
			Total do dia :	60.160,60	60.160,60
			Total do mês :	608.465,21	608.465,21

Livro Diário nº 8
Março de 2023



Data	Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
06/03	2.1.1.02.0001	SALÁRIOS a pagar	Pagamento de salários	2.745,30	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de salários		2.745,30
			Total do dia :	2.745,30	2.745,30
07/03	2.1.1.02.0005	FGTS a recolher	Pagamento de FGTS	237,86	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de FGTS		237,86
			Total do dia :	237,86	237,86
10/03	1.1.2.03.0008	MATERIAIS DE SERVIÇO	Aquisição de materiais p/ serviço	74.753,20	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Aquisição de materiais p/ serviço		74.753,20
			Total do dia :	74.753,20	74.753,20
13/03	4.1.1.01.0034	AGUA	Pagamento de Agua e Esgoto	95,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Agua e Esgoto		95,00
	4.1.1.01.0035	ENERGIA ELETRICA	Pagamento de Energia eletrica	536,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Energia eletrica		536,00
	4.1.1.01.0036	INTERNET/FONE	Pagamento de Internet	350,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Internet		350,00
			Total do dia :	981,00	981,00
17/03	1.1.1.01.0001	CAIXA	Receita de serviço	186.883,00	
	3.1.1.02.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Receita de serviço		186.883,00
	3.1.2.03.0001	CUSTOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Baixa no estoque de materiais	74.753,20	
	1.1.2.03.0008	MATERIAIS DE SERVIÇO	Baixa no estoque de materiais		74.753,20
			Total do dia :	261.636,20	261.636,20
18/03	2.1.1.03.0010	SIMPLES a recolher	Pagamento do Simples	35.024,44	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento do Simples		35.024,44
			Total do dia :	35.024,44	35.024,44
20/03	2.1.1.02.0006	INSS a recolher	Pagamento de INSS	227,98	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de INSS		227,98
			Total do dia :	227,98	227,98
25/03	3.1.2.01.0001	SIMPLES NACIONAL	Simples Nacional a recolher	25.086,64	
	2.1.1.03.0010	SIMPLES a recolher	Simples Nacional a recolher		25.086,64
			Total do dia :	25.086,64	25.086,64
30/03	4.1.1.01.0032	DESPESAS COM DEPRECIACÃO	Despesas com depreciação	2.250,00	
	1.2.3.03.0001	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA MAQ. E EQUIP.	Despesas com depreciação		2.250,00
	4.1.1.01.0033	DESPESAS DIVERSAS	Despesas diversas	37.376,60	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Despesas diversas		37.376,60
			Total do dia :	39.626,60	39.626,60
31/03	4.1.1.01.0001	SALÁRIOS	Folha de pagamento	2.973,28	
	2.1.1.02.0006	INSS a recolher	INSS a recolher		227,98
	2.1.1.02.0001	SALÁRIOS a pagar	Salários a pagar		2.745,30
	4.1.1.01.0018	FGTS	Apuração FGTS	237,86	
	2.1.1.02.0005	FGTS a recolher	Apuração FGTS		237,86
			Total do dia :	3.211,14	3.211,14
			Total do mês :	443.530,36	443.530,36

T A D A S L O P E S L T D A

CNPJ: 10.794.128/0001-28

Livro Diário nº 8

Abril de 2023



Data	Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
06/04	2.1.1.02.0001	SALÁRIOS a pagar	Pagamento de salarios	2.745,30	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de salarios		2.745,30
			Total do dia :	2.745,30	2.745,30
07/04	2.1.1.02.0005	FGTS a recolher	Pagamento de FGTS	237,86	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de FGTS		237,86
			Total do dia :	237,86	237,86
12/04	1.1.2.03.0008	MATERIAIS DE SERVIÇO	Aquisição de materiais p/ serviço	16.000,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Aquisição de materiais p/ serviço		16.000,00
			Total do dia :	16.000,00	16.000,00
13/04	4.1.1.01.0034	AGUA	Pagamento de Agua e Esgoto	95,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Agua e Esgoto		95,00
	4.1.1.01.0035	ENERGIA ELETRICA	Pagamento de Energia eletrica	541,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Energia eletrica		541,00
	4.1.1.01.0036	INTERNET/FONE	Pagamento de Internet	350,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Internet		350,00
			Total do dia :	986,00	986,00
15/04	1.1.1.01.0001	CAIXA	Receita de serviço	40.000,00	
	3.1.1.02.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Receita de serviço		40.000,00
	3.1.2.03.0001	CUSTOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Baixa no estoque de materiais	16.000,00	
	1.1.2.03.0008	MATERIAIS DE SERVIÇO	Baixa no estoque de materiais		16.000,00
			Total do dia :	56.000,00	56.000,00
19/04	2.1.1.03.0010	SIMPLES a recolher	Pagamento do Simples	25.086,64	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento do Simples		25.086,64
			Total do dia :	25.086,64	25.086,64
20/04	2.1.1.02.0006	INSS a recolher	Pagamento de INSS	227,98	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de INSS		227,98
			Total do dia :	227,98	227,98
24/04	3.1.2.01.0001	SIMPLES NACIONAL	Simples Nacional a recolher	5.492,00	
	2.1.1.03.0010	SIMPLES a recolher	Simples Nacional a recolher		5.492,00
			Total do dia :	5.492,00	5.492,00
29/04	4.1.1.01.0001	SALÁRIOS	Folha de pagamento	2.973,28	
	2.1.1.02.0006	INSS a recolher	INSS a recolher		227,98
	2.1.1.02.0001	SALÁRIOS a pagar	Salarios a pagar		2.745,30
	4.1.1.01.0018	FGTS	Apuração FGTS	237,86	
	2.1.1.02.0005	FGTS a recolher	Apuração FGTS		237,86
			Total do dia :	3.211,14	3.211,14
30/04	4.1.1.01.0032	DESPESAS COM DEPRECIACÃO	Despesas com depreciação	2.250,00	
	1.2.3.03.0001	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA MAQ. E EQUIP.	Despesas com depreciação		2.250,00
	4.1.1.01.0033	DESPESAS DIVERSAS	Despesas diversas	8.000,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Despesas diversas		8.000,00
			Total do dia :	10.250,00	10.250,00
			Total do mês :	120.236,92	120.236,92

Livro Diário nº 8
Maio de 2023



Data	Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
05/05	2.1.1.02.0001	SALÁRIOS a pagar	Pagamento de salarios	2.745,30	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de salarios		2.745,30
	2.1.1.02.0005	FGTS a recolher	Pagamento de FGTS	237,86	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de FGTS		237,86
			Total do dia :	2.983,16	2.983,16
10/05	1.1.2.03.0008	MATERIAIS DE SERVIÇO	Aquisição de materiais p/ serviço	97.232,64	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Aquisição de materiais p/ serviço		97.232,64
			Total do dia :	97.232,64	97.232,64
13/05	4.1.1.01.0034	AGUA	Pagamento de Agua e Esgoto	95,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Agua e Esgoto		95,00
	4.1.1.01.0035	ENERGIA ELETRICA	Pagamento de Energia eletrica	527,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Energia eletrica		527,00
	4.1.1.01.0036	INTERNET/FONE	Pagamento de Internet	350,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Internet		350,00
			Total do dia :	972,00	972,00
18/05	1.1.1.01.0001	CAIXA	Receita de serviço	243.081,60	
	3.1.1.02.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Receita de serviço		243.081,60
	3.1.2.03.0001	CUSTOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Baixa no estoque de materiais	97.232,64	
	1.1.2.03.0008	MATERIAIS DE SERVIÇO	Baixa no estoque de materiais		97.232,64
			Total do dia :	340.314,24	340.314,24
19/05	2.1.1.02.0006	INSS a recolher	Pagamento de INSS	227,98	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de INSS		227,98
			Total do dia :	227,98	227,98
20/05	2.1.1.03.0010	SIMPLES a recolher	Pagamento do Simples	5.492,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento do Simples		5.492,00
			Total do dia :	5.492,00	5.492,00
25/05	3.1.2.01.0001	SIMPLES NACIONAL	Simple Nacional a recolher	33.378,01	
	2.1.1.03.0010	SIMPLES a recolher	Simple Nacional a recolher		33.378,01
			Total do dia :	33.378,01	33.378,01
30/05	4.1.1.01.0032	DESPESAS COM DEPRECIÇÃO	Despesas com depreciação	2.250,00	
	1.2.3.03.0001	(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA MAQ. E EQUIP.	Despesas com depreciação		2.250,00
	4.1.1.01.0033	DESPESAS DIVERSAS	Despesas diversas	48.616,32	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Despesas diversas		48.616,32
			Total do dia :	50.866,32	50.866,32
31/05	4.1.1.01.0001	SALÁRIOS	Folha de pagamento	2.973,28	
	2.1.1.02.0006	INSS a recolher	INSS a recolher		227,98
	2.1.1.02.0001	SALÁRIOS a pagar	Salarios a pagar		2.745,30
	4.1.1.01.0018	FGTS	Apuração FGTS	237,86	
	2.1.1.02.0005	FGTS a recolher	Apuração FGTS		237,86
			Total do dia :	3.211,14	3.211,14
			Total do mês :	534.677,49	534.677,49

Livro Diário nº 8
Junho de 2023



Data Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
06/06 2.1.1.02.0001	SALÁRIOS a pagar	Pagamento de salarios	2.745,30	
1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de salarios		2.745,30
		Total do dia :	2.745,30	2.745,30
07/06 2.1.1.02.0005	FGTS a recolher	Pagamento de FGTS	237,86	
1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de FGTS		237,86
		Total do dia :	237,86	237,86
09/06 1.1.2.03.0008	MATERIAIS DE SERVIÇO	Aquisição de materiais p/ serviço	17.196,24	
1.1.1.01.0001	CAIXA	Aquisição de materiais p/ serviço		17.196,24
		Total do dia :	17.196,24	17.196,24
13/06 4.1.1.01.0034	AGUA	Pagamento de Agua e Esgoto	95,00	
1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Agua e Esgoto		95,00
4.1.1.01.0035	ENERGIA ELETRICA	Pagamento de Energia eletrica	514,00	
1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Energia eletrica		514,00
4.1.1.01.0036	INTERNET/FONE	Pagamento de Internet	350,00	
1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Internet		350,00
		Total do dia :	959,00	959,00
15/06 1.1.1.01.0001	CAIXA	Receita de serviço	42.990,60	
3.1.1.02.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Receita de serviço		42.990,60
3.1.2.03.0001	CUSTOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Baixa no estoque de materiais	17.196,24	
1.1.2.03.0008	MATERIAIS DE SERVIÇO	Baixa no estoque de materiais		17.196,24
		Total do dia :	60.186,84	60.186,84
20/06 2.1.1.02.0006	INSS a recolher	Pagamento de INSS	227,98	
1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de INSS		227,98
		Total do dia :	227,98	227,98
21/06 2.1.1.03.0010	SIMPLES a recolher	Pagamento do Simples	33.378,01	
1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento do Simples		33.378,01
		Total do dia :	33.378,01	33.378,01
25/06 3.1.2.01.0001	SIMPLES NACIONAL	Simples Nacional a recolher	6.050,36	
2.1.1.03.0010	SIMPLES a recolher	Simples Nacional a recolher		6.050,36
		Total do dia :	6.050,36	6.050,36
30/06 4.1.1.01.0032	DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO	Despesas com depreciação	2.250,00	
1.2.3.03.0001	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA MAQ. E EQUIP.	Despesas com depreciação		2.250,00
4.1.1.01.0033	DESPESAS DIVERSAS	Despesas diversas	8.598,12	
1.1.1.01.0001	CAIXA	Despesas diversas		8.598,12
4.1.1.01.0001	SALÁRIOS	Folha de pagamento	2.973,28	
2.1.1.02.0006	INSS a recolher	INSS a recolher		227,98
2.1.1.02.0001	SALÁRIOS a pagar	Salarios a pagar		2.745,30
4.1.1.01.0018	FGTS	Apuração FGTS	237,86	
2.1.1.02.0005	FGTS a recolher	Apuração FGTS		237,86
		Total do dia :	14.059,26	14.059,26
		Total do mês :	135.040,85	135.040,85

T A D A S L O P E S L T D A

CNPJ: 10.794.128/0001-28

Livro Diário nº 8

Julho de 2023



Data Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
06/07 2.1.1.02.0001	SALÁRIOS a pagar	Pagamento de salarios	2.745,30	
1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de salarios		2.745,30
		Total do dia :	2.745,30	2.745,30
07/07 2.1.1.02.0005	FGTS a recolher	Pagamento de FGTS	237,86	
1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de FGTS		237,86
		Total do dia :	237,86	237,86
09/07 1.1.2.03.0008	MATERIAIS DE SERVIÇO	Aquisição de materiais p/ serviço	95.182,00	
1.1.1.01.0001	CAIXA	Aquisição de materiais p/ serviço		95.182,00
		Total do dia :	95.182,00	95.182,00
13/07 4.1.1.01.0034	AGUA	Pagamento de Agua e Esgoto	95,00	
1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Agua e Esgoto		95,00
4.1.1.01.0035	ENERGIA ELETRICA	Pagamento de Energia eletrica	548,00	
1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Energia eletrica		548,00
4.1.1.01.0036	INTERNET/FONE	Pagamento de Internet	350,00	
1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Internet		350,00
		Total do dia :	993,00	993,00
19/07 1.1.1.01.0001	CAIXA	Receita de serviço	237.955,00	
3.1.1.02.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Receita de serviço		237.955,00
3.1.2.03.0001	CUSTOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Baixa no estoque de materiais	95.182,00	
1.1.2.03.0008	MATERIAIS DE SERVIÇO	Baixa no estoque de materiais		95.182,00
		Total do dia :	333.137,00	333.137,00
20/07 2.1.1.03.0010	SIMPLES a recolher	Pagamento do Simples	6.050,36	
1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento do Simples		6.050,36
2.1.1.02.0006	INSS a recolher	Pagamento de INSS	227,98	
1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de INSS		227,98
		Total do dia :	6.278,34	6.278,34
24/07 3.1.2.01.0001	SIMPLES NACIONAL	Simple Nacional a recolher	32.503,93	
2.1.1.03.0010	SIMPLES a recolher	Simple Nacional a recolher		32.503,93
		Total do dia :	32.503,93	32.503,93
30/07 4.1.1.01.0032	DESPESAS COM DEPRECIACÃO	Despesas com depreciação	2.250,00	
1.2.3.03.0001	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA MAQ. E EQUIP.	Despesas com depreciação		2.250,00
4.1.1.01.0033	DESPESAS DIVERSAS	Despesas diversas	47.591,00	
1.1.1.01.0001	CAIXA	Despesas diversas		47.591,00
		Total do dia :	49.841,00	49.841,00
31/07 4.1.1.01.0001	SALÁRIOS	Folha de pagamento	2.973,28	
2.1.1.02.0006	INSS a recolher	INSS a recolher		227,98
2.1.1.02.0001	SALÁRIOS a pagar	Salarios a pagar		2.745,30
4.1.1.01.0018	FGTS	Apuração FGTS	237,86	
2.1.1.02.0005	FGTS a recolher	Apuração FGTS		237,86
		Total do dia :	3.211,14	3.211,14
		Total do mês :	524.129,57	524.129,57

Livro Diário nº 8
Agosto de 2023



Data	Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
04/08	2.1.1.02.0001	SALÁRIOS a pagar	Pagamento de salários	2.745,30	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de salários		2.745,30
			Total do dia :	2.745,30	2.745,30
07/08	2.1.1.02.0005	FGTS a recolher	Pagamento de FGTS	237,86	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de FGTS		237,86
			Total do dia :	237,86	237,86
10/08	1.1.2.03.0008	MATERIAIS DE SERVIÇO	Aquisição de materiais p/ serviço	44.000,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Aquisição de materiais p/ serviço		44.000,00
			Total do dia :	44.000,00	44.000,00
13/08	4.1.1.01.0034	AGUA	Pagamento de Agua e Esgoto	95,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Agua e Esgoto		95,00
	4.1.1.01.0035	ENERGIA ELETRICA	Pagamento de Energia eletrica	543,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Energia eletrica		543,00
	4.1.1.01.0036	INTERNET/FONE	Pagamento de Internet	350,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Internet		350,00
			Total do dia :	988,00	988,00
16/08	1.1.1.01.0001	CAIXA	Receita de serviço	110.000,00	
	3.1.1.02.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Receita de serviço		110.000,00
	3.1.2.03.0001	CUSTOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Baixa no estoque de materiais	44.000,00	
	1.1.2.03.0008	MATERIAIS DE SERVIÇO	Baixa no estoque de materiais		44.000,00
			Total do dia :	154.000,00	154.000,00
18/08	2.1.1.02.0006	INSS a recolher	Pagamento de INSS	227,98	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de INSS		227,98
			Total do dia :	227,98	227,98
21/08	2.1.1.03.0010	SIMPLES a recolher	Pagamento do Simples	32.503,93	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento do Simples		32.503,93
			Total do dia :	32.503,93	32.503,93
25/08	3.1.2.01.0002	ISS	Apuração ISS	5.500,00	
	2.1.1.03.0006	ISS a recolher	Apuração ISS		5.500,00
			Total do dia :	5.500,00	5.500,00
30/08	4.1.1.01.0032	DESPESAS COM DEPRECIACÃO	Despesas com depreciação	2.250,00	
	1.2.3.03.0001	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA MAQ. E EQUIP.	Despesas com depreciação		2.250,00
	4.1.1.01.0033	DESPESAS DIVERSAS	Despesas diversas	22.000,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Despesas diversas		22.000,00
			Total do dia :	24.250,00	24.250,00
31/08	4.1.1.01.0001	SALÁRIOS	Folha de pagamento	1.486,64	
	2.1.1.02.0006	INSS a recolher	INSS a recolher		113,99
	2.1.1.02.0001	SALÁRIOS a pagar	Salários a pagar		1.372,65
	4.1.1.01.0017	INSS	Apuração INSS patronal	398,37	
	2.1.1.02.0006	INSS a recolher	Apuração INSS patronal		398,37
	4.1.1.01.0018	FGTS	Apuração FGTS	118,93	
	2.1.1.02.0005	FGTS a recolher	Apuração FGTS		118,93
			Total do dia :	2.003,94	2.003,94
			Total do mês :	266.457,01	266.457,01

Livro Diário nº 8
Setembro de 2023



Data	Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
06/09	2.1.1.02.0001	SALÁRIOS a pagar	Pagamento de salarios	1.372,65	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de salarios		1.372,65
			Total do dia :	1.372,65	1.372,65
07/09	2.1.1.02.0005	FGTS a recolher	Pagamento de FGTS	118,93	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de FGTS		118,93
			Total do dia :	118,93	118,93
10/09	1.1.2.03.0008	MATERIAIS DE SERVIÇO	Aquisição de materiais p/ serviço	12.000,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Aquisição de materiais p/ serviço		12.000,00
			Total do dia :	12.000,00	12.000,00
12/09	2.1.1.03.0006	ISS a recolher	Pagamento de ISS	5.500,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de ISS		5.500,00
			Total do dia :	5.500,00	5.500,00
13/09	4.1.1.01.0034	AGUA	Pagamento de Agua e Esgoto	95,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Agua e Esgoto		95,00
	4.1.1.01.0035	ENERGIA ELETRICA	Pagamento de Energia eletrica	539,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Energia eletrica		539,00
	4.1.1.01.0036	INTERNET/FONE	Pagamento de Internet	350,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Internet		350,00
			Total do dia :	984,00	984,00
15/09	1.1.1.01.0001	CAIXA	Receita de serviço	30.000,00	
	3.1.1.02.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Receita de serviço		30.000,00
	3.1.2.03.0001	CUSTOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Baixa no estoque de materiais	12.000,00	
	1.1.2.03.0008	MATERIAIS DE SERVIÇO	Baixa no estoque de materiais		12.000,00
			Total do dia :	42.000,00	42.000,00
20/09	2.1.1.02.0006	INSS a recolher	Pagamento de INSS	512,36	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de INSS		512,36
			Total do dia :	512,36	512,36
25/09	3.1.2.01.0002	ISS	Apuração ISS	1.500,00	
	2.1.1.03.0006	ISS a recolher	Apuração ISS		1.500,00
			Total do dia :	1.500,00	1.500,00
30/09	4.1.1.01.0032	DESPESAS COM DEPRECIACÃO	Despesas com depreciação	2.250,00	
	1.2.3.03.0001	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA MAQ. E EQUIP.	Despesas com depreciação		2.250,00
	4.1.1.01.0033	DESPESAS DIVERSAS	Despesas diversas	6.000,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Despesas diversas		6.000,00
	4.1.1.01.0001	SALÁRIOS	Folha de pagamento	1.486,64	
	2.1.1.02.0006	INSS a recolher	INSS a recolher		113,99
	2.1.1.02.0001	SALÁRIOS a pagar	Salarios a pagar		1.372,65
	4.1.1.01.0017	INSS	Apuração INSS patronal	398,37	
	2.1.1.02.0006	INSS a recolher	Apuração INSS patronal		398,37
	4.1.1.01.0018	FGTS	Apuração FGTS	118,93	
	2.1.1.02.0005	FGTS a recolher	Apuração FGTS		118,93
			Total do dia :	10.253,94	10.253,94
			Total do mês :	74.241,88	74.241,88



Data	Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
06/10	2.1.1.02.0001	SALÁRIOS a pagar	Pagamento de salarios	1.372,65	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de salarios		1.372,65
	2.1.1.02.0005	FGTS a recolher	Pagamento de FGTS	118,93	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de FGTS		118,93
			Total do dia :	1.491,58	1.491,58
11/10	1.1.2.03.0008	MATERIAIS DE SERVIÇO	Aquisição de materiais p/ serviço	12.000,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Aquisição de materiais p/ serviço		12.000,00
			Total do dia :	12.000,00	12.000,00
13/10	4.1.1.01.0034	AGUA	Pagamento de Agua e Esgoto	95,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Agua e Esgoto		95,00
	4.1.1.01.0035	ENERGIA ELETRICA	Pagamento de Energia eletrica	535,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Energia eletrica		535,00
	4.1.1.01.0036	INTERNET/FONE	Pagamento de Internet	350,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Internet		350,00
	2.1.1.03.0006	ISS a recolher	Pagamento de ISS	1.500,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de ISS		1.500,00
			Total do dia :	2.480,00	2.480,00
14/10	1.1.1.01.0001	CAIXA	Receita de serviço	30.000,00	
	3.1.1.02.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Receita de serviço		30.000,00
	3.1.2.03.0001	CUSTOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Baixa no estoque de materiais	12.000,00	
	1.1.2.03.0008	MATERIAIS DE SERVIÇO	Baixa no estoque de materiais		12.000,00
			Total do dia :	42.000,00	42.000,00
20/10	2.1.1.02.0006	INSS a recolher	Pagamento de INSS	512,36	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de INSS		512,36
			Total do dia :	512,36	512,36
25/10	3.1.2.01.0002	ISS	Apuração ISS	1.500,00	
	2.1.1.03.0006	ISS a recolher	Apuração ISS		1.500,00
			Total do dia :	1.500,00	1.500,00
30/10	4.1.1.01.0032	DESPESAS COM DEPRECIACÃO	Despesas com depreciação	2.250,00	
	1.2.3.03.0001	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA MAQ. E EQUIP.	Despesas com depreciação		2.250,00
	4.1.1.01.0033	DESPESAS DIVERSAS	Despesas diversas	6.000,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Despesas diversas		6.000,00
			Total do dia :	8.250,00	8.250,00
31/10	4.1.1.01.0001	SALÁRIOS	Folha de pagamento	1.486,64	
	2.1.1.02.0006	INSS a recolher	INSS a recolher		113,99
	2.1.1.02.0001	SALÁRIOS a pagar	Salarios a pagar		1.372,65
	4.1.1.01.0017	INSS	Apuração INSS patronal	398,37	
	2.1.1.02.0006	INSS a recolher	Apuração INSS patronal		398,37
	4.1.1.01.0018	FGTS	Apuração FGTS	118,93	
	2.1.1.02.0005	FGTS a recolher	Apuração FGTS		118,93
			Total do dia :	2.003,94	2.003,94
			Total do mês :	70.237,88	70.237,88

T A DA S LOPES LTDA

CNPJ: 10.794.128/0001-28

Livro Diário nº 8

Novembro de 2023



Data	Conta	Nome	Histórico	Débito	
06/11	2.1.1.02.0001	SALÁRIOS a pagar	Pagamento de salarios	1.372,65	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de salarios		
			Total do dia :	1.372,65	1.372,65
07/11	2.1.1.02.0005	FGTS a recolher	Pagamento de FGTS	118,93	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de FGTS		118,93
			Total do dia :	118,93	118,93
10/11	1.1.2.03.0008	MATERIAIS DE SERVIÇO	Aquisição de materiais p/ serviço	45.600,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Aquisição de materiais p/ serviço		45.600,00
			Total do dia :	45.600,00	45.600,00
13/11	4.1.1.01.0034	AGUA	Pagamento de Agua e Esgoto	95,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Agua e Esgoto		95,00
	4.1.1.01.0035	ENERGIA ELETRICA	Pagamento de Energia eletrica	544,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Energia eletrica		544,00
	4.1.1.01.0036	INTERNET/FONE	Pagamento de Internet	350,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Internet		350,00
	2.1.1.03.0006	ISS a recolher	Pagamento de ISS	1.500,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de ISS		1.500,00
			Total do dia :	2.489,00	2.489,00
16/11	3.1.1.02.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Receita de serviço		114.000,00
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Receita de serviço a vista	64.000,00	
	1.1.2.01.0001	CLIENTES NACIONAIS	Receita de serviço a prazo	50.000,00	
	3.1.2.03.0001	CUSTOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Baixa no estoque de materiais	45.600,00	
	1.1.2.03.0008	MATERIAIS DE SERVIÇO	Baixa no estoque de materiais		45.600,00
			Total do dia :	159.600,00	159.600,00
20/11	2.1.1.02.0006	INSS a recolher	Pagamento de INSS	512,36	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de INSS		512,36
			Total do dia :	512,36	512,36
25/11	3.1.2.01.0002	ISS	Apuração ISS	5.700,00	
	2.1.1.03.0006	ISS a recolher	Apuração ISS		5.700,00
			Total do dia :	5.700,00	5.700,00
30/11	4.1.1.01.0032	DESPESAS COM DEPRECIÇÃO	Despesas com depreciação	2.250,00	
	1.2.3.03.0001	(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA MAQ. E EQUIP.	Despesas com depreciação		2.250,00
	4.1.1.01.0033	DESPESAS DIVERSAS	Despesas diversas	22.800,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Despesas diversas		22.800,00
	4.1.1.01.0001	SALÁRIOS	Folha de pagamento	1.486,64	
	2.1.1.02.0006	INSS a recolher	INSS a recolher		113,99
	2.1.1.02.0001	SALÁRIOS a pagar	Salarios a pagar		1.372,65
	4.1.1.01.0017	INSS	Apuração INSS patronal	398,37	
	2.1.1.02.0006	INSS a recolher	Apuração INSS patronal		398,37
	4.1.1.01.0018	FGTS	Apuração FGTS	118,93	
	2.1.1.02.0005	FGTS a recolher	Apuração FGTS		118,93
			Total do dia :	27.053,94	27.053,94
			Total do mês :	242.446,88	242.446,88



Data	Conta	Nome	Histórico	Débito	
06/12	2.1.1.02.0001	SALÁRIOS a pagar	Pagamento de salários	1.372,65	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de salários		1.372,65
			Total do dia :	1.372,65	1.372,65
07/12	2.1.1.02.0005	FGTS a recolher	Pagamento de FGTS	118,93	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de FGTS		118,93
			Total do dia :	118,93	118,93
08/12	1.1.2.03.0008	MATERIAIS DE SERVIÇO	Aquisição de materiais p/ serviço	117.448,80	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Aquisição de materiais a vista		87.448,80
	2.1.1.01.0002	FORNECEDORES NACIONAIS	Aquisição de materiais a prazo		30.000,00
			Total do dia :	117.448,80	117.448,80
12/12	2.1.1.03.0006	ISS a recolher	Pagamento de ISS	5.700,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de ISS		5.700,00
			Total do dia :	5.700,00	5.700,00
13/12	4.1.1.01.0034	AGUA	Pagamento de Agua e Esgoto	95,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Agua e Esgoto		95,00
	4.1.1.01.0035	ENERGIA ELETRICA	Pagamento de Energia elétrica	549,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Energia elétrica		549,00
	4.1.1.01.0036	INTERNET/FONE	Pagamento de Internet	350,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Internet		350,00
	3.1.1.02.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Receita de serviço		293.622,00
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Receita de serviço a vista	193.622,00	
	1.1.2.01.0001	CLIENTES NACIONAIS	Receita de serviço a prazo	100.000,00	
	3.1.2.03.0001	CUSTOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Baixa no estoque de materiais	117.448,80	
	1.1.2.03.0008	MATERIAIS DE SERVIÇO	Baixa no estoque de materiais		117.448,80
			Total do dia :	412.064,80	412.064,80
20/12	2.1.1.02.0006	INSS a recolher	Pagamento de INSS	512,36	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de INSS		512,36
			Total do dia :	512,36	512,36
22/12	3.1.2.01.0002	ISS	Apuração ISS	14.681,10	
	2.1.1.03.0006	ISS a recolher	Apuração ISS		14.681,10
			Total do dia :	14.681,10	14.681,10
29/12	3.1.2.01.0003	PIS	Apuração PIS	152,46	
	2.1.1.03.0007	PIS a recolher	Apuração PIS		152,46
	3.1.2.01.0004	COFINS	Apuração COFINS	703,68	
	2.1.1.03.0009	COFINS a recolher	Apuração COFINS		703,68
	4.1.1.01.0030	IRPJ Lucro presumido	Apuração IRPJ 4º Trimestre	281,47	
	2.1.1.03.0001	IRPJ a recolher	Apuração IRPJ 4º Trimestre		281,47
	4.1.1.01.0031	CSLL Lucro presumido	Apuração CSLL 4º Trimestre	253,32	
	2.1.1.03.0002	CSLL a recolher	Apuração CSLL 4º Trimestre		253,32
	1.1.1.02.0001	BANCO	Deposito em conta bancaria	292.000,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Deposito em conta bancaria		292.000,00
			Total do dia :	293.390,93	293.390,93
30/12	4.1.1.01.0032	DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO	Despesas com depreciação	2.250,00	
	1.2.3.03.0001	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA MAQ. E EQUIP.	Despesas com depreciação		2.250,00
	4.1.1.01.0033	DESPESAS DIVERSAS	Despesas diversas	58.724,40	

Saldo a transportar no dia : 60.974,40 2.250,00

Livro Diário nº 8
Dezembro de 2023



Data	Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
			Saldo a transportar da folha anterior	60.974,40	
30/12	1.1.1.01.0001	CAIXA	Despesas diversas		
	4.1.1.01.0001	SALÁRIOS	Folha de pagamento	1.486,64	
	2.1.1.02.0006	INSS a recolher	INSS a recolher		113,99
	2.1.1.02.0001	SALÁRIOS a pagar	Salários a pagar		1.372,65
	4.1.1.01.0017	INSS	Apuração INSS patronal	398,37	
	2.1.1.02.0006	INSS a recolher	Apuração INSS patronal		398,37
	4.1.1.01.0018	FGTS	Apuração FGTS	118,93	
	2.1.1.02.0005	FGTS a recolher	Apuração FGTS		118,93
			Total do dia :	62.978,34	62.978,34
31/12	3.1.1.02.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Transferência para conta resultado	1.682.219,43	
	3.1.2.01.0001	SIMPLES NACIONAL	Transferência para conta resultado		144.333,27
	3.1.2.01.0002	ISS	Transferência para conta resultado		28.881,10
	3.1.2.01.0003	PIS	Transferência para conta resultado		152,46
	3.1.2.01.0004	COFINS	Transferência para conta resultado		703,68
	3.1.2.03.0001	CUSTOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Transferência para conta resultado		672.887,77
	2.4.2.03.0001	LUCRO OU PREJUÍZO	Transferência para conta resultado		835.261,15
	4.1.1.01.0001	SALÁRIOS	Transferência para conta resultado		28.246,16
	4.1.1.01.0017	INSS	Transferência para conta resultado		1.991,85
	4.1.1.01.0018	FGTS	Transferência para conta resultado		2.259,67
	4.1.1.01.0030	IRPJ Lucro presumido	Transferência para conta resultado		281,47
	4.1.1.01.0031	CSLL Lucro presumido	Transferência para conta resultado		253,32
	4.1.1.01.0032	DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO	Transferência para conta resultado		27.000,00
	4.1.1.01.0033	DESPESAS DIVERSAS	Transferência para conta resultado		336.443,89
	4.1.1.01.0034	AGUA	Transferência para conta resultado		1.140,00
	4.1.1.01.0035	ENERGIA ELETRICA	Transferência para conta resultado		6.431,00
	4.1.1.01.0036	INTERNET/FONE	Transferência para conta resultado		4.200,00
	2.4.2.03.0001	LUCRO OU PREJUÍZO	Transferência para conta resultado	408.247,36	
	2.4.2.03.0001	LUCRO OU PREJUÍZO	Distribuição de Lucros	200.000,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Distribuição de Lucros		200.000,00
	2.4.2.03.0001	LUCRO OU PREJUÍZO	Transf. p/ Reserva de Lucros	227.013,79	
	2.4.2.03.0002	RESERVA DE LUCROS	Transf. p/ Reserva de Lucros		227.013,79
			Total do dia :	2.517.480,58	2.517.480,58
			Total do mês :	3.425.748,49	3.425.748,49

T A DA S LOPES LTDA
R Sete, 15 Ipem Turu, São Luís - MA - CEP: 65.065-687
CNPJ: 10.794.128/0001-28



Balanço Patrimonial

Encerrado no período de 31 de Dezembro de 2023

ATIVO**CIRCULANTE****DISPONÍVEL**

CAIXA GERAL

CAIXA

470.961,11 D

470.961,11 D

BANCO CONTA MOVIMENTO

BANCO

1.950.000,00 D

1.950.000,00 D-----
2.420.961,11 D

REALIZÁVEL CURTO PRAZO

DUPLICATAS A RECEBER

CLIENTES NACIONAIS

150.000,00 D

150.000,00 D-----
150.000,00 D-----
2.570.961,11 D**NÃO CIRCULANTE****IMOBILIZADO**

PRODUÇÃO

MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

270.000,00 D

270.000,00 D

(-) DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS

(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA MAQ. E EQUIP.

225.500,00 C

225.500,00 C-----
44.500,00 D-----
44.500,00 D

Total Geral do Ativo

2.615.461,11 D

PASSIVO**CIRCULANTE****EFETIVAS**

FORNECEDORES

FORNECEDORES NACIONAIS

30.000,00 C

30.000,00 C

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

SALÁRIOS a pagar

1.372,65 C

FGTS a recolher

118,93 C

INSS a recolher

512,36 C

2.003,94 C

OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS

IRPJ a recolher

281,47 C

CSLL a recolher

253,32 C

ISS a recolher

14.681,10 C

PIS a recolher

152,46 C

COFINS a recolher

703,68 C

16.072,03 C-----
48.075,97 C-----
48.075,97 C**PATRIMÔNIO LÍQUIDO****CAPITAL SOCIAL**

INTEGRALIZADO

TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES

1.200.000,00 C

1.200.000,00 C-----
1.200.000,00 C**RESERVAS****DE LUCROS**

RESERVA DE LUCROS

1.367.385,14 C

1.367.385,14 C-----
1.367.385,14 C-----
2.567.385,14 C

Total Geral do Passivo

2.615.461,11 C

T A DA S LOPES LTDA
R Sete, 15 Ipem Turu, São Luís - MA - CEP: 65.065-687
CNPJ: 10.794.128/0001-28

Balanço Patrimonial
Encerrado no período de 31 de Dezembro de 2023



Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial somando no Ativo e no Passivo DOIS MILHÕES, SEISCENTOS E QUINZE MIL, QUATROCENTOS E SESENTA E UM REAIS E ONZE CENTAVOS de acordo com a documentação fornecida pela empresa.

São Luís, 31 de Dezembro de 2023

TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES
Sócio Administrador - CPF: 958.444.573-15

FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA ARAUJO
Contador - CRC - 012214
CPF : 010.101.563-14

T A DA S LOPES LTDA

CNPJ: 10.794.128/0001-28

Demonstração do Resultado
Encerrado em 31 de Dezembro de 2023

RECEITA OPERACIONAL			
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.682.219,43 C	1.682.219,43 C	
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA			
SIMPLES NACIONAL	144.333,27 D		
ISS	28.881,10 D		
PIS	152,46 D		
COFINS	703,68 D		
CUSTOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	672.887,77 D		
		846.958,28 D	
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA			835.261,15 C
LUCRO OPERACIONAL BRUTO			835.261,15 C
DESPESAS OPERACIONAIS			
SALÁRIOS	28.246,16 D		
INSS	1.991,85 D		
FGTS	2.259,67 D		
IRPJ Lucro presumido	281,47 D		
CSLL Lucro presumido	253,32 D		
DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO	27.000,00 D		
DESPESAS DIVERSAS	336.443,89 D		
AGUA	1.140,00 D		
ENERGIA ELETRICA	6.431,00 D		
INTERNET/FONE	4.200,00 D		
		408.247,36 D	
LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO			427.013,79 C
LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO			427.013,79 C

São Luís, 31 de Dezembro de 2023

TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES
Sócio Administrador - CPF: 958.444.573-15

FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA ARAUJO
Contador - CRC - 012214
CPF : 010.101.563-14

T A DA S LOPES LTDA

R Sete, 15 Ipeem Turu, São Luís - MA - CEP: 65.065-687
CNPJ: 10.794.128/0001-28

Termo de Encerramento do Livro Diário

CONTÉM O PRESENTE LIVRO MERCANTIL 18 PÁGINAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE Nº 1 AO Nº 18 E SERVIU DE "LIVRO DIÁRIO" NÚMERO 8 DA EMPRESA T A DA S LOPES LTDA. REFERENTE AO PERÍODO DE 01/01/2023 A 31/12/2023.

ATIVIDADE : SERVIÇOS

COM SEDE EM SÃO LUÍS - MA,
R SETE, 15 , IPEM TURU - Cep: 65.065-687

REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL - MA Nº. 21201192729 EM 30/12/2021
CNPJ: 10.794.128/0001-28
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.466.652-3

CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI/SGD/ME Nº 82, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021, DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO.

São Luís, 31 de Dezembro de 2023

TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES
Sócio Administrador - CPF: 958.444.573-15

FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA ARAUJO
Contador - CRC - 012214
CPF : 010.101.563-14



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa T A DA S LOPES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01010156314	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA ARAUJO
95844457315	TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 26/02/2024 08:15 SOB Nº 20240243102.
PROTOCOLO: 240243102 DE 23/02/2024. NIRE: 21201192729.
T A DA S LOPES LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 26/02/2024
empresafacil.ma.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12402602946 em 26/02/2024, protocolo 240243102. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial: T A DA S LOPES LTDA
Número de Registro: 21201192729
CNPJ: 10794128000128
Município: São Luís

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO
Número de Ordem: 8
Período de Escrituração: 01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
01010156314	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA ARAUJO	MA012214
95844457315	TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 26/02/2024 08:16 SOB Nº 20240243102.
PROTOCOLO: 240243102 DE 23/02/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12402602946. NIRE: 21201192729.
T A DA S LOPES LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 26/02/2024
empresafacil.ma.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12300031682 em 02/01/2023, protocolo 221508651. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial: T A DA S LOPES LTDA
Número de Registro: 21201192729
CNPJ: 10794128000128
Município: São Luís

Identificação de Livro Digital

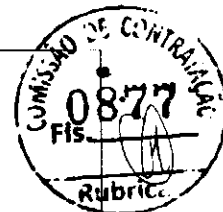
Tipo de Livro: DIÁRIO
Número de Ordem: 7
Período de Escrituração: 01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
01010156314	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA ARAUJO	MA012214
95844457315	TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 02/01/2023 16:55 SOB Nº 20221508651.
PROTOCOLO: 221508651 DE 29/12/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12300031682. NIRE: 21201192729.
T A DA S LOPES LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 02/01/2023
empresafacil.ma.gov.br



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA

Certidão n.º: MA/2025/00001059

Nome: FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA ARAUJO CPF: 010.101.563-14

CRC/UF n.º MA-012214/O Categoria: CONTADOR

Validade: 15/07/2025

Finalidade: LIVRO DIÁRIO

Confirme a existência deste documento na página www.crcma.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 010.101.563-14 Controle : 3495.4436.5064.5378



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA

Certidão n.º: MA/2025/00001058

Nome: FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA ARAUJO CPF: 010.101.563-14

CRC/UF n.º MA-012214/O Categoria: CONTADOR

Validade: 15/07/2025

Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

Confirme a existência deste documento na página www.crcma.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 010.101.563-14 Controle : 9342.1284.1598.1226

T A DA S LOPES LTDA

CNPJ: 10.794.128/0001-28

NIRE: 21201192729

RUA 07; Nº 15; IPEM TURU, SÃO LUIS - MA; CEP: 65065-687



BALANÇO PATRIMONIAL

EM: 31/12/2024

ATIVO

CIRCULANTE

DISPONIVEL

Caixa	550.239,76	
Bancos	1.725.041,39	2.275.281,15

CLIENTES

Clientes Diversos	350.000,00	350.000,00
-------------------	------------	------------

NÃO CIRCULANTE

IMOBILIZADO

MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	390.000,00	
(-) Depreciação Acumulada	253.500,00	136.500,00

TOTAL DO ATIVO

2.761.781,15

PASSIVO

CIRCULANTE

FORNECEDORES	50.000,00	
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	2.128,36	
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	4.899,00	57.027,36

PATRIMONIO LIQUÍDO

CAPITAL SOCIAL	1.200.000,00	
RESERVA DE LUCROS	1.504.753,79	2.704.753,79

TOTAL DO PASSIVO

2.761.781,15

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial somando no Ativo e no Passivo DOIS MILHÕES, SETECENTOS E SESSENTA E UM MIL. SETECENTOS E OITENTA E UM REAIS E QUINZE CENTAVOS de acordo com a documentação fornecida pela empresa.

São Luís - MA, 31 de Dezembro de 2024

TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES

CPF: 958.444.573-15

Sócio Administrador

FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA ARAUJO

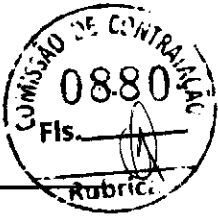
CRC/MA 012214-O

Contador

T A DA S LOPES LTDA

CNPJ: 10.794.128/0001-28 NIRE: 21201192729

RUA 07; Nº 15; IPEM TURU, SÃO LUIS - MA; CEP: 65065-687



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
EM: 31/12/2024

RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS	1.464.792,62
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA	667.678,73
(-) IMPOSTOS INCIDENTES	81.761,68
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	585.917,05
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	797.113,89
LUCRO OPERACIONAL BRUTO	797.113,89
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	509.745,24
LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO	287.368,65
LUCRO DO EXERCÍCIO	287.368,65

São Luís - MA, 31 de Dezembro de 2024

TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES
CPF: 958.444.573-15
Sócio Administrador

FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA ARAUJO
CRC/MA 012214-O
Contador

T A DA S LOPES LTDA

CNPJ: 10.794.128/0001-28

Demonstração de Fluxo de Caixa
De 01/01/2024 Até 31/12/2024**FLUXO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS**

CAIXA (Receita exercício atual)	683.834,31
BANCO (Receita exercício atual)	535.917,05
BANCO (Aquisição de materiais)	(1.182,00)
CAIXA (Despesas com água)	(6.367,77)
CAIXA (Despesas com energia)	(4.200,00)
CAIXA (Despesas com internet)	(439.437,78)
CAIXA (Outras despesas)	(17.528,57)
CAIXA (Salários)	(1.518,79)
CAIXA (FGTS)	(6.368,54)
CAIXA (INSS)	(86.420,73)
CAIXA (ISS)	(1.475,08)
CAIXA (PIS)	(6.808,11)
CAIXA (COFINS)	(1.823,24)
CAIXA (IRPJ)	(1.424,92)
CAIXA (CSLL)	(30.000,00)
CAIXA (Fornecedores exercício anterior)	150.000,00
CAIXA (Receita exercício anterior)	
	124.320,04

FLUXO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO

BANCO (Aquisição de imobilizado)	(120.000,00)
	(120.000,00)

FLUXO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

CAIXA (Distribuição de lucros)	(150.000,00)
	(150.000,00)
	(145.679,96)

VARIAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES**DISPONIBILIDADES (31/12/2023)**

CAIXA	470.961,11
BANCO	1.950.000,00
	2.420.961,11

DISPONIBILIDADES (31/12/2024)

CAIXA	550.239,76
BANCO	1.725.041,39
	2.275.281,15
	(145.679,96)

VARIAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES

São Luís, 31 de Dezembro de 2024

TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES
Sócio Administrador - CPF: 958.444.573-15

FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA ARAUJO
Contador - CRC - 012214
CPF: 010.101.563-14

T A DA S LOPES LTDA

CNPJ: 10.794.128/0001-28

NIRE: 21201192729

RUA 07; N° 15; IPEM TURU, SÃO LUIS - MA; CEP: 65065-687

**ANÁLISE FINANCEIRA****BASE: BALANÇO PATRIMONIAL 2024****ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL**

$$\text{ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$\text{ILG} = \frac{2.625.281,15}{57.027,36} = 46,04$$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

$$\text{ILC} = \frac{2.625.281,15}{57.027,36} = 46,04$$

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$\text{ISG} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$\text{ISG} = \frac{2.761.781,15}{57.027,36} = 48,43$$

GRAU DE ENDIVIDAMENTO

$$\text{GE} = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}}$$

$$\text{GE} = \frac{57.027,36}{2.761.781,15} = 0,0206$$

TLAGO ANDRE DA SILVA LOPES

CPF: 958.444.573-15

Sócio Administrador

FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA ARAUJO

CRC/MA 012214-O

Contador



T A DA S LOPES LTDA

CNPJ: 10.794.128/0001-28 NIRE: 21201192729

RUA 07; Nº 15; IPEM TURU, SÃO LUIS - MA; CEP: 65065-687

NOTAS EXPLICATIVAS

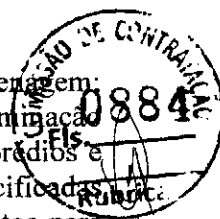
ANO BASE 2024

NOTA 01. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa **T A DA S LOPES LTDA** elaborou e está apresentando as suas Demonstrações Contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2024 de acordo com a ITG 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

NOTA 02. CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa **T A DA S LOPES LTDA** tem como finalidade principal a Atividade de sonorização e iluminação, bem como também as seguintes atividades secundárias: Produção musical; Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (gerador de energia); Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente (carro de som); Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente (produção de shows e espetáculos artísticos); Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas; Produção e promoção de eventos esportivos; Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas; Atividades de gravação de som e de edição de música; Agências de publicidade; Locação de automóveis sem condutor; Atividades de vigilância e segurança privada; Montagem de estruturas metálicas; Transporte escolar; Organização logística do transporte de carga; Gestão de instalações de esportes; Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente (organização de feiras e shows de natureza recreacional); Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente (instrumentos musicais); Coleta de resíduos não perigosos; Atividades de rádio; Atividades de televisão aberta; Provedores de acesso às redes de comunicações; Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina; Filmagem de festas e eventos; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; Serviços de assistência social sem alojamento; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente (cursos básicos de requalificação profissional); Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de



cargas e pessoas para uso em obras; Construção de obras de arte especiais; Obras de terraplenagem; Instalação e manutenção elétrica; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Serviços de engenharia; Limpeza em prédios e em domicílios; Imunização e controle de pragas urbanas; Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza de ruas); Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças. Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (produtos naturais, comidas congeladas, embalados, etc.); Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; Comércio varejista de artigos esportivos; Fabricação de estruturas metálicas; Locação de mão de obra temporária. Estando em plena atividade desde o dia 04/05/2009.

NOTA 03. CADASTROS

A empresa **T A DA S LOPES LTDA**, possui os seguintes registros:

a) Na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

- Registro inicial em 04/05/2009 / NIRE: 21101646221 (Empresário Individual)
- Transformação em 22/04/2019 / NIRE: 21600109400 (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada)
- Transformação em 30/12/2021 / NIRE: 21201192729 (Sociedade Empresaria Limitada)

b) Na Receita Federal do Brasil

- Registro em 04/05/2009 / CNPJ 10.794.128/0001-28

c) Na Secretaria de Fazenda do Estado do Maranhão - SEFAZ/MA

- Registro em 04/05/2009 / Inscrição Estadual: 124666523

d) Na Prefeitura de São Luís - MA

- Registro em 22/04/2019 / Inscrição Municipal: 98247565

NOTA 04. ENQUADRAMENTO E REGIME TRIBUTÁRIO

A empresa está enquadrada como Empresa de Pequeno Porte - EPP e é optante pelo regime de tributação Lucro Presumido.



NOTA 05. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

As principais práticas e políticas contábeis adotadas foram o registro dos lançamentos pelo regime de competência e a depreciação calculada pelo método linear, de acordo as taxas estabelecidas na legislação.

NOTA 06. CONTIGÊNCIAS PASSIVAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que o administrador da empresa, escudado pela opinião de seus consultores e advogados, não apontou contingências de qualquer natureza.

NOTA 07. RECEITAS

A Receita da empresa decorre principalmente da prestação de serviços na área de produção, organização e realização de eventos, prestados diretamente a pessoas físicas e jurídicas de direito público e privado, todas devidamente acobertadas pela emissão de documentos fiscais já exigíveis em Lei.

NOTA 08. DESPESAS

As despesas foram todas apuradas tomando como base a apresentação de documentação idônea para a devida realização dos lançamentos.

NOTA 09. DAS DISPONIBILIDADES.

A empresa encerrou o exercício de 2024 com uma disponibilidade total no valor de R\$ 2.275.281,15 (dois milhões, duzentos e setenta e cinco mil, duzentos e oitenta e um reais e quinze centavos), valor este composto pela soma dos saldos das contas CAIXA e BANCOS.

NOTA 10. IMOBILIZADO

A empresa possui um ATIVO IMOBILIZADO total registrado no valor de R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais), com uma depreciação acumulada no valor de R\$ 253.500,00 (duzentos e cinquenta e três mil e quinhentos reais), avaliados pelo custo original e depreciados pelas taxas estabelecidas na legislação, restando um saldo ainda não depreciado no valor de R\$ 136.500,00 (cento e trinta e seis mil e quinhentos reais).

**NOTA 11. PASSIVO CIRCULANTE**

A empresa possui um Passivo Circulante no valor de R\$ 57.027,36 (cinquenta e sete mil, vinte e sete reais e trinta e seis centavos), demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a data do encerramento deste balanço patrimonial.

NOTA 12. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

A empresa encerrou o exercício de 2024 com um Patrimônio Líquido no valor de R\$ 2.704.753,79 (dois milhões, setecentos e quatro mil, setecentos e cinquenta e três reais e setenta e nove centavos), sendo que R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) refere-se ao Capital Social da empresa já devidamente integralizado e os outros R\$ 1.504.753,79 (um milhão, quinhentos e quatro mil, setecentos e cinquenta e três reais e setenta e nove centavos) é referente ao saldo acumulado da conta Reserva de Lucros.

NOTA 13. RESULTADO DO EXERCÍCIO

A empresa obteve em 2024 uma entrada de recursos decorrente do reconhecimento de receitas no valor total de R\$ 1.464.792,62 (um milhão, quatrocentos e sessenta e quatro mil, setecentos e noventa e dois reais e sessenta e dois centavos), com saída de recursos pelo reconhecimento dos Custos e Despesas Incorridos e Realizados no valor total de R\$ 1.177.423,97 (um milhão, cento e setenta e sete mil, quatrocentos e vinte e três reais e noventa e sete centavos), resultando em um saldo positivo no valor de R\$ 287.368,65 (duzentos e oitenta e sete mil, trezentos e sessenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), sendo este o Resultado do Exercício onde, R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) foi devidamente distribuído ao sócio, e os outros R\$ 137.368,65 (cento e trinta e sete mil, trezentos e sessenta e oito reais e sessenta e cinco centavos) foi devidamente transferido para a conta Reserva de Lucros.

São Luís - MA, 31 de Dezembro de 2024.

TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES

CPF: 958.444.573-15

Sócio Administrador

FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA ARAUJO

CRC/MA 012214-O

Contador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa T A DA S LOPES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01010156314	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA ARAUJO
95844457315	TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/03/2025 07:24 SOB Nº 20250290758.
PROTOCOLO: 250290758 DE 28/02/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12503855856. CNPJ DA SEDE: 10794128000128.
NIRE: 21201192729. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/03/2025.
T A DA S LOPES LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Termo de Abertura



Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 9

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 26, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa T A DA S LOPES LTDA, município São Luís, CNPJ nº 10.794.128/0001-28, Número de Registro (NIRE) 21201192729.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 04/05/2009

Ato constitutivo: 21101646221

São Luís, 01/01/2024

FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA ARAUJO
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 012214

TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES
Administrador, Sócio
CPF 958.444.573-15

CNPJ: 10.794.128/0001-28

Livro Diário nº 9

Janeiro de 2024



Data	Conta	Nome	Histórico	Débito	
05/01	2.1.1.02.0001	SALÁRIOS a pagar	Pagamento de salarios	1.372,65	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de salarios		1.372,65
	2.1.1.02.0005	FGTS a recolher	Pagamento de FGTS	118,93	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de FGTS		118,93
			Total do dia :	1.491,58	1.491,58
08/01	1.1.2.03.0008	MATERIAIS DE SERVIÇO	Aquisição de materiais p/ serviço	9.781,60	
	1.1.1.02.0001	BANCO	Aquisição de materiais p/ serviço		9.781,60
			Total do dia :	9.781,60	9.781,60
12/01	2.1.1.03.0006	ISS a recolher	Pagamento de ISS	14.681,10	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de ISS		14.681,10
			Total do dia :	14.681,10	14.681,10
13/01	4.1.1.01.0034	AGUA	Pagamento de Agua e Esgoto	98,50	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Agua e Esgoto		98,50
	4.1.1.01.0035	ENERGIA ELETRICA	Pagamento de Energia eletrica	536,40	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Energia eletrica		536,40
	4.1.1.01.0036	INTERNET/FONE	Pagamento de Internet	350,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Internet		350,00
			Total do dia :	984,90	984,90
15/01	1.1.1.01.0001	CAIXA	Receita de serviço	24.454,00	
	3.1.1.02.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Receita de serviço		24.454,00
	3.1.2.03.0001	CUSTOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Baixa no estoque de materiais	9.781,60	
	1.1.2.03.0008	MATERIAIS DE SERVIÇO	Baixa no estoque de materiais		9.781,60
			Total do dia :	34.235,60	34.235,60
19/01	2.1.1.02.0006	INSS a recolher	Pagamento de INSS	512,36	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de INSS		512,36
			Total do dia :	512,36	512,36
25/01	2.1.1.01.0002	FORNECEDORES NACIONAIS	Pagamento de fornecedores - exercicio anterior	15.000,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de fornecedores - exercicio anterior		15.000,00
	3.1.2.01.0002	ISS	Apuração ISS	1.222,70	
	2.1.1.03.0006	ISS a recolher	Apuração ISS		1.222,70
	2.1.1.03.0007	PIS a recolher	Pagamento PIS	152,46	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento PIS		152,46
	2.1.1.03.0009	COFINS a recolher	Pagamento COFINS	703,68	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento COFINS		703,68
			Total do dia :	17.078,84	17.078,84
30/01	4.1.1.01.0032	DESPESAS COM DEPRECIÇÃO	Despesas com depreciação	2.250,00	
	1.2.3.03.0001	(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA MAQ. E EQUIP.	Despesas com depreciação		2.250,00
	4.1.1.01.0033	DESPESAS DIVERSAS	Despesas diversas	7.336,20	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Despesas diversas		7.336,20
	4.1.1.01.0001	SALÁRIOS	Folha de pagamento	1.590,70	
	2.1.1.02.0006	INSS a recolher	INSS a recolher		121,98
	2.1.1.02.0001	SALÁRIOS a pagar	Salarios a pagar		1.468,72
	4.1.1.01.0018	FGTS	Apuração FGTS	127,26	
	2.1.1.02.0005	FGTS a recolher	Apuração FGTS		127,26
	4.1.1.01.0017	INSS	Apuração INSS patronal	410,40	

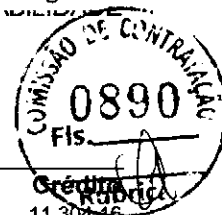
Saldo a transportar no dia : 11.714,56 11.304,16

T A DA S LOPES LTDA

CNPJ: 10.794.128/0001-28

Livro Diário nº 9

Janeiro de 2024



Data	Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
30/01	2.1.1.02.0006	INSS a recolher	Saldo a transportar da folha anterior	11.714,56	11.304,46
	3.1.2.01.0003	PIS	Apuração INSS patronal		410,40
	2.1.1.03.0007	PIS a recolher	Apuração PIS	83,91	
	3.1.2.01.0004	COFINS	Apuração PIS		83,91
	2.1.1.03.0009	COFINS a recolher	Apuração COFINS	387,30	
	2.1.1.03.0001	IRPJ a recolher	Apuração COFINS		387,30
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento IRPJ	281,47	
	2.1.1.03.0002	CSLL a recolher	Pagamento IRPJ		281,47
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento CSLL	253,32	
					253,32
Total do dia :				12.720,56	12.720,56
Total do mês :				91.486,54	91.486,54

T A DA S LOPES LTDA

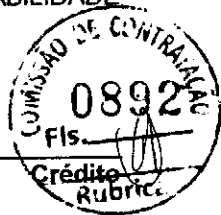
CNPJ: 10.794.128/0001-28

Livro Diário nº 9

Fevereiro de 2024

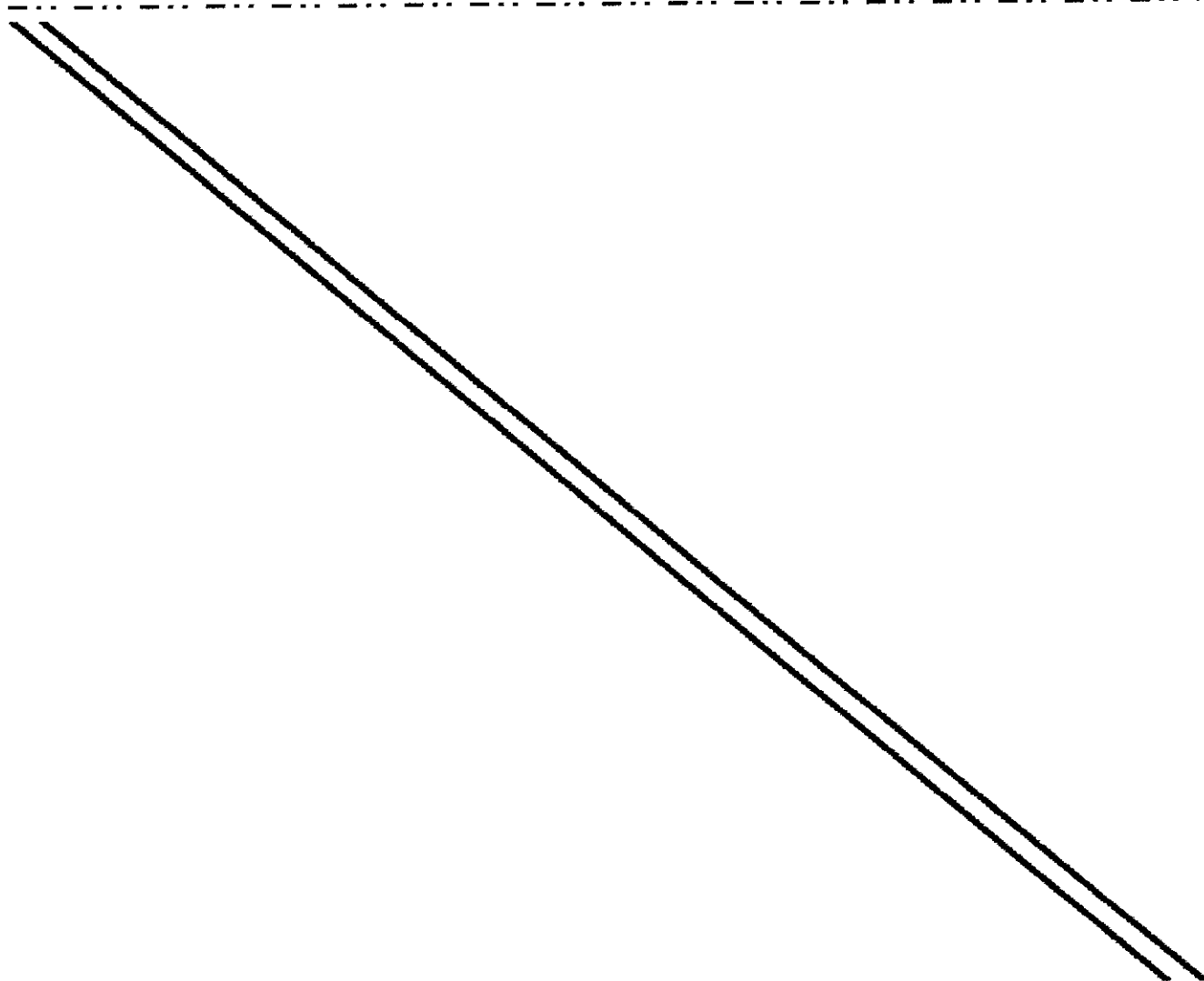


Data	Conta	Nome	Histórico	Débito	
06/02	2.1.1.02.0001	SALÁRIOS a pagar	Pagamento de salários	1.468,72	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de salários		1.468,72
			Total do dia :	1.468,72	1.468,72
07/02	2.1.1.02.0005	FGTS a recolher	Pagamento de FGTS	127,26	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de FGTS		127,26
			Total do dia :	127,26	127,26
10/02	1.1.2.03.0008	MATERIAIS DE SERVIÇO	Aquisição de materiais p/ serviço	256.666,12	
	1.1.1.02.0001	BANCO	Aquisição de materiais a vista		206.666,12
	2.1.1.01.0002	FORNECEDORES NACIONAIS	Aquisição de materiais a prazo		50.000,00
			Total do dia :	256.666,12	256.666,12
12/02	2.1.1.03.0006	ISS a recolher	Pagamento de ISS	1.222,70	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de ISS		1.222,70
			Total do dia :	1.222,70	1.222,70
13/02	4.1.1.01.0034	AGUA	Pagamento de Agua e Esgoto	98,50	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Agua e Esgoto		98,50
	4.1.1.01.0035	ENERGIA ELETRICA	Pagamento de Energia eletrica	522,13	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Energia eletrica		522,13
	4.1.1.01.0036	INTERNET/FONE	Pagamento de Internet	350,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Internet		350,00
			Total do dia :	970,63	970,63
14/02	2.1.1.01.0002	FORNECEDORES NACIONAIS	Pagamento de fornecedores - exercicio anterior	15.000,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de fornecedores - exercicio anterior		15.000,00
			Total do dia :	15.000,00	15.000,00
15/02	1.1.1.01.0001	CAIXA	Recebimento de serviços - exercicio anterior	50.000,00	
	1.1.2.01.0001	CLIENTES NACIONAIS	Recebimento de serviços - exercicio anterior		50.000,00
			Total do dia :	50.000,00	50.000,00
16/02	3.1.1.02.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Receita de serviço		641.665,30
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Receita de serviço a vista	391.665,30	
	1.1.2.01.0001	CLIENTES NACIONAIS	Receita de serviço a prazo	250.000,00	
	3.1.2.03.0001	CUSTOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Baixa no estoque de materiais	256.666,12	
	1.1.2.03.0008	MATERIAIS DE SERVIÇO	Baixa no estoque de materiais		256.666,12
			Total do dia :	898.331,42	898.331,42
20/02	2.1.1.02.0006	INSS a recolher	Pagamento de INSS	532,38	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de INSS		532,38
			Total do dia :	532,38	532,38
23/02	2.1.1.03.0007	PIS a recolher	Pagamento PIS	83,91	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento PIS		83,91
	2.1.1.03.0009	COFINS a recolher	Pagamento COFINS	387,30	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento COFINS		387,30
			Total do dia :	471,21	471,21
26/02	3.1.2.01.0002	ISS	Apuração ISS	32.083,27	
	2.1.1.03.0006	ISS a recolher	Apuração ISS		32.083,27
			Total do dia :	32.083,27	32.083,27



Livro Diário nº 9
Fevereiro de 2024

Data	Conta	Nome	Histórico	Débito	
28/02	4.1.1.01.0032	DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO	Despesas com depreciação	2.250,00	
	1.2.3.03.0001	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA MAQ. E EQUIP.	Despesas com depreciação		2.250,00
	4.1.1.01.0033	DESPESAS DIVERSAS	Despesas diversas	192.499,59	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Despesas diversas		192.499,59
	4.1.1.01.0001	SALÁRIOS	Folha de pagamento	1.590,70	
	2.1.1.02.0006	INSS a recolher	INSS a recolher		121,98
	2.1.1.02.0001	SALÁRIOS a pagar	Salarios a pagar		1.468,72
	4.1.1.01.0018	FGTS	Apuração FGTS	127,26	
	2.1.1.02.0005	FGTS a recolher	Apuração FGTS		127,26
	4.1.1.01.0017	INSS	Apuração INSS patronal	410,40	
	2.1.1.02.0006	INSS a recolher	Apuração INSS patronal		410,40
	3.1.2.01.0003	PIS	Apuração PIS	133,70	
	2.1.1.03.0007	PIS a recolher	Apuração PIS		133,70
	3.1.2.01.0004	COFINS	Apuração COFINS	617,10	
	2.1.1.03.0009	COFINS a recolher	Apuração COFINS		617,10
Total do dia :				197.628,75	197.628,75
Total do mês :				1.454.502,46	1.454.502,46



T A DA S LOPES LTDA

CNPJ: 10.794.128/0001-28

Livro Diário nº 9

Março de 2024



Data Conta	Nome	Histórico	Débito	
06/03 2.1.1.02.0001	SALÁRIOS a pagar	Pagamento de salarios	1.468,72	
1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de salarios		1.468,72
		Total do dia :	1.468,72	1.468,72
07/03 2.1.1.02.0005	FGTS a recolher	Pagamento de FGTS	127,26	
1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de FGTS		127,26
		Total do dia :	127,26	127,26
10/03 1.1.2.03.0008	MATERIAIS DE SERVIÇO	Aquisição de materiais p/ serviço	12.000,00	
1.1.1.02.0001	BANCO	Aquisição de materiais p/ serviço		12.000,00
		Total do dia :	12.000,00	12.000,00
12/03 2.1.1.03.0006	ISS a recolher	Pagamento de ISS	32.083,27	
1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de ISS		32.083,27
		Total do dia :	32.083,27	32.083,27
13/03 4.1.1.01.0034	AGUA	Pagamento de Agua e Esgoto	98,50	
1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Agua e Esgoto		98,50
4.1.1.01.0035	ENERGIA ELETRICA	Pagamento de Energia elétrica	546,78	
1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Energia elétrica		546,78
4.1.1.01.0036	INTERNET/FONE	Pagamento de Internet	350,00	
1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Internet		350,00
		Total do dia :	995,28	995,28
15/03 1.1.1.01.0001	CAIXA	Recebimento de serviços - exercicio anterior	50.000,00	
1.1.2.01.0001	CLIENTES NACIONAIS	Recebimento de serviços - exercicio anterior		50.000,00
		Total do dia :	50.000,00	50.000,00
17/03 1.1.1.01.0001	CAIXA	Receita de serviço	30.000,00	
3.1.1.02.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Receita de serviço		30.000,00
3.1.2.03.0001	CUSTOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Baixa no estoque de materiais	12.000,00	
1.1.2.03.0008	MATERIAIS DE SERVIÇO	Baixa no estoque de materiais		12.000,00
		Total do dia :	42.000,00	42.000,00
20/03 2.1.1.02.0006	INSS a recolher	Pagamento de INSS	532,38	
1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de INSS		532,38
		Total do dia :	532,38	532,38
25/03 3.1.2.01.0002	ISS	Apuração ISS	1.500,00	
2.1.1.03.0006	ISS a recolher	Apuração ISS		1.500,00
2.1.1.03.0007	PIS a recolher	Pagamento PIS	133,70	
1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento PIS		133,70
2.1.1.03.0009	COFINS a recolher	Pagamento COFINS	617,10	
1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento COFINS		617,10
		Total do dia :	2.250,80	2.250,80
30/03 4.1.1.01.0032	DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO	Despesas com depreciação	2.250,00	
1.2.3.03.0001	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA MAQ. E EQUIP.	Despesas com depreciação		2.250,00
4.1.1.01.0033	DESPESAS DIVERSAS	Despesas diversas	9.000,00	
1.1.1.01.0001	CAIXA	Despesas diversas		9.000,00
4.1.1.01.0017	INSS	Apuração INSS patronal	410,40	
2.1.1.02.0006	INSS a recolher	Apuração INSS patronal		410,40
3.1.2.01.0003	PIS	Apuração PIS	195,00	

Saído a transportar no dia :	11.855,40	11.660,40
------------------------------	-----------	-----------

T A DA S LOPES LTDA

CNPJ: 10.794.128/0001-28

Livro Diário nº 9

Março de 2024



Data	Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
			Saldo a transportar da folha anterior	11.855,40	
30/03	2.1.1.03.0007	PIS a recolher	Apuração PIS		195,00
	3.1.2.01.0004	COFINS	Apuração COFINS	900,00	
	2.1.1.03.0009	COFINS a recolher	Apuração COFINS		900,00
	4.1.1.01.0030	IRPJ Lucro presumido	Apuração IRPJ 1º Trimestre	401,76	
	2.1.1.03.0001	IRPJ a recolher	Apuração IRPJ 1º Trimestre		401,76
	4.1.1.01.0031	CSLL Lucro presumido	Apuração CSLL 1º Trimestre	361,59	
	2.1.1.03.0002	CSLL a recolher	Apuração CSLL 1º Trimestre		361,59
			Total do dia :	13.518,75	13.518,75
31/03	4.1.1.01.0001	SALÁRIOS	Folha de pagamento	1.590,70	
	2.1.1.02.0006	INSS a recolher	INSS a recolher		121,98
	2.1.1.02.0001	SALÁRIOS a pagar	Salários a pagar		1.468,72
	4.1.1.01.0018	FGTS	Apuração FGTS	127,26	
	2.1.1.02.0005	FGTS a recolher	Apuração FGTS		127,26
			Total do dia :	1.717,96	1.717,96
			Total do mês :	156.694,42	156.694,42

T A DA S LOPES LTDA

CNPJ: 10.794.128/0001-28

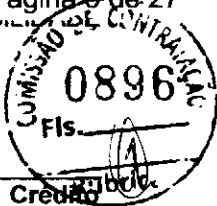
Livro Diário nº 9

Abril de 2024

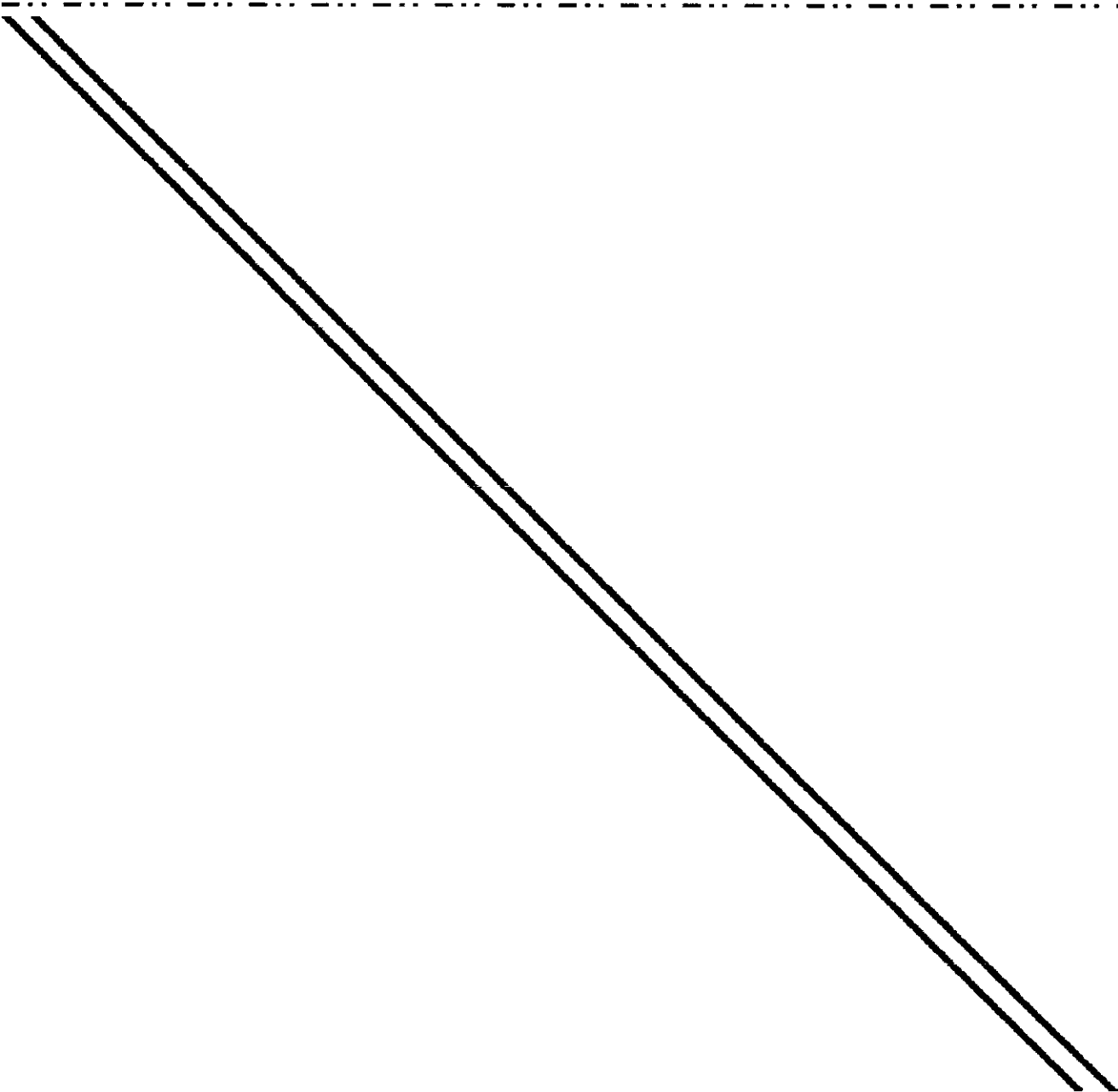


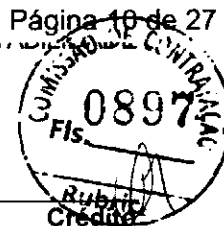
Data	Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
06/04	2.1.1.02.0001	SALÁRIOS a pagar	Pagamento de salarios	1.468,72	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de salarios		1.468,72
			Total do dia :	1.468,72	1.468,72
07/04	2.1.1.02.0005	FGTS a recolher	Pagamento de FGTS	127,26	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de FGTS		127,26
			Total do dia :	127,26	127,26
12/04	1.1.2.03.0008	MATERIAIS DE SERVIÇO	Aquisição de materiais p/ serviço	12.000,00	
	1.1.1.02.0001	BANCO	Aquisição de materiais p/ serviço		12.000,00
	2.1.1.03.0006	ISS a recolher	Pagamento de ISS	1.500,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de ISS		1.500,00
			Total do dia :	13.500,00	13.500,00
13/04	4.1.1.01.0034	AGUA	Pagamento de Agua e Esgoto	98,50	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Agua e Esgoto		98,50
	4.1.1.01.0035	ENERGIA ELETRICA	Pagamento de Energia eletrica	512,66	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Energia eletrica		512,66
	4.1.1.01.0036	INTERNET/FONE	Pagamento de Internet	350,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Internet		350,00
			Total do dia :	961,16	961,16
15/04	1.1.1.01.0001	CAIXA	Receita de serviço	30.000,00	
	3.1.1.02.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Receita de serviço		30.000,00
	3.1.2.03.0001	CUSTOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Baixa no estoque de materiais	12.000,00	
	1.1.2.03.0008	MATERIAIS DE SERVIÇO	Baixa no estoque de materiais		12.000,00
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Recebimento de serviços - exercicio anterior	50.000,00	
	1.1.2.01.0001	CLIENTES NACIONAIS	Recebimento de serviços - exercicio anterior		50.000,00
			Total do dia :	92.000,00	92.000,00
20/04	2.1.1.02.0006	INSS a recolher	Pagamento de INSS	532,38	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de INSS		532,38
			Total do dia :	532,38	532,38
25/04	2.1.1.03.0007	PIS a recolher	Pagamento PIS	195,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento PIS		195,00
	2.1.1.03.0009	COFINS a recolher	Pagamento COFINS	900,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento COFINS		900,00
			Total do dia :	1.095,00	1.095,00
29/04	4.1.1.01.0001	SALÁRIOS	Folha de pagamento	1.590,70	
	2.1.1.02.0006	INSS a recolher	INSS a recolher		121,98
	2.1.1.02.0001	SALÁRIOS a pagar	Salarios a pagar		1.468,72
	4.1.1.01.0018	FGTS	Apuração FGTS	127,26	
	2.1.1.02.0005	FGTS a recolher	Apuração FGTS		127,26
			Total do dia :	1.717,96	1.717,96
30/04	4.1.1.01.0032	DESPESAS COM DEPRECIACÃO	Despesas com depreciação	2.250,00	
	1.2.3.03.0001	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA MAQ. E EQUIP.	Despesas com depreciação		2.250,00
	4.1.1.01.0033	DESPESAS DIVERSAS	Despesas diversas	9.000,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Despesas diversas		9.000,00
	4.1.1.01.0017	INSS	Apuração INSS patronal	410,40	
			Saldo a transportar no dia :	11.660,40	11.250,00

Contábil Sql
T A DA S LOPES LTDA
CNPJ: 10.794.128/0001-28
Livro Diário nº 9
Abril de 2024



Data	Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
30/04	2.1.1.02.0006	INSS a recolher	Saldo a transportar da folha anterior	11.660,40	11.250,00
	3.1.2.01.0002	ISS	Apuração INSS patronal		410,40
	2.1.1.03.0006	ISS a recolher	Apuração ISS	1.500,00	
	3.1.2.01.0003	PIS	Apuração PIS	195,00	1.500,00
	2.1.1.03.0007	PIS a recolher	Apuração PIS		195,00
	3.1.2.01.0004	COFINS	Apuração COFINS	900,00	
	2.1.1.03.0009	COFINS a recolher	Apuração COFINS		900,00
	2.1.1.03.0001	IRPJ a recolher	Pagamento IRPJ	401,76	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento IRPJ		401,76
	2.1.1.03.0002	CSLL a recolher	Pagamento CSLL	361,59	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento CSLL		361,59
Total do dia :				15.018,75	15.018,75
Total do mês :				126.421,23	126.421,23





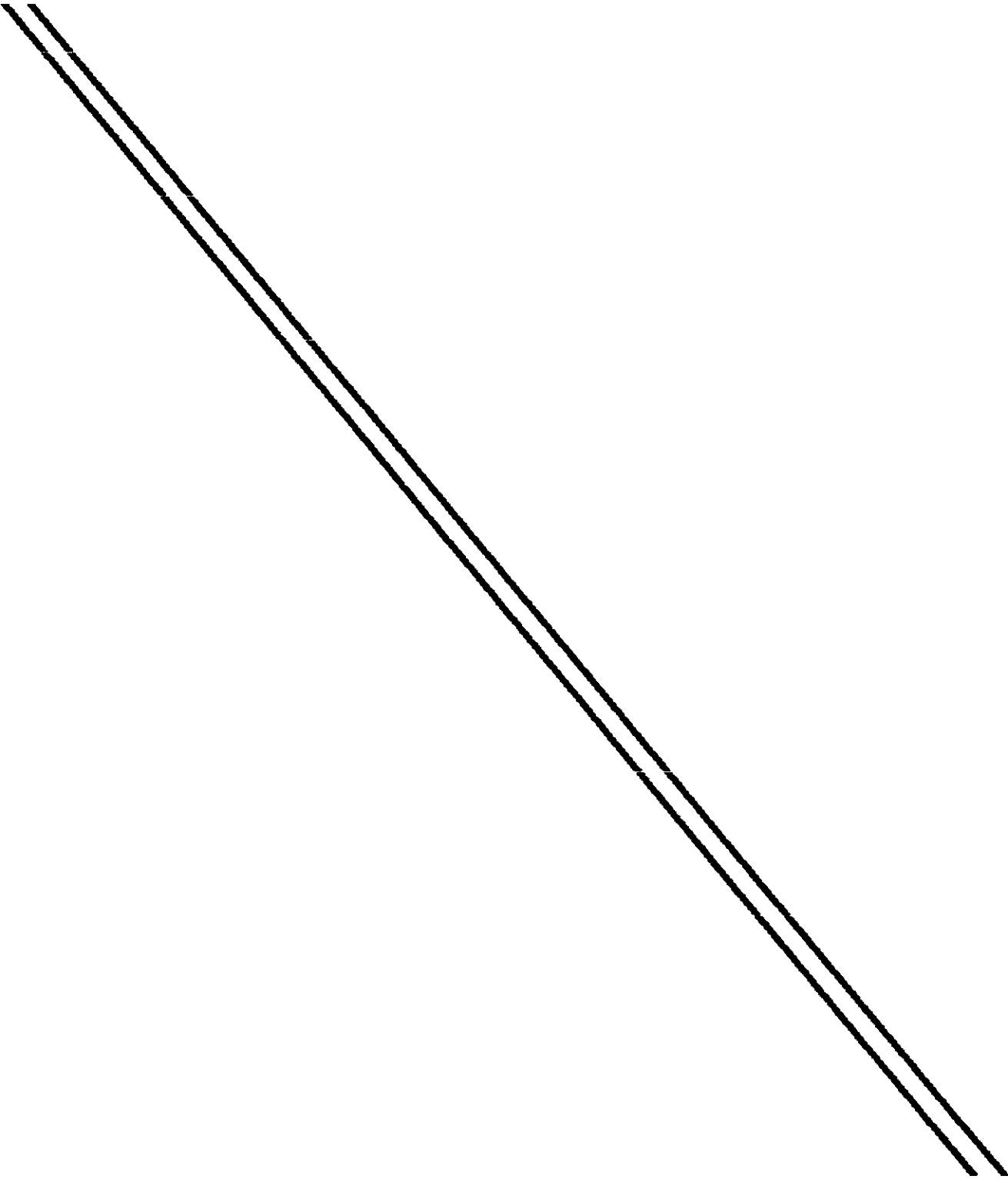
Data	Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
05/05	2.1.1.02.0001	SALÁRIOS a pagar	Pagamento de salarios	1.468,72	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de saarios		1.468,72
	2.1.1.02.0005	FGTS a recolher	Pagamento de FGTS	127,26	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de FGTS		127,26
			Total do dia :	1.595,98	1.595,98
10/05	1.1.2.03.0008	MATERIAIS DE SERVIÇO	Aquisição de materiais p/ serviço	14.000,35	
	1.1.1.02.0001	BANCO	Aquisição de materiais p/ serviço		14.000,35
			Total do dia :	14.000,35	14.000,35
13/05	4.1.1.01.0034	AGUA	Pagamento de Agua e Esgoto	98,50	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Agua e Esgoto		98,50
	4.1.1.01.0035	ENERGIA ELETRICA	Pagamento de Energia eletrica	552,44	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Energia eletrica		552,44
	4.1.1.01.0036	INTERNET/FONE	Pagamento de Internet	350,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Internet		350,00
	2.1.1.03.0006	ISS a recolher	Pagamento de ISS	1.500,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de ISS		1.500,00
			Total do dia :	2.500,94	2.500,94
18/05	1.1.1.01.0001	CAIXA	Receita de serviço	35.000,88	
	3.1.1.02.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Receita de serviço		35.000,88
	3.1.2.03.0001	CUSTOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Baixa no estoque de materiais	14.000,35	
	1.1.2.03.0008	MATERIAIS DE SERVIÇO	Baixa no estoque de materiais		14.000,35
			Total do dia :	49.001,23	49.001,23
19/05	2.1.1.02.0006	INSS a recolher	Pagamento de INSS	532,38	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de INSS		532,38
			Total do dia :	532,38	532,38
24/05	2.1.1.03.0007	PIS a recolher	Pagamento PIS	195,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento PIS		195,00
	2.1.1.03.0009	COFINS a recolher	Pagamento COFINS	900,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento COFINS		900,00
			Total do dia :	1.095,00	1.095,00
30/05	4.1.1.01.0032	DESPESAS COM DEPRECIACÃO	Despesas com depreciação	2.250,00	
	1.2.3.03.0001	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA MAQ. E EQUIP.	Despesas com depreciação		2.250,00
	4.1.1.01.0033	DESPESAS DIVERSAS	Despesas diversas	10.500,26	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Despesas diversas		10.500,26
	4.1.1.01.0017	INSS	Apuração INSS patronal	410,40	
	2.1.1.02.0006	INSS a recolher	Apuração INSS patronal		410,40
	3.1.2.01.0002	ISS	Apuração ISS	1.750,04	
	2.1.1.03.0006	ISS a recolher	Apuração ISS		1.750,04
	3.1.2.01.0003	PIS	Apuração PIS	227,51	
	2.1.1.03.0007	PIS a recolher	Apuração PIS		227,51
	3.1.2.01.0004	COFINS	Apuração COFINS	1.050,03	
	2.1.1.03.0009	COFINS a recolher	Apuração COFINS		1.050,03
			Total do dia :	16.188,24	16.188,24
31/05	4.1.1.01.0001	SALÁRIOS	Folha de pagamento	1.590,70	
	2.1.1.02.0006	INSS a recolher	INSS a recolher		121,98
	2.1.1.02.0001	SALÁRIOS a pagar	Salarios a pagar		1.468,72

Saldo a transportar no dia : 1.590,70 1.590,70

Livro Diário nº 9
Maio de 2024



Data	Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
31/05	4.1.1.01.0018	FGTS	Saldo a transportar da folha anterior	1.590,70	1.590,70
	2.1.1.02.0005	FGTS a recolher	Apuração FGTS	127,26	
			Apuração FGTS		127,26
Total do dia :				1.717,96	1.717,96
Total do mês :				86.632,08	86.632,08

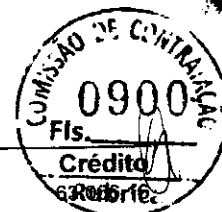




Livro Diário nº 9
Junho de 2024

Data	Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
06/06	2.1.1.02.0001	SALÁRIOS a pagar	Pagamento de salários	1.468,72	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de salários		1.468,72
			Total do dia :	1.468,72	1.468,72
07/06	2.1.1.02.0005	FGTS a recolher	Pagamento de FGTS	127,26	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de FGTS		127,26
			Total do dia :	127,26	127,26
09/06	1.1.2.03.0008	MATERIAIS DE SERVIÇO	Aquisição de materiais p/ serviço	67.071,78	
	1.1.1.02.0001	BANCO	Aquisição de materiais p/ serviço		67.071,78
			Total do dia :	67.071,78	67.071,78
12/06	2.1.1.03.0006	ISS a recolher	Pagamento de ISS	1.750,04	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de ISS		1.750,04
			Total do dia :	1.750,04	1.750,04
13/06	4.1.1.01.0034	AGUA	Pagamento de Agua e Esgoto	98,50	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Agua e Esgoto		98,50
	4.1.1.01.0035	ENERGIA ELETRICA	Pagamento de Energia elétrica	531,22	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Energia elétrica		531,22
	4.1.1.01.0036	INTERNET/FONE	Pagamento de Internet	350,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Internet		350,00
			Total do dia :	979,72	979,72
15/06	3.1.1.02.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Receita de serviço		167.679,44
	1.1.1.02.0001	BANCO	Receita de serviço a vista	147.679,44	
	1.1.2.01.0001	CLIENTES NACIONAIS	Receita de serviço a prazo	20.000,00	
	3.1.2.03.0001	CUSTOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Baixa no estoque de materiais	67.071,78	
	1.1.2.03.0008	MATERIAIS DE SERVIÇO	Baixa no estoque de materiais		67.071,78
			Total do dia :	234.751,22	234.751,22
20/06	2.1.1.02.0006	INSS a recolher	Pagamento de INSS	532,38	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de INSS		532,38
			Total do dia :	532,38	532,38
25/06	2.1.1.03.0007	PIS a recolher	Pagamento PIS	227,51	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento PIS		227,51
	2.1.1.03.0009	COFINS a recolher	Pagamento COFINS	1.050,03	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento COFINS		1.050,03
			Total do dia :	1.277,54	1.277,54
30/06	4.1.1.01.0032	DESPESAS COM DEPRECIÇÃO	Despesas com depreciação	2.250,00	
	1.2.3.03.0001	(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA MAQ. E EQUIP.	Despesas com depreciação		2.250,00
	4.1.1.01.0033	DESPESAS DIVERSAS	Despesas diversas	50.303,83	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Despesas diversas		50.303,83
	4.1.1.01.0001	SALÁRIOS	Folha de pagamento	1.590,70	
	2.1.1.02.0006	INSS a recolher	INSS a recolher		121,98
	2.1.1.02.0001	SALÁRIOS a pagar	Salários a pagar		1.468,72
	4.1.1.01.0018	FGTS	Apuração FGTS	127,26	
	2.1.1.02.0005	FGTS a recolher	Apuração FGTS		127,26
	4.1.1.01.0017	INSS	Apuração INSS patronal	410,40	
	2.1.1.02.0006	INSS a recolher	Apuração INSS patronal		410,40
	3.1.2.01.0002	ISS	Apuração ISS	8.383,97	
	2.1.1.03.0006	ISS a recolher	Apuração ISS		8.383,97

Saldo a transportar no dia : 63.066,16 63.066,16

Livro Diário nº 9
Junho de 2024

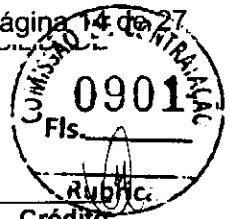
Data	Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
			Saldo a transportar da folha anterior	63.066,16	
30/06	4.1.1.01.0030	IRPJ Lucro presumido	Apuração IRPJ 2º Trimestre	420,01	
	2.1.1.03.0001	IRPJ a recolher	Apuração IRPJ 2º Trimestre		420,01
	4.1.1.01.0031	CSLL Lucro presumido	Apuração CSLL 2º Trimestre	378,01	
	2.1.1.03.0002	CSLL a recolher	Apuração CSLL 2º Trimestre		378,01
Total do dia :				63.864,18	63.864,18
Total do mês :				371.822,84	371.822,84

T A DA S LOPES LTDA

CNPJ: 10.794.128/0001-28

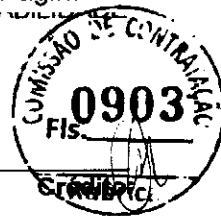
Livro Diário nº 9

Julho de 2024



Data	Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
06/07	2.1.1.02.0001	SALÁRIOS a pagar	Pagamento de salarios	1.468,72	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de salarios		1.468,72
			Total do dia :	1.468,72	1.468,72
07/07	2.1.1.02.0005	FGTS a recolher	Pagamento de FGTS	127,26	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de FGTS		127,26
			Total do dia :	127,26	127,26
09/07	1.1.2.03.0008	MATERIAIS DE SERVIÇO	Aquisição de materiais p/ serviço	145.311,60	
	1.1.1.02.0001	BANCO	Aquisição de materiais p/ serviço		145.311,60
			Total do dia :	145.311,60	145.311,60
12/07	2.1.1.03.0006	ISS a recolher	Pagamento de ISS	8.383,97	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de ISS		8.383,97
			Total do dia :	8.383,97	8.383,97
13/07	4.1.1.01.0034	AGUA	Pagamento de Agua e Esgoto	98,50	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Agua e Esgoto		98,50
	4.1.1.01.0035	ENERGIA ELETRICA	Pagamento de Energia elétrica	511,52	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Energia elétrica		511,52
	4.1.1.01.0036	INTERNET/FONE	Pagamento de Internet	350,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Internet		350,00
			Total do dia :	960,02	960,02
19/07	3.1.1.02.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Receita de serviço		363.279,00
	1.1.1.02.0001	BANCO	Receita de serviço a vista	283.279,00	
	1.1.2.01.0001	CLIENTES NACIONAIS	Receita de serviço a prazo	80.000,00	
	3.1.2.03.0001	CUSTOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Baixa no estoque de materiais	145.311,60	
	1.1.2.03.0008	MATERIAIS DE SERVIÇO	Baixa no estoque de materiais		145.311,60
			Total do dia :	508.590,60	508.590,60
20/07	2.1.1.02.0006	INSS a recolher	Pagamento de INSS	532,38	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de INSS		532,38
			Total do dia :	532,38	532,38
30/07	4.1.1.01.0032	DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO	Despesas com depreciação	2.250,00	
	1.2.3.03.0001	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA MAQ. E EQUIP.	Despesas com depreciação		2.250,00
	4.1.1.01.0033	DESPESAS DIVERSAS	Despesas diversas	108.983,70	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Despesas diversas		108.983,70
	4.1.1.01.0017	INSS	Apuração INSS patronal	410,40	
	2.1.1.02.0006	INSS a recolher	Apuração INSS patronal		410,40
	3.1.2.01.0002	ISS	Apuração ISS	18.163,95	
	2.1.1.03.0006	ISS a recolher	Apuração ISS		18.163,95
	2.1.1.03.0001	IRPJ a recolher	Pagamento IRPJ	420,01	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento IRPJ		420,01
	2.1.1.03.0002	CSLL a recolher	Pagamento CSLL	378,01	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento CSLL		378,01
			Total do dia :	130.606,07	130.606,07
31/07	4.1.1.01.0001	SALÁRIOS	Folha de pagamento	1.590,70	
	2.1.1.02.0006	INSS a recolher	INSS a recolher		121,98
	2.1.1.02.0001	SALÁRIOS a pagar	Salarios a pagar		1.468,72
	4.1.1.01.0018	FGTS	Apuração FGTS	127,26	
	2.1.1.02.0005	FGTS a recolher	Apuração FGTS		127,26
			Total do dia :	1.717,96	1.717,96
			Total do mês :	797.698,58	797.698,58

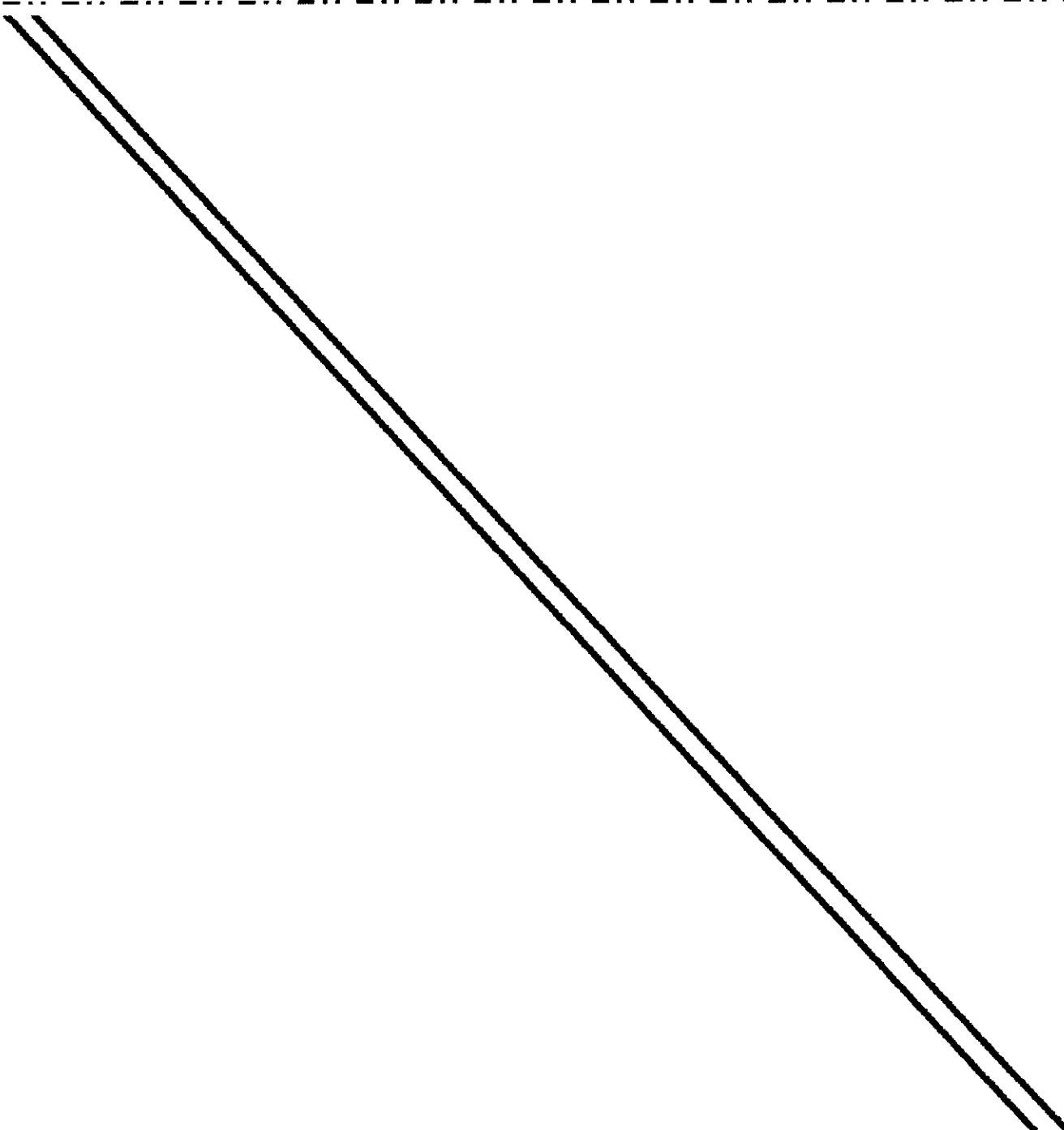
Data	Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
04/08	2.1.1.02.0001	SALÁRIOS a pagar	Pagamento de salários	1.468,72	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de salários		1.468,72
			Total do dia :	1.468,72	1.468,72
07/08	2.1.1.02.0005	FGTS a recolher	Pagamento de FGTS	127,26	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de FGTS		127,26
			Total do dia :	127,26	127,26
10/08	1.1.2.03.0008	MATERIAIS DE SERVIÇO	Aquisição de materiais p/ serviço	12.000,00	
	1.1.1.02.0001	BANCO	Aquisição de materiais p/ serviço		12.000,00
			Total do dia :	12.000,00	12.000,00
12/08	2.1.1.03.0006	ISS a recolher	Pagamento de ISS	18.163,95	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de ISS		18.163,95
			Total do dia :	18.163,95	18.163,95
13/08	4.1.1.01.0034	AGUA	Pagamento de Agua e Esgoto	98,50	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Agua e Esgoto		98,50
	4.1.1.01.0035	ENERGIA ELETRICA	Pagamento de Energia eletrica	527,86	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Energia eletrica		527,86
	4.1.1.01.0036	INTERNET/FONE	Pagamento de Internet	350,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Internet		350,00
			Total do dia :	976,36	976,36
16/08	1.1.1.01.0001	CAIXA	Receita de serviço	30.000,00	
	3.1.1.02.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Receita de serviço		30.000,00
	3.1.2.03.0001	CUSTOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Baixa no estoque de materiais	12.000,00	
	1.1.2.03.0008	MATERIAIS DE SERVIÇO	Baixa no estoque de materiais		12.000,00
			Total do dia :	42.000,00	42.000,00
18/08	2.1.1.02.0006	INSS a recolher	Pagamento de INSS	532,38	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de INSS		532,38
			Total do dia :	532,38	532,38
25/08	3.1.2.01.0002	ISS	Apuração ISS	1.500,00	
	2.1.1.03.0006	ISS a recolher	Apuração ISS		1.500,00
			Total do dia :	1.500,00	1.500,00
30/08	4.1.1.01.0032	DESPESAS COM DEPRECIACÃO	Despesas com depreciação	2.250,00	
	1.2.3.03.0001	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA MAQ. E EQUIP.	Despesas com depreciação		2.250,00
	4.1.1.01.0033	DESPESAS DIVERSAS	Despesas diversas	9.000,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Despesas diversas		9.000,00
	3.1.2.01.0003	PIS	Apuração PIS	195,00	
	2.1.1.03.0007	PIS a recolher	Apuração PIS		195,00
	3.1.2.01.0004	COFINS	Apuração COFINS	900,00	
	2.1.1.03.0009	COFINS a recolher	Apuração COFINS		900,00
			Total do dia :	12.345,00	12.345,00
31/08	4.1.1.01.0001	SALÁRIOS	Folha de pagamento	1.590,70	
	2.1.1.02.0006	INSS a recolher	INSS a recolher		121,98
	2.1.1.02.0001	SALÁRIOS a pagar	Salarios a pagar		1.468,72
	4.1.1.01.0017	INSS	Apuração INSS patronal	410,40	
	2.1.1.02.0006	INSS a recolher	Apuração INSS patronal		410,40
	4.1.1.01.0018	FGTS	Apuração FGTS	127,26	
	2.1.1.02.0005	FGTS a recolher	Apuração FGTS		127,26
			Total do dia :	2.128,36	2.128,36
			Total do mês :	91.242,03	91.242,03


Livro Diário nº 9
Setembro de 2024

Data Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
06/09 2.1.1.02.0001	SALÁRIOS a pagar	Pagamento de salarios	1.468,72	
1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de salarios		1.468,72
		Total do dia :	1.468,72	1.468,72
07/09 2.1.1.02.0005	FGTS a recolher	Pagamento de FGTS	127,26	
1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de FGTS		127,26
		Total do dia :	127,26	127,26
10/09 1.1.2.03.0008	MATERIAIS DE SERVIÇO	Aquisição de materiais p/ serviço	22.926,40	
1.1.1.02.0001	BANCO	Aquisição de materiais p/ serviço		22.926,40
		Total do dia :	22.926,40	22.926,40
12/09 2.1.1.03.0006	ISS a recolher	Pagamento de ISS	1.500,00	
1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de ISS		1.500,00
		Total do dia :	1.500,00	1.500,00
13/09 4.1.1.01.0034	AGUA	Pagamento de Agua e Esgoto	98,50	
1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Agua e Esgoto		98,50
4.1.1.01.0035	ENERGIA ELETRICA	Pagamento de Energia eletrica	517,43	
1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Energia eletrica		517,43
4.1.1.01.0036	INTERNET/FONE	Pagamento de Internet	350,00	
1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Internet		350,00
		Total do dia :	965,93	965,93
15/09 1.1.1.01.0001	CAIXA	Receita de serviço	57.316,00	
3.1.1.02.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Receita de serviço		57.316,00
3.1.2.03.0001	CUSTOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Baixa no estoque de materiais	22.926,40	
1.1.2.03.0008	MATERIAIS DE SERVIÇO	Baixa no estoque de materiais		22.926,40
		Total do dia :	80.242,40	80.242,40
20/09 2.1.1.02.0006	INSS a recolher	Pagamento de INSS	532,38	
1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de INSS		532,38
		Total do dia :	532,38	532,38
25/09 3.1.2.01.0002	ISS	Apuração ISS	2.865,80	
2.1.1.03.0006	ISS a recolher	Apuração ISS		2.865,80
2.1.1.03.0007	PIS a recolher	Pagamento PIS	195,00	
1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento PIS		195,00
2.1.1.03.0009	COFINS a recolher	Pagamento COFINS	900,00	
1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento COFINS		900,00
		Total do dia :	3.960,80	3.960,80
30/09 4.1.1.01.0032	DESPESAS COM DEPRECIACÃO	Despesas com depreciação	2.250,00	
1.2.3.03.0001	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA MAQ. E EQUIP.	Despesas com depreciação		2.250,00
4.1.1.01.0033	DESPESAS DIVERSAS	Despesas diversas	17.194,80	
1.1.1.01.0001	CAIXA	Despesas diversas		17.194,80
4.1.1.01.0001	SALÁRIOS	Folha de pagamento	1.590,70	
2.1.1.02.0006	INSS a recolher	INSS a recolher		121,98
2.1.1.02.0001	SALÁRIOS a pagar	Salarios a pagar		1.468,72
4.1.1.01.0017	INSS	Apuração INSS patronal	410,40	
2.1.1.02.0006	INSS a recolher	Apuração INSS patronal		410,40
4.1.1.01.0018	FGTS	Apuração FGTS	127,26	
2.1.1.02.0005	FGTS a recolher	Apuração FGTS		127,26
3.1.2.01.0003	PIS	Apuração PIS	97,50	

Saldo a transportar no dia : 21.670,66 21.573,16

Data	Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
			Saldo a transportar da folha anterior	21.670,66	21.573,16
30/09	2.1.1.03.0007	PIS a recolher	Apuração PIS		97,50
	3.1.2.01.0004	COFINS	Apuração COFINS	450,00	
	2.1.1.03.0009	COFINS a recolher	Apuração COFINS		450,00
	4.1.1.01.0030	IRPJ Lucro presumido	Apuração IRPJ 3º Trimestre	720,00	
	2.1.1.03.0001	IRPJ a recolher	Apuração IRPJ 3º Trimestre		720,00
	4.1.1.01.0031	CSLL Lucro presumido	Apuração CSLL 3º Trimestre	432,00	
	2.1.1.03.0002	CSLL a recolher	Apuração CSLL 3º Trimestre		432,00
Total do dia :				23.272,66	23.272,66
Total do mês :				134.996,55	134.996,55

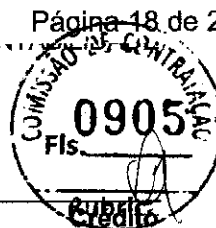


T A DA S LOPES LTDA

CNPJ: 10.794.128/0001-28

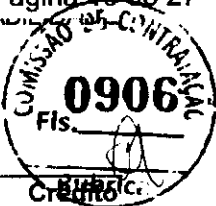
Livro Diário nº 9

Outubro de 2024

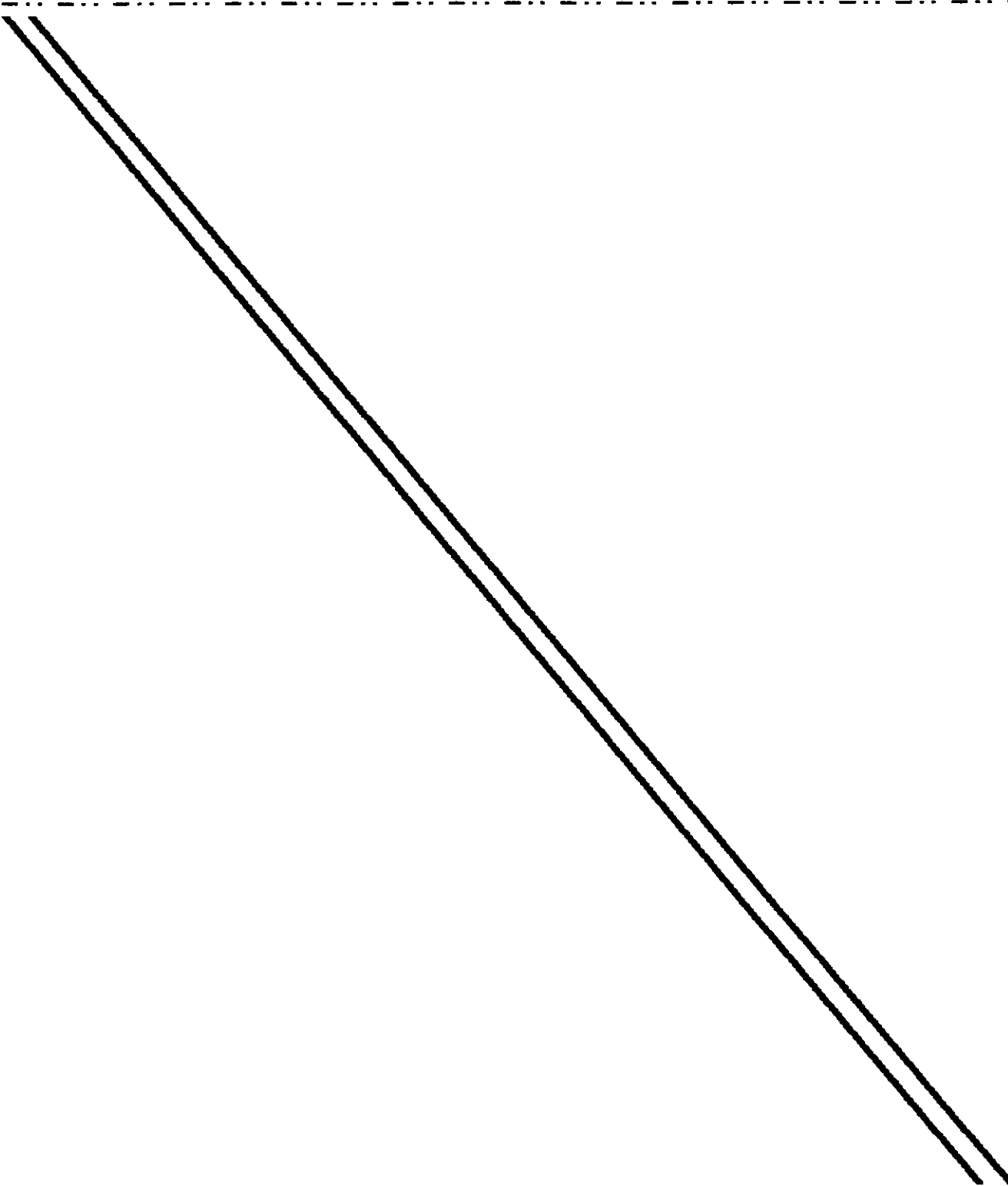


Data	Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
06/10	2.1.1.02.0001	SALÁRIOS a pagar	Pagamento de salários	1.468,72	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de salários		1.468,72
	2.1.1.02.0005	FGTS a recolher	Pagamento de FGTS	127,26	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de FGTS		127,26
			Total do dia :	1.595,98	1.595,98
11/10	1.1.2.03.0008	MATERIAIS DE SERVIÇO	Aquisição de materiais p/ serviço	10.159,20	
	1.1.1.02.0001	BANCO	Aquisição de materiais p/ serviço		10.159,20
			Total do dia :	10.159,20	10.159,20
13/10	4.1.1.01.0034	AGUA	Pagamento de Agua e Esgoto	98,50	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Agua e Esgoto		98,50
	4.1.1.01.0035	ENERGIA ELETRICA	Pagamento de Energia elétrica	525,59	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Energia elétrica		525,59
	4.1.1.01.0036	INTERNET/FONE	Pagamento de Internet	350,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Internet		350,00
	2.1.1.03.0006	ISS a recolher	Pagamento de ISS	2.865,80	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de ISS		2.865,80
			Total do dia :	3.839,89	3.839,89
14/10	1.1.1.01.0001	CAIXA	Receita de serviço	25.398,00	
	3.1.1.02.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Receita de serviço		25.398,00
	3.1.2.03.0001	CUSTOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Baixa no estoque de materiais	10.159,20	
	1.1.2.03.0008	MATERIAIS DE SERVIÇO	Baixa no estoque de materiais		10.159,20
			Total do dia :	35.557,20	35.557,20
20/10	2.1.1.02.0006	INSS a recolher	Pagamento de INSS	532,38	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de INSS		532,38
			Total do dia :	532,38	532,38
25/10	3.1.2.01.0002	ISS	Apuração ISS	1.269,90	
	2.1.1.03.0006	ISS a recolher	Apuração ISS		1.269,90
	2.1.1.03.0007	PIS a recolher	Pagamento PIS	97,50	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento PIS		97,50
	2.1.1.03.0009	COFINS a recolher	Pagamento COFINS	450,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento COFINS		450,00
			Total do dia :	1.817,40	1.817,40
30/10	4.1.1.01.0032	DESPESAS COM DEPRECIÇÃO	Despesas com depreciação	2.250,00	
	1.2.3.03.0001	(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA MAQ. E EQUIP.	Despesas com depreciação		2.250,00
	4.1.1.01.0033	DESPESAS DIVERSAS	Despesas diversas	7.619,40	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Despesas diversas		7.619,40
	2.1.1.03.0001	IRPJ a recolher	Pagamento IRPJ	720,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento IRPJ		720,00
	2.1.1.03.0002	CSLL a recolher	Pagamento CSLL	432,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento CSLL		432,00
			Total do dia :	11.021,40	11.021,40
31/10	4.1.1.01.0001	SALÁRIOS	Folha de pagamento	1.590,70	
	2.1.1.02.0006	INSS a recolher	INSS a recolher		121,98
	2.1.1.02.0001	SALÁRIOS a pagar	Salários a pagar		1.468,72
	4.1.1.01.0017	INSS	Apuração INSS patronal	410,40	
	2.1.1.02.0006	INSS a recolher	Apuração INSS patronal		410,40

Saldo a transportar no dia : 2.001,10 2.001,10



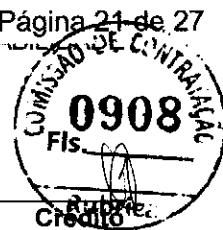
Data	Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
			Saldo a transportar da folha anterior	2.001,10	2.001,10
31/10	4.1.1.01.0018	FGTS	Apuração FGTS	127,26	
	2.1.1.02.0005	FGTS a recolher	Apuração FGTS		127,26
Total do dia :				2.128,36	2.128,36
Total do mês :				66.651,81	66.651,81



Livro Diário nº 9
Novembro de 2024

Data	Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
06/11	2.1.1.02.0001	SALÁRIOS a pagar	Pagamento de salarios	1.468,72	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de salarios		1.468,72
			Total do dia :	1.468,72	1.468,72
07/11	2.1.1.02.0005	FGTS a recolher	Pagamento de FGTS	127,26	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de FGTS		127,26
			Total do dia :	127,26	127,26
10/11	1.1.2.03.0008	MATERIAIS DE SERVIÇO	Aquisição de materiais p/ serviço	12.000,00	
	1.1.1.02.0001	BANCO	Aquisição de materiais p/ serviço		12.000,00
			Total do dia :	12.000,00	12.000,00
13/11	4.1.1.01.0034	AGUA	Pagamento de Agua e Esgoto	98,50	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Agua e Esgoto		98,50
	4.1.1.01.0035	ENERGIA ELETRICA	Pagamento de Energia eletrica	532,41	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Energia eletrica		532,41
	4.1.1.01.0036	INTERNET/FONE	Pagamento de Internet	350,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Internet		350,00
	2.1.1.03.0006	ISS a recolher	Pagamento de ISS	1.269,90	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de ISS		1.269,90
			Total do dia :	2.250,81	2.250,81
16/11	1.1.1.01.0001	CAIXA	Receita de serviço	30.000,00	
	3.1.1.02.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Receita de serviço		30.000,00
	3.1.2.03.0001	CUSTOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Baixa no estoque de materiais	12.000,00	
	1.1.2.03.0008	MATERIAIS DE SERVIÇO	Baixa no estoque de materiais		12.000,00
			Total do dia :	42.000,00	42.000,00
20/11	2.1.1.02.0006	INSS a recolher	Pagamento de INSS	532,38	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de INSS		532,38
			Total do dia :	532,38	532,38
25/11	3.1.2.01.0002	ISS	Apuração ISS	1.500,00	
	2.1.1.03.0006	ISS a recolher	Apuração ISS		1.500,00
			Total do dia :	1.500,00	1.500,00
30/11	4.1.1.01.0032	DESPESAS COM DEPRECIACÃO	Despesas com depreciação	2.250,00	
	1.2.3.03.0001	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA MAQ. E EQUIP.	Despesas com depreciação		2.250,00
	4.1.1.01.0033	DESPESAS DIVERSAS	Despesas diversas	9.000,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Despesas diversas		9.000,00
	4.1.1.01.0001	SALÁRIOS	Folha de pagamento	1.590,70	
	2.1.1.02.0006	INSS a recolher	INSS a recolher		121,98
	2.1.1.02.0001	SALÁRIOS a pagar	Salarios a pagar		1.468,72
	4.1.1.01.0017	INSS	Apuração INSS patronal	410,40	
	2.1.1.02.0006	INSS a recolher	Apuração INSS patronal		410,40
	4.1.1.01.0018	FGTS	Apuração FGTS	127,26	
	2.1.1.02.0005	FGTS a recolher	Apuração FGTS		127,26
	3.1.2.01.0003	PIS	Apuração PIS	195,00	
	2.1.1.03.0007	PIS a recolher	Apuração PIS		195,00
	3.1.2.01.0004	COFINS	Apuração COFINS	900,00	
	2.1.1.03.0009	COFINS a recolher	Apuração COFINS		900,00
			Total do dia :	14.473,36	14.473,36
			Total do mês :	74.352,53	74.352,53

CNPJ: 10.794.128/0001-28

Livro Diário nº 9
Dezembro de 2024

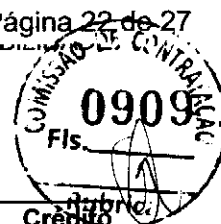
Data	Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
02/12	1.2.3.01.0001	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Compra de ativo imobilizado	120.000,00	
	1.1.1.02.0001	BANCO	Compra de ativo imobilizado		120.000,00
			Total do dia :	120.000,00	120.000,00
06/12	2.1.1.02.0001	SALÁRIOS a pagar	Pagamento de salários	1.468,72	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de salários		1.468,72
			Total do dia :	1.468,72	1.468,72
07/12	2.1.1.02.0005	FGTS a recolher	Pagamento de FGTS	127,26	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de FGTS		127,26
			Total do dia :	127,26	127,26
08/12	1.1.2.03.0008	MATERIAIS DE SERVIÇO	Aquisição de materiais p/ serviço	12.000,00	
	1.1.1.02.0001	BANCO	Aquisição de materiais p/ serviço		12.000,00
			Total do dia :	12.000,00	12.000,00
12/12	2.1.1.03.0006	ISS a recolher	Pagamento de ISS	1.500,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de ISS		1.500,00
			Total do dia :	1.500,00	1.500,00
13/12	4.1.1.01.0034	AGUA	Pagamento de Agua e Esgoto	98,50	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Agua e Esgoto		98,50
	4.1.1.01.0035	ENERGIA ELETRICA	Pagamento de Energia elétrica	551,33	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Energia elétrica		551,33
	4.1.1.01.0036	INTERNET/FONE	Pagamento de Internet	350,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Internet		350,00
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Receita de serviço	30.000,00	
	3.1.1.02.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Receita de serviço		30.000,00
	3.1.2.03.0001	CUSTOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Baixa no estoque de materiais	12.000,00	
	1.1.2.03.0008	MATERIAIS DE SERVIÇO	Baixa no estoque de materiais		12.000,00
			Total do dia :	42.999,83	42.999,83
20/12	2.1.1.02.0006	INSS a recolher	Pagamento de INSS	532,38	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de INSS		532,38
			Total do dia :	532,38	532,38
22/12	3.1.2.01.0002	ISS	Apuração ISS	1.500,00	
	2.1.1.03.0006	ISS a recolher	Apuração ISS		1.500,00
			Total do dia :	1.500,00	1.500,00
23/12	2.1.1.03.0007	PIS a recolher	Pagamento PIS	195,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento PIS		195,00
	2.1.1.03.0009	COFINS a recolher	Pagamento COFINS	900,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento COFINS		900,00
			Total do dia :	1.095,00	1.095,00
29/12	3.1.2.01.0003	PIS	Apuração PIS	195,00	
	2.1.1.03.0007	PIS a recolher	Apuração PIS		195,00
	3.1.2.01.0004	COFINS	Apuração COFINS	900,00	
	2.1.1.03.0009	COFINS a recolher	Apuração COFINS		900,00
	4.1.1.01.0030	IRPJ Lucro presumido	Apuração IRPJ 4º Trimestre	1.440,00	
	2.1.1.03.0001	IRPJ a recolher	Apuração IRPJ 4º Trimestre		1.440,00
	4.1.1.01.0031	CSLL Lucro presumido	Apuração CSLL 4º Trimestre	864,00	
	2.1.1.03.0002	CSLL a recolher	Apuração CSLL 4º Trimestre		864,00
			Total do dia :	3.399,00	3.399,00
30/12	4.1.1.01.0032	DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO	Despesas com depreciação	3.250,00	
			Saldo a transportar no dia :	3.250,00	0,00

T A DA S LOPES LTDA

CNPJ: 10.794.128/0001-28

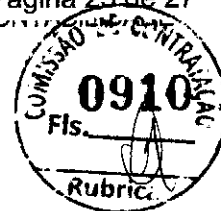
Livro Diário nº 9

Dezembro de 2024



Data	Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
30/12	1.2.3.03.0001	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA MAQ. E EQUIP.	Saldo a transportar da folha anterior Despesas com depreciação	3.250,00	0,00 3.250,00
	4.1.1.01.0033	DESPESAS DIVERSAS	Despesas diversas	9.000,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Despesas diversas		9.000,00
	4.1.1.01.0001	SALÁRIOS	Folha de pagamento	1.590,70	
	2.1.1.02.0006	INSS a recolher	INSS a recolher		121,98
	2.1.1.02.0001	SALÁRIOS a pagar	Salários a pagar		1.468,72
	4.1.1.01.0017	INSS	Apuração INSS patronal	410,40	
	2.1.1.02.0006	INSS a recolher	Apuração INSS patronal		410,40
	4.1.1.01.0018	FGTS	Apuração FGTS	127,26	
	2.1.1.02.0005	FGTS a recolher	Apuração FGTS		127,26
			Total do dia :	14.378,36	14.378,36
31/12	3.1.1.02.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Transferência para conta resultado	1.464.792,62	
	3.1.2.01.0002	ISS	Transferência para conta resultado		73.239,63
	3.1.2.01.0003	PIS	Transferência para conta resultado		1.517,62
	3.1.2.01.0004	COFINS	Transferência para conta resultado		7.004,43
	3.1.2.03.0001	CUSTOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Transferência para conta resultado		585.917,05
	2.4.2.03.0001	LUCRO OU PREJUÍZO	Transferência para conta resultado		797.113,89
	4.1.1.01.0001	SALÁRIOS	Transferência para conta resultado		19.088,40
	4.1.1.01.0017	INSS	Transferência para conta resultado		4.924,80
	4.1.1.01.0018	FGTS	Transferência para conta resultado		1.527,12
	4.1.1.01.0030	IRPJ Lucro presumido	Transferência para conta resultado		2.981,77
	4.1.1.01.0031	CSLL Lucro presumido	Transferência para conta resultado		2.035,60
	4.1.1.01.0032	DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO	Transferência para conta resultado		28.000,00
	4.1.1.01.0033	DESPESAS DIVERSAS	Transferência para conta resultado		439.437,78
	4.1.1.01.0034	AGUA	Transferência para conta resultado		1.182,00
	4.1.1.01.0035	ENERGIA ELETRICA	Transferência para conta resultado		6.367,77
	4.1.1.01.0036	INTERNET/FONE	Transferência para conta resultado		4.200,00
	2.4.2.03.0001	LUCRO OU PREJUÍZO	Transferência para conta resultado	509.745,24	
	2.4.2.03.0001	LUCRO OU PREJUÍZO	Transf. p/ reserva de lucros	287.368,65	
	2.4.2.03.0002	RESERVA DE LUCROS	Transf. p/ reserva de lucros		287.368,65
	2.4.2.03.0002	RESERVA DE LUCROS	Distribuição de lucros	150.000,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Distribuição de lucros		150.000,00
			Total do dia :	2.411.906,51	2.411.906,51
			Total do mês :	2.610.907,06	2.610.907,06

T A DA S LOPES LTDA
R Sete, 15 Ipern Turu, São Luis - MA - CEP: 65.065-687
CNPJ: 10.794.128/0001-28



Balanço Patrimonial
Encerrado no período de 31 de Dezembro de 2024

ATIVO**CIRCULANTE****DISPONÍVEL**

CAIXA GERAL

CAIXA

550.239,76 D

550.239,76 D

BANCO CONTA MOVIMENTO

BANCO

1.725.041,39 D

1.725.041,39 D

2.275.281,15 D

REALIZÁVEL CURTO PRAZO

DUPLICATAS A RECEBER

CLIENTES NACIONAIS

350.000,00 D

350.000,00 D

350.000,00 D

2.625.281,15 D

NÃO CIRCULANTE**IMOBILIZADO**

PRODUÇÃO

MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

390.000,00 D

390.000,00 D

(-) DEPRECIACÕES ACUMULADAS

(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA MAQ. E EQUIP.

253.500,00 C

253.500,00 C

136.500,00 D

136.500,00 D

Total Geral do Ativo

2.761.781,15 D

PASSIVO**CIRCULANTE****EFETIVAS**

FORNECEDORES

FORNECEDORES NACIONAIS

50.000,00 C

50.000,00 C

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

SALÁRIOS a pagar

1.468,72 C

FGTS a recolher

127,26 C

INSS a recolher

532,38 C

2.128,36 C

OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS

IRPJ a recolher

1.440,00 C

CSLL a recolher

864,00 C

ISS a recolher

1.500,00 C

PIS a recolher

195,00 C

COFINS a recolher

900,00 C

4.899,00 C

57.027,36 C

57.027,36 C

PATRIMÔNIO LÍQUIDO**CAPITAL SOCIAL**

INTEGRALIZADO

TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES

1.200.000,00 C

1.200.000,00 C

1.200.000,00 C

RESERVAS

DE LUCROS

RESERVA DE LUCROS

1.504.753,79 C

1.504.753,79 C

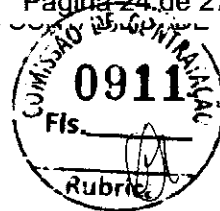
1.504.753,79 C

2.704.753,79 C

Total Geral do Passivo

2.761.781,15 C

T A DA S LOPES LTDA
R Sete, 15 Ipern Turu, São Luís - MA - CEP: 65.065-687
CNPJ: 10.794.128/0001-28



Balanço Patrimonial
Encerrado no período de 31 de Dezembro de 2024

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial somando no Ativo e no Passivo DOIS MILHÕES, SETECENTOS E SESENTA E UM MIL, SETECENTOS E OITENTA E UM REAIS E QUINZE CENTAVOS de acordo com a documentação fornecida pela empresa.

São Luís, 31 de Dezembro de 2024

TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES
Sócio Administrador - CPF: 958.444.573-15

FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA ARAUJO
Contador - CRC - 012214
CPF : 010.101.563-14

T A DA S LOPES LTDA

CNPJ: 10.794.128/0001-28

Demonstração do Resultado
Encerrado em 31 de Dezembro de 2024

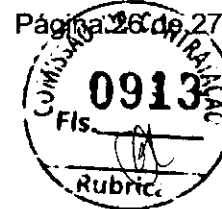


RECEITA OPERACIONAL			
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.464.792,62 C		
		1.464.792,62 C	
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA			
ISS	73.239,63 D		
PIS	1.517,62 D		
COFINS	7.004,43 D		
CUSTOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	585.917,05 D		
		667.678,73 D	
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA			797.113,89 C
LUCRO OPERACIONAL BRUTO			797.113,89 C
DESPESAS OPERACIONAIS			
SALÁRIOS	19.088,40 D		
INSS	4.924,80 D		
FGTS	1.527,12 D		
IRPJ Lucro presumido	2.981,77 D		
CSLL Lucro presumido	2.035,60 D		
DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO	28.000,00 D		
DESPESAS DIVERSAS	439.437,78 D		
AGUA	1.182,00 D		
ENERGIA ELETRICA	6.367,77 D		
INTERNET/FONE	4.200,00 D		
		509.745,24 D	
LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO			287.368,65 C
LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO			287.368,65 C

São Luís, 31 de Dezembro de 2024

TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES
Sócio Administrador - CPF: 958.444.573-15

FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA ARAUJO
Contador - CRC - 012214
CPF : 010.101.563-14



Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 9

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 26, e serviu para escrituração no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, da empresa T A DA S LOPES LTDA.

São Luis, 31/12/2024

FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA ARAUJO
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 012214

TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES
Administrador, Sócio
CPF 958.444.573-15



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa T A DA S LOPES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01010156314	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA ARAUJO
95844457315	TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 06/03/2025 10:06 SOB Nº 20250290790.
PROTOCOLO: 250290790 DE 27/02/2025. NIRE: 21201192729.
T A DA S LOPES LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 06/03/2025
empresafacil.ma.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12503873803 em 06/03/2025, protocolo 250290790. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial: T A DA S LOPES LTDA
Número de Registro: 21201192729
CNPJ: 10794128000128
Município: São Luís

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO
Número de Ordem: 9
Período de Escrituração: 01/01/2024 - 31/12/2024

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
01010156314	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA ARAUJO	MA012214
95844457315	TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 06/03/2025 10:06 SOB Nº 20250290790.
PROTOCOLO: 250290790 DE 27/02/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12503873803. NIRE: 21201192729.
T A DA S LOPES LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 06/03/2025
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA

Certidão n.º: MA/2025/00001057

Nome: FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA ARAUJO CPF: 010.101.563-14

CRC/UF n.º MA-012214/O Categoria: CONTADOR

Validade: 15/07/2025

Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

Confirme a existência deste documento na página www.crcma.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 010.101.563-14 Controle : 5765.7020.7333.7647

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

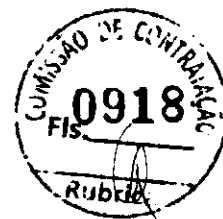
A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 10.784.128/0001-28 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 04/05/2009	
NOME EMPRESARIAL T A DA S LOPES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PRAKATUM			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-6-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, interestadual e internacional 62.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga 66.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R SETE		NUMERO 15	COMPLEMENTO
CEP 65.065-687	BAIRRO/DISTRITO IPEM TURU	MUNICIPIO SAO LUIS	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO TIAGOPRAKATUM@HOTMAIL.COM		TELEFONE (98) 9135-7096	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/05/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/04/2025 às 16:31:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 10.794.128/0001-28 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/05/2009
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
T A D A S LOPES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música
60.10-1-00 - Atividades de rádio
60.21-7-00 - Atividades de televisão aberta
61.90-5-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
73.11-4-00 - Agências de publicidade
73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aéreas e submarina
74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
78.20-6-00 - Locação de mão-de-obra temporária
80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R SETE	NUMERO 15	COMPLEMENTO XXXXXXXXXX
----------------------	--------------	---------------------------

CEP 65.065-687	BAIRRO/DISTRITO IPEM TURU	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
-------------------	------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO TIAGOPRAKATUM@HOTMAIL.COM	TELEFONE (98) 9135-7096
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

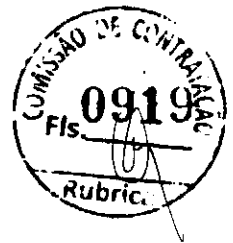
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/05/2009
-----------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	---------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/04/2025 às 16:31:16 (data e hora de Brasília). Página: 2/3

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 10.794.128/0001-28 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/05/2009
NOME EMPRESARIAL T A DA S LOPES LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 90.03-6-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas 93.11-6-00 - Gestão de instalações de esportes 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 93.29-6-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SETE	NUMERO 15	COMPLEMENTO *****
CEP 65.065-687	BAIRRO/DISTRITO IPEM TURU	MUNICÍPIO SAO LUIS
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO TIAGOPRAKATUM@HOTMAIL.COM		TELEFONE (98) 9135-7096
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/05/2009
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/04/2025 às 16:31:16 (data e hora de Brasília). Página: 3/3

[CONSULTAR QSA](#) [VOLTAR](#) [IMPRIMIR](#)A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).[Passo a passo para o CNPJ](#)[Consultas CNPJ](#)[Estatísticas](#)[Parceiros](#)[Serviços CNPJ](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

10.794.128/0001-28

NOME EMPRESARIAL:

T A DA S LOPES LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$1.200.000,00 (Hum milhão, duzentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 02/04/2025 às 16:31 (data e hora de Brasília).



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00010155632025

Validade: 21/05/2025

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 10.794.128/0001-28	Inscrição Municipal: 98247565
Razão Social: T A DA S LOPES LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
900190600 – ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: RUA SETE	
Número: 15	Complemento:
Bairro: IPEM TURU	
Município: SÃO LUÍS – MA	CEP: 65065687

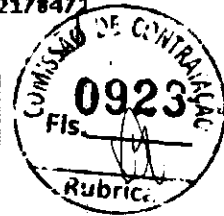
A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 21 de janeiro de 2025 às 09:01, sob o código de autenticidade nº 42C1EDF3D1E149C3B3C90265AFB1E4AA.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



CERTIFICADO
1020250092170471



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00010155632025

Validade: 21/05/2025

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 10.794.128/0001-28	Inscrição Municipal: 98247565
Razão Social: T A DA S LOPES LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
900190600 - ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: RUA SETE	
Número: 15	Complemento:
Bairro: IPEM TURU	
Município: SÃO LUIS - MA	CEP: 65065687

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 21 de janeiro de 2025 às 09:01, sob o código de autenticidade nº 42C1EDF3D1E149C3B3C90265AFB1E4AA.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em
<https://stm.semfaz.saoluís.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

GOVERNO MUNICIPAL
Cidade

(/portalPrefeitura/jsp/principal/principal.jsf)



Home (/portalPrefeitura/jsp/principal/principal.jsf)



Credencie-se (/portalPrefeitura/jsp/nota/credenciamento.jsf)



Validar NFSe (/credenciamento/jsp/validacaonota/index.jsf)



Acessar Sistema (/sistematributario/)

Operação realizada com sucesso

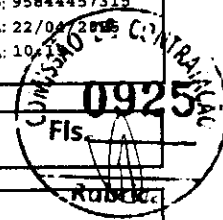
✓ **Certidão foi validada com sucesso.**

Validar outra certidão

🏠 Página Inicial

🖨️ Imprimir Certidão

anel/UCQDXUmKSUCnmn60YE71JvPA) 📷 (<http://instagram.com/prefeiturasaoluis>)



INSC. ESTADUAL: 12.466.652-3
RAZÃO SOCIAL: T A DA S LOPES LTDA

ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 20/07/2023

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR

SERASA: Não

MOTIVOS FISCAIS:

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO

MOTIVO CADASTRAL: --

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ: 10.794.128/0001-28 INSC. CENTRALIZADORA: --
RAZÃO SOCIAL: T A DA S LOPES LTDA TIPO PESSOA: JURÍDICA
NIRE: 21201192729 CAPITAL SOCIAL: 1.200.000,00
INÍCIO DE ATIVIDADES: 01/06/2015 UFRE: 46 - UFRE/SÃO LUÍS
AGÊNCIA REGIONAL: 01 - AGÊNCIA DE SÃO LUÍS CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO
TIPO DE SOCIEDADE: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
REGIME DE PAG.: NORMAL DATA OBRIG. EFD: 01/08/2023
DATA OBRIG. NFE: 01/09/2009 ÁREA UTILIZADA: --
CORREIO ELETRÔNICO: --

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP: 65065-687 ENDEREÇO: RUA SETE NÚMERO: 15
COMPLEMENTO: --
PONTO DE REFERENC.: PROXIMO AO CONDOMINIO FIT VIVARE BAIRRO: IPEM TURU
CIDADE: SÃO LUÍS ESTADO: MA
TELEFONE: (98)8124-7219 FAX: --
CEP CAIXA POSTAL: --

ENDEREÇO FISCAL

CEP: -- ENDEREÇO: RUA Sete NÚMERO: 15
COMPLEMENTO: QUADRA: C; BAIRRO: IPEM Turu
PONTO DE REFERENC.: -- ESTADO: MA
CIDADE: SÃO LUÍS FAX: --
TELEFONE: (98)8124-7219
CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

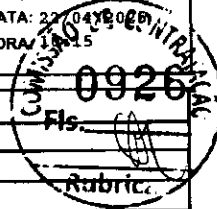
ORDEN	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	9001906	ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
2	9521500	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
3	3702900	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES
4	3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
5	4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
6	4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
7	4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
8	4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
9	4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
10	4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS,
11	4399104	SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E
12	4661300	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E
13	4729699	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
14	4759899	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
15	4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
16	4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
17	4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
18	4930202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL,
19	5250804	ORGANIZAÇÃO LOGÍSTICA DO TRANSPORTE DE CARGA
20	5620101	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS
21	5620102	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ
22	5920100	ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA
23	6010100	ATIVIDADES DE RÁDIO
24	6021700	ATIVIDADES DE TELEVISÃO ABERTA
25	6190601	PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES
26	7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 95844457315

DATA: 22/04/2009

HORA: 13:15



CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEN	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
27	7311400	AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE
28	7319099	OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
29	7420001	ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AÉREA E SUBMARINA
30	7420004	FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS
31	7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
32	7739003	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
33	7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS
34	7820500	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA
35	8011101	ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA
36	8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
37	8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
38	8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
39	8230001	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
40	8599604	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
41	8599699	OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
42	8800600	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO
43	9001902	PRODUÇÃO MUSICAL
44	9001999	ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
45	9003500	GESTÃO DE ESPAÇOS PARA ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E OUTRAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS
46	9311500	GESTÃO DE INSTALAÇÕES DE ESPORTES
47	9319101	PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS
48	9329899	OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
49	2511000	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS
50	3319800	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

REPRESENTANTES LEGAIS

CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
1010156314	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA ARAUJO	3 - CONTADOR
95844457315	TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES	205 - ADMINISTRADOR
95844457315	TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES	101 - SÓCIO

AÇÕES JUDICIAIS

TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO
------	---------------	----------------	----------------	--------

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
------	-------------	----------	----------

Não existem Obrigatoriedades/Credenciamentos para essa

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
------	-------------	----------	----------

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição

**PREFEITURA DE SÃO LUÍS****SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE**

Origem: REDESIM

**DADOS GERAIS**

TIPO DE PESSOA: JURÍDICA INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 98247565 CNPJ: 10794128000128
NOME EMPRESARIAL: T A DA S LOPES LTDA
NOME FANTASIA: PRAKATUM
SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
NATUREZA JURÍDICA: 2062 - Sociedade Empresária Limitada
CBO: -
DOC. CONSTITUIÇÃO: CONTRATO SOCIAL ALT. ATUAL CONTR. SOC.: 20/07/2023
ORGÃO DE REGISTRO: JUNTA COMERCIAL - NIRE: 21201192729
CAPITAL SOCIAL: 1.200.000,00 INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REG. TRIBUTÁRIO: Normal TIPO ESTABELECIMENTO: SEDE/MATRIZ
SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO: N?O REGIME PAGAMENTO: DE COMPETENCIA
INSCR. MUNIC. PRINCIPAL: SIM TIPO ENQUADRAMENTO: EPP
LIVRO: FOLHA: DATA DO REGISTRO: 04/05/2009
ATV. LICENCIADA VINCULADA: Taxa TLVLF Assessorias, Consultorias

TIPO PORTE: PEQUENO PORTE

TIPO DE INSCRIÇÃO: NORMAL

ENDEREÇOS**ENDEREÇO ESTABELECIMENTO**

TIPO DE ZONA URBANA USO DO IMÓVEL:
TIPO DE IMÓVEL: N?O INFORMADO INSC. IMOBILIÁRIA 29070553019600000
CIDADE/UF: SAO LUIS / MA NÚMERO: 15
ENDEREÇO: R SETE CEP: 65065687
COMPLEMENTO: BAIRRO: IPEM TURU
POVOADO: ZONA RURAL:
CCIR: NIRF:
DATUM REFERÊNCIA: LATITUDE:
LONGITUDE:

ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA

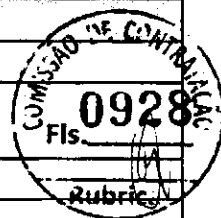
CIDADE/UF: SAO LUIS / MA NÚMERO: 15
ENDEREÇO: R Sete CEP: 65065687
COMPLEMENTO: BAIRRO: IPEM Turu

CONTATOS

TIPO DE CONTATO	DESCRIÇÃO
E-MAIL	tiagoprakatum@hotmail.com
TELEFONE	(98) 91357096
	tiagoprakatum@hotmail.com

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS**OBJETO SOCIAL**

null

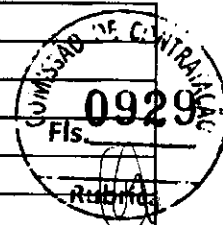
**FORMA DE ATUAÇÃO**

Estabelecimento Fixo

LISTA DE ATIVIDADES

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO	PRINCIPAL
900190600	ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO	SIM
782050000	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA	
562010200	SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE	
731909900	OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NAO ESPECIFICADAS	
773900300	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO	
773909900	ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E	
823000100	SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E	
900190200	PRODUCAO MUSICAL	
900199900	ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO	
900350000	GESTAO DE ESPACOS PARA ARTES CENICAS, ESPETACULOS E OUTRAS	
931910100	PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS	
370290000	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES	
492300200	SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS	
562010100	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE	
592010000	ATIVIDADES DE GRAVACAO DE SOM E DE EDICAO DE MUSICA	
731140000	AGENCIAS DE PUBLICIDADE	
771100000	LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR	
801110100	ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA	
429280100	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS	
492480000	TRANSPORTE ESCOLAR	
525080400	ORGANIZACAO LOGISTICA DO TRANSPORTE DE CARGA	
931150000	GESTAO DE INSTALACOES DE ESPORTES	
932989900	OUTRAS ATIVIDADES DE RECREACAO E LAZER NAO ESPECIFICADAS	
331980000	MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NAO	
381140000	COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS	
601010000	ATIVIDADES DE RADIO	
602170000	ATIVIDADES DE TELEVISAO ABERTA	
619060100	PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACOES	
742000100	ATIVIDADES DE PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AEREA E	
742000400	FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS	
432230200	INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR	
952150000	REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS	
880060000	SERVICOS DE ASSISTENCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO	
859960400	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL	
859969900	OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	
432150000	INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA	
493020200	TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E	
439910400	SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA	
421200000	CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS	
431340000	OBRAS DE TERRAPLENAGEM	
432910400	MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE	
711200000	SERVICOS DE ENGENHARIA	
812140000	LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS	
812220000	IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	

812900000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	
466130000	COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS	
472969900	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU	
475989900	COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO	
476360200	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS	
251100000	FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS	



REPRESENTANTES E QSA

REPRESENTANTES DA EMPRESA

RESPONSABILIDADE	CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL
Legal	95844457315	TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES
Contábil	01010156314	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA ARAUJO

QUADRO SOCIETÁRIO/INTEGRANTES

CPF/CNPJ	NOME	QUALIFICAÇÃO	PARTICIPAÇÃO
95844457315	TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES	ADMINISTRADOR	100%
95844457315	TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES	ADMINISTRADOR	

ÁREA/HORÁRIO FUNCIONAMENTO

IDENTIFICAÇÃO DO SOLO E DA ATIVIDADE

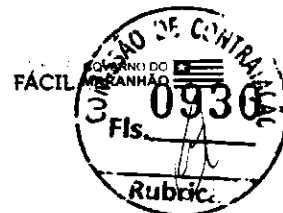
ÁREA FÍSICA OCUPADA: 0,00m²

QUANTIDADE: 0

QUADRAS E CINEMAS

QUANTIDADE DE QUADRAS: 0

QUANTIDADE DE CINEMAS: 0

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREMCertificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.**Nome Empresarial:** T A DA S LOPES LTDA**Protocolo:** MAC2202306168**Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada**NIRE:** 21201192729
CNPJ: 10794128000128**Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada**Último Arquivamento** Número:
Data: 05/01/2022**Arquivamentos solicitado:**

Número:	Data:	Ato:
20150415532	01/06/2015	ALTERAÇÃO
20090641728	26/11/2009	ALTERAÇÃO
21101646221	04/05/2009	INSCRIÇÃO
20090196619	04/05/2009	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 18/11/2022, às 10:25:20 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 5PEKAZA3.

MAC2202306168

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário Geral



Estado do
Maranhão

SINTEGRA ICMS

Consulta Simples e Consulta de Emissão de
Documento

Documento de Emissão

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 10.794.128/0001-28 Inscrição Estadual: 12.466652-3

Razão Social: T A DA S LOPES LTDA

Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA SETE

Número: 15 Complemento:

Bairro: IPEM TURU

Município: SAO LUIS UF: MA

CEP: 65065687 DDD: Telefone: 81247219

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 9001906 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4399104	SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS
4661300	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS
4729699	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4759899	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS



CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
4930202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
5250804	ORGANIZAÇÃO LOGÍSTICA DO TRANSPORTE DE CARGA
9521500	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
5620101	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS
5620102	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ
5920100	ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA
6010100	ATIVIDADES DE RÁDIO
6021700	ATIVIDADES DE TELEVISÃO ABERTA
6190601	PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES
7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
7311400	AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE
7319099	OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
7420001	ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AÉREA E SUBMARINA
3702900	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES
7420004	FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7739003	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
7820500	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA



CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
8011101	ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA
8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS
8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8230001	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
8599604	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
8599699	OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8800600	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO
9001902	PRODUÇÃO MUSICAL
9001999	ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
9003500	GESTÃO DE ESPAÇOS PARA ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E OUTRAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS
9311500	GESTÃO DE INSTALAÇÕES DE ESPORTES
9319101	PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS
9329899	OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
2511000	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS
4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
3319800	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 20/06/2023

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de
(CNAE's): 01/09/2009 - (5920100), 01/04/2010 - (4661300), 01/10/2010 - (2511000), 01/12/2010 - (7311400-6021700-6190601-6010100-7319099),

EDF a partir de: 01/08/2023,

CTE a partir de: 17/06/2021 - (VOLUNTÁRIO), 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 04/04/2025

Número da Consulta:

--	--





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES

CPF: 958.444.573-15

Certidão n°: 14044994/2025

Expedição: 10/03/2025, às 10:32:55

Validade: 06/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES**, inscrito(a) no CPF sob o n° **958.444.573-15**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CERTIDÃO ESPECÍFICA**Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM**Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.**Certificamos que T A DA S LOPES LTDA**
encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:**Protocolo: MAC2500270899****NIRE 21201192729**
CNPJ 10.794.128/0001-28**Situação**
ATIVA
Status**Endereço Completo Rua Sete, Nº 15, xxxxx, IPEM Turu - São Luís/MA - CEP 65065-687****Arquivamentos Posteriores**

Ato	Número	Data	Descrição
223	20250290758	06/03/2025	BALANCO
223	20240243030	26/02/2024	BALANCO
002	20230936229	20/07/2023	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	20230702694	26/05/2023	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20221508635	02/01/2023	BALANCO
002	20221503757	28/12/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20220004765	05/01/2022	BALANCO
002	21201192729	30/12/2021	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21201192729	30/12/2021	TRANSFORMACAO
223	20210440040	26/03/2021	BALANCO
002	20200398962	09/06/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20200285408	23/04/2020	BALANCO
223	20190319054	02/05/2019	BALANCO
091	20190297085	22/04/2019	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
091	20190297085	22/04/2019	TRANSFORMACAO
091	20190297085	22/04/2019	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20190297050	22/04/2019	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20190297050	22/04/2019	TRANSFORMACAO
223	20180093860	09/03/2018	BALANCO
223	20171205740	10/10/2017	BALANCO
223	20170229130	15/02/2017	BALANCO
223	20160440556	07/06/2016	BALANCO
002	20150415532	01/06/2015	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20150335202	04/05/2015	BALANCO
002	20090641728	26/11/2009	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315	20090196619	04/05/2009	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21101646221	04/05/2009	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/04/2025, às 03:59:42 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **GBXSIPRT**.

MAC2500270899

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: T A DA S LOPES LTDA		Protocolo: MAC2500270656	
NIRE: 21201192729		Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	
NIRE (Sede): 21201192729	CNPJ: 10.794.128/0001-28	Data de Ato Constitutivo: 04/05/2009	Início de Atividade: 04/05/2009
Endereço Completo: Rua Sate, Nº 15, IPEM Turu - São Luís/MA - CEP 65065-687			
Objeto Social 9001906 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO 9001902 - PRODUÇÃO MUSICAL 7739099 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (GERADOR DE ENERGIA) 7739003 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES 5620102 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BIFE 8230001 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS 7319099 - OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CARRO DE SOM) 9001999 - ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (PRODUÇÃO DE SHOWS E ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS) 9003500 - GESTÃO DE ESPAÇOS PARA ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E OUTRAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS 9319101 - PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS 3702900 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES 4923002 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA 5620101 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS 5920100 - ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA 7311400 - AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE 7711000 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR 8011101 - ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA 4292801 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS 4924800 - TRANSPORTE ESCOLAR 5250804 - ORGANIZAÇÃO LOGÍSTICA DO TRANSPORTE DE CARGA 9311500 - GESTÃO DE INSTALAÇÕES DE ESPORTES 9329899 - OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS E SHOWS DE NATUREZA RECREACIONAL) 3319800 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (INSTRUMENTOS MUSICAIS) 3811400 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS 6010100 - ATIVIDADES DE RÁDIO 6021700 - ATIVIDADES DE TELEVISÃO ABERTA 6190601 - PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES 7420001 - ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIA, EXCETO AÉREA E SUBMARINA 7420004 - FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS 4322302 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO 9521500 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO 8800600 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO 8599604 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL 8599699 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CURSOS BÁSICOS DE REQUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL) 4930202 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 4399104 - SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS 4212000 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS 4313400 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4321500 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA 4329104 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 7112000 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA 8121400 - LIMPEZA EM PREDÍOS E EM DOMÍLIOS 8122200 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 8129000 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA DE RUAS) 4661300 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO PARTES E PEÇAS 4729699 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (PRODUTOS NATURAIS, COMIDAS CONGELADAS, EMBALADOS, ETC.) 4759899 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ARTIGOS PARA HABITAÇÃO DE VIDRO, CRISTAL, PORCELANA, BORRACHA, PLÁSTICO, METAL E MADEIRA, SISTEMAS DE SEGURANÇA RESIDENCIAL) 4763602 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 2511000 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS 7820500 - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA.			
Capital Social R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais)			
Dados do Sócio			
Nome TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES	CPF/CNPJ 958.444.573-15	Participação no capital R\$ 1.200.000,00	Espécie de sócio Sócio
		Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador			
Nome TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES	CPF 958.444.573-15	Término do mandato Indeterminado	
Último Arquivamento			Situação ATIVA
Data 06/03/2025	Número 20250290758	Ato/eventos 223 / 223 - BALANÇO	Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/04/2025, às 03:59:29 (horário de Brasília).
Se impressa, verifique sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código OSV8Q3A7.

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário-Geral

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 10.794.128/0001-28
Razão Social: T A DA S LOPES LTDA
Endereço: R SETE 15 / IPEM TURU / SAO LUIS / MA / 65065-687

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/04/2025 a 20/05/2025

Certificação Número: 2025042101061663014559

Informação obtida em 22/04/2025 15:10:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 10.794.128/0001-28

Razão social: T A DA S LOPES LTDA

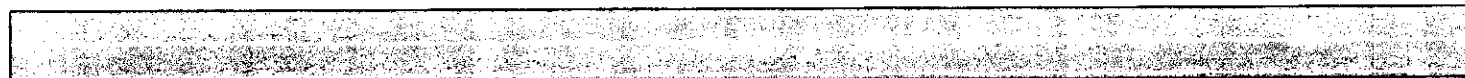
Nome fantasia: BANDA PRAKATUM

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
21/04/2025	21/04/2025 a 20/05/2025	2025042101061663014559
02/04/2025	02/04/2025 a 01/05/2025	2025040218381663014502
14/03/2025	14/03/2025 a 12/04/2025	2025031405061663014581
23/02/2025	23/02/2025 a 24/03/2025	2025022301041663014523
04/02/2025	04/02/2025 a 05/03/2025	2025020406321663014574
16/01/2025	16/01/2025 a 14/02/2025	2025011602371663014526
28/12/2024	28/12/2024 a 26/01/2025	2024122801351663014596
08/12/2024	08/12/2024 a 06/01/2025	2024120803361663014521
19/11/2024	19/11/2024 a 18/12/2024	2024111904481663014581
31/10/2024	31/10/2024 a 29/11/2024	2024103110191663014528
12/10/2024	12/10/2024 a 10/11/2024	2024101204411663014567
23/09/2024	23/09/2024 a 22/10/2024	2024092322481663014528
04/09/2024	04/09/2024 a 03/10/2024	2024090409201663014532
16/08/2024	16/08/2024 a 14/09/2024	2024081622301663014570
28/07/2024	28/07/2024 a 26/08/2024	2024072803011663014590
09/07/2024	09/07/2024 a 07/08/2024	2024070907471663014505
20/06/2024	20/06/2024 a 19/07/2024	2024062020531663014547
01/06/2024	01/06/2024 a 30/06/2024	2024060103041663014513
13/05/2024	13/05/2024 a 11/06/2024	2024051306561663014530
24/04/2024	24/04/2024 a 23/05/2024	2024042420402149390865
05/04/2024	05/04/2024 a 04/05/2024	2024040504233476677391
17/03/2024	17/03/2024 a 15/04/2024	2024031701011891120306
27/02/2024	27/02/2024 a 27/03/2024	2024022718465342374250
08/02/2024	08/02/2024 a 08/03/2024	2024020818463585006348
20/01/2024	20/01/2024 a 18/02/2024	2024012001181646040460
01/01/2024	01/01/2024 a 30/01/2024	2024010100585845335240
13/12/2023	13/12/2023 a 11/01/2024	2023121320021247676668
24/11/2023	24/11/2023 a 23/12/2023	2023112405103231916720
05/11/2023	05/11/2023 a 04/12/2023	2023110501153057584561
17/10/2023	17/10/2023 a 15/11/2023	2023101704185383990294

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
28/09/2023	28/09/2023 a 27/10/2023	2023092805502849091888
09/09/2023	09/09/2023 a 08/10/2023	2023090901092410704520
21/08/2023	21/08/2023 a 19/09/2023	2023082122295672310682
02/08/2023	02/08/2023 a 31/08/2023	2023080205425970893004
14/07/2023	14/07/2023 a 12/08/2023	2023071407184786732627
25/06/2023	25/06/2023 a 24/07/2023	2023062501040760490140
06/06/2023	06/06/2023 a 05/07/2023	2023060601174656860148
18/05/2023	18/05/2023 a 16/06/2023	2023051801182754093442



Resultado da consulta em 05/05/2025 15:47:52





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: T A DA S LOPES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.794.128/0001-28

Certidão nº: 14043546/2025

Expedição: 10/03/2025, às 10:29:19

Validade: 06/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que T A DA S LOPES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.794.128/0001-28, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

INSCRIÇÃO (CPF/CNPJ): 10.794.128/0001-28

DATA E HORA DA EMISSÃO: 02/04/2025, às 16:19:10, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: CBYMWC5ZLC

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: T A DA S LOPES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.794.128/0001-28

Certidão nº: 14043546/2025

Expedição: 10/03/2025, às 10:29:19

Validade: 06/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que T A DA S LOPES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.794.128/0001-28, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

INSCRIÇÃO (CPF/CNPJ): 958.444.573-15

DATA E HORA DA EMISSÃO: 02/04/2025, às 16:20:07, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: CP5B6SRRUD

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 004/2015-GS 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

Institui cronograma para implantação da Certidão de Regularidade Fiscal Unificada como documento único para comprovação de regularidade fiscal perante este Município, ressalvados os casos previstos no art. 262 da Consolidação das Leis Tributárias do Município de São Luís.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 3º, parágrafo único, inciso I, da Consolidação das Leis Tributárias do Município – CLTM, Decreto nº 33.144, de 28 de dezembro de 2002, e

CONSIDERANDO que o Município de São Luís, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, adquiriu novo sistema de administração tributária, em fase de implantação desde 01.06.2015 que, dentre demais benefícios, proporcionou a unificação do cadastro fiscal municipal (com integralização das informações oriundas do cadastro imobiliário e do cadastro mobiliário) para maior controle e monitoramento do passivo municipal;

CONSIDERANDO que em razão de referida implantação o Município de São Luís angariou meios suficientes para deixar de expedir certidões de regularidade que tenham por base unicamente os dados do cadastro mobiliário, denominada “**certidão negativa de dívida ativa relativa aos débitos de ISS e TLEV**”;

CONSIDERANDO que na legislação federal e municipal não há qualquer previsão acerca da certidão específica anteriormente utilizada, mas tão somente a certidão de regularidade fiscal, cabendo a cada ente tributante definir as regras específicas sobre os documentos sob sua competência, sendo a certidão unificada já utilizada no âmbito

6/2



federal e estadual, tal qual em demais municípios em que já se dispõe de tecnologia para controle de cadastro único;

CONSIDERANDO que a filosofia de integralização adotada auxilia na ação de saneamento do cadastro do Município de São Luís, que é prioritária no escopo de construção de um Cadastro Técnico Multifinalitário Municipal, a ser utilizado como ferramenta para a organização das informações referentes as residências, condomínios, infraestrutura, prédios, equipamentos e serviços públicos, bem como outras informações que atendam as necessidades de vários órgãos na gestão do município, passando-se a dispor, assim, de dados fidedignos da malha fundiária do município e de seus munícipes, podendo-se atuar com mais eficácia e efetividade no planejamento e na execução das ações propostas;

CONSIDERANDO que a nova filosofia de integralização adotada auxilia igualmente na otimização dos mecanismos de arrecadação municipal, com vistas a cobrança baseada em uma política de justiça fiscal, com correção de dados referentes ao sujeito passivo e aos parâmetros que compõem a base de cálculo dos tributos, inclusive com implementação de providências para efetivação de recolhimento dos tributos decorrentes das transferências de imóveis e averbações de proprietários atuais dos imóveis;

CONSIDERANDO que, desde a adoção de referida medida, vários foram os requerimentos administrativos apresentados, com o fim de que a certidão específica de regularidade de débitos mobiliários pudesse ser expedida, diante dos diversos débitos mobiliários que passaram a impedir a comprovação de sua regularidade fiscal;

CONSIDERANDO o argumento exposto por esses contribuintes, de que não houve comunicação prévia acerca da alteração de filosofia da expedição das certidões de regularidade fiscal, estando habituados a fazer prova de regularidade fiscal por meio dos documentos anteriormente emitidos, o que vem lhes causando entraves para consecução de suas atividades;

CONSIDERANDO os termos do processo administrativo nº 31.539/2015, em que o Secretário Municipal de Governo manifestou-se favoravelmente ao pedido de concessão



de prazo para que os contribuintes se adequem ao novo modelo de certidão única de regularidade fiscal;

CONSIDERANDO a política de boa-fé que se tem como diretriz neste Município, que justifica os diálogos com as empresas contribuintes para implementação de medidas que auxiliem no incremento da arrecadação municipal, garantindo-se o desenvolvimento da economia ludovicense, com o consequente melhoramento nas áreas de competências fíns deste ente;

CONSIDERANDO a necessidade de conciliação dos direitos esculpídos nos dispositivos do art. 5º, XXXIV, "b", art. 37, art. 170, art. 156, I e II da Constituição Federal, art. 205 e 123 do Código Tributário Nacional, art. 260 e ss. da Consolidação das Leis Tributárias do Município e demais legislação que rege a espécie;

EXPEDE a seguinte Instrução Normativa, nos seguintes termos:

Art. 1º. Fica definido como termo final para implantação da **Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal**, como único documento hábil para comprovação de regularidade fiscal com este Inte, o dia **24 de março de 2016**.

Parágrafo Único – Ficam ressalvados os casos de certidões de regularidade previstos no art. 262 da Consolidação das Leis Tributárias do Município.

Art. 2º. Quando dos requerimentos para expedição de **Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal**, a consulta será feita pelo CNPJ/CPE do contribuinte, em relação aos débitos tributários constituídos e lançados no cadastro mobiliário e imobiliário, conjuntamente.

Art. 3º. Somente enquanto não exaurido o prazo previsto no Art. 1º da presente Instrução, poderão ser expedidas certidões de regularidade fiscal específicas, com consultas direcionadas exclusivamente ao cadastro de débitos fiscais mobiliários.



Art. 4º. No caso das certidões expedidas nos termos do Art. 3º, da presente Instrução, sejam positivas, negativas ou positivas com efeitos de negativas, o prazo de validade não excederá o termo final do cronograma previsto no art. 1º desta Instrução.

Art. 5º. As certidões expedidas na forma do Art. 3º, da presente Instrução poderão ser disponibilizadas eletronicamente, por meio do portal de serviços da SEMEAZ.

Art. 6º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 8º. Dê-se ciência à Secretaria Adjunta de Gestão Tributária e à Superintendência da Área de Informática, para imediata implementação e controle das regras da presente Instrução.

RAIMUNDO JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO
Secretário Municipal da Fazenda



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 021182/25

Data da

10/03/2025 10:21:16

Inscrição Estadual: 124666523

CPF/CNPJ: 10794128000128

Razão Social: T A DA S LOPES LTDA

Endereço: RUA SETE, 15 CEP: 65065687 - IPEM TURU

Telefone: (98)81247219

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 08/06/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 10/03/2025 10:21:16

Estado do Maranhão **Certidão Negativa de Dívida Ativa**

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

Nº da Certidão: 021182/25

Data de Validade: 08/06/2025

Data de Emissão: 10/03/2025 10:21:16

Inscrição Estadual: 124666523

CPF/CNPJ: 10794128000128

Razão Social: T A DA S LOPES LTDA





**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 055308/25

Data da

10/03/2025 10:19:44

Inscrição Estadual: 124666523

CPF/CNPJ: 10794128000128

Razão Social: T A DA S LOPES LTDA

Endereço: RUA SETE, 15 CEP: 65065687 - IPEM TURU

Telefone: (98)81247219

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 08/06/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 10/03/2025 10:19:44

Estado do
Maranhão

Certidão Negativa de Débito

Secretaria de Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

Nº da Certidão: 055308/25

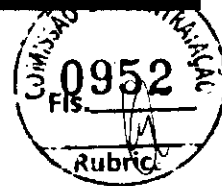
Data de Validade: 08/06/2025

Data de Emissão: 10/03/2025 10:19:44

Inscrição Estadual: 124666523

CPF/CNPJ: 10794128000128

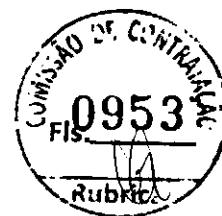
Razão Social: T A DA S LOPES LTDA



Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES
CPF: 958.444.573-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:36:44 do dia 12/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/05/2025.

Código de controle da certidão: **972A.95A2.8927.3ABA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: T A DA S LOPES LTDA
CNPJ: 10.794.128/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:38:46 do dia 12/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/05/2025.

Código de controle da certidão: **3BBF.3263.9563.7937**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 10.794.128/0001-28

Código de Controle: 3BBF.3263.9563.7937

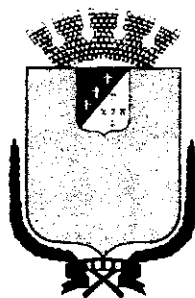
Data da Emissão: 12/11/2024

Hora da Emissão: 15:38:46

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 12/11/2024, com validade até 11/05/2025.

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2025

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
98247565	10.794.128/0001-28	92120253472315
RAZÃO SOCIAL		
T A DA S LOPES LTDA		
NOME FANTASIA		
PRAKATUM		
LOCALIZAÇÃO	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	
R SETE Nº 15, IPEM TURU		
65065687 -SAO LUIS-MA		

CNAE Principal e Secundários

900190600 - ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO
562010200 - SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE
731909900 - OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
773900300 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES
782050000 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

VALIDADE: 31/12/2025

AC56EDB42919CFD5ED2B698EFBF51F85



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís



CERTJUDONE-SJDFRSL - 19332025

Código de validação: DA10002CB8

(relativo ao Processo 223922025)

Número da guia: 25057301002082850.

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio** a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e quinze (2015) até o dia vinte e sete (27) do mês de março (03) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR**¹ distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra: **T A DA S LOPES LTDA**, inscrita no CNPJ nº. **10.794.128/0001-28**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Ana Cristina Brito Alves**, Técnico Judiciário, mat. 102442, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino digitalmente.

ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Final
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís
Matrícula 100073

¹ **OBSERVAÇÃO:** o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas no sistema Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

Fórum Desembargador "Sarney Costa"
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 2055-2738 / 2737
email: distribuicao_siz@tjma.jus.br

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 27/03/2025 15:53 (ANSELMO DE JESUS CARVALHO)



CERTJUDONE-SJDFRSL - 19332025 / Código: DA10002CB8

Valide o documento em www.tjma.jus.br/validacao.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 10.794.128/0001-28 DUNS@: 94*****96

Razão Social: T A DA S LOPES LTDA

Nome Fantasia: PRAKATUM

Situação do Fornecedor: Credenciado

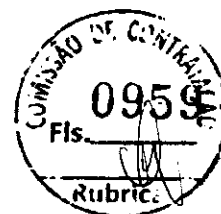
Dados do Nível

Situação do Nível: Não cadastrado

Nenhum registro de Qualificação Técnica encontrado para o fornecedor.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 10.794.128/0001-28 DUNS®: 94*****96
Razão Social: T A DA S LOPES LTDA
Nome Fantasia: PRAKATUM
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 17/12/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com *** está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	11/05/2025	Automática
FGTS	Validade:	12/04/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	05/07/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	21/01/2022 (*)
Receita Municipal	Validade:	04/02/2022 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 30/04/2023 (*)

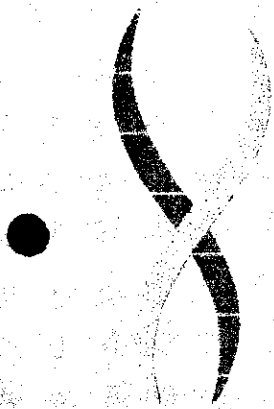
Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 04/04/2025 14:30

1 de 1

CPF: 958.XXX.XXX-15 Nome: TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES

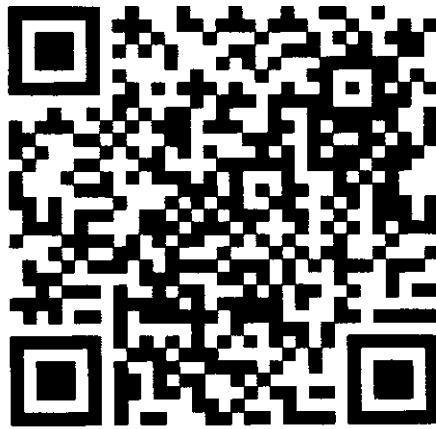
Ass: _____



Organizadora de Eventos

T A D A S L O P E S L T D A

10.794.128/0001-28



28/05/2024 a 28/05/2026





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **T A DA S LOPES LTDA**

CPF/CNPJ: **10.794.128/0001-28**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:44:05 do dia 04/04/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: **BER5040425144405**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: T A DA S LOPES LTDA

CPF/CNPJ: 10.794.128/0001-28

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:39:15 do dia 04/04/2025 , com validade até o dia 04/05/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br>

Código de controle da certidão: U86gV6RRSGugKpgwMKS6

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 10.794.128/0001-28

Optante pelo Simples Nacional e pelo SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: T A DA S LOPES LTDA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: NÃO optante pelo Simples Nacional

Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

+ Períodos Anteriores



Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores:

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
04/05/2009	31/07/2023	Excluída por Comunicação Obrigatória do Contribuinte

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem



Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

Não Existem

Voltar

Gerar PDF